

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no
Brasil. Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LII — 25ª DA REPUBLICA — N. 54

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 7 DE MARÇO DE 1913

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 10.104, que concede autorização á Companhia Saladero Barra do Quarahim para funcionar na Republica.

Decretos ns. 10.107 e 10.108, que abrem creditos ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 de fevereiro findo e de 5 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores — Decreto de 18 de fevereiro findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 5 do corrente — Rectificação.

Ministerio da Guerra — Decretos de 5 do corrente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 26 de fevereiro findo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça e Geral do Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional e da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official, da Inspectoria de Seguros e movimento da Caixa do Conversão.

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios, Telegraphos e Illuminação.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e de Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARGAS REGISTRADAS — EDITAIS E AVISOS — SOCIEDADES ANONYMAS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 10.104 — DE 5 DE MARÇO DE 1913

Concede autorização á Companhia Saladero Barra do Quarahim para funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a Companhia Saladero Barra do Quarahim, sociedade anonyma com sede em Montevideo e devidamente representada, decreta:

Artigo unico. E' concedida autorização á Companhia Saladero Barra do Quarahim para funcionar na Republica com os estatutos que apresentou, mediante as clausulas que este acompanham, assignadas pelo ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, ficando, porém, a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Pedro de Toledo.

Clausulas que acompanham o decreto n. 10.104, desta data:

I

A Companhia Saladero Barra do Quarahim é obrigada a ter um representante geral no Brazil com plenos e illimitados poderes para tratar e definitivamente resolver as questões que se suscitarem, quer com o Governo, quer com particulares, podendo ser demandado e receber citação inicial pela companhia.

II

Todos os actos que praticar no Brazil ficarão sujeitos unicamente ás respectivas leis e regulamentos e á jurisdição de seus tribunaes judiciais ou administrativos, sem que, em tempo algum, possa a referida companhia reclamar qualquer excepção fundada em seus estatutos, cujas disposições não poderão servir de base para qualquer reclamação concernente á execução das obras ou serviços a que elles se referem.

III

Fica dependente de autorização do Governo qualquer alteração que a companhia tenha de fazer nos respectivos estatutos.

Ser-lhe-ha cassada a autorização para funcionar na Republica si infringir esta clausula.

IV

Fica entendido que a autorização é dada sem prejuizo do principio de achar-se a companhia sujeita ás disposições de direito que regem as sociedades anonymas.

V

A infracção de qualquer das clausulas para a qual não esteja comminada pena especial será punida com a multa de um conto de réis (1:000\$) a cinco contos de réis (5:000\$) o no caso de reincidencia com a cassação da autorização concedida pelo decreto em virtude do qual baixam as presentes clausulas.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913. — Pedro de Toledo.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro por nomeação da meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente, que me foi apresentado um documento escripto no idioma castelhano, afim de o traduzir para o vernaculo, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUCCAO

Procuração especial.—Na cidade de Montevideo, capital da Republica Oriental do Uruguay, aos onze de fevereiro de mil novecentos e treze, perante mim, Juan José Segundo, tabellião publico, e as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas compareceram os senhores Pablo Minelli, Patricio Lessa e Carlos Moré Franco, todos maiores de idade, aqui domiciliados e de mitta conhecidos, membros da primeira directoria da Companhia Saladero Barra do Quarahim, designados pelo artigo vinte e sete dos estatutos e em exercicio como taes até trinta e um de dezembro de mil novecentos e dezesete e para deixarem em minhas notas declaram o seguinte:

Que a sociedade que representam, com sede nesta praça, cinco-centos e setenta e um a quinhentos e setenta e cinco, tem personalidade juridica na conformidade do decreto outorgado nesta capital por intermedio do Ministerio da Fazenda em vinte e seis de novembro passado e que tenho presente em original, achando-se além disso autorizados os declarantes para representarem a alludida sociedade, como se vê no paragrapho (C) do artigo vinte e dois abaixo transcripto:

«Representar a sociedade em juizo ou fóra delle, tanto na Republica Oriental como em qualquer outro paiz; demandar ou desistir das demandas; tratar toda a sorte de questões ou litigios, submeter os á decisão de arbitros e nomeal-os; prologar e declinar jurisdições; interpor e unciar a toda a sorte de recursos legaes, receber e cobrar oficialmente a dívida e em geral exercer a plena representação da sociedade por si ou por mandatarios perante todas as autoridades administrativas e judicias da Republica Oriental ou de qualquer outro paiz ou Estado.»

Concorda bem e fielmente com o artigo original que no seu teor original tive presente, ao qual em caso de necessidade

me reporto, do que dou fé, e consta na integra no Registro Publico de Commercio do primeiro turno sob numero cento e cincoenta e oito, de folhas cento e quinze a cento e vinte e um do livro vinte e tres de contractos e em data de vinte e um de dezembro passado; bem como declaro que os senhores Minelli Lessa e Moré Franco disseram mais: Que, como representantes da sociedade anonyma Companhia Saladero Barra do Quarahim, conferem em favor do Sr. Mario Frias, domiciliado no Rio de Janeiro, os mais amplos poderes, tanto quanto em direito preciso for para, como representante da alludida sociedade, pedir ao Governo da Republica dos Estados Unidos do Brazil a autorização necessaria para funcionar naquella paiz, remettedo-lhe para isso os estatutos juntamente com a approvação do Poder Executivo desta Republica e a nota da inscripção dos mesmos no Registro Publico de Commercio desta jurisdicção.

Para isso dão ao senhor Frias poderes para apresentar-se perante as autoridades competentes com toda a sorte de escriptos e documentos preenchendo os requisitos que por lei brasileira possa ser exigidos e em geral fazer todos os actos e dar os passos e tomar as medidas necessarias, judicias ou extra-judicias e administrativas, para o devido cumprimento do presente mandato, que poderá substabelecer. Previne-lhes da inscripção exigida dentro do prazo legal determinado. Em testemunho do que, lido que lhes foi o presente acto, assim o outorgam e firmam, sendo testemunhas Francisco Magallanes, e Higinio Garay, aqui domiciliados, habéis, maiores de idade, perante mim, do que do tudo dou fé.

A presente escriptura vem logo em seguida á lavrada no dia seis do corrente mez e anno sob o título «N. 23—Procuração especial—Alberto F. Lambrechts a Arnando Anorjés, de folhas quarenta e oito verso a quarenta e nove verso.—P. Minelli. — C. Moré Franco. — Patricio Lessa. — Francisco Magallanes, testemunha. — Higinio Garay, testemunha. — Juan Jose Segundo, tabellião publico.

Lavrado perante mim. Em fé do que e a rogo dos outorgantes expexo a presente, que sello e assigno em Montevideo aos doze de fevereiro de mil novecentos e treze.—Juan Jose Segundo, tabellião publico.

Montevideo, aos 12 de fevereiro de 1913.

Apresentado á inscripção ás 3 horas p. m. Para constar (assignado illegivel).

Montevideo, 13 de fevereiro de 1913.

Inscripto sob numero 144 a folhas 56 do livro 51 do Registro Geral de Procurações. Para constar (assignatura illegivel). Chancella do alludido registro.

O abaixo assignado, secretario da excellentissima Alta Corte de Justiça, certifica que o Sr. Juan Jose Segundo, autorizante da escriptura anterior de procuração especial, é tabellião publico e exerce sua profissão nesta capital.

Montevideo, aos 18 de fevereiro de 1913.—J. Cubiló, secretario.

Estava a chancella da Alta Corte de Justiça da Republica Oriental do Uruguay.

Reconheço verdadeira a assignatura retro do Sr. J. Cubiló, secretario da Alta Corte de Justiça desta Republica; e para constar onde convier, a pedido do Sr. J. J. Segundo mandei passar a presente, que assignei e sellei com o sello das armas da Republica neste Consulado Geral do Brazil.

Montevideo, aos 19 de fevereiro de 1913.—Joaquim José de Souza Imenes, vice-consul.

Estavam duas estampilhas da verba consular do Brazil inutilizadas. Chancella do mesmo consulado geral.

Collada e inutilizada na Recebedoria do Districto Federal. Uma estampilha de mil réis.

Reconheço verdadeira a assignatura supra do Sr. J. J. de Souza Imenes. (Sobre duas estampilhas federaes valendo collectivamente 550 réis) Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1913.—Pelo director geral, L. L. Fernandes Pinheiro.

Chancella da Secretaria das Relações Exteriores. Por traducção, conforme. (Sobre estampilhas federaes valendo collectivamente 1\$500) Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.—Manoel de Mattos Fonseca.

Eu, abaixo assignado, traductor publico e interprete commercial juramentado da praça do Rio de Janeiro, por nomeação da Meritissima Junta Commercial da Capital Federal:

Certifico pelo presente que me foi apresentado um documento escripto no idioma castelhano, afim de o traduzir

para o vernaculo, o que assim cumpro em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte:

TRADUÇÃO

Primeiro traslado — Foram apresentados á inscripção uns estatutos do teor seguinte:

Estatutos da Companhia Saladero «Barra do Quarahim» (Sociedade anonyma).

TITULO I

CONSTITUIÇÃO, DOMICILIO, FINS E DURAÇÃO

Art. 1.º Sob a denominação de Companhia Saladero «Barra do Quarahim» fica constituida uma sociedade anonyma com sede e domicilio legal na cidade de Montevideo, Capital da Republica Oriental do Uruguay.

Art. 2.º A sociedade tem por fim immediato a acquisição e exploração do saladero (charqueada) Barra do Quarahim, na Jurisdicção da Uruguayana (Rio Grande do Sul) e, em geral, a exploração de usinas industriaes na Republica e fóra della, para a elaboração, exportação e venda de toda a sorte de productos de peles, podendo effectuar tambem dentro e fóra da Republica a compra e venda de campos e gados bem como criação dos mesmos.

Art. 3.º A sociedade durará trinta annos, a contar da data da inscripção dos presentes estatutos no Registro Publico de Commercio de Montevideo.

TITULO II

CAPITAL E ACCÕES

Art. 1.º O capital inicial da sociedade será de trezentos mil pesos, moeda nacional, ouro sellado, representado por cento e vinte accões de primeira série, do valor de dous mil e quinhentos pesos, moeda nacional, ouro, cada uma. O capital social poderá ser augmentado até seiscentos mil pesos, ouro, por meio de uma segunda série de cento e vinte accões do mesmo valor de dous mil e quinhentos pesos, cada uma, cuja emissão far-se-ha total ou parcialmente mediante proposta da directoria na época, forma e mediante as condições que es accionistas determinarem, por maioria de votos, em assemblea geral.

Art. 5.º As accões de primeira série serão pegas integralmente por seus accionistas em numerario ou com o valor dos campos, edificios, construcções, frota, credito, effectos e valores que constituem a propriedade do Saladero Barra do Quarahim e annexos do mesmo, na conformidade do inventario respectivo.

Art. 6.º As accões definitivas da sociedade serão ao portador, selladas com o sello social e firmadas por dous directores, extrahidas de livros de cahotos com numeração correlativa. As accões são indivisiveis e a sociedade não reconhece mais de um possuidor para cada accão.

Art. 7.º As responsabilidades dos accionistas ficam limitadas ao valor das accões que subscreverem e extinguir-se-ha com o pagamento integral do valor das mesmas, de accordo com o art. 5.º.

TITULO III

DAS ASSEMBLÉAS GERAES DE ACCIONISTAS

Art. 8.º A assemblea geral é constituida por todos os socios que a ella comparecerem. As decisões são obrigatorias para todos, mesmo para os ausentes ou dissidentes. Os ausentes podem fazer-se representar nas assembleas geraes por procurador na forma legal ou por utero accionista munido de simples carta procuração. Tanto a procuração em forma como a carta de mandato deverão ser apresentadas na Secretaria da directoria, vinte quatro horas antes de realizar-se a assemblea. Os menores ou incapazes serão representados por seus mandatarios legais. As sociedades ou companhias anonymas pelas pessoas que forem nomeadas pelas directorias das mesmas.

Art. 9.º A propriedade ou representação de uma accão da sociedade dá direito a um voto nas assembleas geraes, augmentando-se um voto mais por cada accão que se possuir ou representar. Ninguém terá ao todo mais de seis votos, seja qual for o numero de accões que possuir ou representar.

Art. 10. Para os effectos do artigo anterior, os representantes ou possuidores de accões pessoais ou ao portador apresentar-se-hão na secretaria até as tres horas da tarde do dia anterior ao marcado para a assemblea, afim de obterem do secretario o cartão de ingresso com indicação do numero de votos que lhes couberem.

As acções no portador serão guardadas na secretaria da sociedade para serem devolvidas aos interessados depois de terminadas as assembleas a que só terão ingresso as pessoas munidas do cartão supracitado.

A directoria expedirá os cartões de ingresso aos accionistas que apresentarem e entregarem, em vez das acções mesmas, o certificado ou recibo do seu deposito em um banco desta praça, sempre que esse recibo ou certificado estiver expedido no nome do mesmo accionista que pedir o cartão por si ou por seu mandatario.

A directoria reserva para si o direito de verificar a existencia das acções no banco que houver expedido os recibos ou certificados correspondentes.

Art. 11. A assemblea geral ordinaria deverá ter lugar antes de trinta e um de dezembro de cada anno. A reunião effectuar-se-ha no local que a directoria designar na cidade de Montevideo. A directoria poderá convocar assembleas extraordinarias quando achar conveniente e convocar-as-ha quando requisitada a o fazer, por escripto, por accionista que representarem a terça parte das acções emitidas. Nos casos mencionados no paragrafo anterior deverá declarar-se o objecto da convocação e o lugar e hora em que realizar-se-hão as assembleas, sempre na cidade de Montevideo. Nas assembleas geraes não se poderá tratar de outros assumptos que não os indicados nas respectivas convocações.

Art. 12. As convocações da assemblea geral far-se-hão com quinze dias de antecedencia e mediante avisos consecutivos em dous dos jornaes diarios de maior circulação em Montevideo, salvo os casos previstos pelo art. 17. Os socios que assistirem á assemblea deverão, a medida que vierem chegando, firmar o livro de presença que para isso a directoria houver preparado.

A retirada de algum ou alguns dos socios depois de aberta a sessão não inibirá a assemblea de proseguir seus trabalhos de deliberação nem de resolver.

Si na primeira convocação não comparecer o numero indicado de accionistas, proceder-se-ha a segunda convocação por meio de avisos publicados durante oito dias nos mesmos jornaes diarios e nesta segunda convocação serão validas as deliberações tomadas seja qual for o numero de accionistas presentes, salvo o caso previsto no art. 17.

Art. 14. A assemblea geral será presidida pelo presidente da directoria ou por seu substituto e o secretario da directoria preencherá as funções de secretario da mesma. Na falta deste será nomeado um secretario *ad hoc*.

Art. 15. A ordem do dia da assemblea será organizada pela directoria e publicada nos avisos da convocação.

Art. 16. A assemblea geral ordinaria reunir-se-ha obrigatoriamente no mez de dezembro de cada anno para os fins seguintes: 1º, para ouvir a leitura do relatório da directoria e a informação da comissão de contas e para inteirar-se do balanço e das contas apresentadas pela directoria, até 30 de novembro de cada anno, podendo discutil-as e approval-as ou refutal-as si houver motivo para tal; 2º, para nomear a directoria e a comissão de contas, quando proceder á sua eleição.

Art. 17. Sómente em uma assemblea convocada expressamente por avisos publicados durante trinta dias consecutivos nos jornaes diarios de Montevideo e á qual comparecerem accionistas que representarem no minimo setenta e cinco por cento do capital realizado da sociedade, poderão ser tomadas resoluções relativas aos seguintes objectos: 1º, á venda ou hypotheca dos bens de raiz da sociedade; 2º, á dissolução ou liquidação da sociedade antes do prazo marcado para sua duração bem como a qualquer reforma ou additamento aos presentes estatutos. Para votar resolução affirmativa nestes casos exige-se o voto favoravel de socios presentes representando no minimo a metade do mencionado capital.

TITULO IV

ADMINISTRAÇÃO, DIRECTORIA E COMISSÃO DE CONTAS

Art. 18. A representação legal da sociedade ou sua direcção serão exercidas por uma directoria composta de tres membros titulares eleitos por maioria de votos pela assemblea geral de accionistas, que elegerá, ao mesmo tempo, tres suplentes para substituirem os titulares nos casos de renuncia, incapacidade, enfermidade ou ausencia.

Para exercer o cargo de director é preciso possuir quatro acções integralizadas da sociedade que deverão ficar em poder da mesma enquanto durar o mandato do mesmo.

A directoria determinará em cada caso a ordem de chamada dos suppletentes. No caso de renuncia e incapacidade de um titular o supplente chamado para substitui-lo exercerá o cargo pelo resto do prazo que tocar ao titular; no caso de enfermidade ou ausencia do titular o supplente substitui-o-ha sómente até que o titular se apresente novamente para desempenhar seu cargo.

A directoria designará um representante delegado em Uruguayana com poderes especiaes que lhe serão conferidos para isso.

Art. 19. Salvo o caso previsto no art. 27 destes estatutos, cada directoria da sociedade será nomeada pelo prazo de tres annos para exercer suas funções, sendo totalmente renovada terminado esse prazo por nova eleição da assemblea geral. Os directores retirantes poderão ser reeleitos.

Art. 20. A directoria reunir-se-ha pelo menos uma vez por mez e sempre que o solicitar qualquer um dos seus membros. O director que faltar a mais de tres reuniões consecutivas sem justificar sua falta, poderá ser declarado exonerado por seus collegas que neste caso, convidará incontinentemente o seu respectivo supplente.

Art. 21. Cada directoria elegerá do seu seio um presidente, um vice-presidente e um secretario. Na falta accidental do presidente, substitui-o-ha o vice-presidente, e este substituirá em igual caso o secretario. Os contractos ou obrigações que a directoria subscrever, em instrumentos privados ou por escriptura publica bem como os poderes por ella outorgados, deverão ser firmados em todo o caso, por dous dos seus membros. No caso de impedimento, mesmo que seja transitorio, de qualquer dos membros titulares da directoria, esta deve convocar um dos suppletentes.

Si chegar a esgotar-se a lista dos suppletentes, a directoria convocará sem demora a assemblea geral dos accionistas para nova eleição dos titulares e suppletentes que faltarem. As deliberações e resoluções da directoria serão validas com a assistencia de dous dos seus membros.

Art. 22. As faculdades e atribuições da directoria, como representante da sociedade, são as seguintes:

a) a livre e franca administração dos bens sociaes dentro e fóra da Republica, salvo o caso de venda ou hypotheca dos bens de raiz da sociedade para o que necessitará de autorização expressa da assemblea geral dos accionistas, conforme o disposto no art. 17 dos presentes estatutos;

b) cobrar e receber judicial ou extrajudicialmente todas as quantias e valores que a sociedade tiver o direito de reclamar e applicar a juros os fundos sociaes. Contrahir como representante da sociedade, empréstimos a prazo fixo ou em conta corrente; firmar com respeito a elles todo o genero de obrigações como cheques e letras de cambio, vales, promissórios e emitir *debentures* ao portador ou a prazo longo;

c) representar a sociedade em juizo e fóra delle, tanto na Republica Oriental, como em qualquer outro paiz; demandar e desistir de demandas; tratar toda a sorte de questões ou litigios, submettel-os á decisão de arbitros e nomeal-os; prorogar e declinar jurisdicções, interpor e renunciar a toda a sorte de recursos legais, cobrar judicialmente a divida, e em geral exercer a plena representação da sociedade por si ou por procurador, perante todas as autoridades administrativas e judicias da Republica Oriental ou de qualquer outro paiz ou Estado;

d) nomear ou demittir todos os empregados da sociedade e de seus estabelecimentos industriaes ou de suas invernadas na Republica Oriental ou fóra della, fixando-lhes os ordenados e qualquer outra retribuição e determinar suas obrigações e faculdades;

e) nomear correspondentes no exterior e especialmente nomear em Montevideo os agentes geraes do Saladero Barra do Quarahim que, mediante comissão, realizarão na praça em seu proprio nome e por conta do Saladero (Xarqueada) as operações commerciaes e financeiras de compra e pagamentos de effectos, venda ou exportação e cobrança de productos, gyro de letras, etc., fornecendo ao Saladero os fundos que a exigir, tudo isso nas condições que cada directoria determinar e convenconar.

Art. 23. A comissão de contas compõe-se de dous membros e de dous suppletentes eleitos pela assemblea geral, por maioria de votos, ao mesmo tempo que a directoria. Suas funções durarão um anno e poderão ser reeleitos. Sua remuneração será de 100 pesos por anno para cada membro em exercicio.

Art. 24. Os membros da comissão de contas terão a seu cargo a verificação das contas e fiscalizarão a contabilidade da sociedade. Para isso poderão examinar os livros dos escriptorios da sociedade em qualquer occasião o fazer as indicações que julgarem conveniente. A comissão de contas apresentará ás assembleas ordinarias uma informação escripta sobre a contabilidade e os balanços annuaes da sociedade.

TITULO VI

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Art. 25. Os lucros liquidos da sociedade, demonstrados por balanços annuaes verificados pela comissão de contas, e approvados pela assemblea geral de accionistas, serão distribuidos do seguinte modo: 5 % aos membros da directoria; 10 % para o fundo de reserva ordinario; 85 % para os accionistas sob a fórma de dividendo ás acções. Quando o

dividendo concedido aos accionistas exceder de quinze por cento (15 %) sobre o capital social, pederá a directoria levar o excesso ou parte delle a um *fundo de reserva especial* de que se poderá dispor ulteriormente para completar dividendos de seis por cento (6 %) ao anno, no caso eventual de não chegarem as verbas liquidas da sociedade para completar essa taxa de seis por cento.

TITULO VII

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 26. A sociedade dissolver-se-ha:

- a) por expiração do prazo marcado nos presentes estatutos;
- b) por perda real comprovada de sessenta por cento do capital social;
- c) por resolução da assembleia de accionistas nos termos do art. 17 dos presentes estatutos.

A assembleia geral, que deverá ser convocada opportunamente, resolverá em todos os casos, e por maioria de votos, a forma de liquidação da sociedade e determinará si ella deverá ser feita pela directoria ou por uma comissão liquidante especialmente nomeada para esse fim.

TITULO VIII

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 27. A primeira directoria da sociedade ficará em exercicio até 31 de dezembro de 1917, e fica constituída pelos seguintes membros titulares, os Srs. Pablo Minelli, Patricio Lessa e Carlos Moré Franco. Ficam nomeados como supplentes da primeira directoria os Srs. Carlos Gonzalez Capurro, Horacio Lessa e Clemente de Castro.

Ficam tambem nomeados agentes geraes do Saladero Barra do Quarahim em Montevideo até 31 de dezembro de 1917, na conformidade do art. 22 (c) dos presentes estatutos, os Srs. Minelli y Gonzalez & Comp. e Manuel Lessa, nas condições geraes em que até agora se acham desempenhando esse cargo conforme o contracto datado de sete de janeiro de 1910 que autorizou e passou nesta cidade o tabellião Eduardo Simón. Fica designado como representante delegado da primeira directoria o Sr. João Peró de Uruguayana a quem a directoria outorgará os poderes competentes.

Art. 28. O Sr. Carlos Moré Franco fica encarregado de obter do Poder Executivo a approvação dos presentes estatutos e autorisado a fazel-os inscrever no Registro Publico de Commercio na forma legal. — *Patricio Lessa. — P. Minelli. — C. Moré Franco. — C. de Castro. — Horacio Lessa. — C. Gonzalez Capurro.*

(Segue-se um acto no qual fica autorizado o Sr. Carlos Moré Franco a praticar todos os actos correspondentes e necessarios até serem inscriptos os presentes estatutos no Registro Publico de Commercio.)

Em seguida consta um certificado do tabellião Joldaracena. Exmo. Sr. Carlos Moré Franco, pela Sociedade Anonyma Companhia Saladero Barra do Quarahim, perante V. Ex. na melhor forma de direito expozho: Que venho pedir a approvação dos estatutos annexos da sociedade anonyma Companhia Saladero Barra do Quarahim e que lhe seja conferida ao mesmo tempo personalidade juridica.

Formulo este pedido em virtude da faculdade que me concede o art. 28 dos referidos estatutos, rogo a V. Ex. decidir nessa conformidade por ser de justiça etc. Montevideo, 11 de novembro de 1912. — Moré Franco. — Ministerio da Fazenda. — Montevideo, 18 de novembro de 1912. — Com vista ao Sr. fiscal do Governo, do segundo turno. — Matallana.

Exmo. Sr.: Não existindo nos presentes estatutos disposição alguma contraria as nessas leis em vigor, póde V. Ex. conceder a autorização pedida, marcando ao mesmo tempo o prazo conveniente dentro do qual a sociedade deverá justificar que dispõe do minimo de capital effectivo necessario para poder funcionar (arts. 3º e 4º da lei de 2 de junho de 1893).

O original deverá ser devolvido ao interessado para o devido registro e inscripção no Registro Publico de Commercio depois da competente anotação nesta secretaria. Entretanto V. Ex. resolverá conforme achar mais conveniente. Montevideo, 19 de novembro de 1912. — Alfonso Pacheco. — Ministerio da Fazenda. — Montevideo, 26 de novembro de 1912. — Na conformidade da presente informação o Sr. fiscal do Governo, do segundo turno, fica autorizado o estabelecimento da sociedade anonyma denominada Companhia Saladero Barra do Quarahim e approvados seus estatutos. Para os effectos do art. 4º da lei de 2 de junho de 1893 marca-se o prazo de sessenta dias para a constituição definitiva da mesma sociedade dentro do qual deverá ella justificar que possui o minimo do capital effectivo necessario para funcionar; devendo no demais sujeitar-se a nossas leis vigentes. Por conseguinte sejam essas disposições lavradas no livro respectivo da secretaria e devolvidas para o

demais fins de direito. (Estavam a rubrica de S. E.) José Senato. Sr. juiz de Commercio: Carlos Moré Franco, como representante da sociedade anonyma Companhia Saladero Barra do Quarahim, vem pelo presente declarar a V. S. que tendo o Poder Executivo approvado os estatutos e concedido personalidade juridica á sociedade por elle representada, vem solicitar de V. S. a competente inscripção no registro publico de commercio na conformidade do disposto no Código Commercial, e que V. S. se digne de mandar proceder de accordo com o despacho dado, por ser de justiça etc. — C. Moré Franco. — Montevideo, 21 de dezembro de 1912. — Com vista ao Sr. fiscal do Civil. Grande. Sr. juiz: Nada tem que observar esse Ministerio sobre o pedido confido no documento apresentado. Montevideo, 12 de dezembro de 1912. — Abel E. Pinto. — Montevideo, 11 de dezembro de 1912. Vistos: Diante do exposto nos actos supra, affenta a decisão do Sr. fiscal e o disposto no art. 407 do Código Commercial, inscrivam-se no Registro de Commercio os estatutos da Companhia Saladero Barra do Quarahim conforme a autorisação do Poder Executivo e publique-se na imprensa. E satisfeitas e pagas as custas, archivem-se os papeis devolvendo-se as cações prestadas. Ovidio Grand. Feito e assignado etc. — Avelino Javier Figares, tabellião publico. Confere com o respectivo original.

Em té do que e a pedido do interessado passo o presente que assigno em Montevideo aos 21 de dezembro de 1912 (estava um sello de 50 centesimos inutilizado). — Avelino Javier Figares, tabellião publico.

Confere com os originaes do mesmo theor constantes de fls. 115 a 121 do livro n. 23 de Contractos Sociaes do Registro Publico de Commercio, a qual me reperto.

Em té do que e a pedido do interessado Sr. Carlos Moré Franco, expgo o presente que sello e assigno em Montevideo aos 19 de fevereiro de 1913. (Assignado) — Avelino Javier Figares, tabellião publico.

Passa o signal publico do mesmo tabellião.

Chancella do Juizo de Commercio do Primeiro Turno do Montevideo.

O abaixo assignado secretario da Excellentissima Alta Corte de Justiça, certifica que o Sr. Avelino Javier Figares, outorgante do traslado supra, é escriptão tabellião titular do Juizo de Commercio do Primeiro Turno desta Capital.

Montevideo, 11 de fevereiro de 1913. — (Assignado) J. Cubillo, secretario.

Chancella da Secretaria da Alta Corte de Justiça da R. O. do Uruguay.

Secretaria do Ministerio. — Segue-se a legalisação n. 411 (em papel sellado de 20.5 n. 397,573).

Secretaria do Ministerio das Relações Exteriores. N. 411. — Montevideo nos 12 de fevereiro de 1913. Certifico que a firma supra é a que usa o Sr. secretario da Alta Corte de Justiça Dr. Justo Cubillo. (Assignado) A. Romero, primeiro official.

Chancella do Ministerio das Relações Exteriores da Republica do Uruguay inutilizando uma estampilha de vinte e cinco centesimos.

A qualidade e assignatura do Sr. A. Romero estavam devidamente autenticadas no Consulado Geral do Brazil em Montevideo pelo Sr. Joaquim José de Souza Imenes, vice-consul, em data de 12 de fevereiro de 1913.

Callados e inutilizados na Recebedoria do Thesouro Nacional, estampilhas federaes do valor colectivo de 3\$300.

A assignatura do mesmo Sr. J. J. de Souza Imenes estava legalizada nesta Capital Federal em data de 27 de fevereiro de 1913, pela Secretaria das Relações Exteriores. Chancella da mesma Secretaria.

Por traducção conforme.

Sobre estampilhas federaes do valor colectivo de 5\$100.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — Manoel de Mattos Fonseca.

DECRETO N. 10.107 — DE 5 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento de auxilio á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 3º, do regulamento approvado pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, littera f, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito especial de 20:000\$, para pagamento de auxilio á Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92ª da Independencia e 25ª da Republica.

HERNES R. DA FONSECA.

Rivadavia da C. Corrêa.

DECRETO N. 10.108. — DE 5 DE MARÇO DE 1913

Abre ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 20.000\$, para pagamento de auxílio à Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, nos termos do art. 70, § 5º, do regulamento approved pelo decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, resolve, á vista do disposto no art. 3º, letra i, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, abrir ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores o crédito especial de 20.000\$, para pagamento de auxílio á Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913, 92º da Independência e 25º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Rivadavia da C. Corrêa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 24 de fevereiro ultimo foi indultado o réo Cyro Fonseca do resto da pena de um anno e nove mezes de prisão celular, grão mérito do art. 330, § 4º, do Código Penal, a que foi condemnado por sentença do juiz de direito da 2ª Vara Criminal, de 25 de julho de 1912.

— Por outros de 5 do corrente mez foram nomeados:

Bacharel José Moreira Brandão Castello Branco Sobrinho para o lugar de juiz municipal do segundo termo da comarca do Cruzeiro do Sul, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

Sizenand Pinto da Silveira Castro e Jacintho Cassio de Abreu, respectivamente, para os lugares de primeiro e segundo supplentes do substituto do juiz federal no municipio do Rio Parão, na secção do Rio Grande do Sul, por tempo de quatro annos, na forma da lei;

Dr. João Baptista Gomes Netto para o lugar de primeiro suplente do substituto do juiz federal no municipio de Villa Nova, na secção de Sergipe, por igual tempo, na forma da lei.

— Por decreto de 5 do corrente mez foi concedida ao coronel Francisco Freire de Carvalho a oxoneração, que pediu, do lugar de 1º substituto do prefeito do Departamento do Alto Juruá.

— Por outro da mesma data foi nomeado o capitão do Exército Alfredo Floro Cantalicio para servir em comissão o cargo de major inspector do regimento de cavallaria da Brigada Policial do Distrito Federal.

— Por outro da igual data foi reformado com o soldo por inteiro, de accordo com a 2ª parte do n. 2 do art. 153 e 1ª parte do de n. 153 do regulamento em vigor, o furriel graduado do Corpo de Bombeiros Isaac da Silva Vieira.

— Por decretos da mesma data deram-se as seguintes alterações na Guarda Nacional nesta Capital:

Foram promovidos:

4ª brigada de infantaria — Coronel commandante, o tenente-coronel Joaquim de Lamare.

1ª brigada de cavallaria — Coronel commandante, o tenente-coronel Carlos Mauricio Paulo Berla.

Foram mandados aggregar:

Ao estado maior do Commando Superior os coroneis Severiano Pereira do Mallo e Theodulo Pupo de Moraes, commandantes das 4ª brigada de infantaria e 1ª de cavallaria;

Ao 1º batalhão de infantaria o capitão do 1º esquadrão do 39º regimento de cavallaria da referida milicia na comarca de Juiz de Fora, do Estado de Minas Geraes, Antenor Thibau.

— Foi declarado sem effeito o decreto de 12 de setembro do anno passado, na parte em que promovem ao posto de tenente da 1ª companhia do 8º batalhão de infantaria o alferes do mesmo batalhão Antonio Martins Guimarães, ficando o dito official aggregado ao referido batalhão.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 18 de fevereiro ultimo foi aposentado, por motivo de invalidaz verificada em inspecção de saude, e enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. Henrique Carlos Ribeiro Lisboa.

— Por decretos da mesma data foram promovidos a:

Enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em Assumpção o ministro residente em Bogotá, Sr. Sylvino Gurgel do Amaral; e a

Ministro residente em Bogotá o 1º secretario de legação Sr. bacharel Alvaro de Toffi von Flehnholtz.

Por decretos da mesma data foram removidos:

Da legação junto á Santa Sé para a em Montevideo o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. Dr. Bruno Gonçalves Chaves;

Da legação em Lisboa para a junto á Santa Sé o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. Eduardo Felix Simões dos Santos Lisboa; e

Da legação em Assumpção para a em Lisboa o enviado extraordinario e ministro plenipotenciario Sr. bacharel Luiz Rodrigues de Lorena Ferreira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 5 do corrente foram nomeados:

Para o Tribunal de Contas: 2º escripturario, o 3º do mesmo Tribunal Rodolpho Mamete; 3º escripturario o 4º do mesmo Tribunal Christiano Augusto Franco; 4º escripturario Pedro Isolino Alonso.

Para a Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo: 3º escripturario, a pedido, o 3º escripturario do Thesouro Nacional João das Chagas Rosa Junior.

Para o Thesouro Nacional: 3º escripturario, a pedido, o 3º escripturario da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Antonio Pinto Macabhyha.

Para a Caixa de Amortização: 4º escripturario Luiz Fernandes da Silva.

RECTIFICAÇÃO

O 4º escripturario da Directoria da Estatística Commercial, nomeado por decreto de 6 de fevereiro proximo findo, chama-se Paulino Marcos de Araujo e não como foi publicado.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 5 do corrente:

Foram promovidos:

Na arma de cavallaria:

A tenente-coronel, por antiguidade, o tenente-coronel graduado José de Assis Brazil;

A major, por antiguidade, o major graduado João Frederico do Mesquita;

A capitão, por estudos, o 1º tenente João Manoel da Silveira;

A 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Estacio Gomes de Abreu.

Na arma de infantaria:

A major, por antiguidade, o major graduado Pedro Cabral;

A capitão, por estudos, os 1ºs tenentes Manoel Vianna de Carvalho e Antonio de Souza Gouvêa Sobrinho;

A 1º tenente o 1º tenente graduado Carlos Araripo de Albuquerque, por antiguidade, e os 2ºs tenentes Julio de Souza Couceiro e João Baptista de Miranda, por estudos;

A 2º tenente o aspirante a official Alberto Pereira dos Passos.

Foram graduados:

Na arma de cavallaria:

No posto de tenente-coronel o major Abaylard de Queiroz;

No posto de major o capitão Alvaro de Souza Portugal;

Na arma de infantaria:

No posto de major o capitão Manoel da Costa Lobo.

Foram reformados:

A pedido, de accordo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, o coronel da arma de cavallaria Viriato da Cruz, o capitão Luiz Mesquita, o 1º tenente Alberto Izidoro Regis e o major Joaquim Alves de Araujo Rego, todos da arma de infantaria, sendo o ultimo com as vantagens do art. 13 da dita lei, visto contarem mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o disposto no art. 10 da lei n. 2.556, de 26 setembro de 1874, o cabo de esquadra do 13º regimento de cavallaria Anselmo Louvera, com as vantagens do art. 13, tornado extensivo ás praças pelo art. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contar mais de 20 annos de serviço.

Foram mandados incluir nos quadros ordinarios das armas de infantaria os 2ºs tenentes Arthur Maria da Veiga Figueiredo, Francisco de Paula Cidade e Francisco de Paula Peixoto Vieira da Cunha, e na de cavallaria o 2º tenente Ivo de Amorim Rezerra, que se achavam aggregados por excederem dos mesmos quadros.

Foram classificados:

Na arma de cavallaria:

O tenente-coronel Epiphanyo Alves Pequeno no 12º regimento;

O major Francisco Xavier do Carmo Junior no 45º regimento, como fiscal;

Os capitães: Francisco de Paula Fontoura no 1º esquadrão do 2º regimento e Antonio Dias Teixeira de Mesquita no 2º esquadrão do 4º regimento.

Na arma de infantaria:

Os capitães: Affonso de Albuquerque Reis e Silva na 12ª companhia isolada e Francisco Alves Pinto na 1ª companhia do 10º batalhão do 4º regimento.

Foram transferidos:

Para a 2ª classe do Exército, ficando agregado á arma a que pertence, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão do 12º regimento de infantaria João da Costa Pinheiro, visto haver sido, em inspecção de saúde a que se submeteu, julgado soffrer de moléstia incurável que o torna incapaz para o serviço do Exército.

De accordo com o disposto no art. 6º da lei n. 1.143, de 11 de setembro de 1861, para a arma de cavallaria o 2º tenente da de infantaria Propicio Alves Junior.

Na arma de artilharia:

Os maiores: Raphael Clemente Telles Pires do cargo de fiscal do 4º batalhão para identico cargo no 19º grupo e José de Oliveira Gameroi deste grupo para fiscal daquelle batalhão.

Na arma de cavallaria:

Do quadro ordinario para o suplementar o major Marcos Antonio Telles Ferreira e o capitão Antonio Aranha Meira de Vasconcellos.

Na arma infantaria:

Os capitães: Trajano Ferraz Moreira da 8ª companhia isolada para a 2ª do 55º batalhão de caçadores, Julio Gonçalves de Azevedo desta companhia e batalhão para a 1ª do 15º batalhão do 5º regimento, João Leonel do Alencar desta companhia, batalhão e regimento para a 2ª companhia de metralhadoras, Manoel Antonio Reische Luna da 1ª companhia do 10º batalhão do 4º regimento para a 8ª companhia isolada e Francisco da Silva Bayma da 12ª também isolada para a 2ª do 31º batalhão do 11º regimento.

Foi mandada contar, de accordo com a resolução de 9 de outubro de 1912, ao capitão da arma de infantaria Ascendino Homem de Carvalho, de 7 de janeiro de 1909 e não de 29 de maio de 1908, a sua antiguidade de 1º tenente, por estudos, devendo ficar aggregado á arma a que pertence, sem vencer antiguidade, até que de direito lhe toque promoção ao posto de capitão.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 26 de fevereiro ultimo e cartas-patentes foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade das respectivas invenções, aos seguintes petiçãoarios:

N. 7.483, Emilio Richter, brasileiro, industrial, domiciliado nesta Capital e representado pelo seu procurador C. Buschmann, brasileiro, agente de privilegios, domiciliado também nesta Capital, para «um processo aperfeiçoado de obter photographias dos membros de corporações uniformizadas»;

N. 7.500, Antonio Marques, portuguez, bombeiro hydraulico, domiciliado nesta Capital e representado pelo seu procurador J. F. Soares Filho, brasileiro, advogado, residente também nesta Capital, para «um appparelho destinado a ser adaptado á extremidade inferior dos conductores das aguas vindas de telhados ou de outras procedencias, permitindo exclusivamente a passagem das aguas, denominado Appparelho Antonio Marques».

— Por outros da mesma data e cartas-patentes foi igualmente concedido privilegio de invenção, pelo referido prazo e sob identicas condições, aos seguintes petiçãoarios, representados pelos seus procuradores Leclerc & Cª, brasileiros, agentes de privilegios, domiciliados nesta Capital:

N. 7.811, Powers Accounting Machine Cª, norte-americana, industrial, domiciliada em New-York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamento em appparelhos de classificação ou contagem automatica de cartões de registro perfurados ou semelhantes»;

N. 7.485, Casimiro Miroslaw Polanowski, brasileiro, desenhista, domiciliado nesta Capital, para «um novo appparelho de engate automatico de carros de estradas do ferro e semelhantes, denominado Engate Miroslaw»;

N. 7.486, The Grieve Grate Company, norte-americana, industrial, domiciliada em New York, Estados Unidos da America do Norte e cessionaria de Thomas Grieve, domiciliado em Perth Amboy, New Jersey, na mesma Republica, para «um processo aperfeiçoado para queimar combustiveis em fornalhas e semelhantes»;

N. 7.487, Dr. Riccardo Moretti, italiano, medico, domiciliado em Roma, Italia, para «uma conexão electrica para gerar impulsões da mesma direcção em um ou mais circuitos de descarga»;

N. 7.488, Antonio Lavazza, italiano, industrial, domiciliado em Avellana, Provincia de Buenos Aires, Republica Argentina, para «um novo processo de fabricação de tubos metalicos a frio»;

N. 7.493, o mesmo e a Sociedade «Industrieges» Gesellschaft für Sauerstoff-und Stickstoff-Anlagen mit beschränkter Haftung, allemã, industrial, com sede em Berlin, Allemânia, ambos cessionarios do Gottbold Hillebrandt, domiciliado em Tiefwerder, perto de Spandau, Allemânia, para «um appparelho para a separação de misturas gaseas, especialmente de ar atmosferico, por liquefacção e destillação fraccional»;

N. 7.489, Gebr. Franko, firma industrial, domiciliada em Chemnitz, e Oscar Müller, chimico, domiciliado em Cologne, Allemânia, ambos allemães, para «aperfeiçoamentos em machinas de fição de fios artificiaes»;

N. 7.497, a mesma, para «um processo de fabrico directo de productos cellulicos e coloridos»;

N. 7.490, Franz Rauchwetter, allemão, engenheiro, domiciliado em Varel, perto de Oldenburg, Allemânia, para «uma nova machina de calculo»;

N. 7.491, Pedro Galletti, italiano, industrial, domiciliado em Jaboticabal, Estado de S. Paulo, para «uma machina combinada de beneficiar café, denominada Machina Sentario»;

N. 7.492, Oscar Müller, allemão, chimico, domiciliado em Cologne, Allemânia, para «um processo de fabricação de soluções viscosas de celluloso»;

N. 7.494, Henry William Jacobs, norte-americano, engenheiro, domiciliado em Topeka, Kansas, Estados Unidos da America do Norte, para «um novo methodo de formar caixas de fogo»;

N. 7.495, o mesmo, para «aperfeiçoamentos no processo de fabricar caixas de fogo»;

N. 7.496, Max Cyrus Overman, norte-americano, industrial, domiciliado em New-York, Estados Unidos da America do Norte, para «aperfeiçoamentos em aros de borracha ou semelhantes para vehiculos»;

N. 7.498, Nascimento Silva & Comp., brasileiros, negociantes, estabeleci os nesta capital, para «aperfeiçoamentos em tiras perfuradas para tocadores pneumaticos ou automaticos de pianos e outros instrumentos»;

N. 7.499—Société Anonyme d'Exploitation de Procédés de Fermentation des Boissons, franceza, industrial, com sede em Paris, França, para «um processo e appparelhos para fabrico simplificado e acelerado de vinhos de Champagne».

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente do dia 5 de março de 1913

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizaram-se:

O general commandante superior da Guarda Nacional nesta Capital, a conceder guias de mudança para a comarca de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, ao tenente aggregado do 12º batalhão do infantaria daquelle milicia Antonio Garcia Goulart;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado da Bahia, a conceder guia de mudança para esta Capital, ao tenente-secretario do 206º batalhão da reserva da referida milicia na comarca da capital daquelle Estado, Alfredo Pacheco da Silva;

O coronel commandante superior interino da Guarda Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a conceder guia de mudança para esta capital, ao tenente-secretario do 68º regimento de cavallaria da referida milicia na comarca de Niehteroy, daquelle Estado, Bernardino Camyrano.

— Foram nomeados.

Amyntas de Lima para exercer interinamente o lugar de partidador do primeiro officio do Districto Federal;

Zenobio Caldas para o lugar de escrevente juramentado do serventuario vitalicio do officio de escrivão do Juiz de Direito da Quarta Vara Civil.

— Declarou-se que o escrevente juramentado do serventuario vitalicio do segundo officio de distribuidor do foro do Districto Federal, Paulo Chaves, fica servindo no terceiro officio, denominação que passou a ter aquelle officio, por força do decreto n. 10.015 de 16 de janeiro deste anno.

— Concederam-se 90 dias de licença, com o vencimento que competir na forma da lei, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos Paveados de Miranda e aos guardas civis de 2ª classe Laurindo Antonio da Silva e Francisco de Paiva Dantas, para tratamento de saúde.

— Remetteram-se, afim de serem informados e instruídos na forma da lei:

Ao juiz de direito da 6ª vara criminal, o requerimento de João Gertrudes de Mello, pedindo perdão do resto da pena de seis annos de prisão a que foi condemnado pelo Tribunal do Jury desta Capital, por crime de homicídio;

Ao juiz da 3ª pretoria criminal, o requerimento de Conceição de Jesus, pedindo perdão da pena de tres mozes de prisão cellullar a que foi condemnada por aquelle juizo, por crime de lesões corporaes leves.

— Transmittiu-se ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, afim de que se digne tomar na consideração que merecer, o requerimento de Joaquim Theodoro Barbosa, pedindo perdão do resto da pena a que foi condemnado pelas justicas daquelle Estado.

Expediente de 5 de março de 1913

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do Lazareto da Ilha Grande o recebimento do officio n. 7, de 19 de fevereiro proximo findo.

— Remetteram-se:

Ao Sr. ministro, por cópia, as informações prestadas pelo director interino do Hospital S. Sebastião, requisitadas em aviso n. 912, de 1 do corrente;

Ao delegado da Saude do 1º districto sanitario, o officio n. 473, de 28 de fevereiro ultimo, do director do Obras da Prefeitura, afim de ser informado;

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de ser cobradas por aquella repartição, as contas de desinfecções praticadas em diversas embarcações no porto do Rio de Janeiro, durante o mez de fevereiro ultimo, na importancia de 281\$400;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a relação na importancia de 281\$400, das contas provenientes das desinfecções praticadas em diversas embarcações, nesta porto, durante o mez de fevereiro proximo passado, e que, nesta data, foram remetidas á Alfandega desta Capital, para alli serem cobradas, e a conta na importancia de 300\$, proveniente do aluguel da casa occupada pela 4ª Delegacia de Saude durante o mez de janeiro proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validade do Pedro Antonio de Souza, João Lucas Serra, Joaquim Thomaz de Aquino, Antenor de Oliveira, José Theophilo dos Santos, Alfredo Fraga, Antonio Duarte Moreira, José Cavalheiro, Alfredo Henrique dos Santos, Tobias Motta, Basilio Ribeiro, Dario João, João Barroso e Affonso Tornaghy;

Ao chefe da Policia, os de Arthur Ducax, Luiz Henrique da Graça e Leonardo da Costa Junior;

Ao director da Imprensa Nacional, o de João Manoel dos Santos;

Ao director geral dos Correios, o de Carlos Alberto do Espirito Santo.

Requerimentos despachados

Dia 3 de março de 1913

Paulo da Costa Couto (4º districto).— Archive-se.

Alcêo José Coelho da Rocha (6º districto).— Concedo 90 dias improrogaveis.

Albano Simões Nunes de Souza (6º districto).— Como requer.

Manoel de Passos Malheiros (6º districto).— Tendo sido o predio construido em desaccordo com a planta approvada por esta directoria, só a titulo provisório lhe pôde ser dado o habite-se.

Agenor Augusto da Silva Moreira (7º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

Antonio Monteiro Cardoso (7º districto).— Deferido.

Isaac Gomes Lopes de Moraes (7º districto).— Deferido.

Manoel Pereira (8º districto).— Queira comparecer á Secção de Engenharia.

João de Oliveira Maia. — Como requer.

Luiz Campos. — Deferido.

Belli & Comp. — Deferido.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Circular n. 4 — Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1913.

Declaro aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas da União, para os devidos effeitos, que os claros existentes nas notas impressas, actualmente em uso, para o despacho de quaesquer generos ou mercadorias devem ser sempre preenchidos a mão, ficando terminantemente prohibido o emprego de machinas de escrever no preenchimento de taes claros. — Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Empreza de Aguas Mineraes de Lambary, pedindo isenção de direitos para objectos destinados á installação do Cassino de Aguas Virtuosas, pertencente ao Estado de Minas Geraes. — De accordo com o parecer. O pedido não pôde ser attendido.

Antonio Monteiro da Silva, collector das rendas federacs do municipio de S. João d'El-Rey, pedindo lhe seja permittido contribuir para o monteio. — De accordo com o parecer. O pedido não pôde ser attendido.

Gastão Augusto dos Reis, pharmaceutico, pedindo reconsideração do acto que lhe negou permissão para praticar, gratuitamente, no Laboratorio Nacional de Analyses. — Aguarde vaga de um dos seis lugares de praticantes extranumerarios gratuitos.

João Martins Rabello, guarda da Alfandega do Rio de Janeiro, allegando ter prestado bons serviços e pedindo para ser nomeado commandante dos guardas da mesma Alfandega. — Quando houver oportunidade, será examinada a procedencia do pedido.

Francisco Torres Chixarro, pedindo expedição do carta de aforamento dos lotes de terrenos que adquiriu por compra a Leandro de Almeida e Silva e a D. Emilia Maria Pimentel. — De accordo com os pareceres. Satisfeita a exigencia, lavrem-se os termos e expeçam-se as cartas.

Henry Shaw & Comp., propondo-se a limpar as cantarias dos predios pertencentes ao Ministerio da Fazenda ao preço de 5\$ por metro quadrado. — Indeferido.

Pelo Sr. director:

William Daries, pedindo que lhe seja dado por certidão o despacho proferido na petição do advogado Luiz de Souza Dias datada de 14 de fevereiro do anno passado. — Compareça na 1ª secção desta directoria afim de satisfazer o sello devido pela certidão passada a seu pedido.

Processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da quantia de 141\$700 de que é credor Alceu Braga, compositor de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil (encaminhado com o av.º numero 3.812, de 17 de dezembro ultimo, do Ministerio da Viação). — Apresente procuração e pague com revalidação o sello do requerimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao do dia 1 de março de 1913

Sr. director geral da Contabilidade Publica:

N. 33 A — Autorizo-vos a dar posse e exercicio na directoria a vosso cargo ao 1º escriptuario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso Salustio de Paiva, nomeado 2º escriptuario do mesmo Thesouro por decreto de 26 de novembro ultimo.

Dia 5

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 47 — Em solução á consulta constante do vosso aviso n. 500, de 23 de dezembro do anno passado, cabe-me declarar-vos que os arbustos, arvores e plantas vivas de qualquer qualidade são livres do direitos de consumo e expediente, na forma da tabella A da tarifa vigente, sendo o respectivo despacho concedido indistinctamente a quem delle se quizer servir.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 3º escriptuario dessa alfandega Aurelio Flores passe a ter exercicio no armazem de encomendas postaes annexo á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes.

N. 10 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 2º escriptuario dessa repartição bacharel Adriano Ferreira, que se acha com exercicio no armazem de encomendas postaes annexo á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, volte a ter exercicio nessa alfandega.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 20 — Transmittindo-vos a inclusa representação da Directoria da Despesa Publica sobre a necessidade do credito de 91:25\$220, suplementar á verba 11ª — Caixa de Amortização — consignação «encomendas» de notas ao cambio de 27 d., consulto a esse tribunal si á vista do disposto no art. 96 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito daquella importancia afim de occorrer ao pagamento constante da mesma representação.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 35 — Comunico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o Dr. Octavio Serra, nomeado por decreto de 6 do mez findo e para o lugar de procurador fiscal da Delegacia Fiscal do The-

souro Nacional do Territorio do Acre, tome posse nessa procuradoria, devendo entrar em exercicio em sua repartição.

— Sr. prefeito do Districto Federal :

N. 3 — Devolvo-vos o incluso processo, que me restituirdes com o officio n. 41, de janeiro proximo findo, relativo ao aforamento de terrenos de marinhãs e accrescidos á praia da Freguezia da ilha do Governador requerido pelo Dr. Ernani Pinto, rogo vos dignéis providenciar afim de que as dimensões do termo de medição do alludidos accrescidos sejam rectificados de accordo com a planta respectiva, que consigna a largura de 33,00, quer da frente, quer de fundos.

Reitero-vos os meus protestos da elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 9 — Declaro-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que o 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro Aurelio Flores passe a ter exercicio no armazem de encomendas postas anexo a essa delegacia.

— Sr. José Silverio do Santos, delegação fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Attendendo a que muito vos empenhastes para pôr em dia os serviços dessa delegacia, especialmente os de balanços, tenho a satisfação de louvar-vos e aos funcionarios que vos auxiliaram pelo proveitoso esforço empregado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 20 A — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o seu presidente em officio n. 87, de 10 do corrente, resolveu, em sessão de 7, julgar idonea e sufficiente a fiança, no valor de \$208, constituida por uma caderneta da Caixa Economica n. 11.766, com o deposito de igual quantia e prestada por D. Conrada Moreira Ribas afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no lugar de agente do Correio em Pirahy, conforma o processo encaminhado com o vosso officio n. 96, de 8 de junho do anno passado, a que se refere o de n. 20, de 8 de novembro, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Additamento ao do dia 5 de março de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 163 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento da 1 do corrente em que o Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector dos serviços de Prophylaxia da Directoria Geral de Saúde Publica, pede isenção de direitos, para dois volumes marca A. da Graça Couto, vindos do Havre pelo vapor *Amiral Fournichon*, contendo objectos destinados ao seu uso particular, e que, segundo allega, deixaram de vir em sua companhia como bagagem por motivo de força maior, decidiu, por despacho também da 1 do corrente, que os ditos volumes podem ter retirada livre de direitos, uma vez que continham objectos de uso e facam parte da bagagem do peticionario.

N. 164 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos em petição de 3 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 4 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos da clausula XVI do decreto n. 6.464, de 9 de outubro de 1906, do material a que se refere a inclusa relação, a ser importado pela requerente com destino ao consumo dos vapores de sua propriedade.

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

N. 75 — De ordem do Sr. ministro, peço providencias no sentido de ser concedida passagem em 1º classe, entre o porto desta Capital e o de Santos, para o 3º escripturario da Directoria de Estatística Commercial Arlindo de Araujo Linza, nomeado para identico logar na alfandega daquella cidade.

Dia 6 de março de 1913

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 165 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 698, de 21 de maio do anno passado, o relativo ao recurso interposto por E. Lambert da decisão dessa alfandega mandando classificar como papel tinto ou colorido para quaesquer usos do art. 612 da tarifa, para pagar a taxa de 500 réis por kilogramma, a mercadoria que o recorrente submetten a despacho pela nota de importação n. 46.017, de fevereiro daquelle anno, como cartão em folha, do art. 602, para pagar a taxa de 300 réis por kilogramma, resolveu, por despacho de 21 de fevereiro proximo findo, dar provimento ao alludido recurso, á vista do parecer da secção tecnica da Imprensa Nacional, ouvida a respeito.

N. 166 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 813, de 21 de julho de 1911, o relativo ao recurso interposto por E. Lambert do acto pelo qual essa alfandega mandou classificar como papel tinto ou colorido para encadernação, da taxa de 500 réis por kilo do art. 612 da Tarifa, a mercadoria despatchada pela nota de importação n. 3.017, de maio daquelle anno, como papel asetina lo para impressão, para pagamento da taxa de 100 réis por kilo, resolveu, por despacho de 21 do mez proximo findo, negar provimento ao alludido recurso para manter a decisão recorrida.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 31 — Em referencia ao objecto do vosso officio n. 82, de 31 de outubro do anno passado, com o qual encaminhastes a petição do governo desse Estado solicitando a confirmação dos favores da lei do orçamento do mesmo anno para o material destinado á rede de esgotos dessa capital, declaro-vos, para os fins convenientes, que o assumpto de que se trata já se achava resolvido pelo Thesouro com a expedição da ordem desta directoria n. 42, de 18 de março também do anno proximo findo, que vos dá sciencia do acto do Sr. ministro mandando sujeitar ao regimen da lei n. 2.524, de 31 de dezembro de 1911, as manilhas a que se refere o mesmo governo, excluidas a principio dos favores da isenção, conforma vos foi declarado pela ordem n. 3, de 22 de janeiro ainda de 1912, e mais tarde com permissão pelo telegrama do mesmo Sr. ministro de 17 do mez seguinte de serem despatchadas na forma da referida lei n. 2.524, incluído termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, até resolução final sobre a concessão, resolução essa que é a que acima alludi, constante da mencionada ordem n. 42.

Resolvido como se achava o assumpto, cabe ao mesmo governo, diante dessa ultima ordem, requerer á alfandega dessa capital a baixa do termo assignado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 55 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Francaise du Port de Rio Grande do Sul na petição encaminhada com o vosso officio n. 2, de 13 de janeiro ultimo, resolveu, por acto de 22 de fevereiro proximo findo, autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega do Rio Grande, nos termos da clausula II do contracto anexo ao decreto n. 5.979, de 18 de abril de 1903, revigorada pela de n. XIV do contracto que acompanhou o decreto n. 6.931, de 8 de junho de 1908, do material a que se refere a inclusa relação, destinado ás obras da barra do Rio Grande a cargo da peticionaria.

Directoria da Receita

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de março de 1913

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal

N. 6 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o agente fiscal dos impostos de consumo desta Capital, Nominato do Couto Silva, designado por S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda para inspecionar as circumscripções dos mesmos impostos na 2ª zona do Estado do S. Paulo, apresentou-se á respectiva Delegacia Fiscal, naquelle Estado em data de 21 de fevereiro ultimo, conforme participou a essa directoria o delegado fiscal, em officio n. 15, de 25 do dito mez de fevereiro.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Alagoas:

N. 10 — Transmitto-vos, por copia, o parecer da comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, referente a classificações dadas pela alfandega desse Estado ás mercadorias representadas pelas amostras que junto vos devolvo, acompanhadas dos respectivos processos, classificações essas que devem ser adoptadas em casos futuros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 11 — Afim de ser informado, com urgencia, pela Alfandega desse Estado, transmitto-vos o officio n. 1, de 17 de janeiro ultimo, do Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Cayena.

PORTARIA

N. 4 — Transmitto ao Sr. collector das Rendas Federaes do Magé o incluso officio n. 5, de 3 do corrente, do inspector fiscal dos impostos de consumo, em inspecção no Estado do Rio de Janeiro, Alarico José Coelho Cintra, afim do mesmo Sr. collector informar, com urgencia, a respeito.

Processo despachado

Officio n. 7, do collector federal de Itabuna, Estado da Bahia, sobre assignaturas do *Diario Official*. — Dirija-se á Delegacia Fiscal.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1913

Arthur Paula & Comp.—Reduza-se o valor locativo a 1:800\$000.
 Lopes & Souza.—Idem a 1:200\$000.
 Paulino Nogueira Fernandes.—Idem a 1:300\$000.
 Manoel Souto.—Idem a 960\$000.
 René, Luz Boschini & Comp.—Idem a 6:000\$000.
 Antonio Costa.—Idem a 480\$000.
 Donato Lopes de Andrade.—Idem a 1:200\$000.
 Domingos de Oliveira Mamede.—Idem a 960\$000.
 Dr. Auto do Alves de Carvalho.—Transfira-se.
 Luiz Eugenio Wingston.—Idem.
 Francisco da Costa Paiva.—Idem; imponho a multa de 20\$ do art. 21 do regulamento em vigor.
 Miguel Antonio Domingues.—Idem, idem.
 Adherbal Zamba.—A 2ª Sub-directoria.
 Carolina Rosa da Conceição.—Annulem-se as dividas da contra-fé de 1906 e as de que trata o parecer, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.
 Manoel Augusto da Silva Graça.—Transfira-se.
 Companhia Loterias Nacionais do Brazil.—Faça-se a rectificação.
 Manoel Almeida Fouceca & Silva (representação).—Intime-se.
 Paulo de Souza.—Reduza-se o valor locativo a 960\$000.
 Antonio Emilio Pinto Garcia.—A 2ª Sub-directoria.
 José de Oliveira Andrade.—Reduza-se o valor locativo de 720\$000.
 João Cardoso Borges (representação).—Inscreva-se; imponho a multa de 30\$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
 Henrique Teixeira Fernandes.—Idem.
 J. Antunes & Irmão.—Idem.
 Elias & Comp.—Idem.
 J. M. Ferreira.—Altere-se a classificação para ourives em pequena escala.
 Martins Mendes Faria & Comp.—Restituam-se 106\$ pela «Recetta a annullar».
 Os mesmos.—Idem 110\$, idem.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de março de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 382—Ao Sr. administrador geral da Imprensa Nacional de Lisboa, agradecendo a remessa de varios impressos desse estabelecimento e enviando o ultimo relatorio, o actual regulamento e uma noticia historica desta repartição.

N. 383—Ao Sr. director da Bibliotheca Publica da Bahia, comunicando que essa repartição não foi sciencificada do pagamento da assignatura do *Diario Official* para essa bibliotheca.

N. 384—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, relembrando o alvitre que suggeriu no sentido de ser adquirido para esta repartição o material typographico e as machinas que o Ministerio das Relações Exteriores havia posto á disposição desse ministerio.

N. 385—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo permissão para executar as obras imprescindiveis de que carece o salão destinado á impressão do *Diario Official*.

N. 386—Ao Sr. director geral dos Correios, agradecendo o exemplar do modelo 63 que enviou com o officio n. 614 c/2.

N. 391—Ao Sr. Dr. director geral de Saude Publica, remetendo a carta do secretario geral do Conselho Superior de Hygiene do Mexico que, por engano, foi enviada para esta repartição.

N. 392—Ao Sr. director da Bibliotheca Publica do Estado de Pernambuco, declarando que, em carta de ordem, devo autorizar os seus correspondentes aqui a receberem a quantia de 24\$ que se acha em deposito na thesouraria desta repartição.

N. 393—Ao Sr. director da Secretaria das Relações Exteriores, pedindo providencias no sentido de serem devolvidas as provas dos decretos desse ministerio relativas a convenções com diversos paizes.

Requerimentos despachados

Leopoldino José Gomes.—Atteste-se.
 Nicanor Augusto da Costa Guimarães.—Atteste-se.
 Argyra Tana.—Junte attestado medico.
 Fabricio Cesar de Souza.—Informado, volte.

Dia 5

Armonio Cesar.—Sim, sem vencimentos.
 Joaquim de Oliveira Alves.—Officie-se á Saude Publica.
 Mario de Castro Magalhães.—Encaminhe-se.

Victorio José de Carvalho.—Sim.

José de Almeida Lacerda.—Reconheça a firma.

Francisco Augusto Tavares Franco.—Inteirado.

Antonio Figueiro Linhares.—Indeferido.

Rodolpho Manoel Borges.—Encaminhe-se, informado.

Luiz Francisco da Silva.—Atteste-se.

Francisco Pinheiro de Mendonça.—Concedo 30 dias.

Dia 6 de março de 1913

Expediram-se os seguintes officios:

N. 402—Ao Sr. director do Gabinete do Thesouro Nacional, communicando que providenciou no sentido de ser feita a remessa dos exemplares do trabalho sobre *Lettra de Cambio* requisitados em officio de 19 de fevereiro ultimo.

N. 409—Ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, pedindo providencias sobre a exigencia de immediato pagamento que faz a companhia arrendataria do Cães do Porto pela armazenagem dos volumes que se destinam á Imprensa Nacional.

N. 411—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias no sentido de ser enviada a esta repartição a relação dos funcionarios de Policia que desejam ser assignantes do *Diario Official*.

N. 413—Ao Exmo. Sr. juiz da 4ª Pretoria Criminal, declarando que ao officio de 27 de fevereiro ultimo dessa pretoria acompanharam apenas tres editaes, sendo dous com a nota de publicação por tres vezes e um para uma só vez.

N. 414—Ao Sr. presidente do Conselho Fiscal da Caixa Economica de S. Paulo, declarando que foi suspensa a remessa do *Diario Official* a essa instituição visto não ter sido effectuado o pagamento para a renovação da assignatura no corrente anno.

N. 416—Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, pedindo providencias sobre o pagamento da quantia constante das facturas inclusas, de que são credores Gonçalves Castro & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição nos mezes de agosto a dezembro de 1912.

N. 417—Ao mesmo, pedindo providencias sobre o pagamento das facturas inclusas de E. Lambert.

Requerimentos despachados

Antonio Cesar de Faria Alvim Filho.—Encaminhe-se, informado.

Marcos Franco Cardoso Fontes.—Sim.

Arlinda Paiva.—Sim.

Caixa de Conversão

Movimento do dia 6 de março de 1913

Moedas	Entradas	Salidas
Libras.....	890-0-0	104.991 1/2
Francos.....	500	2.550
Marcos.....	—	2.270
Mil réis ouro.....	—	1:640\$000
Lastró		
Ouro em deposito.....	397.936:043\$266	
Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512.....	49.339:776\$016	
Total.....	417.265:819\$282	
Emissão		
Notas em circulação.....	417.253:480\$000	
Moeda subsidiaria.....	12:339\$282	
Total.....	417.265:819\$282	

O escriptuario, Decio Cesario Alvim.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de março de 1913

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 92—Remettendo, para ser assignada, a carta-patente n. 64, a ser expedida á sociedade de seguros de vida A Mutualidade Pernambucana, com sede em Recife.

—Ao director geral chefe do Gabinete do Thesouro Nacional:

N. 93—Remettendo, para o necessario assentamento de que trata o art. 96, n. 5, do regulamento 7.751, de 1909, as declarações do delegado regional da 4ª circumscripção e as dos fiscaes de seguros.

—Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 94—Juntando cópia da proposta de orçamento desta inspectoría para o proximo exercicio.

—Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional:

N. 95—Requisitando pagamento de 87\$500 á Brazilianische Electricitäts-Gesellschaft.

DESPACHOS DO SR. INSPECTOR

Dia 6 de março de 1913

Gardian Assurance Company.—Archive-se.

Aachener und Münchener, comunicando que, enquanto não for substituído o agente falecido no Estado da Bahia, serão as apólices desse Estado assignadas nesta Capital pelo representante da companhia.—Inteirado, archive-se.

Sociedade Nacional de Pedalios, communicando já ter adquirido numero sufficiente de apólices para realização do deposito.—Archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 23 de fevereiro proximo passado, foram concedidos, á vista do parecer da junta medica, a Leopoldo Eugenio Netto, operario de 4ª classe da officina de limadores da Directoria de Máquinas e Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, tres mezes de licença, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

PRIMEIRA SECÇÃO

ELEMENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 222—Tenho a honra de remetter-vos o processo de mentopio, a folha do pagamento do quantitativo para funeral e o título de pensão sob n. 30, pertencente a D. Maria Amaral de Assis Fortado, mãe do ex-estacionario da estação Meteorologica da Repartição da Carta Maritima Emilio de Assis Fortado.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 223—Declaro-vos, para os fins convenientes, que, de conformidade com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 923, de 15 do corrente, resolvi conceder ao operario de 2ª classe do quadro excedente da officina de Apparellhos e Velas do Arsenal de Marinha desta Capital, José do Almcida, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3, annexa ao decreto n. 210, de 13 de dezembro de 1891 e tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto conter mais de 20 annos de serviço.

Esta gratificação, porém, não será alterada por accesso de classe que possa obter mais tarde esse operario.

—Sr. superintendente interino do Material:

N. 225—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi autorizar o contrato por 50 dias uteis do seguinte pessoal extraordinario para a Directoria do Armamento: 22 operarios de 2ª classe e seis aprendizes de 1ª classe.

Dia 5

Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 235—Declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi transferir para a directoria da Bibliotheca e Museu da Marinha o fidei commisso almoxarifado desse estabelecimento, actualmente attribuido á directoria de Construções Navaes Carlos Alberto de Oliva Marinho.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino do Material:

N. 216—Em referencia a vosso officio n. 1.682, 1ª secção, de 21 do corrente e, para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. ministro resolveu seja submettido a inspecção de saude o servente da Directoria do Armamento Mario Paschoal de Carvalho.

Dia 4 de março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 229—Em referencia a vosso officio n. 1.944, 6ª secção, de 27 de dezembro ultimo, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro autorizou a inscripção no mentopio dos funcionarios publicos civis do professor de ensino elementar da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, Guillermo Cactano da Silva.

SEGUNDA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 382—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, com o

credito de 3:500\$, á conta da verba 22ª—Munições Navaes—do orçamento de 1912, afim de attender ao pagamento do novo fogão fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 383—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, com o augmento do credito de 4:000\$, á conta da verba 21ª—Munições de bocca—do orçamento de 1912, afim de attender ás despesas feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado com o municiamento dos voluntarios destinados ao Batalhão Naval e Corpo de Marinheiros Nacionais.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

N. 388—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Piahy, com o augmento do credito de 227:500, á conta da verba 8ª—Corpo de Marinheiros Nacionais—Pessoal—vencimento das praças, do orçamento de 1912, para attender ao pagamento de um sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade fica annullada a importancia do citado credito.

N. 392—Solicito vossas providencias no sentido de ser paga pelo Thesouro Nacional a importancia de 2:867\$333, da qual é credor o Dr. José Antonio Pereira de Magalhães Castro, lente cathedratico da Escola Naval, e conforma consta do incluso processo de exercicios findos n. 4.948.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 391—Satisfazendo a solicitação constante do vosso officio n. 3, de 6 de fevereiro ultimo, passo ás vossas mãos as cópias das duas demonstrações que serviram de base á abertura do credito supplementar de que trata o decreto n. 9.977 A, de 31 de dezembro do anno proximo findo.

—Sr. chefe da commissão naval na Europa:

N. 393—Em solução a vosso officio n. 685, de 18 de maio do anno proximo findo, referente a reclamação da casa Harlé & Comp. de motores encomendados por este ministerio em 1910, passo ás vossas mãos as inclusas informações prestadas pela Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio relativamente ao assumpto.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 4 de março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 375—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvados pelo Sr. ministro, os termos de ajuste, juntos por cópia, celebrados com Luiz Augusto Mury, Luiz Spindli, João de Abreu Junior e Antonio Henrique dos Santos, para o fornecimento de diversos gazeros ao Sanatório Naval de Friburgo, o a que vos referistes em officio n. 263, 2ª secção, de 15 de fevereiro ultimo.

—Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 376—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, mantendo a caução, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Manoel Henrique Figueira, para a construcção de dois cascos para aproveitamento das machinas das lanchas n. 12 e 18, e a que vos referistes em officio n. 221, gabinete, de 20 de fevereiro proximo findo.

N. 377—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, mantendo a caução, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Manoel Henrique Figueira, para a construcção de dois cascos para adaptação das machinas das lanchas dos contracos *Desodoro* e *Floriano* o a que vos referistes em officio n. 222, gabinete, de 20 de fevereiro proximo findo.

N. 378—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com o engenheiro Octaviano Michado, para a construcção de um xadrez e duas solitarias na ilha do Mocanguê para o Commando da Defesa Movel do Porto do Rio de Janeiro e a que vos referistes em officio n. 214, gabinete, de 19 de fevereiro proximo findo.

N. 329—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com o engenheiro Octaviano Michado e a exposição feita pelo mesmo, para a construcção de uma ponte de madeira na ilha do Boqueirão, e a que vos referistes em officio n. 224, gabinete, de 20 de fevereiro proximo findo.

Dia 5

Sr. contra-almirante reformado superintendente interino do Pessoal:

N. 383—Em referencia ao officio n. 123, 6ª secção, de 22 de janeiro proximo findo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, com o credito de tres contos e quinhentos mil réis, á conta da verba 22ª—Munições Navaes, do orçamento de 1912, afim de attender

der ao pagamento do novo fogão fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 386—Em referencia ao officio n. 1.940, 6ª secção, de 27 de dezembro do anno proximo findo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, com o augmento de credito de 4:000\$, á conta da verba—21ª—Munições de bocca, do orçamento de 1912, afim de attender as despesas feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, com o municiamento dos voluntarios destinados ao Batalhão Naval e Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 389—Em referencia ao officio n. 60, 6ª secção, de 14 de janeiro ultimo, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Piauí, com o augmento do credito de 227\$500\$, á conta da verba 8ª—Corpo de Marinheiros Nacionais, Pessoal, vencimentos das praças, do orçamento de 1912, afim de attender ao pagamento de um sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

— Sr. capitão do mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 380—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente approvada pelo Sr. ministro, a inclusa minuta do termo de ajuste a celebrar-se com Antonio Pereira da Costa, para as obras necessarias á estação radio-telegraphica da ilha Rasa, e a que vos referistes em officio n. 235, gabinete, de 22 de fevereiro proximo findo.

N. 384—Em referencia ao officio n. 33, 1ª secção, de 19 de fevereiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo, com o credito de 3:500\$, á conta da verba 22ª—Munições Navaes, do orçamento de 1912, afim de attender ao pagamento do novo fogão fornecido á Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado.

N. 387—Em referencia ao officio n. 27, 1ª secção, de 19 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, com o augmento de credito de 4:000\$, á conta da verba 21ª—Munições de bocca, do orçamento de 1912, afim de attender ás despesas feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado, com o municiamento dos voluntarios destinados ao Batalhão Naval e Corpo de Marinheiros Nacionais.

N. 390—Em referencia ao officio n. 33, 1ª secção, de 19 de fevereiro proximo findo, tenho a honra de comunicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Piauí, com o augmento de credito de 227\$500, á conta da verba 8ª—Corpo de Marinheiros Nacionais, Pessoal, vencimento a praças, do orçamento de 1912, para attender ao pagamento de um sargento do Corpo de Marinheiros Nacionais, que serve na Escola de Aprendizes Marinheiros do referido Estado

TERCEIRA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 356—Tenho a honra de passar ás vossas mãos as inclusas copias das informações prestadas pela Secção de Machinas e Electricidade da Inspectoria de Engenharia Naval e pela Directoria de Obras Hydraulicas do Arsenal de Marinha desta Capital, em officios ns. 37 e 36, de 13 do corrente e 25 de janeiro ultimo, sobre a solicitação, constante do vosso aviso de 15 de janeiro proximo passado, da ser permitido o assentamento de um cabo para condução de energia electrica para a ilha Fiscal e autorizado por este ministerio o estabelecimento de uma derivação de agua da caixa da ilha das Cobras para abastecimento daquella ilha.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 357—Accusando o recebimento de vosso aviso n. 446, de 12 de dezembro do anno proximo findo, e em additamento ao aviso deste ministerio n. 5.211, de 26 de outubro de 1911, sobre o alinhamento do caes das docas em frente ao edificio da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Bahia, tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa planta que acompanhou o vosso citado aviso e uma cópia da informação prestada sobre o assumpto pela Inspectoria de Engenharia Naval em officio n. 34, de 17 do corrente, com as quaes estou de accordo, por parecer-me o alvitre lembrado o que melhor consulta o interesse do serviço publico.

N. 359—Estando a draga, actualmente em serviço entre a ilha das Enxadas e o Arsenal de Marinha, se aproximando do cabo submarino, assente por ordem deste ministerio pela Western Telegraph Company para ligação telephonica entre esta Capital e a Escola Naval, e com o fim de ser evitada a sua provavel ruptura, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser dragado com urgencia, até a profundidade de 12 a 14 metros e no sentido longitudinal, um

canal em que possa ser mergulhado o referido cabo, cuja direcção se acha determinada por duas boias, de accordo com a planta annexa, de modo a não poder ser attingido pelosapparelhos de dragagem, quando esta tiver de ser feita perpendicularmente ao mesmo cabo.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 358—Declaro-vos, para os devidos effeitos e em solução a vosso officio n. 220—6ª secção—de 8 do corrente, que, de accordo com o parecer do consultor juridico n. 388, de 14 tambem do corrente, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser concedida pela Escola Naval, como medida provisoria, ao piloto Adhemar Luiz Teixeira, carta de capitão de longo curso de marinha mercante, visto possuir o curso daquella escola e, bem assim a todos os que estiverem nas condições de petionario e assim o requererem.

QUARTA SECÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. superintendente do Pessoal, interino:

N. 772—Em solução a vosso officio sob n. 252—1ª secção—de 15 do corrente, autorizo-vos a mandar dar baixa do serviço da Armada ao soldado do batalhão naval Raymundo Pereira de Alicantara, visto ter sido julgado invalido para o serviço pela junta medica que o inspecionou.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 777—Em solução a vosso officio sob n. 190—3ª secção—de 6 do corrente, autorizo-vos a mandar contractar quatro foguistas, sendo um cabo, dois de 1ª classe e um de 3ª classe, afim de completar-se a lotação do rebocador *Jaguarão*, ao serviço da barra do Estado do Rio Grande do Sul.

Requerimentos despachados

Carlos de Suckow Joppert.—Indefido.

José Severiano.—Indefido.

Dia 3 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda:

N. 792—Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 27 de dezembro do anno proximo findo, jubilando o lente cathedratice da Escola Naval capitão de fragata honorario Dr. Agostinho Luiz da Gama, acompanhada dos seguintes documentos, que lhe dizem respeito: termo de inspecção de saude, cópia do officio da Directoria da Escola Naval sob n. 574, de 9 de dezembro do anno ultimo, sobre tempo de serviço e tres certidões passadas pelo Tribunal de Contas e Directoria do Gabinete desse ministerio e da Contabilidade da Marinha.

— Sr. chefe do estado-maior da Armada:

N. 786—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi alterar, como se segue, a lotação do pessoal encarregado do serviço de telegraphia sem fio da Armada, de que trata o aviso n. 685, de 28 de março de 1907:

Estação Central:

- 1 encarregado geral, official superior do Corpo da Armada;
- 3 ajudantes, officiaes subalternos do Corpo da Armada;
- 1 adjunto especialista (contractado);
- 1 commissario;
- 1 sargento, sub-instructor dos praticantes;
- 1 sargento telegraphista, chefe da estação;
- 2 cabos telegraphistas, chefes de quarto;
- 1 fiel;
- 1 mestre de officina;
- 2 operarios (contractados);
- 1 marceneiro (contractado);
- 3 remadores (contractados);
- 4 foguistas electricistas (contractados); e

Praticantes-marinheiros nacionais, de accordo com o que fôr fixado pelo chefe do estado-maior da Armada.

Estações de grande alcance:

- 1 encarregado, official subalterno do Corpo da Armada;
- 1 1º sargento telegraphista, chefe da estação;
- 1 2º sargento telegraphista, chefe de quarto;
- 2 auxiliares especialistas, chefes de quarto;
- 2 foguistas electricistas (contractados).

Estações de medio alcance:

- 1 chefe de estação, sargento telegraphista.
- 1 auxiliar especialista, chefe de quarto.
- 1 foguista electricista (contractado).

Estações de pequeno alcance:

- 1 chefe de estação, cabo telegraphista.

Estações de bordo:

De accordo com o estabelecido nas lotações dos navios.

A estação Central terá a taifa igual á dos navios de 3ª classe e as estações de grande alcance aos de 4ª classe.

As gratificações dos telegraphistas da estação Central e das de grande alcance serão as mesmas aboradas aos telegraphistas dos navios de 1ª classe; as demais estações como de 2ª classe.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

Dia 28 de fevereiro de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 770—Em referencia a vosso officio n. 268—1ª secção—de 17 do corrente, tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro, à vista das informações, resolveu indeferir o requerimento em que o marinheiro nacional de 2ª classe, invalido, Francisco dos Santos, licenciado para residir fóra do asylo, pede ser recolhido ao mesmo asylo.

N. 771—Tenho a honra de comunicar-vos que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento que acompanhou vosso officio n. 272—1ª secção—de 18 do corrente e em que o marinheiro de 1ª classe José Pedro pede trancamento do notis de castigo.

N. 778—Em referencia a vosso officio n. 203—3ª secção—de 6 do corrente, tenho a honra comunicar-vos para os fins convenientes que o Sr. ministro ora autoriza a Superintendencia de Portos e Costas a mandar contractar quatro foguistas: sendo um cabo, dous da 1ª classe e um de 3ª classe, afim de completar-se a lotação do rebocador *Jaguarão*, ao serviço da barra do Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 3 de março de 1913

Sr. contra-almirante reformado superintendente do Pessoal, interino:

N. 793—Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa carta-patente do capitão de fragata graduado reformado engenheiro machinista Manoel Joaquim de Oliveira Magalhães.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1913

Major Thomaz Barboza Peixoto, 2º tenente Waldemar Souto da Oliveira, alumno da Escola de Guerra, Aroldo Borges Leitão, Joanna Barcellos e 1º tenentes Carlos Trompowsky Taulois e Horacio Bitencourt Cotrim.—Indeféritos.

Major José Candido da Silva Muricy e 2º sargento mandador asylo Manoel Marques da Silva.—Deferidos.

Primeiro tenente reformado João Lins (dous requerimentos), alferes reformado Amancio Imbano e 4º tenente Marcos Evangelista da Costa.—Indeféritos em vista das informações.

Engenheiro civil João de Carvalho Araujo.—Declara para que fim quer a certidão.

Francisco Alves Machado.—Prove os seus serviços com o voluntario da Patria.

Ruilino José de Araujo.—Prove que se inutilizou no serviço militar.

Segundo tenente Pedro Cordolino Ferreira de Azevedo.—O recebimento só poderá ser feito pelo peticionario si for habilitado com instrumento legal passado pelo seu progenitor.

Francisco Alves Pereira Junior.—Junto a sua patente de capitão.

Aspirante a official Francisco Pessoa Cavalcanti.—Indeférido em face do art. 132 do regulamento vigente.

Segundo tenente Bento do Nascimento Vellaseo.—Mantenho o despacho anterior.

Coronel honorario do Exército José Luiz Rodrigues da Silva.—Entregue-se mediante recibo.

João Hilario dos Santos.—Apresente provas completas de seus serviços na campanha do Paraguay.

José Machado da Silveira.—O nome do requerente não foi encontrado nas relações de mostra do corpo a que se refere. Apresente prova de seus serviços, relativos ao periodo que precedeu a sua retirada da campanha e bem assim attestado de ilentidade.

Capitão reformado Affonso das Chagas Guimarães.—Não ha que deferir. O assumpto já foi resolvido pelo aviso n. 49 de 28 de fevereiro proximo findo.

Gaklina Xavier Garcez.—Indeférido, de accordo com as informações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1913.

Trabalhadores do 4º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, pedindo pagamento de domingos e feriados em 1910.—Indeférido, por não terem direito ao que requerem.

Guardas, trabalhadores e carroceiro do ref-ri-lo districto da mencionada repartição, fazem lo i lencio pedido.—In deferi lo, por haverem recebido seus salarios sem interrupção de um só dia durante o periodo requerido.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 6 de março de 1913

Ao Ministerio da Fazenda foram remettidos os seguintes processos de aposentadoria:

De Leopoldo Pinto Ferreira Ramos, no logar de 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 114);

De José Jeronymo Chaves, no de official da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo (aviso n. 145);

De Antonio Marcelino Pinto Duarte, no de 2º escriptuario da Estrada de Ferro Central do Brazil (aviso n. 148);

De João Augusto da Silva Guimarães, no de telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 119).

Requerimentos despachados

Dia 5 de março de 1913

Manoel de Oliveira Prado e Alfredo de Oliveira Prado, filhos do ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo da Silva Prado, fallecido em março de 1902, pedindo os favores do montepio.—Apresentem certidão do nascimento de suas irmãs Lilia e Elizabeth, bem como outras de seus proprios nascimentos, que sejam copia fiel e integral dos respectivos assentamentos.

D. Maria Adelaide Vieira Braga, irmã viuva do finado contribuinte Arthur Pedro dos Santos, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.—Apresente nova justificação em juizo em que ambas as testemunhas affirmam pertencer a sua mãe, D. Carlota Emilia dos Santos, os nomes de Carlota dos Santos e Carlota Emilia de Azevedo Santos.

D. Angelica Corcorôa Freyeseben, dizendo-se irmã do finado telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos João de Souza Corcorôa, peio lha seja paga a quota destinada ao funeral ou lha de que trata o art. 47 do regulamento do montepio.—Prove lha assistir direito a receber a alludida quota.

Arthur Leite, praticante da Sub-directoria Geral de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo para ser admittido à inscripção ao concurso para o preenchimento de vagas de 3º official desta Secretaria do Estado.—Apresente attestados e certidões que satisficam as disposições regulamentares e constantes do edital para inscripção ao concurso, provando: 1º, ter menos de vinte e cinco annos de idade; 2º, não soffrer de moléstia contagiosa ou incuravel; 3º, bom procedimento.

Directoria Geral de Viação

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 5 de março de 1913

Comuniquei-se à Inspectoria Federal das Estradas haver o Sr. ministro deferido o requerimento da Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do Est Brésilien, estando, pois, a mesma autorizada a firmar contracto com a Société de Construction du Port de Bahia, afim de facilitar esta a descarga dos vagões consignados áquella companhia (officio n. 27).

Dia 6

A mesma repartição recommendou-se a organização das clausulas da concessão do prolongamento á fronteira do Uruguay da Estrada de Ferro da cidade do Rio Grande á Santa Victoria do Palmar, autorizada pelo art. 67 da lei n. 2.314, de 4 de janeiro de 1912, devendo ser incluídas a caução de 50.000\$ para a garantia da execução das obras e a condição de apresentação dos estudos dentro de 12 meses da data do contracto (officio n. 28).

Tabela de preços compostos e elementares, de accordo com o n. 9 da clausula XXXIV do contracto de 4 de fevereiro de 1910, para base do orçamento, approved pelo decreto n. 8.752, de 8 de novembro de 1910, dos trechos de estradas de ferro ascriminadas no mesmo decreto (.)

Numeros — Designação dos trabalhos — Unidade — Preço

1.	Exploração e projecto do campo, kilometro....	500\$000
2.	Locação idem e para trilhos, kilometro.....	334\$000
3.	Eventuaes para reconhecimento, estudos definitivos e locação, 5 %.....	5 %
4.	Rocagem e limpeza em capociação de machado, metro quadrado.....	\$017

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

5. Idem em matta virgem, metro quadrado.....	\$028	48. Rejuntamento com argamassa n. 3, metro quadrado.....	1\$240
6. Destocamento nos cortes e aterros, metro quadrado.....	\$300	49. Revestimento com argamassa n. 2, metro quadrado.....	4\$000
7. Caminhos de serviço, metro quadrado.....	1\$000	50. Concreto composto de cinco volumes de pedra britada, dous de cimento e tres de areia, metro cubico.....	52\$000
8. Pontes de serviço, metro linear.....	11\$000	51. Pedra quebrada para concreto, metro cubico....	6\$000
9. Desapropriações e indemnizações, kilometro.....	278\$000	52. Enchimento de vão com pedra britada, metro cubico.....	7\$500
10. Excavação em terra, carga, descarga e transporte até 10 metros, metro cubico.....	\$610	53. Enrocamento com pedra jogada, metro cubico...	5\$500
11. Excavação em moledo ou picarra, idem, idem, metro cubico.....	1\$200	54. Enrocamento com pedra arrumada, metro cubico.....	9\$100
12. Excavação em pedra solta, idem, idem, metro cubico.....	1\$800	55. Quebramento de pedra para lastro, metro cubico.....	3\$300
13. Excavação em rocha ou pedreira, idem, idem, metro cubico.....	4\$000	56. Empilhamento de pedras em montes regulares, metro cubico.....	\$500
14. Excavação para alargamento de plataforma, metro cubico.....	\$300	57. Vigas de madeira de lei falquejadas em duas faces oppostas, para grades de fundação, metro linear.....	8\$300
15. Transporte de terra de excavação por decametro, além de 10 metros, metro cubico.....	\$010	58. Idem, idem de 0 ^m ,30 x 0 ^m ,30, metro linear.....	12\$000
16. Transporte da pedra solta ou pedreira, idem, idem, metro cubico.....	\$025	59. Peças de madeira de lei para obras de arte de qualquer esquadria aparelhada, metro cubico.....	151\$000
17. Eventuaes para movimento da terra, 10 %.....	10 %	60. Vigas roliças de madeira de lei, metro linear...	6\$000
18. Excavação em terra para fundações até 1 ^m ,00 de profundidade, sem transportes, metro cubico	\$700	61. Transporte da materiaes pelos meios ordinarios, por decametro, metro cubico.....	\$014
19. Excavação em moledo ou picarra, idem, idem, metro cubico.....	1\$000	62. Carga e descarga dos mesmos, metro cubico...	\$980
20. Excavação em pedra solta, idem, idem, metro cubico.....	2\$300	63. Transporte da materiaes pelos trens de serviço, tonelada kilometrica.....	\$100
21. Excavação em rocha, idem, idem, metro cubico.	5\$200	64. Eventuaes para obras de arte, correntes especiaes, 10 %.....	10 %
22. Accrescimo de preço para fundações abaixo de 1 ^m ,00 de profundidade em terra, por metro, metro cubico.....	\$825	65. Superstructura metallica para pontes de qualquer vão, incluindo carga, descarga e transporte, tonelada.....	200\$000
23. Accrescimo de preço para fundações em pedra solta, abaixo de 1 ^m ,00 de profundidade, por metro, metro cubico.....	\$850	66. Idem, idem, de Therezina a Marvão, na linha do Cratheús a Therezina, tonelada.....	340\$000
24. Idem, idem, rocha, metro cubico.....	\$875	67. Idem, idem, de Iguaçu a Lavras e ramal de Ico na E. F. Baturité e de Cratheús a Therezina no prolongamento da E. F. Sobral, tonelada	245\$000
25. Excavação com necessidade de escoramento e esgotamento, metro cubico.....	2\$500	68. Idem, idem de Lavras a Riacho dos Porcos na E. F. Baturité, tonelada.....	250\$000
26. Transporte do material extrahido das fundações por decametro, metro cubico.....	\$014	69. Idem, idem de Riacho dos Porcos a Macapá e ramal do Crato na E. F. Baturité, tonelada	260\$000
27. Esgotamento de cavas para fundações, metro cubico.....	\$210	70. Montagem e pintura de pontes de qualquer vão, tonelada.....	130\$000
28. Argamassa n. 1, de cimento puro, metro cubico.	123\$000	71. Eventuaes para superstructuras, 10 %.....	10 %
29. Idem n. 2, de 1 de cimento e 1 de areia, metro cubico.....	69\$000	72. Dormentes de madeira de lei, um.....	2\$000
30. Idem n. 3, de 2 de cimento e 3 de areia, metro cubico.....	58\$000	73. Trilhos de aço de 25 kilos por metro corrente e accessorios, inclusive carga, descarga e transporte, tonelada.....	130\$000
31. Idem n. 4, de 1 de cimento e 3 de areia, metro cubico.....	49\$000	74. Idem, idem, transporte de Therezina a Marvão na linha Cratheús—Therezina, tonelada....	270\$000
32. Idem n. 5, de 2 de cal e 3 de areia, metro cubico	15\$000	75. Idem, idem, transporte de Iguaçu a Lavras e ramal da Ico na E. F. Baturité e de Cratheús a Therezina no prolongamento da E. F. Sobral, tonelada.....	175\$000
33. Chapa de abobada com argamassa n. 2, metro quadrado.....	3\$600	76. Idem, idem, transporte de Lavras a Riacho dos Porcos na E. F. Baturité, tonelada.....	180\$000
34. Alvenaria de pedra secca, metro cubico.....	12\$000	77. Trilhos de aço de 25 kilos por metro corrente e accessorios, inclusive carga, descarga, transporte de Riacho dos Porcos a Macapá e ramal do Crato na E. F. Baturité, tonelada	190\$000
35. Alvenaria de pedra ordinaria com argamassa n. 5, metro cubico.....	22\$000	78. Chaves completas para mudança de linha, uma..	360\$000
36. Idem, idem, n. 4, metro cubico.....	20\$000	79. Giradores assentados para locomotiva e tender, um.....	7:000\$000
37. Idem, idem, n. 3, metro cubico.....	40\$200	80. Caixas de agua com bombas de duplo effeito e respectivos encanamentos, uma.....	3:500\$000
38. Alvenaria de lajões sem argamassa, metro cubico	13\$500	81. Assentamento do trilhos, inclusive lastro, carga, descarga, transporte e empilhamento, metro linear.....	2\$000
39. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 4, metro cubico.....	31\$000	82. Eventuaes para via permanente, 5 %.....	5 %
40. Carga e descarga de tijolo ou cantaria, metro cubico.....	\$600	83. Alvenaria de tijolo com argamassa n. 5, metro cubico.....	25\$000
41. Idem, idem de pedra para alvenaria, metro cubico.....	\$510		
42. Cantaria de 2 ^a classe com argamassa n. 3, metro cubico.....	60\$500		
43. Apparelho a picão fino, metro quadrado.....	6\$350		
44. Idem, idem, grosso, metro quadrado.....	5\$300		
45. Apparelho a escopro, metro quadrado.....	10\$500		
46. Accrescimo de preço para cantaria quando empregada a mais de quatro metros de altura, metro cubico.....	4\$800		
47. Accrescimo para alvenaria de pedra e tijolo empregada a mais de quatro metros de altura, metro cubico.....	2\$500		

84. Paredes do frontal simples, metro quadrado....	7\$000	129. Apiloamento do aterro para edificios, metro cubico.....	\$300
85. Idem, dobradas, metro quadrado.....	10\$500	130. Caição com tres mãos, metro quadrado.....	\$300
86. Portões de taboas com corredeiras, metro quadrado	30\$000	131. Pintura a tres mãos a oleo, metro quadrado....	1\$300
87. Portas de madeira de lei, lisas, inteiriças, de dous batentes, idem, metro quadrado.....	18\$500	132. Pintura de tres mãos de tinta á colla, metro quadrado.....	\$750
88. Idem, idem, almofadadas de duas batentes, idem, metro quadrado.....	25\$000	133. Cerca, metro linear.....	2\$000
89. Idem, idem, do dobrar em diversas partes, metro quadrado.....	13\$800	134. Eventuaes para edificios e estações, 10 %.....	10 %
90. Portões mezzaninos e consolos de ferro batido, kilogramma.....	1\$500	135. Locomotivas para cargas, uma.....	30:000\$000
91. Grades de ferro, metro quadrado.....	20\$000	136. Locomotivas tanques e para passageiros, uma...	25:000\$000
92. Caixilhos ou bandeiras com vidro, metro quadrado.....	17\$000	137. Carros para passageiros de 1ª classe, um.....	18:000\$000
93. Venezianas, metro quadrado.....	23\$000	138. Idem mixtos (1ª e 2ª), um.....	16:000\$000
94. Peças de madeira de lei de qualquer esquadria, aparelhada, metro cubico.....	150\$000	139. Idem de 2ª classe, um.....	14:000\$000
95. Mobília e material de trafego para as estações, uma.....	1:300\$000	140. Carros da correio e bagagem, um.....	16:000\$000
96. Cimalha com argamassa de gesso até 0 ^m ,20 de balanço, metro linear.....	12\$000	141. Carros para inflammaveis, um.....	10:000\$000
97. Emboco e reboco com argamassa de dous de cal e tres de areia, metro quadrado.....	\$700	142. Carros para animaes, um.....	8:000\$000
98. Capoeamento de muros ou plataforma e rampas com meio fio, soleiras de portas: rentes ao calçamento e soalho, metro quadrado.....	21\$200	143. Carros fechados para cargas, um.....	14:000\$000
99. Calçamento de alvenaria, metro quadrado.....	4\$000	144. Carros abertos para cargas e lastro, um.....	4:000\$000
100. Idem com parallelepipedos communs, metro quadrado.....	8\$300	145. Carros tanques, um.....	9:500\$000
101. Calçamento e alvenaria com ladrilhos communs, metro quadrado.....	5\$100	146. Trolly para conservação da linha, um.....	200\$00
102. Idem, idem especies, metro quadrado.....	17\$100	147. Eventuaes para material rolante, 10 %.....	10 %
103. Esgotos com tubos de barro de 0 ^m ,15 de diametro interno, assentados, metro linear.....	9\$100	148. Postes de madeira de lei com a respectiva bracedeira, um.....	7\$500
104. Idem, com tubos de 0 ^m ,10, metro linear.....	6\$100	149. Material (fio de ferro galvanizado e isoladores), kilogramma.....	95\$000
105. Idem, com tubos de 0 ^m ,05, metro linear.....	3\$100	150. Assentamento da linha telegraphica, kilometro.....	35\$000
106. Encanamentos com tubo de ferro laminado de 1" assentado, metro linear.....	2\$200	151. Instalações das estações inclusive aparelhos telegraphicos, uma.....	1:000\$000
107. Idem, idem, de 1 1/2" assentado, metro linear.....	2\$800	152. Transporto do material, kilogramma.....	20\$000
108. Idem, idem de 2" assentado, metro linear.....	3\$200	153. Eventuaes para linha telegraphica, 10 %.....	10 %
109. Cobertura de telhas curvas nacionaes, metro quadrado.....	1\$600	154. Estação de 1ª classe, uma.....	21:000\$000
110. Cobertura de telhas nacionaes incluindo madeiramento, metro quadrado.....	8\$000	155. Estação de 2ª classe, uma.....	12:720\$702
111. Cobertura de telhas planas sem madeiramento, metro quadrado.....	5\$800	156. Estação de 3ª classe, uma.....	10:000\$000
112. Encaibramento e ripamento, metro quadrado....	2\$000	157. Casa de agente de 1ª classe, uma.....	10:000\$000
113. Calibros assentados serrados, metro linear.....	1\$000	158. Casa de agente de 3ª classe, uma.....	3:500\$000
114. Idem e ripas de coqueiro assentados, metro quadrado.....	1\$600	159. Casas de mestre de linha, de tijolo coberta de telha nacional, uma.....	2:000\$000
115. Ripas assentadas, metro linear.....	\$150	160. Casas de turnas, uma.....	1:500\$000
116. Lambrequins de 0 ^m ,20 de altura, metro linear..	2\$100	161. Officinas (edificio e machinismos) segundo o projecto que será apresentado, uma.....	350:000\$000
117. Idem de 0 ^m ,60, metro linear.....	3\$900	162. Descarra e estiva em Fortaleza ou Camocim, tonelada.....	8\$000
118. Chapas de ferro onduladas e galvanizadas de 0,001 assentadas, metro quadrado.....	4\$200	163. Transporte fluvial até Therezina, tonelada.....	100\$000
119. Cobertura de zinco corrugado, metro quadrado..	2\$100	164. Levantamento dos materiaes da escavação além de um metro de profundidade, metro cubico.	\$180
120. Soalho de madeira de lei com taboas de 0 ^m ,035, junta secca, barrotamento e assentamento comprehendido, metro quadrado.....	8\$000	165. Calçamento a macadam, metro quadrado.....	7\$000
121. Idem, idem com junta meio fio, metro quadrado	17\$000	166. Tunnel em rocha sem revestimento, metro linear	208\$000
122. Idem, idem, com taboas de 0,035 de espessura, mecha e encaixe, barrotamento e assentamento comprehendidos, metro quadrado....	11\$200	167. Tunnel em terra revestida, metro linear.....	780\$000
123. Ferro de tecto de madeira de lei com taboas de 0,018, metro quadrado.....	7\$200	168. Administração, direcção e condução dos trabalhos, sobre o total, 7 1/2 %.....	7 1/2 %
124. Escadas rectas de madeira de lei com uma ou mais plataformas assentadas, metro quadrado.....	54\$600	169. Trabalhador de machado, dia de trabalho.....	2\$100
125. Idem, de volta, idem, metro linear.....	74\$800	170. Trabalhador, idem.....	1\$500
126. Guardas com corrimão de madeira de lei, idem, metro linear.....	8\$500	171. Servente de obra, idem.....	1\$300
127. Calhas de zinco em obra, metro linear.....	3\$800	172. Serralhar, idem.....	2\$400
128. Calhas de cobre idem, metro linear.....	5\$300	173. Pedreiro, idem.....	3\$000
		174. Pintor, idem.....	4\$200
		175. Ferreiro, idem.....	3\$300
		176. Calceiteiro, idem.....	3\$300
		177. Cayouqueiro, idem.....	2\$700
		178. Canteiro, idem.....	3\$000
		179. Feitor, idem.....	3\$000
		180. Tijolo, milheiro.....	21\$000

181. Cal, metro cubico.....	16\$800
182. Cimento, metro cubico.....	60\$000
183. Areia lavada, metro cubico.....	2\$700
184. Telhas curvas, milheiro.....	48\$000
185. Telhas planas, idem.....	204\$000
186. Polvora, kilogramma.....	1\$200
187. Estupim, metro linear.....	\$120
188. Vidros, metro quadrado.....	3\$600
189. Pontas de Paris, kilogramma.....	\$430
190. Ripas de coqueiro, metro linear.....	
191. Carroça, um dia.....	1\$800
192. Carroção, idem.....	7\$200
193. Carro de boi, idem.....	9\$000

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas. Approvado por decreto n. 8.352, de 8 de novembro de 1910.—O director geral, *Leandro A. R. da Costa*.

Tabella de pregos elementares da Rede de Viação Cearense, de accordo com o n. 9 da clausula XXXIV do contracto de 4 de fevereiro de 1910, para base do orçamento, approved pelo decreto n. 8.377, de 20 de outubro de 1910, do trecho de 51.700 metros do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité, entre as estações de Igatú e Cedro.

Numero—Designação—Unidade—Preços

I

Reconhecimento, estudos definitivos e locação:

1. Reconhecimento, exploração e projecto de campo e de escriptorio, kilometro.....	500\$000
2. Locação, idem e para trilhos, kilometro.....	334\$000

II

Trabalhos preparatorios:

3. Roçada e limpa em capoeirão, m².....	\$010
4. Roçada de machado, m².....	\$017
5. Destocamento, m².....	\$300
6. Caminhos de serviço, m².....	1\$000

III

Movimento de terras:

7. Escavação em terra, carga e descarga e transporte até 10 metros, m³.....	\$610
8. Idem em pedra solta, idem, m³.....	1\$800
9. Idem em rocha, idem, m³.....	4\$000
10. Transporte de terra de escavação por decametro, m³.....	\$010
11. Transporte de pedra solta ou pedreira, m³.....	\$025

IV

Obras de arte:

12. Escavação para fundações, m³.....	\$700
13. Escavação com escoamento e esgotamento, m³...	2\$300
14. Alvenaria de pedra ordinaria com argamassa de um de cimento e tres de areia, m³.....	29\$000
15. Alvenaria de tijolo com a mesma argamassa, m³.	31\$000
16. Rejuntamento com argamassa de duas de cimento e tres de areia, m².....	1\$240
17. Revestimento de uma de cimento e uma de areia, m².....	4\$000
18. Concreto composto de cinco volumes de pedra britada, dous do cimento e tres de areia, metro cubico.....	52\$000
19. Cantaria de 2ª classe com argamassa de dous de cimento e tres de areia, metro cubico.....	60\$500
20. Pedra quebrada para cimento, metro cubico.....	6\$000

21. Vigas de madeira de lei falquejadas em duas faces de 0,30×0,30, metro linear.....	12\$000
22. Transporte dos materiaes por decametro pelos meios ordinarios, metro cubico.....	\$014
23. Idem, pelos trens de serviço, tonelada.....	\$100

V

Edificios:

24. Alvenaria de tijolo com argamassa de dous de cal e tres de areia, metro cubico.....	25\$000
25. Paredes de frontal simples, metro quadrado.....	7\$000
26. Emboço e reboco com argamassa de dous de cal e tres de areia, metro quadrado.....	\$700
27. Encaibramento e ripamento, metro quadrado....	2\$000
28. Caiação a tres mãos, metro quadrado.....	\$300
29. Apiloamento de aterro para edificios, metro cubico.....	\$300
30. Calçamento de alvenaria, metro quadrado.....	4\$000
31. Peças de madeira de lei de qualquer esquadria, aparelhadas, metro cubico.....	150\$000
32. Cobertura de telhas nacionaes incluindo madeiramento, metro quadrado.....	8\$000
33. Grades de ferro, metro quadrado.....	20\$000
34. Portões de taboas com corrediças, metro quadrado.....	30\$000
35. Portões de almofadas de dous batentes, metro quadrado.....	25\$000
36. Caixilhos ou bandeiras com vidros, metro quadrado.....	17\$000
37. Venezianas, metro quadrado.....	23\$000
38. Pintura a tres de mão a oleo, metro quadrado...	1\$500
39. Soalho de madeira de lei com taboas de 0,035, junta secca, barrotamento e assentamento comprehendidos, metro quadrado.....	8\$000

Directoria Geral de Viação e Obras Publicas. Approvado por decreto n. 8.352, de 8 de novembro de 1910.—O director geral, *Leandro A. R. da Costa*.

Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portarias de 6 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De tres mezes, com dous terços da respectiva diaria, ao funcionario da Commissão Fiscal das Obras do Porto do Pará José Victorino de Magalhães;

De seis mezes, com a respectiva diaria, ao carroceiro da Fiscalização do porto do Rio de Janeiro João Thomaz.

Expediente de 6 de março de 1913

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda a carta precatoria expedida a favor da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, para o pagamento de 1.323:801\$, como indemnização de predios necessarias ás obras do porto do Recife, por ter sido effectuado aquelle pagamento (aviso n. 78).

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 6 de março de 1913

Bernardo Ribeiro do Freitas, engenheiro, propondo-se a construir o novo edificio destinado á Repartição Geral dos Correios.—Indeferrido, por não se achar ainda escolhido o local para a construção do edificio, que será construido por concorrência publica.

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1913

Floriano Carreiro Barbosa, pedindo ser nomeado carteiro. — Aguarde oportunidade.

Agenor Ferreira da Silva, pedindo o lugar de servente. — Indeferido.

Joaquim de Meiroz Grillo, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Rio Grande do Norte, pedindo licença. — Concedido.

Aldo Kepler da Silva, praticante de 1ª classe da Administração dos Correios do Paraná, pedindo prorrogação de licença. — Concedido.

Lybia de Mello e Souza Guimarães, pedindo restituição de certidão de casamento. — Sim, mediante recibo.

Directoria Geral de Correios, Telegraphos e Illuminação

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 6 de março de 1913

Autorizou-se:

A Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar quanto á franquia telegraphica solicitada para os Srs. Candido Godoy, chefe das obras do canal da Lagoa Mirim e porto de Santa Victoria do Palmar, e Manoel V. do Amaral, presidente da Exposição Pastoril de Santa Victoria do Palmar, no Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas de ambas por conta deste ministerio;

A Directoria Geral dos Correios a attender as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo Dr. Candido Godoy, chefe das obras do canal da Lagoa Mirim e porto de Santa Victoria do Palmar, devendo o respectivo pagamento ser feito á bocca do cofre, como determina a actual lei da Receita.

— Comunicou-se:

Ao Dr. Candido Godoy, chefe das obras do canal da Lagoa Mirim e porto de Santa Victoria do Palmar, que a Repartição Geral dos Telegraphos e a Directoria Geral dos Correios estão autorizadas a providenciar quanto á franquia postal e telegraphica que para elle foram solicitadas, devendo o pagamento dos sellos que forem requisitados ser feito á bocca do cofre, como determina a letra c, n. 43, do art. 1 da lei n. 2.719, de 31 de dezembro ultimo;

Ao Sr. Manoel V. Amaral, presidente da Sociedade Pastoril de Santa Victoria do Palmar, que a Repartição Geral dos Telegraphos está autorizada a providenciar no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em objecto do serviço, forem apresentados pelo mesmo Senhor durante os dias em que funcionar a Exposição Pastoril de Santa Victoria, correndo as respectivas despesas por conta deste ministerio.

Requerimentos despachados

João Baptista da Luz, ajudante de agente do Correio do Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo gratificação adicional — Indeferido, por não ter direito á gratificação requerida.

Centraland South American Telegraph Company, pedindo autorização para aterrar seus cabos no Rio de Janeiro e em Santos. — Aguarde oportunidade, com a terminação do privilegio concedido, que terminará em 30 de junho do anno corrente, para ser dada a autorização em termos, sem monopolio.

The Western Telegraph Company, Limited, reiterando o pedido de autorização para ligar, por meio de cabos submarinos, sua estação de Nicheroy á ilha britannica de Ascensão — Não convém por enquanto abrir á Western Telegraph Company nova via de comunicação pelo cabo projectado, com aterramento na via ilha de Ascensão e nas proximidades do Rio de Janeiro.

A via Brasileira, Rio de Janeiro, Recife e S. Vicente, triplice na secção costeira e dupla na oceanica, mais directa que a projectada, comporta ainda consideravel augmento de serviço e, melhorada, poderá attender ás necessidades do trafego, indicadas no memorial apresentado.

Indefiro, portanto, a presente petição, mantendo o anterior despacho de 27 de janeiro de 1911.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 5 do corrente foi exonerado Raymundo Joaquim da Silva Vianna do cargo de contador da administração dos Correios do Territorio do Acre.

— Por outras de igual data foram nomeados para a mesma administração: para thesoureiro Candido da Costa Lobo, e para contador o segundo official da administração dos Correios do Estado da Bahia Carlos Cavalcanti da Silveira, com os vencimentos que lhes competirem.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente de 28 de fevereiro de 1913

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando providencias no sentido de serem pagas:

A folha dos auxiliares admittidos, em commissão, na Directoria Geral de Contabilidade, de accordo com o art. 47 da vigente lei organamentaria, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importancia de 4:300\$000 (aviso n. 635);

A folha, na importancia de 400\$, relativa á differença de gratificação adicional a que fez jus, em janeiro ultimo, o Dr. Zeno Kamering, chefe contractado da secção de biologia vegetal da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos (aviso n. 637);

A folha das gratificações a que fizeram jus, no mez de janeiro do corrente anno, Iloracio Marques de Andrade e Miguel de Souza, por serviços extraordinarios prestados á Directoria de Meteorologia e Astronomia, na importancia de 450\$000 (aviso n. 639);

A folha de gratificação a que fez jus, em janeiro ultimo, o pessoal da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente, em proveito da Directoria Geral de Contabilidade, na confecção das tabellas explicativas deste ministerio, do actual exercicio organentario, na importancia de 135\$334 (aviso n. 648);

A folha de diarias a que fizeram jus diversos aprendizes da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, no mez de janeiro ultimo, na importancia de 998\$000 (aviso n. 649);

A folha de gratificação a que fez jus o bacharel Hugo de Andrade Braga, por serviços extraordinarios prestados em proveito da Inspectoria de Pesca, em janeiro ultimo, na collecta de dados para a estatística dos pescadores do Districto Federal, na importancia de 500\$000 (aviso n. 650);

Ao encarregado da fazenda modelo de criação Santa Monica, Jorge da Silva Pinto, a quantia de 768\$, em que importa a folha de diarias a que fez jus nos mezes de fevereiro a dezembro do anno proximo passado (aviso n. 654);

Ao professor ambulante Ormino Rodrigues Vidigal, ajudante Cesar Poggi de Figueiredo e mestre de Lacticiños Carlos Bracounot, a quantia de 364\$, em que importam as folhas de diarias a que fizeram jus, no mez de dezembro do anno proximo findo (aviso n. 655);

A folha de diarias a que fizeram jus diversos funcionarios do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, por serviços prestados fora da sede de sua repartição, no mez de janeiro do corrente anno, na importancia de 108\$000 (aviso n. 657);

A folha do pessoal assalariado do Horto Florestal, na importancia de 9:576\$823, relativa ao mez de janeiro ultimo (aviso n. 657);

A folha dos diaristas encarregados das installações electricas do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro e da escola de agricultura annexa ao mesmo posto, relativa ao mez de janeiro ultimo, na importancia de 12:982\$157 (aviso n. 658);

Ao ajudante-agronomo do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Alberto Ravache, a quantia de 620\$000, a titulo de indemnização por despesas effectuadas em proveito da referida repartição no anno proximo passado, conforme consta dos documentos (aviso n. 659);

As duas folhas de gratificação a que fizeram jus, em janeiro ultimo, João Maria de Lacerda e Alexandre de Lamiro Garcia, por serviços prestados em proveito do serviço do registro genealogico e archivo geral de marcas para animaes, na importancia de 600\$000 (aviso n. 692);

As contas de Arens & Comp. e revista *Brazil Ferro Carril*, provenientes de fornecimentos e publicações, no anno proximo passado, em proveito da Superintendencia da Defesa da Borracha, na importancia de 6:518\$000 (aviso n. 651);

Ao jornal *A Noite* a quantia de 544\$, em que importa a conta proveniente da publicação, em janeiro deste anno, do edital de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha (aviso n. 652);

As contas d'A *Ecolução Agricola* e *A Fazenda*, conforme a relação annexa, provenientes de fornecimentos de assignaturas ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no ultimo trimestre do anno proximo passado, na importancia de 1:700\$ (aviso n. 653);

As contas de J. L. Costa & Comp. o *Societé Anonyme du Gaz* de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimentos ao Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, no anno proximo passado, na importancia de 374\$988 (aviso n. 664);

As contas de Alfredo Ramos de Oliveira, na importância total de 1:153\$, provenientes de enterramentos de imigrantes falecidos nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro do anno pro imo passado, na Hospedaria da ilha das Flores (aviso n. 668);

As contas da casa Pratt, C. Guimarães & Comp., Leandro Martins & Comp., Mello Sampaio & Comp., Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Arp & Comp., provenientes de fornecimentos feitos à Superintendencia da Defesa da Borracha, no anno proximo passado, na importância de 1:491\$989 (aviso n. 669);

As contas constantes da relação, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Informações e Divulgação no anno proximo passado, na importância de 4:121\$912 (aviso n. 670);

As contas de Pestana & Comp., Dias Garcia & Comp., Borlido Maia & Comp., J. M. Soares & Comp., Guiomar da Silva, Macedo & Irmãos e F. Krussmann, na importância total de 907\$270, provenientes de varios fornecimentos, concertos de filtros e aparelhos sanitarios, lavagem de toalhas e manutenção dos relógios desta secretaria do Estado, no anno proximo passado (aviso n. 671);

A The Leopoldina Railway Company, Limited, a quantia de 214\$600, em que importa a conta, proveniente de passageiros e transportes concedidos em proveito da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos, no anno proximo passado (aviso n. 672);

A André Francisco da Cruz a quantia de 14:000\$, em que importam as contas, relativas à primeira e segunda prestações do contracto celebrado com este ministerio a 5 de novembro do anno proximo passado para a construção de um pavilhão destinado à estação meteorologica da mesma cidade (aviso n. 673);

A Companhia Paulista de Estradas de Ferro a importância de 681\$700 conforme a folha, proveniente de transportes effectuados, por conta deste ministerio, nos meses de setembro a novembro do anno proximo findo (aviso n. 674);

As contas de J. L. Costa & Comp., Luiz Macedo, Villas-Bôas & Comp. e Leandro Martins & Comp., na importância total de 2:502\$900, provenientes de varios fornecimentos a esta secretaria do Estado, no anno proximo passado (aviso n. 675);

As contas de J. L. Costa & Comp., Villas-Bôas & Comp., Wileman & Comp., S. T. Longstreth e Luiz Macedo, na importância total de 1:783\$050, provenientes de fornecimentos a esta secretaria de Estado, no anno proximo passado (aviso n. 676);

A Estrada de Ferro Noroeste do Brazil a importância de 103\$, conforme a conta, proveniente de transportes effectuados por conta deste ministerio, no anno proximo findo (aviso n. 678);

As contas de Guinle & Comp., Leuzinger & Comp. e Luiz Macedo, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, nos meses de setembro, outubro e novembro ultimos, na importância de 776\$300 (aviso n. 679);

As contas, constantes da relação, provenientes dos fornecimentos feitos à Directoria do Serviço de Estatística, no anno proximo passado, na importância de 615\$100 (aviso n. 680);

As contas, de accordo com a relação, na importância total de 11:538\$120, provenientes de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no anno proximo passado (aviso n. 681);

Ao jornal A Tribuna, a quantia de 3:107\$500, em que importa a conta proveniente da publicação, em janeiro do corrente anno, dos editaes de concorrência para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação da borracha (aviso n. 682);

As contas de Leandro Martins Comp. e J. R. Camões, na importância total de 8:205\$, provenientes do fornecimento de moveis ao Museu Nacional no anno passado (aviso n. 686);

A conta de Miranda Affonso & Comp., na importância de 40\$, proveniente de fornecimentos feitos à Junta Commercial da Capital Federal no anno proximo passado (aviso n. 687);

A conta de Guinle & Comp., na importância de 750\$, proveniente de fornecimentos feitos à Junta Commercial da Capital Federal no anno proximo passado (aviso n. 688);

A conta de J. L. Costa & Comp., na importância de 3:968\$, proveniente de fornecimentos à Inspectoria de Pesca em novembro do anno proximo passado (aviso n. 691);

A Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, a quantia de 867\$910, em que importam as contas, provenientes de passageiros e transportes concedidos em proveito do ensino agronomico no anno proximo passado (aviso n. 693);

As contas de Gomes Pereira, Luiz Macedo e Villas Bôas & Comp., na importância total de 774\$350, provenientes de varios fornecimentos de artigos de expediente a esta Secretaria de Estado no anno proximo passado (aviso n. 694);

As contas de Luiz Macedo, Villas Bôas & Comp.; e Gomes Pereira, na importância total de 1:855\$600, provenientes de varios fornecimentos a esta Secretaria de Estado no anno proximo passado (aviso n. 595);

A quantia de 4:500\$, em que importa a conta de Leandro Martins & Comp., proveniente de fornecimento feito à Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 697);

As contas, na importância total de 5:172\$830, provenientes de fornecimentos feitos à Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 698);

A quantia de 682\$880, em que importam as contas de Leandro Martins & Comp., Ervidio de Souza Velho, Oscar Taves & Comp. e Dias Garcia & Comp., provenientes de fornecimentos feitos em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria no anno proximo passado (aviso n. 699);

A Leandro Martins & Comp., Marinho Pinto & Comp., D. Norris e Oliveira Vaz & Comp., a quantia de 9:365\$070, em que importam as contas, provenientes de fornecimentos feitos à Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 700);

As contas de Villas Boas & Comp., Janot, Rody & Comp., D. Norris e Borlido Maia & Comp., respectivamente nas importancias de 685\$100, 640\$, 738\$900 e 918\$400, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do levantamento da planta da fazenda modelo de criação Santa Monica no anno proximo passado (aviso n. 701);

A Domingos José da Silva & Comp., a conta, na importância de 6:638\$360, proveniente de trabalhos executados na fazenda modelo de criação Santa Monica, no anno proximo passado (aviso n. 702);

A quantia de 9:806\$312, em que importam as contas provenientes de fornecimentos feitos à Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, no anno proximo passado (aviso n. 703);

A quantia de 7:502\$480, em que importam as contas provenientes de fornecimentos feitos à Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro no anno proximo passado (aviso n. 704);

A quantia de 9:850\$, em que importa a conta de Janwitzer, Wahle & Comp. proveniente de fornecimentos feitos em proveito da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria no anno proximo passado (aviso n. 706);

A quantia de 17:368\$107, em que importam as contas, provenientes de fornecimentos feitos em proveito do professorado ambulante do ensino agronomico no anno proximo passado (aviso n. 707);

Seja indennizado o director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil Dr. Orville A. Derby da quantia de 1:360\$800 que dispendeu em proveito do mesmo serviço no anno proximo passado, conforme os documentos juntos (aviso n. 708);

Seja entregue ao escrevente da Escola Permanente de Lactinios de S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes, Sebastião Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 1:032\$156, destinada a effectuar o pagamento da folha do pessoal assalariado da mesma escola, relativa ao mez de janeiro ultimo (aviso n. 647);

Rogo vos dignéis de providenciar afim de que a gratificação mensal de 700\$, arbitrada ao Sr. Sjaerd Argen Koopal, chefe da secção de chimica da Estação Experimental da Cana de Assucar em Campos, na clausula 3ª do respectivo contracto de 15 de junho de 1912, e a de igual importância, a que se refere a clausula 7ª do contracto celebrado na mesma data acima indicada, com o Sr. Dr. Zeno Kamerling, chefe da secção de biologia vegetal da mesma estação, em vez de serem pagas por intermedio da Collectoria Federal em Campos, no corrente anno, o sejam directamente pelo Thesouro Nacional, ao qual já foi distribuido o competente credito por conta da consignação «Estações Experimentaes», verba 19ª, titulo —Pessoal, art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro ultimo, em virtude do aviso n. 483, de 21 do referido mez de janeiro.

O pagamento das mencionas gratificações, devido à natureza da comissão dada aquelles contractados nesta Capital, independendo de attestado mensal de comparecimento, ficando estabelecido que qualquer occorrença que dê lugar a alteração das gratificações, será communicada em tempo a esse ministerio (aviso n. 636).

Pedindo providencias afim de que:

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, por conta do credito especial aberto pelo decreto n. 9.619, de 6 de julho de 1912, com a quantia de 50:000\$, a qual deverá ficar a disposição do engenheiro-chefe da comissão parcial de estudos do Baixo Rio Branco, Dr. Candido José Mariano, para attender a despesas effectuadas pela referida comissão no anno proximo passado, conforme solicitação o superintendente da Defesa da Borracha em officio (aviso n. 667);

Seja habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná com o credito preciso para o pagamento da folha, na importância de 1:000\$, relativa ás gratificações a que fez jus, nos mezes de novembro e dezembro de 1912, o instructor agricola contractado Alberto Falcicola, de accordo com a clausula 3ª do respectivo contracto de 10 de julho do anno proximo findo (aviso n. 690);

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 6ª, titulo II, «Material», Directoria e Inspectorias—consignação «Fiscalização, ensino e propaganda da cultura do trigo, etc.», art. 71 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro de 1912, o credito de 1:700\$, destinado ao pagamento dos vencimentos que competem ao inspector e ajudante da Fiscalização da cultura do trigo, no 1º districto, no mez de dezembro do anno proximo passado (aviso n. 660);

Seja distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diarias dos alumnos do 1º e 2º annos, etc.» verba 8ª, art. 71 da lei n. 2.514 de 4 de janeiro de 1912, o credito de 4:955\$, para ac-

correr ao pagamento das diárias dos alunos da Escola de Aprendizes Artífices naquella Estado, até 31 de dezembro proximo passa-lo (aviso n. 661);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diários dos alumnos do 1º e 2º annos, etc.», verba 8ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o credito de 3:037\$200, para occorrer ao pagamento das diárias dos alumnos da Escola de Aprendizes Artífices naquella Estado, até 31 de dezembro proximo passado (aviso n. 662);

Seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goiaz, por conta da consignação «Material», sub-consignação «Diários dos alumnos do 1º e 2º annos, etc.», verba 8ª, art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, o credito de 4:626\$500, para occorrer ao pagamento das diárias dos alumnos da Escola de Aprendizes Artífices naquella Estado, até 31 de dezembro proximo passado (aviso n. 663);

Seja distribuida, por conta da verba 19ª, título «Material», e consignação «Para despesas de instalação, etc.», art. 71 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, a quantia de 50:000\$, destinada a attender ao pagamento de despesas effectuals pela Escola Agricola da Bahia, pertencentes á citada consignação (aviso n. 705);

Seja adquirida, por conta da sub-consignação «3 naturalistas viajantes», consignação «Pessoal tecnico e administrativo», da verba 8ª, título «Pessoal», art. 40, da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, pelo Thesouro Nacional e remetida á Delegacia em Londres uma cambial no valor de £ 280-0-0 para attender, no periodo de 1 de janeiro a 31 de julho do corrente anno, ao pagamento dos vencimentos mensaes de £ 40-0-0, ao cambio de 15:41, que competem ao Sr. Manoel Pio Correa, naturalista viajante do Jardim Botânico, em commissão deste ministerio no estrangeiro.

A commissão de 1/4 % que compete aos nossos agentes financeiros em Londres devera ser levada á conta da verba 22ª, «Alimentação», art. 40 da lei orçamentaria de 1913 (aviso n. 664);

Transmittindo os processos relativos ás dividas da excozidos finjos ns. 134, 135 e 136 de que são credores Manoel de Carvalho Barbosa, Carlos Junior & Comp. e Hime & Comp., relativas a fornecimentos feitos em proveito da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no anno de 1911 e rogando providenciar no sentido de serem as mesmas relacionadas e pagas pelo Thesouro Nacional, de accordo com o § 2º do art. 31 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897 (aviso n. 696);

Transmittindo o processo relativo á divida de excozidos finjos n. 133, na importancia de 2:000\$, de que é credora a revista *Santa Cruz*, proveniente da publicação feita, em junho de 1907, das normas regulamentares do Serviço do Povoamento e rogando providenciar no sentido de ser a mesma paga ao padre Pedro Massa, director da alludida revista (aviso n. 683).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Em resposta ao vosso officio n. 7, de 22 de janeiro ultimo, tendo a honra de vos restituir a inclusa demonstração do credito de 45:000\$, que pelo aviso n. 5.324, de 26 de dezembro do anno proximo passado, solicitei que fosse distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, para attender ás despesas com a Inspectoria Veterinaria do 4º districto, visto ter sido sanada a divergencia a que alludistes (officio n. 659);

Consulto-vos, na forma do art. 70, § 5º do regulamento desse instituto, si pôde ser legalmente aberto a este ministerio o credito de 6:967\$924, destinado ao pagamento do gratificação adicional constante da inclusa demonstração, a que fizeram jus, no anno proximo passado, os funcionarios do Aprendizado Agrícola da Igarapé-Assu, no Estado do Pará, de accordo com o art. 80 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912 (aviso n. 677).

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmittindo, para os devidos fins, a folha dos salarios dos serventes desta Secretaria de Estado, relativa ao mez de fevereiro do corrente anno, na importancia de 1:350\$000 (officio n. 611);

Transmittindo as folhas do pessoal desta secretaria de Estado, relativas ao mez de fevereiro do corrente anno (officio n. 640).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

Comunico-vos que o Sr. ministro ora providencia afim de que, por conta da verba 17ª, título II, art. 40 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, seja distribuido á essa delegacia fiscal o credito de 401:942\$733, sendo 5:000\$ pela consignação «Artigos de expediente, etc.», 13:000\$ pela consignação «Aquisição de vacinas, etc.» e 83:942\$733, pela consignação «Despesas de transporte, etc.» para attender ás despesas com a commissão anti-rabica que está operando nesse Estado, conforme inclusa demonstração (officio n. 708 A).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícola:

Em solução ao vosso officio n. 230, de 11 do corrente, em que solicitastes autorização para mandar imprimir, fora da typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatística, os questionarios sobre as condições da agricultura no município dos Estados, communico-vos que resolvi autorizar-vos a mandar imprimir os referidos questionarios, tornando-se necessario que previamente seja feita a concurren-

cia publica, afim de que seja escolhido dentro os concurrentes o que melhores vantagens offerrecer a este ministerio para a dita impressão (aviso n. 663).

— Sr. superintendente da Defesa da Borracha:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, as inclusas contas de Guinle & Comp. e Sociedade Anonyma Lloyd Brasileiro, na importancia total de 6:714\$, provenientes de fornecimentos e transportes realizados em proveito dessa repartição no anno proximo passado (officio n. 722).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na importancia total de 17\$500, proveniente de passagens e transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 719).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, as inclusas contas da The Leopoldina Railway Company, Limited, na importancia total de 2:124\$100, provenientes de passagens e transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 710).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Guinle & Comp., na importancia total de 3:00\$, proveniente do fornecimento feito a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 711).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhos Nacionais:

Comunico-vos que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitastes no officio n. 14, de 11 de janeiro proximo passado, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir em separado, na Imprensa Nacional, 2.000 exemplares do capitulo do ultimo relatório deste Ministerio, referente a esse serviço (officio n. 712).

Comunico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a adquirir na Europa, p la quantia de frs. 3.160, o material photographico contendo a relação annexa ao vosso officio n. 8, de 11 de janeiro do corrente anno, e tendo-vos opportunamente a licitar o respectivo despacho ao Almirante desta Capital (officio n. 713).

Para que vos digais de informar a respeito, transmitto-vos os inclusos relatórios em que os ex-funcionarios desse serviço, Miguel de Santa Liza, José Bernardino da Silveira e Eugenio Baptista Pereira, pedem o pagamento do vencimento que allegam ter deixado de receber no devido tempo (officio n. 714).

— Sr. director do Campo de Demonstração de Macalyba, Estado do Rio Grande do Norte:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia total de 1:127\$, proveniente do fornecimentos feitos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 715).

— Sr. director do Campo de Demonstração do Espirito Santo:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., na importancia de 1:127\$, proveniente do fornecimentos feitos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 716).

— Sr. director da Estação Experimental de Cana de Assucar em Campos:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que os Srs. Sjaard Argen Koopel e Dr. Zeno Karmeling, chefes contractados das sações de Química e de Biologia Vegetal dessa estação, actualmente servindo por ordem do Sr. ministro, no Jardim Botânico, recebem as respectivas gratificações directamente do Thesouro Nacional, devendo essa circumstancia ser mencionada na columna de observações da folha de pagamento mensal do pessoal dessa estação (officio n. 709).

— Sr. director da Estação experimental de Cana de Assucar em Escala, no Estado de Pernambuco:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a empregar a quantia de 600\$ na compra de livros scientificos destinados a essa Estação Experimental, conforme solicitastes em vosso officio n. 119, de 3 do corrente mez (officio n. 718).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, a inclusa conta de Carvalho Rocha & Comp., na importancia total de 144\$, proveniente do fornecimentos feitos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 720).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Transmitto-vos, para inicio do respectivo processo, o inclusa conta da Estrada de Ferro Central do Brazil, na importancia total de 3:813\$, proveniente de transportes concedidos a essa repartição no anno proximo passado (officio n. 721);

— Sr. director do Campo de Demonstração de Lavras:

Em referencia ao vosso officio n. 120, de 13 de dezembro do anno proximo passado, declaro-vos, para os fins convenientes, que se torna necessario remetiais com urgencia á esta directoria geral as folhas de pagamento do pessoal operario desse campo, de que tratastes no citado officio, afim de que se possa providenciar sobre o respectivo pagamento (officio n. 723).

— Sr. João de C. Reis e Silva, despachante deste ministerio : Transmitto-vos, para que informeis a respeito, as inclusas contas da Compagnie du Port de Rio de Janeiro, na importancia total de 160\$330, provenientes de armazenagens de volumes com material importado do estrangeiro por este ministerio no anno proximo passado (officio n. 725).

— Sr. agente da estação Central da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, requisito-vos, por conta deste ministerio, o transporte, dessa estação para a de Barbacena, de um volume que ahi será entregue pela firma Luiz Macedo, desta praça, o destinado à Estação Sericicola de Barbacena (officio n. 680 A).

— Sr. agente da estação Maritima da Estrada de Ferro Central do Brazil :

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a conceder transporte, dessa estação à de Barbacena, para quatro volumes marca HAB—H e ns. 68/69 e 70/71 contendo material destinado ao Aprendizado Agrícola de Barbacena.

A despesa correrá por conta deste ministerio (officio n. 646 B).

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder transporte, por conta deste ministerio, dessa estação à de Sitio, para 10 saccos de farelo destinado ao campo de demonstração do municipio de Lavras, Estado de Minas Geraes (officio n. 646 A).

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido, dessa estação à de Sitio, o transporte de sete volumes contendo machinas agricolas, destinadas ao Campo de Demonstração de Lavras, no Estado de Minas Geraes (officio n. 642).

— Sr. agente da estação de Sitio, (Estrada de Ferro Oeste de Minas :

Autorizo-vos, de ordem do Sr. ministro, a conceder transporte, dessa estação à de Lavras para 10 saccos de farelo destinados ao Campo de Demonstração de Lavras, correndo a despesa por conta deste ministerio (officio n. 646 C).

De ordem do Sr. ministro, peço vos digneis de providenciar no sentido de ser concedido o transporte dessa estação à de Lavras, para sete volumes contendo machinas agricolas, destinadas ao Campo de Demonstração alli estabelecido (officio n. 643).

— Sr. presidente do Estado do Ceará :

Em resposta ao vosso telegramma de 23 de janeiro ultimo, tenho a honra de comunicar-vos que já providenciei junto ao Ministerio da Fazenda, em aviso n. 5.387, de 26 de dezembro do anno proximo passado, afim de que fosse distribuido à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado o credito necessario para pagamento das despesas effectuadas em proveito da Inspectoria Agrícola do 5º districto, no exercicio de 1912 (aviso n. 665).

— Sr. professor ambulante Dr. Philippe Aristides Caire :

Confirmando, de ordem do Sr. ministro, a autorização verbal que tiveis para adquirir na casa Bastos Dias, pelo preço de 465\$600, o material photographico de que careceis para os serviços a vosso cargo (officio n. 717).

Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 27 de fevereiro de 1913 foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Inlhos e Localização de Trabalhadoras Nacionais, no Estado do Maranhão, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo 1º tenente Pedro Ribeiro Dantas, o Sr. Pedro José Pinto.

— Por outros de 28 de fevereiro de 1913 foram nomeados:

Para exercer o cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 9º districto, (Estado de Goyaz, sede Goyaz) do Serviço de Veterinaria, o Sr. Manoel Bozerra de Mello ;

Para exercer o cargo de auxiliar, extranumerario, da Inspectoria do 8º districto, (Estado do Ceará) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, percabendo a gratificação mensal de 250\$, o Sr. Alipio de Mattos ;

Para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial «Visconde de Mauá», no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Adhemar de Alvaranga ;

Para exercer o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial «Itatiaia» no Estado do Rio de Janeiro, o Sr. Francisco Martins Junior ;

Para exercer o cargo de auxiliar do Horto Florestal o Sr. João Joaquim Fernandes Dias ;

Para exercer interinamente o cargo de ajudante tecnico do Laboratorio de Chimica da Estação Experimental para o cultivo do Algodoeiro, em Coroa, no Estado do Maranhão, o agrimensur Francisco Augusto Pegado de Miranda ;

Para exercer interinamente o cargo de veterinario da Inspectoria do 1º districto (Estado do Amazonas e Pará, sede Belem) do serviço de veterinaria, enquanto durar o impedimento do serventuario effectivo, Dr. Esperidião de Queiroz Lima, que se acha em comissão extranha ao ministerio, o Sr. Dr. Leorne Herbst Menescal.

— Por outras de 3 de março de 1913 foram nomeados :

Para exercer o cargo de ajudante da inspectoria do 3º districto

(Estado do Maranhão) do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas o Sr. Raymundo Cunha ;

Para exercer, interinamente, o cargo de mestre de officinas da Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, o Sr. Arthur Portolla.

— Por outras de 21 de fevereiro de 1913 foram concedidas as seguintes licenças :

De seis mezes, para tratamento de saude fóra do paiz e em cujo gozo deverá entrar dentro de trinta dias, ao interprete auxiliar da Directoria do Serviço de Povoamento, Sr. Ricardo de Biscia ;

De tres mezes, para tratamento de saude, ao auxiliar de 2ª classe da Inspectoria do Serviço de Veterinaria no 3º districto, Sr. Aristides Campos, e em cujo gozo deverá entrar no prazo de trinta dias, a partir desta data ;

De dous mezes, sem vencimentos, a partir do 5 do corrente mez, ao inspector do 3º districto do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas, Sr. Dr. José Joaquim Marques ;

De tres mezes, para tratamento de saude, ao ajudante do professor da escola do nucleo colonial «Bandeirantes», no Estado de São Paulo, Sr. Raphael de Souza Costa, o em cujo gozo deverá entrar dentro de trinta dias.

— Por outras de 28 de fevereiro de 1913 foram declaradas sem effecto :

A de 20 de agosto de 1912, que nomeou João Pereira Pinto Galvão para exercer o cargo de professor primario do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú, no Estado do Pará, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal ;

A de 20 de agosto de 1912, que nomeou Luiz Gonzales Fernandes para exercer o cargo de jardineiro horticultor do Aprendizado Agrícola de Igarapé-Assú, no Estado do Pará, por não ter o mesmo tomado posse no prazo legal.

— Foram exonerados :

Do cargo de auxiliar de 1ª classe da Inspectoria do 9º districto (Estado de Goyaz) do Serviço de Veterinaria, o Sr. Francisco Fontenelle de Bezerril ;

De auxiliar do Horto Florestal, por ter accedido outro cargo, o Sr. Guilherme Barbedo.

— Por outra de 4 de janeiro de 1913 foi nomeado para exercer o cargo de auxiliar extranumerario do Serviço de Combate e Erradicação de Epizootias no Estado do Rio de Janeiro o Sr. Henrique Martins Cruz.

Expediente de 4 de março de 1913

Sr. ministro da Fazenda :

Necessitando este ministerio do concurso do Sr. Dr. Reis Carvalho, funcionario da Alfandega desta capital, afim de fazer o mesmo parte da banca examinadora dos candidatos à matricula na Escola de Agricultura annexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, exames que deverão se iniciar quarta-feira proxima, 5 do corrente, tenho a honra de solicitar os bons officios de V. Ex. no sentido da ser o alludido funcionario posto à disposição deste ministerio para o referido fim (aviso n. 132).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena, Estado de Minas Geraes :

Solicito-vos as providencias necessarias para que seja esta directoria geral informada si esse aprendizado já se acha em condições de receber alumnos, visto já ter o ministerio nesse sentido recebido alguns pedidos (officio n. 797).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional do Estado do Maranhão :

Comunico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente, foi o Sr. Raymundo Cunha nomeado para o cargo de ajudante da Inspectoria do 3º Districto, nesse Estado, do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas (officio n. 798).

— Identica comunicação por officio n. 799 foi feita ao director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria :

Afim de informardes, de ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o requerimento de Octavio Maria de Mesquita, que solicita matricula nessa escola (officio n. 800).

— Sr. director do Jardim Botânico :

Afim de analysardes, de ordem do Sr. ministro junto vos remetto quatro litros de vinho, sendo dous de vinho branco e dous de vinho tinto, remettidos a esta directoria geral pela Inspectoria do 15º Districto, Estado do Paraná, e procedentes do estabelecimento do Dr. Octavio Ferreira do Amaral e Silva (officio n. 801).

— Sr. Dr. Zeno Kammriling, chefe contratado do Laboratorio de biologia vegetal da Estação Experimental para Canha de Assucar em Campos, no Estado do Rio de Janeiro :

De ordem do Sr. ministro, recomendo-vos as providencias necessarias no sentido de organizardes uma relação do material preciso para a installação dos laboratorios de physiologia, phytopathologia e entomologia agricolas a vosso cargo, relação essa que deverá ser feita com a maxima brevidade, visto acharem-se os alludidos labora-

(torios já em construção, fazendo-se mister, chague o material por ocasião da conclusão das referidas obras (officio n. 802).

— Sr. director da Despesa Publica :

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 3 do corrente mez, foi o Sr. Arthur Portella nomeado para, interinamente, exercer o cargo de mestre de oficinas da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro (officio n. 803).

— Identica communicação por officio n. 804 foi feita ao director da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootechnico Federal em Pinheiro.

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgação :

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remetidas ao presidente do Syndicato Agricola de Taquaritinga, no Estado de Pernambuco, as publicações que estiverem em distribuição por esse serviço (officio n. 805).

— Sr. director da Directoria de Meteorologia e Astronomia :

Havendo o Syndicato Agricola de Taquaritinga, no Estado de Pernambuco, solicitado a installação de um posto meteorologico naquello municipio, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as providencias necessarias no sentido de ser attendido aquelle pedido (officio n. 806).

— Sr. presidente do Syndicato Agricola e Pastoral de Taquaritinga—Estado de Pernambuco:

Em resposta ao vosso officio de 7 do corrente mez, solicitando a installação de um posto meteorologico, a remessa de publicações e a ida do Sr. Schenk a esse municipio, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, foram dadas as necessarias providencias no sentido de vos serem remetidas as publicações e sementes pedidas e installado o referido posto.

Quanto á viagem do Sr. Schenk, esta directoria geral tem a informar-vos que não poderá attender ao pedido, por não poder, precisamente, pela natureza do serviço iniciado, remover aquelle funcionario do sul da Republica, lembrando-vos a conveniencia de procurar o inspector agricola desse Estado, que poderá dar as instruções que desejaes (officio n. 807).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Havendo o presidente do Syndicato Agricola Pastoral de Taquaritinga, do Estado de Pernambuco, solicitado a remessa de sementes, para distribuir aos lavradores, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro e de accordo com o § 13 do art. 87 do regulamento desse serviço, as necessarias providencias no sentido de ser attendido o pedido do referido syndicato (officio n. 808).

Dia 5

Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

Junto vos remetto, por cópia, de ordem do Sr. ministro, o relatório do Sr. superintendente do Serviço de Lavoura Secca, solicitando informá-lo a esta directoria geral sobre a parte referente á existência do cactus sylvestre, sem espinhos (officio n. 809).

—Sr. Dr. Gregorio Bondar—Escola Agricola de Piracicaba, Estado de S. Paulo:

Attendendo á solicitação constante do vosso requerimento de 27 de fevereiro ultimo, de ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o vosso diploma, conferido pela Universidade de Nauey (officio n. 811).

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brazil:

Havendo esta directoria geral recebido uma carta do Sr. Joaquim Ferreira, residente em Contendas, solicitando a intervenção d'esta directoria no sentido de serem remetidas, com toda a brevidade, as mercadorias constantes do despacho n. 4.225, de 17 de fevereiro proximo findo, da estação Maritima a Contendas, de ordem do Sr. ministro, peço-vos com empenho as providencias necessarias a fim de ser attendido aquelle pedido, visto tratar-se de machinas destinadas a debulha de arroz da proxima safra (officio n. 812).

— Sr. Joaquim Ferreira, Contendas—Estado de Minas:

Em resposta a vossa carta, de 25 de fevereiro proximo findo, em que solicitastes a intervenção d'este ministerio junto á directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil no sentido de vos serem remetidos, com urgencia, os volumes constantes do despacho n. 4.225, de 17 de fevereiro proximo findo, da estação Maritima, venho communicar-vos, de ordem do Sr. ministro, que, nesta data, e com empenho, solicitam as providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 813).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

De ordem do Sr. ministro, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de continuar o ajudante da Inspectoria do 18º Distrito desse serviço, Sr. José Henrique Duarte de Miranda, até ulterior deliberação, com sede em Barbacena, no Estado de Minas Geraes (officio n. 814).

— Sr. director do Serviço de Veterinaria :

Tendo o Sr. presidente da Camara Municipal de Iconha, em o Estado do Espirito Santo, solicitado a este ministerio alguma quantidade de serum antiophiico do Dr. Vital Brazil, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser fornecido aquella camara municipal o alludido preparado (officio n. 815).

— Sr. presidente da Camara Municipal de Iconha, Estado do Espirito Santo:

Em resposta ao vosso officio de 31 de janeiro do corrente anno, relativo á remessa de serum antiophiico, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que já foram dadas as necessarias providencias no sentido de ser attendido o vosso pedido (officio n. 816).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins communico-vos que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foram concedidos tres mezos de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Rivaldo de Souza Costa, a Humberto de professor da escola do Nucleo Colonial Bandeirantes, no Estado de S. Paulo, e em cujo gozo deverá entrar dentro de 30 dias, a partir da mesma data.

O título correspondente á referida licença foi entregue ao interessado (officio n. 817).

— Identica communicação por officio n. 818 foi feita ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo.

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

A fim de o informardes, de ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o requerimento do Dr. Arthur da Costa Tibau, que solicita a matricula do seu filho Arthur nessa escola (officio n. 819).

— Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, a fim de o informardes, o requerimento do Sr. José Olympio de Moura solicitando a sua admissão como alumno dessa escola (officio n. 820).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, a fim de o examinares, um trabalho sobre a importância da cultura da alcanforreira no Brazil, remetido a esta directoria geral pelo engenheiro Sr. José Granito (officio n. 821).

— Sr. director da Escola Media ou Theorico Practica de Agricultura da Bahia:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos, tendo em vista o vosso officio de 22 de fevereiro ultimo, propondo para preparar repetidor da 2ª cadeira dessa escola o agronomo Trajano Sylvestre Drummond, que S. Ex. resolveu fazer o preenchimento de tres cargos por concurso, confirma o telegramma que vos foi passado e que ora confirmo (officio n. 822).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

De ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, communico-vos que, por portaria de 28 de fevereiro ultimo, foram concedidos seis mezos de licença, para tratamento de saúde, fóra do país, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 30 dias, nos termos do decreto n. 2.735 (art. 4.º, n. 1), de 10 de janeiro de 1913, ao Sr. Ricardo Bisnoca, interprete auxiliar dessa directoria.

O título correspondente á referida licença foi entregue ao interessado (officio n. 823).

— Identica communicação por officio n. 824 foi feita ao director da Despesa Publica.

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena:

Levo ao vosso conhecimento, de ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Viação, por aviso n. 60, de 26 de fevereiro proximo findo, communicou estar a Repartição Geral das Telegraphos autorizada a conceder-vos franquia telegraphica (officio n. 825).

— Identica communicação por officio n. 826 foi feita ao Sr. William Wilson Coelho de Souza, encarregado da installação da Estação Experimental do Coroadá.

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Remetendo-vos inclusas duas cartas do Sr. Joh. Wolfinger, que pede informações sobre introdução de imigrantes, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro as necessarias providencias no sentido de serem prestadas aquelle senhor as informações que julgardes convenientes (officio n. 827).

— Sr. director do Museu Nacional :

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, para os devidos fins, um exemplar do trabalho do Sr. Rodolpho von Ihering, intitulado «As moscas das fructas e sua destruição» (officio n. 828).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas:

A fim de tomardes conhecimento e informardes, junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, o incluso telegramma do Sr. inspector

agricola do 1º districto relativamente a addicionaes que foram suprimidas pela lei organimentaria vigente (officio n. 829).

Adm de o informardes, de ordem do Sr. ministro, junto vos remetto o incluso telegramma do Sr. Generaldo Machado, inspector agricola do 14º districto, relativo a uma conferencia sobre agricultura, feita por um dos ajudantes daquelle inspectoría (officio n. 830).

— Sr. director do Museu Nacional:

Junto vos remetto, de ordem do Sr. ministro, autorização de passe n. 391, que vos habilita a requisitar, durante o exercicio corrente, passagens e transporte de bagagem e material em todas as linhas da Estrada do Ferro Central do Brazil (officio n. 831).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

Em resposta ao vosso officio n. 290, do 15 do corrente mez, remettendo o relatório do inspector agricola interino do 14º districto, relativo ao fabrico de superphosphatos da Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, de S. Paulo, solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem remittidas a esta directoria geral mais algumas informações indispensaveis para esclarecer o assumpto o que são:

1.º Qual o minerio empregado para a fabricação do acido sulfurico. Si é o *blende* ou *pyrite*: qual a sua origem e o seu preço em S. Paulo. Qual a utilização de minerio depois do dessulfurado e o seu valor?

2.º Qual o preço, em S. Paulo, do nitrato de soda do Chile. Qual o preço e a applicação do sulfato de soda acido produzido?

3.º Qual o preço do acido sulfurico no mercado?

4.º Qual a origem e o preço do chlorureto de soda empregado para fabricar o acido chlorhydrico (muriatico)?

5.º Qual o preço e applicação do acido chlorhydrico e sulfato de soda produzidos?

6.º Qual o preço, no mercado, do acido nitrico e do acido chlorhydrico e, bem assim, quaes os direitos alfandegarios?

7.º Qual o preço dos ossos e das cinzas de ossos utilizados na fabricação dos superphosphatos?

8.º Qual o preço e a riqueza dos superphosphatos em acido phosphorico solavel?

9.º Qual o numero de trabalhadores? (officio n. 832)

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 4 de março de 1913

Sr. ministro das Relações Exteriores:

Em resposta ao vosso aviso n. 9, de 13 do corrente mez, cabe-me declarar-vos que nesta data autorizei ao director do Serviço de Informações e Divulgação, deste ministerio, a fazer a permuta de publicações veterinarias com o Protectorado Este da Africa, conforme vcs foi solicitado pela Legação de S. M. Britannica (aviso n. 8).

— Srs. Victor Uslaender & Comp., rua Primeiro de Março n. 412:

Em additamento ao officio n. 937 do 13 de dezembro do anno findo, cabe-me declarar-vos, de ordem do Sr. ministro, que a designada «Svca» offerecida a este ministerio deverá ser enviada ao Laboratorio da Profisitura de Netheroy, afim de ser submettida a experiencias pelo Sr. Antonio de Castro Brown, designado para o alludido fim, e, tornando-se preciso que o leite necessario ás referidas experiencias seja por vós fornecido, peço-vos declarar si a vossa casa estará disposta a fazer o alludido fornecimento (officio n. 264).

— Sr. Francisco Rodrigues Ladeira, Palmyra—Estado do Minas Geraes:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos que, em resposta ao vosso requerimento de 15 do passado mez, o director do Posto Zootechnico de Pinheiro acha inopportuna a venda do touro «Max IV», por ser o unico que naquelle estabelecimento ficará dos importados de 1910. Outrosim, que é bastante exigua a importancia por vós offerecida pelo mesmo (officio n. 263).

— Sr. director do Posto Zootechnico de Ribeirão Preto, Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins e em resposta ao vosso officio no qual solicitaes franquia postal, que a lei n. 2.719, de 31 de dezembro de 1912, em a letra e determina o seguinte: «A aquisição dos sellos officiaes será feita a dinheiro, á bocca do cofre, pelos creditos para esse fim consignados aos ministerios ou, na falta destes, pelas verbas «eventuaes» dos respectivos orgamentos.»

Deveis, pois, requisitar á Directoria de Contabilidade um adeantamento para o alludido fim (officio n. 262).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, trans-

porte para um cavallar de raça da estação de Central á de Norte e vice-versa, destinado ao Sr. Raphael Pinto (officio n. 261).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Defesa Agricolas:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto um questionario a este ministerio enviado pela Secretaria de Agricultura do Estado de Minas Geraes por intermedio da agencia da secção do café do alludido Estado, pedindo providencias afim de ficar esta directoria geral aparelhada a responder aos itens nelle contidos.

Cumpro-me communicar-vos que esta directoria já recebeu algumas das informações do Posto Zootechnico do Pinheiro, cabendo-mo portanto solicitar-vos, na medida do possivel, outras complementares e com especialidade esclarecimentos com relação aos 4º e 5º quesitos que deixaram de ser respondidos por aquelle posto na falta de elementos (officio n. 260).

— Sr. director da agencia da secção de café do Estado do Minas Geraes:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro e em resposta ao vosso officio de 5 de setembro passado, no qual solicitaes informações respeito a transporte de animais e preços de venda, para serem remittidas á Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, que devido á demora de chegada das alludidas informações, só agora posso responder-vos alguns dos quesitos formulados, esperando a chegada das informações complementares o correspondentes á parte do 4º quesito e 5º, que opportunamente vos remetterei.

Incluso, por cópia, encontrareis os quesitos respectivamente informados (officio n. 259).

— Sr. director presidente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para um terno de gallinhas da raça Barrad Plymouth Rock, do porto desta capital ao da Natal, destinado ao Sr. Julio Barcellar (officio n. 258).

— Sr. director gerente do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous equinos de raça nacional, do porto desta capital ao de Natal, destinados ao Sr. Julio Barcellar (officio n. 257).

— Sr. superintendente da Leopoldina Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedido, por conta deste ministerio, transporte para dous equinos de raça nacional da estação do Carapibus á desta capital, destinados ao Sr. Julio Barcellar (officio n. 256).

— Sr. director do Posto Zootechnico «Dr. Carlos Botelho», Estado de S. Paulo:

De ordem do Sr. ministro e attendendo ao vosso pedido verbal, remetto-vos 128 certificados de inscrições no Registro do Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas deste ministerio e correspondentes aos que residem nesse Estado (officio n. 255).

— Sr. director do Serviço de Informações e Divulgações:

Junto remetto-vos, de ordem do Sr. ministro e para os devidos fins, cópia do aviso n. 9, de 13 do corrente mez, no qual o Sr. ministro das Relações Exteriores transmittio o pedido feito pela Legação de S. M. Britannica, no sentido de se permitirem publicações veterinarias com o Protectorado Este da Africa (officio n. 254).

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 4 de março de 1913

Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Alfredo Valladão—Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores Dr. Viveiros de Castro e Arthur A. Ewerton e sub-director Luiz Ribeiro Rosado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas:

Aviso n. 532, do 17 de fevereiro findo, com a tabella da distribuição do credito suplementar de 133:686\$668, abortido pelo decreto n. 9.964, de 26 de dezembro ultimo.—Deu-se registro á distribuição do credito.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 502 e 569, de 19 e 22 de fevereiro findo, creditos de 10:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 3ª, titulo IV, de 1912, e de 8:400\$ á no Estado de Santa Catharina, idem da verba 11ª, titulo I, de 1913. — Mandou-se registrar a distribuição dos creditos, feita a annullação indicada no segundo dos alludidos avisos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 604, de 13 de fevereiro deste anno, sobre a transferencia para o exercicio de 1913, do saldo do credito extraordinario aberto pelo decreto n. 9.906, de 7 de dezembro de 1912. — Registrou-se a transferencia da importancia de 276:951\$308.

Ns. 681 e 683, de 17, creditos de 1:200\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, á conta da verba 34ª, de 1913, e de 4:800\$ á no Estado da Bahia, idem da verba 35ª. — Fez-se o registro.

N. 721, de 19, consultando sobre a abertura do credito especial de 24:000\$ para pagamento da subvenção á Liga Contra a Tuberculose da Capital Federal. — Respondeu-se affirmativamente.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 24, de 20 do mez passado, com o decreto n. 10.082, de 19, que abre o credito de 160:890\$986, supplementar á verba 9ª, do exercicio de 1912. — Deu-se registro ao credito.

Officio n. 87 do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, de 23 de fevereiro findo, apresentando o numero do *Diario Official* de 15, em que se acha publicado o contracto realizado entre a Imprensa Nacional e diversos negociantes, para fornecimentos. — Mandou-se registrar o contracto.

Processos:

De distribuição dos creditos:

De 35:205\$ á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas e de 10:115\$ á no Estado do Piahy á conta da verba 4ª, de 1912;

De 8:082\$578 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 6ª, de 1912.

Registrou-se a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

De concessões:

De montepio civil a D. Azira Tavares Bastos da Silva Lima e á sua filha menor Maria da Penha;

De aposentadoria:

Aos funcionarios de varias repartições dos Correios Manoel da Silva Coutinho, João Natividade da Silva, Francisco dos Santos Magno e Francisco Raposo Falcão e da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo e Joaquim Rodrigues Ferreira.

Julgou-se legal a concessão do montepio e das aposentadorias de que se trata, registrando-se a despesa na forma dos pareceres.

Ao secretario da Repartição Geral dos Telegraphos Eduardo Delduque. — Foi considerada illegal a concessão da aposentadoria por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 87, da Direcção de Contabilidade da Guerra, do 20 do mez passado, com a cópia do termo de rescisão do contracto effectuado com a firma Bruggemann Pereira & Comp., para o fornecimento de arreios militares. — Deixou-se de tomar conhecimento do termo de rescisão do contracto e ordenou-se a sua devolução por falta de publicação, de accôrdo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:

Ns. 52 e 53, de 20 do mez findo, com as cópias dos decretos ns. 10.066 e 10.065, de 14, que abrem os creditos de 400:000\$ para a construção de uma linha especial para o serviço telegraphico entre esta Capital e o Estado de S. Paulo, e de 200:000\$, para aquisição do material fixo rodante para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro. — Ordenou-se o registro dos creditos;

N. 55, de 25, com a cópia do contracto feito pela Directoria Geral dos Correios com Rodrigues & Comp., para o arrendamento da loja em que funciona a Agencia da Avenida Rio Branco. — Foi registrado;

Ns. 515 e 516, de 17, sobre a distribuição dos creditos de 13:200\$ ao Thesouro Nacional, para despesas á conta do decreto n. 9.983, de 2 de janeiro ultimo, e de 127:660\$ á Thesouraria dos Correios e a diversas delegacias nos Estados, idem da verba 2ª, de 1912.

Mandou-se registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 657 e 704, de 14 e 18 do mesmo mez, pedindo a distribuição dos creditos de 4:800\$ e 2:400\$ ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e Minas Geraes, para despesas das verbas 35ª e 34ª respectivamente. — Registrou-se a distribuição dos creditos.

Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 25, de 20 de fevereiro proximo findo, com o decreto n. 10.079, de 19, que abre o credito extraordinario de 223\$998, para pagamento a D. Umbelina Augusta de Barros Pimentel. — Registrou-se o credito.

Processos:

De distribuição dos creditos de 806:205\$ á Delegacia Fiscal na Bahia e de 1.350:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas das verbas 3ª e 13ª, de 1912. — Foi registrada a distribuição dos creditos feita devida annullação.

De concessão:

Do montepio civil a DD. Izabel Adrião de Oliveira Barbosa e Maria Isabel, Mariatta, Celeste e Celina de Oliveira Barbosa e a D. Maria Julia Gomes Pinto;

Do aposentadoria aos funcionarios dos Correios Luiz da Franca Fernandes, Octavio Barreto de Oliveira Braga, Theodoro Leandro dos Santos e ao porteiro da Directoria de Contabilidade da Marinha Antonio Gonçalves da Silva.

Foi julgada legal a concessão das pensões e das aposentadorias de que se trata e ordenado o registro da despesa.

Item aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil José Ortiz Ferreira e Ismael Felix da Silva e da Administração dos Correios de S. Paulo Benedicto Stanislaú dos Santos. — Foi julgada illegal a concessão, por haverem sido fixados aos inactivos vencimentos maiores do que os devidos, sendo com relação aos dous primeiros, pelos fundamentos do despacho proferido no processo de aposentadoria do engenheiro José Joaquim de Sá Freire.

Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 7, de 1 do corrente, consultando sobre a abertura do credito de 2.179:121\$211, para attender a despesas urgentes, inadiveis e não previstas. — Resolveu-se que o credito póde ser legalmente aberto com fundamento no art. 4º, § 4º, da lei n. 589, de 9 de setembro de 1830;

N. 124, de 13 de fevereiro findo, sobre a distribuição do credito de 978\$300 á Delegacia Fiscal na Bahia, para despesas da verba 10ª e do decreto n. 9.892, de 3 de dezembro de 1912. — Ordenou-se o registro, feita a devida annullação.

Processos:

De tomada de contas:

N. 6.496, do engenheiro João Bley Filho, chefe da 1ª commissão de estudos da rede da viação ferrea da Bahia;

N. 6.912, do secretario pagador da extincta commissão de fiscalização da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré José Vitor da Cunha.

Mandou-se lavrar accôrds declarando quites os mencionados responsaveis.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 47, de 17 do mez passado, com a tabella de distribuição dos creditos da verba 3ª, titulo I, do orçamento do ministerio para o exercicio de 1913. — Registrou-se a distribuição dos creditos;

N. 54, de 25, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com Luiz Rocha, arrendatario de um predio, para a sub-locação do mesmo, pelo prazo de tres annos. — Deu-se registro ao contracto

N. 390, de 7, solicitando que seja posta á disposição da sub-commissão de estudos e melhoramentos do porto de S. Luiz a quantia de 76:122\$, á conta do producto da taxa de 2 %, ouro, arrecadada pela Alfandega do Maranhão. — Mandou-se registrar a conversão da quantia de 45:109\$100, ouro, em moeda papel, de accôrdo com o parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 48, da Directoria de Contabilidade do ministerio, de 14 de fevereiro findo, com o processo de comprovação dos adeantamentos concedidos ao director da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura Dr. Luiz de Oliveira, Mendes, em virtude dos avisos ns. 2.680 e 3.454, de 25 de julho e 16 de agosto de 1912. — Mandou-se proceder á necessaria annullação e incorporação do saldo de 1\$430 á verba 19ª, do exercicio de 1912.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 512, de 8 do mez passado, com os documentos comprobatorios da despesa de 1:91\$5, effectuada pelo Administrador da Inspectoria

do Serviço de Isolamento e Desinfecção Desidório Pagani, por conta do adiantamento que recebera.— Resolveu-se que seja intimado o responsável a recolher o saldo em seu poder;

Ns. 635, 659, 683 e 679, de 14 e 17, créditos de 2:400\$ à Delegacia Fiscal no Estado do Piauí e 7:200\$ à no Estado do Rio Grande do Sul, à conta da verba 35ª, de 1913; de 1:800\$ à no Estado da Bahia; e de 600\$ à no do Rio Grande do Norte, idem da verba 34ª.— Registrou-se a distribuição dos créditos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição dos créditos:

De 146:927\$500 à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, para despesas das verbas 3ª e 4ª, de 1912;

De 4:210\$746 ao Thesouro Nacional, idem da verba 33ª, de 1913. Autorizou-se o registro da distribuição dos créditos, feita a anulação indicada no primeiro dos alludidos processos.

De concessão:

Do montepio civil a D. Othylla Silva Godinho e a suas filhas menores Célia, Ida e Zaida;

De aposentadoria:

Ao lente da Escola Polytechnica Dr. Arthur Gatulio das Neves e aos funcionarios de varias repartições dos Correios Manoel José Barbosa, Francisco Antonio Teixeira de Farias, Felippo da Silva Nery e José Maria de Vasconcellos e da Estrada de Ferro Central do Brazil João José de Oliveira Sobrinho.

Julgou-se legal a concessão do montepio e das aposentadorias de que se trata, registrando-se a respectiva despesa;

Ao chefe de secção da Administração dos Correios de Pernambuco João Maximiano da Silva.—Foi considerada legal a concessão da aposentadoria, deixando-se, porém, de registrar a despesa, por impropriedade da sua classificação;

Ao 2º escriptuario da Casa da Moeda Jeronymo Maximo Rodrigues Cordeiro.—Deixou-se de julgar legal a concessão, por se haver fixado ao inactivo vencimento menor do que o devido;

Aos funcionarios da Estrada de Ferro Central do Brazil Annibal Renato Cesar Burlamaqui e Joaquim Felipe Franco Rosa.—Julgou-se illegal a concessão, de accordo com os fundamentos da decisão proferida em processo identico do sub-director da mesma estrada engenheiro José Joaquim de Sá Freire, em sessão de 11 de fevereiro ultimo;

Foi approvada a redacção do accórdão lavrado no processo apresentado na sessão de 23 de fevereiro findo e relativo ás contas do director do Serviço Zoológico e Mineralógico do Brazil Dr. Orville A. Derby, mandando expedir-lhe quitação e que sejam restituídos ao responsável os documentos referentes ás despesas que foram glosadas.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feitas pelos responsáveis abaixo indicados, por conta do adiantamentos que receberam:

De 99:000\$, pelo director do Instituto de Manguinhos, com despesas de prompto pagamento com os serviços do reconhecimento geral das zonas flagelladas pelas secças;

De 50:000\$, pelo sub-inspector da Inspectoria de Obras Contra as Secças, com despesas a seu cargo, em 1912;

De 17:943\$506, pelo thesoureiro da Bibliotheca Nacional, idem idem;

De 9:946\$620, pelo director da Estação Experimental do Cana, de Assucar em Campos, idem idem.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 6 do corrente o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

Ns. 570 e 578, da 21 de fevereiro, pagamentos 60:000\$ e 669:162\$158 a Austriano do Carvalho & Comp., empreiteiros da construção da Estrada de Ferro da Timbó a Propriá, da quota de fiscalização dos 3º e 4º trimestres do anno proximo passado, da medições provisórias do material importado no maz de dezembro ultimo e trabalhos executados nos mezes de julho, agosto, setembro e outubro do anno proximo passado;

Ns. 541 e 542, de 17 e 19 de fevereiro, idem de 103:818\$961 e 11:322\$ a South American Railway Construction Company, empreiteira da construção da rede de viação ferrea do Ceará, de medição provisória dos trabalhos executados de setembro a dezembro de 1912;

Ns. 510 e 592, de 15 e 25 de fevereiro, idem de 352\$300 e 26\$600, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no anno proximo passado;

N. 610, de 27, idem de 31:597\$725, da folha do pessoal empregado em janeiro ultimo, no escriptorio tecnico das comissões de estudos da Estrada de Ferro de Goyaz;

N. 423, de 10 de fevereiro, idem de 31:123\$ ao thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, da ultima prestação de uma draga adquirida para os serviços do porto da Amarração;

N. 591, de 25 de fevereiro, idem de 18\$ a Elvino Tellas de Menezes, de despesas miudas realizadas em proveito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, em dezembro ultimo;

N. 3.056, de 22 de outubro de 1912, idem de 17:169\$090 a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, de despesas feitas com a preparação do trapicho Quirino, cedido ao Governo para servir de armazem da Alfandega da Bahia.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 570, de 22 de fevereiro, pagamento de 43:000\$, da folha de gratificação aos funcionarios a serviço de combate e erradicação de epizootias, no anno proximo passado;

N. 674, da mesma data, idem de 101:942\$732, credito à Delegacia Fiscal em Santa Catharina, á disposição do chefe da comissão anti-rabica no dito Estado, Dr. Armando Alves da Rocha, para despesas da mesma comissão, no primeiro semestre do corrente anno;

N. 752, de 5 do corrente, idem de 2:310\$156, da folha de diarias a que fizeram jus, em fevereiro ultimo, diversos funcionarios da Directoria de Contabilidade deste ministerio;

N. 498, de 19 de fevereiro, idem de 11:788\$832, á diversos, de fornecimentos á este ministerio, no anno proximo passado;

N. 489, de 19 de fevereiro, idem de 478\$ á Gazeta de Minas, de Oliveira, de publicação em proveito do serviço de recenseamento geral da Republica, no exercicio de 1911;

N. 486, da mesma data, idem de 300\$ á Clodomiro Guerreiro Maia, de gratificação;

N. 484, sem data, idem, de 200\$ a Carlos de Andrade Gama, idem;

N. 738, da 1 do corrente, idem de 103\$ ao porteiro da Secretaria do Estado, Arnaldo Alves Ferreira, para aluguel de casa, em fevereiro ultimo;

N. 497, de 19 de fevereiro, idem de 350\$, do aluguel do predio onde funciona a inspectoria agricola do 17º districto em Porto Alegre, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 875, de 28 de fevereiro, pagamento de 23:100\$ a Osvaldo Ramos Lima, de trabalhos executados nos dormitorios e enfermarias da Colonia de Alienados, no Engenho da Dentro;

Ns. 149, 184, 502, 664, 669 e 711, de 11 e 14 de janeiro, e 8, 14 e 18 do fevereiro, pagamento do 43\$, 370\$, 3:867\$300, 870\$480, 10:162\$140 e 533\$300, de fornecimentos á este ministerio, no anno proximo passado;

N. 724, de 19 de fevereiro, idem de 150\$ ao pharmaceutico do Hospital Nacional de Alienados Raymundo Brasileiro da Fonseca, para aluguel de casa, em janeiro ultimo;

N. 206, de 15 de janeiro, idem de 69\$215 á Brasianteira Electricitats Gemiltschaft, de mudança e assignatura de telephone da Brigada Policial;

N. 151, de 11 de janeiro, idem de 100\$ a José da Rocha Pereira, de obras effectuadas no xadrez da delegacia do 10º districto policial, em dezembro ultimo;

N. 108, de 9 de janeiro, idem de 147\$700 á Estrada de Ferro Central do Brazil, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

N. 426, de 31 de janeiro, idem de 87\$900 á Imprensa Nacional, de publicação por conta deste ministerio;

N. 203, de 15 de janeiro, idem de 11\$764 á Societá Anonyme de Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica no Tribunal de Jury, em dezembro ultimo;

N. 383, de 28 de janeiro, idem de 42\$ a J. Ribeiro dos Santos, da assignatura do 7º anno da Revista de Direito, para a Bibliotheca do Supremo Tribunal Federal, em novembro ultimo;

N. 132, de 11 de janeiro, idem de 200\$, do aluguel do predio occupado pela 1ª Pretoria Civil, em dezembro ultimo.

N. 663, de 14 de fevereiro, idem de 4:723\$806, da folha do pessoal empregado no serviço de transporte da Repartição Central da Policia do Districto Federal, em janeiro ultimo.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

Ns. 241 e 88 da Imprensa Nacional, de 8 e 21 de janeiro, pagamentos de 257:408\$108 e 271:496\$675, á diversos, de fornecimentos áquella repartição, no anno proximo passado.

Requerimentos:

De Mesquita Gomes & Comp., pagamentos de 819\$ e 1:333\$500, de fornecimentos a este ministerio.

De Alexandre Ribeiro & Comp., de 856\$500, 1:018\$, 451/2:615\$ e 501\$, idem, idem.

De Augusto de Carvalho Costa, idem de 2:136\$, idem, idem.

Exercícios findos—Requerimentos:

De Alexandro Ribeiro & Comp., Carlota da Silva Tavares e Maria P. Osorio, pagamento de 231\$200, 125\$150 e 360\$, de dividas de exercicios passados

— Ministerio da Guerra:

Aviso n. 1.191, de 24 de dezembro, pagamento de 30:970\$765 a Haupt & Comp., de munição gasta nas experiencias realizadas por occasião do recebimento pela commissão deste ministerio, na Europa, da primeira partida de fuzis Mauser

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça com o prazo de 20 dias para venda dos immoveis sob ns. 3, 7 e 9 na Praia da Ribeira, Paquetá, do espolio do finado Jeronymo Ribeiro de Freitas Guimarães

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes, do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que este edital virem ou delle noticias tiverem que no dia 7 de março proximo futuro ao meio dia, depois da audiência deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda, a quem mais der o maior lance offerecer acima da avaliação, os bens abaixo descriptos, situados na Praia da Ribeira sob ns. 3, 7 e 9 (antigo 7, 11 e 13), em Paquetá, pertencentes ao espolio do finado Jeronymo Ribeiro de Freitas Guimarães que vão á praça com annuncia dos credores hypothecarios, tendo concordado o Dr. curador de orphãos. Descripção dos bens. — Paquetá. Um predio assobradado, edificado em terreno de 32^m, 0 até as vertentes na Praia da Ribeira n. 3, medindo 14^m,50 por 19^m,20, construido de pedra, cal e tijolos, jardim na frente, medindo 14^m,50 por 4 ms., gradil de ferro sobre baldrame de alvenaria de tijolos, com portão de ferro sobre solira de cantaria; entrada ao lado com escada de cinco degraus de marmore, varanda ladrilhada de marmore, coberto de telhas nacionaes, com cinco janellas de frente; dividido em duas salas, cinco quartos forrados e assoalhados, cozinha, banheiro e agua encanada, avaliada por 8:000\$00. Este predio tem dependencias ou bemfeitorias seguintes: um predio terreo nos fundos, medindo 13^m,70 por 12^m,70 coberto de telhas nacionaes, de pedra, cal e tijolos; dividido em uma sala e tres quartos forrados e caiados, sendo que um dos quartos é de telha vã e dá para uma varanda cimentada, coberta de telhas nacionaes, com um forno, moimbo para fubá, gallinheiro e agua encanada, avaliadas por 2:500\$000. Uma outra dependencia, um predio terreo composto de uma sala destinada a materias, paredes de tijolos sobre alvenarias de pedra cimentada, portão de madeira, coberto de telhas nacionaes; dois tanques para lavanderia, deposito para agua, coberto de telhas nacionaes, avaliado por 1:500\$000. Predio n. 7 da praia da Ribeira, terreo, medindo 7^m,25 por 12^m,70 com tres janellas de frente, entrada ao lado, portadas de madeira; construido de pedra, cal e tijolos, dividido em duas salas, tres quartos e um puebrado com dispensa, copa e cozinha. Construido em um terreno de 33^m,70 por 12^m,70, avaliado por 3:000\$000. Uma fabrica de cal na praia da Ribeiran, 9, medindo 17 metros por 33^m,30 com todos os accessorios, casa de machinas, machinas, medindo 10^m,30 por 4^m,70. Avaliado por 6:000\$000. Esta fabrica tem as bemfeitorias seguintes: um lance com oito casinhas construidas de pedra, cal e tijolos, portadas de madeira, medindo 57^m,50 por 5^m,22. Avaliadas por 1:500\$000. Um barracão construido de pedra, cal e tijolos, coberto de telhas nacionaes, portão de ferro sobre solira de cantaria, serve de coberto a duas câas para abrigo de embarcações, medindo 77 metros por dois e o outro 18 metros por 2^m,40 e mais 7^m,50 por 80 centimetros. Avaliado por 2:200\$000. Um terreno para edificação, todo murado, medindo de frente 31^m,75, alargando depois de 13^m,60 a 28 metros e varias vertentes. Avaliado por 2:000\$000, total 27:000\$000. E quem os ditos bens quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar designados afim de fazer a licitação legal, ficando o comprador obrigado a exhibir no acto da praça o prego da compra ou a dar fiador idoneo que garanta em juizo o seu lance. Para os devidos fins se extrahem este e mais dois iguaes sendo um para ser publicad pela imprensa e outro para ser afixado no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio do 2º officio, em 8 de fevereiro de 1913. Eu Renato Gomes de Campos, escrivão interino, subscrevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Jorge & Oliveira

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Jorge & Oliveira, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados

pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1913 — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de Antonio Gonçalves Ervedosa & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Antonio Gonçalves Ervedosa & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — O escrivão, Bartlett James.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Campos & Toledo

De citação, com o prazo de 10 dias, dos credores da fallencia de Campos & Toledo e a quem interessar possa, para sciencia e differença sobre a prestação de contas de Huber & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na forma abaixo

Pelo presente faço publico que as contas de Huber & Comp., na qualidade de syndicos que foram da fallencia de Campos & Toledo, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias, á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderá impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritíssimo Dr. juiz como entender de direito, na forma do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. E para constar passsi o presente a mais dous dias de igual teor, que será publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de março de 1913. — O escrivão interino, Arnaldo da Silva Trilha.

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de M. Costa & Companhia

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, coronel Dario, communica aos credores da fallencia de M. Costa & Companhia, que a assemblea foi a lida para o dia 7 de março do corrente anno, ás 2 horas da tarde. Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1913. — O escrivão interino, Jacintho Teixeira Pinto.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Guerra

Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra com os negociantes infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos do grupo — Utensílios, louças e vidro — em virtude do despacho do Sr. general de divisão ministro da Guerra, de vinte e dous do mez findo, exarado a folhas trinta e dous do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, numero mil novecentos e quarenta e seis, de trinta e um de dezembro do anno findo.

Aos vinte e sete dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e treze, compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra os negociantes, abaixo mencionados, afim de assignarem o presente «Termo de Con-

tracto», para o fornecimento dos artigos do grupo — Utensílios, louças e vidros—durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas a concorrência publica, realzada aos quatorze dias do mez de outubro do anno findo e approvada pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, por despacho exarado a folhas trinta e dous do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, numero mil novecentos e quarenta e seis, de trinta e um de dezembro do anno findo, a saber: Com Fontes Garcia & Companhia: Bacias de louça de 336 millímetros, a dous mil e trezentos e trinta réis cada uma. Chicaras e pires de louça, a quatrocentos e quarenta réis cada casal. Castiçal de metal amarello a dous mil réis cada um. Colheres de metal branco para sopa, a oitocentos e trinta réis cada uma. Colheres de metal branco para chá, a trezentos e cincoenta réis cada uma. Conchas de metal branco para assucar, a seiscentos réis cada uma. Escarradeiras de madeira para arêa, a dous mil novecentos e noventa réis cada uma. Facas com cabo de madeira, regulares, a quatrocentos e oitenta e nove réis cada uma. Facas com cabo de madeira, superiores, a setecentos réis cada uma. Frigideira grande de ferro, a mil e novecentos e oitenta réis cada kilo. Tijellas de louça, a quinhentos e dez réis cada uma. Pratos rasos de granito, a trezentos e setenta e cinco réis cada um. Pratos fundos de granito, a trezentos e sessenta e cinco réis cada um. Sopheiras do agathe, a mil e oitocentos e noventa réis cada uma. Talhas de barro, com torneira e tampa, a seis mil réis cada uma. Talha de barro com filtro e torneira, a sete mil réis cada uma. — Com Alberto de Almeida & Companhia: Celha grande para milho, a sete mil e quinhentos réis cada uma. Colheres de metal branco para café, a trezentos réis cada uma. Colheres de metal branco para arroz, a dous mil e novecentos réis cada uma. Escarradeira de agathe de 0^m20, a mil e oitocentos réis, cada uma. Garfos de metal branco para mesa, a oitocentos réis cada um. Garfos com cabo de madeira, regulares, a trezentos e noventa réis, cada um. Jarra de madeira, pintada, com tampa, para agua, a trinta e cinco mil réis. cada um. Melida para ração de milho, a tres mil e quinhentos réis cada uma. Moringues de barro, completos, tampa de madeira, a setecentos e oitenta réis cada um. Porta-voz grande para fortaleza, a trinta e cinco mil réis cada um. — Com Borlido Maia & Companhia: Balança para cima de mesa, com pesos de 1 a 10 grammas, a doze mil réis cada uma. Barril de um e dous fundos para agua, a dous mil seiscentos réis cada um. Castiçal de agathe, a seiscentos réis cada uma. Copos de vidro graduados até 500 grãos, a dous mil seiscentos réis cada um. Garfos grandes de ferro, para cosinha, a mil réis cada um. Vassouras de piassava, a setecentos e sessenta réis cada uma. — Com Gonçalves Castro & Companhia: Assucareiros de agathe, para 10 praças a mil oitocentos e cincoenta réis cada um. Assucareiro de louça para 10 praças, a mil quatrocentos e noventa réis cada uma. Bandejas de metal branco, para quatro copos, a seis mil setecentos e oitenta réis cada uma. Bandejas de metal branco para dous copos, a tres mil duzentos e cincoenta réis cada uma. Bacias de agathe, de 336 millímetros, a dous mil cento e vinte réis cada uma. Bales de madeira para agua, a dous mil e quatrocentos réis cada um. Balança romana do systema metrico com pesos até 100 grammas, a cincoenta mil réis cada uma. Bales grandes de louça, a dous mil réis cada um. Bales de agathe, grandes, a tres mil e duzentos réis cada um. Bales grandes de folha dobrada, a tres mil trezentos e cincoenta réis cada um. Calices de vidro, a duzentos e noventa e cinco réis cada um. Canecas de agathe, a seiscentos e noventa réis cada uma. Canecas de agathe com corrente de metal, a oitocentos e noventa e cinco réis cada uma. Cesto para faxina, a mil trezentos e cincoenta réis cada um. Chicaras e pires de agathe, a setecentos e noventa réis cada casal. Chaleiras de ferro, grandes, a mil novecentos e noventa e cinco réis cada kilo. Chaleiras de agathe, grandes, a quatro mil e duzentos réis cada uma. Celha para lavar carne, a dez mil réis cada uma. Celha pequena com azas, a cinco mil e quinhentos réis cada uma. Colheres de ferro para sopa, a oitenta réis cada uma. Conchas de ferro estanhado para cozinha, a oitocentos réis cada uma. Conchas de metal branco para sopa, a quatro mil e duzentos réis cada uma. Copos de vidro com pé, a quinhentos e oitenta e cinco réis cada um. Copos de vidro sem pé, a quatrocentos réis cada um. Escarradeiras de agathe com suporte de ferro, a seis mil novecentos e noventa e seis réis cada uma. Escovas de piassava para lavagens, a seiscentos e vinte e cinco réis cada uma. Espumadeira de ferro estanhado, a setecentos e cincoenta réis cada uma. Facas para cozinha, a mil e oitocentos réis cada uma. Facões para cozinha, a tres mil réis cada um. Ferro de serrotar capim, a oitocentos réis cada um. Farinheira de folha para 10 praças, a mil e cincoenta réis cada uma. Funil de agathe, a mil e cem réis cada um. Funil de folha, a oitocentos réis cada um. Garfos com cabo de madeira, superiores, a quinhentos e noventa réis cada um. Grelha de arame para torrar pão, a oitocentos réis cada uma. Grelha de ferro, grande, para assar carne, a dous mil réis cada uma. Jarra de louça, a dous mil e duzentos réis cada uma. Jarro de agathe de 0^m27 de altura, a tres mil cento e vinte réis cada um. Joeira, a dous mil réis cada uma. Lavatorio de ferro com espelho e pertences de granito, a oito mil e oitocentos réis cada um. Lavatorio de ferro com espelho e pertences de agathe, a nove

mil réis cada um. Mastro grande para bandeira nacional, a quatrocentos e vinte mil réis cada um. Mastro pequeno para bandeira de signaes, a cincoenta mil réis cada um. Medidas para secos, até 20 litros, a nove mil réis cada jogo. Medidas para liquidos, até 20 litros, a doze mil réis cada jogo. Machado para carne, a cinco mil réis cada um. Moimho de ferro para café, n. 14 «Fray», a cento e doze mil réis cada um. Pá de ferro com cabo para apanhar cisco, a mil setecentos e noventa réis cada uma. Pilão para temperos, a mil e quinhentos réis cada um. Porta-voz pequeno, a vinte e cinco mil réis cada um. Pratos de travessa de granito, a tres mil réis cada um. Pratos de travessa de agathe, a tres mil réis cada um. Relogios americanos, de parede, a vinte e quatro mil réis cada um. Serrote para carne, a quatro mil réis cada um. Tábuleiro grande, a oito mil réis cada um. Tábuleiro pequeno, a quatro mil réis cada um. Tinas de madeira, a treze mil réis cada uma. Tigellas de agathe, a novecentos réis cada uma. Torrador com fogão para café, a sessenta e tres mil réis cada um. Talhas de barro com suporte de ferro, a nove mil e duzentos réis. Talhas de barro com filtro, torneira e suporte, a dez mil e duzentos réis cada uma. Urinóes de agathe de 0^m24, a tres mil cento e oitenta réis cada um. Vassouras de matto, a cento e noventa e cinco réis cada uma. Vassouras de piassava (tipo cocheira), a mil cento e vinte réis cada uma. Vassouras de piassava (cabello e cabeça), a quatro mil e quatrocentos réis cada uma. Vassouras de palha, a mil e cem réis cada uma. Vassourinhas de piassava, a cento e trinta e cinco réis cada uma. Vasculho de cabelo, a quatro mil cento e cincoenta réis cada um. — Com A. Brazil & Companhia: Frigideira pequena de ferro, a mil setecentos e cincoenta réis cada kilo. Panellas de ferro com cabo, a mil e novecentos réis cada kilo. Pratos rasos de agathe, a quatrocentos e cincoenta réis cada um. Pratos fundos de agathe, a quatrocentos e cincoenta réis cada um. Tijolos inglezes para limpeza, a cento e noventa e cinco réis cada um. Condições: Todos estes artigos serão de superior qualidade e entregues neste departamento. O prazo para a entrega dos artigos será de oito dias, a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Sr. coronel chefe deste departamento prorogar esse prazo, a seu juizo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas condições os artigos discriminados no presente «Termo de Contracto» a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra e a exhibir, no acto da assignatura deste documento, os recibos das seguintes cauções, feitas na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto: para os negociantes Fontes Garcia & Comp., a caução de um conto e quinhentos mil réis; para a firma Alberto de Almeida & Companhia, a de um conto de réis; para os negociantes Borlido Maia & Companhia, a de um conto de réis; para os negociantes Gonçalves Castro & Companhia, a caução de dous contos de réis; e para a firma A. Brazil & Companhia, a de um conto de réis, cauções avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho, do anno findo. O presente contracto só entrará em execução depois de approvedo este termo pelo Sr. general de divisão ministro da Guerra, conforme o disposto em aviso numero cento e vinte quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. Os contractantes sujeitam-se ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste departamento. E para clareza e constar mandou o Sr. coronel, chefe desta repartição, lavrar o presente termo de contracto que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da 4^a Divisão, o subscrivi. Sobre seis estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de mil oitocentos réis, correspondentes a tres folhas do livro, onde se acha lavrado o presente termo de contracto, estão a data de vinte e sete do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e treze e assignatura do coronel Lino de Oliveira Ramos. Mais abaixo se verifica o seguinte: Borlido Maia & Comp., Alberto de Almeida & Comp., por procuração de Fontes Garcia & Comp., Franklim Nunes da Silva, A. Brazil & Comp., o por procuração de Gonçalves Castro & Comp., Antonio de Oliveira Brito. Está conforme. — Alfredo Angelo de Aquino, 3^o official, no impedimento do Sr. coronel, chefe da 4^a divisão. Nota — Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cauções, antes, de assignarem o presente termo. — Pelo chefe da 4^a divisão, Alfredo Angelo de Aquino, 3^o official.

Termo de contracto celebrado pelo Departamento da Administração da Secretaria do Estado da Guerra com os negociantes, infra designados, para o fornecimento, durante o corrente anno, dos artigos do grupo—«Moveis e artigos semelhantes»,—em virtude do despacho do Senhor General de Divisão Ministro da Guerra, de vinte e dous do mez findo, exarado a folhas vinte e quatro do processo da Primeira Secção da Contabilidade da Guerra, numero vinte e seis, de dez do janeiro do corrente anno. Aos vinte seis dias do mez de fevereiro do anno de mil novecentos e treze, compareceram na Quarta Divisão do Departamento da Adm.

ministração da Secretaria do Estado da Guerra, os negociantes, abaixo mencionados, afim de assignarem o presente — «Termo do Contrato» —, para o fornecimento dos artigos do grupo — «Móveis e artigos semelhantes» —, durante o corrente anno, de accordo com as propostas apresentadas a concorrência publica, realizada aos dez dias do mez de outubro do anno findo, e approvada pelo Senhor General de Divisão, Ministro da Guerra, por despacho exarado as folhas vinte e quatro do processo da primeira Secção da Contabilidade da Guerra numero vinte e seis, de dez de janeiro do corrente anno. A saber :

Com Souza Baptista & Comp.: Alcatifa com barra para passagem com 0^m,57 de largura, a dous mil quatrocentos e cincoenta réis cada metro, o de 0^m,68 de largura, a dous mil e setecentos réis cada metro. Alcatifa do côco com barra ou sem barra para passagem com 0^m,58 de largura, a cinco mil e novecentos réis cada metro. Armario envernizado com prateleira e portas de madeira, fechadura e chave, para secretaria, casa da ordem dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares (de madeira de lei do paiz), de accordo com os modelos adoptados, com 2^m,10×1^m,40×0^m,40, a cento e cincoenta e quatro mil réis cada um. Armario com portas de vidraças, prateleira, fechadura e chave envernizada, para secretaria, casa da ordem dos corpos, fortalezas e estabelecimentos militares (madeira de lei do paiz), de accordo com os modelos adoptados, com 2^m,40×1^m,40×0^m,40, a cento e cincoenta e nove mil réis cada um. Armario com portas de madeira, fechadura e chave, para guardar instrumentos do musica, de accordo com o modelo adoptado no 1^o regimento do cavallari, com tres metros de largura, 2^m,55 de altura e 0^m,70 de fundo, a duzentos e sessenta mil réis, cada um. Armario com prateleiras, portas de madeira, fechadura e chave, para guardar instrumentos cirurgicos (madeira de lei do paiz), modelo adoptado nos hospitais militares, com 2 metros de altura, 1^m,15 de largura e 0^m,36 de fundo, a cem mil réis, cada um. Banco de pinho de riga de 3^m×0^m,35, para refeitorio (reforçado, de accordo com o modelo adoptado nos quartéis), a trinta e sete mil réis, cada um. Banco de pinho de riga de 2^m,50×0^m,35, reforçado, a dezoito mil e trezentos réis, cada um. Cadeira de madeira de lei do paiz, com braços e assento de palhinha (reforçada, de accordo com o modelo adoptado por este departamento), a vinte e oito mil e novecentos réis, cada uma. Cadeira de madeira de lei do paiz, sem braços e com assento de palhinha, (reforçada, de accordo com o modelo adoptado por este departamento) a doze mil e oitocentos réis, cada uma. Cabide portatil, de madeira de lei, para 20 armas, do modelo em uso nos quartéis e estabelecimentos militares, a quarenta e quatro mil e novecentos réis, cada um. Cabide portatil, de madeira de lei, para 15 espadas e pistolas, igual ao modelo, a sessenta e tres mil réis, cada um. Caixa de madeira para guardar livro-mestre (modelo nos quartéis), a onze mil e novecentos réis, cada uma. Caixa de folha de Flandres, dobrada, para guardar livro-mestre (modelo nos quartéis), a vinte e nove mil réis, cada uma. Caixa para fardamento de companhia (modelo nos quartéis) a oitenta mil réis, cada um; caixa para fardamento de arrecadação geral, de pinho, com chave e fechadura (modelo nos quartéis), a cento e vinte e cinco mil réis, cada um; caixa de pinho de riga com compartimento, para milho e farello, para arrecadação da companhia (modelo nos quartéis) a cento e quatro mil réis, cada um; caixa para generos, com fechadura e chave, do pinho (modelo nos quartéis), a setenta e dous mil réis, cada um; caixa de pinho para milho e farello (modelos nos quartéis), a sessenta e nove mil réis, cada um. Capachos de côco, das seguintes dimensões e preço de cada um: de 1^m×0^m,50, a oito mil réis; de 1^m×0^m,40, a sete mil e quinhentos réis; de 0^m,90×0^m,45, a sete mil réis; de 0^m,85×0^m,40, a seis mil e quinhentos réis; de 0^m,80×0^m,40, a seis mil e trezentos réis. Cofre de madeira, chapado de ferro, com tres chaves diferentes (modelo) a duzentos e setenta e cinco mil réis, cada um. Cortinas de filô, bordadas, com 1^m,30×1^m,20, a vinte e quatro mil réis, cada uma. Cortinas de guipure, com 1^m,30×1^m,20, a dez mil réis, cada uma. Gravação para tovar altura, até dous metros, a quarenta e dous mil réis, cada uma. Estante portatil de pinho, pintado, tendo 1^m×1^m, a quarenta e tres mil réis, cada uma. galerias para janellas, douradas, a dezoito mil e setecentos réis, cada uma; galerias estofadas com tecidos, a sete mil e quinhentos réis, cada uma; guarita para sentinella, a duzentos e noventa mil réis, cada uma; linoleum para forrar sala, com 1^m,82 de largura, a nove mil e trezentos réis, cada metro, de 2^m,75 de largura, a quatorze mil réis, e de 3^m,70 de largura, a dezoito mil e novecentos réis, cada metro; mesa simples de pinho de riga para copos, com 0^m,66×0^m,33 a desesais mil e novecentos réis, cada uma; mesa de cozinha com tampo de canella, a vinte e cinco mil réis, cada uma; mesa de cozinha, de madeira de lei, com tampo de marmore, a quarenta e quatro mil réis, cada uma; padiola para conduzir doentes, typo adoptado no Exercito, a quarenta e dous mil réis, cada uma; padiola para conduzir estercor da cavallariça, a onze mil e quinhentos réis, cada uma; padiola para conduzir capim, a onze mil e quinhentos réis, cada uma; passadeira de riso, phantasia, de 0^m,68 de largura, a quatro mil e novecentos réis, cada metro; passadeira de côco com barra, com 0^m,60 de largura, a cinco mil e quatrocentos réis, cada metro; passadeira com barra encarnada, de côco, com 0^m,60 de largura, a cinco mil e quatrocentos réis, cada metro. Pas-

sadeira de linoleum, liso, com barra, com 0^m,60 de largura, a dous mil e seiscentos réis, cada metro. Quadro de madeira de lei, dourado com duas argolas, cordão e bola com o retrato do Presidente da Republica, (modelo e tamanho dos deste departamento) a cento e cincoenta e cinco mil réis, cada um. Reposteiro de panno verde, com as armas da Republica, forrados e collocados e promptos a funcionar, a duzentos e vinte mil réis, cada um. Reposteiro de panno verde com disticos, collocado, a cento e sessenta e nove mil réis, cada um. Secretaria de madeira de lei, envernizada, com gavetas e chaves, (modelo neste departamento) com 1^m,60×0^m,80, a cento e seis mil réis, cada uma. Sineto de armas, com mesa, prensa e distico a trezentos e quarenta mil réis cada um. Sofa com assento e encosto de palhinha (modelo neste departamento) a setenta e dous mil réis cada um. Sofa com assento de palhinha e encosto com palha, madeira de lei, a sessenta e oito mil réis, cada um. Tamborete de pinho de riga, com assento de palha, a oito mil réis, cada um. Tamborete de pinho de riga, forrado, para talha, a cinco mil e quinhentos réis, cada um. Tapete avelludado, com ramagens, largo, para salão, com 0^m,70, a nove mil e novecentos réis, cada metro. Tapete avelludado com barra, para passagem, com 0^m,57 de largura, a oito mil réis, cada metro; o de 0^m,63 de largura, a nove mil réis cada metro. Tapete de lá fantasia com 0^m,70 de largura, a nove mil e novecentos réis, cada metro. Tapete de risso fantasia, com 0^m,70 de largura, a quatro mil e novecentos réis, cada metro. Tapete de risso para passagem com barra, com 0^m,57 de largura, a quatro mil e quinhentos réis, cada metro; o de 0^m,63 de largura, a quatro mil e novecentos réis, cada metro. Tapete de algodão com franja, fantasia, para salão, com 1^m,40×1^m,90, a vinte mil réis, cada um. Tapete de lá, fantasia, para cama, com 0^m,65×1^m,50, a quatorze mil e quinhentos réis, cada um. Tapete de lá, fantasia, com franja, para cama, com 0^m,90×1^m,30, a vinte e um mil e quinhentos réis, cada um; de 0^m,70×1^m,40, a quatorze mil e novecentos réis; e de 0^m,90×1^m,65, a vinte e quatro mil réis, cada um. Tapete de pallucia, liso, de 0^m,75×1^m,60, a vinte e sete mil e novecentos réis; o de 0^m,65×1^m,60, a vinte e cinco mil e novecentos réis, cada um. Tapete de pellucia, liso, para janella, com 0^m,30×0^m,75, a sete mil e novecentos réis, cada um. Tapete de pallucia, centro crespo, com 0^m,60×1^m,35, a vinte e cinco mil réis; de 0^m,60×1^m,20, a vinte e quatro mil réis; de 0^m,30×0^m,75 set. mil réis; o de 0^m,25×0^m,75, a sete mil réis, cada um. Tapete de lá phantasia, para salão das seguintes dimensões, preço de cada um: de 3^m,50×4^m,50, a trezentos e quarenta e cinco mil réis; de 3^m×4^m, a duzentos e cincoenta mil réis; de 2^m,70×3^m,60, a duzentos e oito mil réis; de 2^m,30×3^m,20, a cento e cincoenta mil réis; de 1^m,90×2^m,80, a cento e vinte e seis mil réis; de 1^m,60×2^m,30, a setenta e mil réis; de 1^m,30×2^m,40, a setenta e oito mil réis; e para sala de 1^m,40×1^m,90, a quarenta e oito mil réis. Transilys para escada, com 0^m,70 de comprimento, a dous mil e quatrocentos réis, cada um.

Com João Vital: banco de pinho de riga, de 4^m×0^m,35 para a casa da musica (reforçado, de accordo com o modelo) a trinta e quatro mil réis, cada um. Banco de pinho de riga, para cozinha, de 1^m×0^m,35, reforçado, a nove mil e quinhentos réis cada um. Cabide portatil, de madeira de lei, para 20 correas, de accordo com o modelo, a vinte e nove mil réis, cada um. Cabide portatil, de madeira de lei, para 15 armas de fogo, igual ao modelo, a quarenta mil réis cada um. Cabide portatil, de madeira de lei, com torques, para 20 espadas e pistolas, a vinte e quatro mil réis cada um. Cama de madeira de lei, envernizada, de 1^m,90×0^m,90, com extra lito de armaz, a quarenta e oito mil réis, cada uma. Mesa de madeira de lei, com tampo de marmore, para rancio, com 3^m×1^m, a trezentos e quarenta mil réis cada uma. Mesa de madeira de lei, envernizada, com gavetas nas cabeceiras, fechaduras e chaves, com 3^m×1^m, a cento e trinta e cinco mil réis cada uma. Mesa de madeira de lei, com gavetas, fechaduras e chaves, das seguintes dimensões, preço de cada uma: de 2^m,50×1^m, a cento e dez mil réis; de 2^m×1^m, a oitenta e oito mil réis; de 1^m,60×0^m,80, a cinquenta e quatro mil réis; e de 1^m×0^m,50, a trinta mil réis. Mesa de madeira de lei, envernizada, tendo gavetas, chaves e fechaduras com 1^m×30^m×1^m, a cinquenta e quatro mil réis cada uma. Tapete de risso fantasia para salão, das seguintes dimensões, preço de cada um: de 2^m×3^m, a cento e trinta mil réis; de 2^m×2^m,70, a cento e trinta mil réis; de 1^m,60×2^m,30, a oitenta mil réis e de 1^m,30×1^m,90, a quarenta e dous mil réis, cada um.

Com Leandro Martins & Comp.:

Bris-bris, de 0^m,60×0^m,80, a sete mil réis cada um. Oleado para passagem, com barra, com 0^m,70, a dous mil novecentos e quarenta réis cada metro. Passadeira de pelle de tigre com 0^m,50 de largura, a oito mil e quinhentos réis cada metro. Passadeira de côco com barra verde ou marrom, de 0^m,60 de largura, cinco mil e oitocentos réis cada metro. Passadeira de lona mescla de algodão, com 0^m,50 de largura, a dous mil e setenta e nove réis, cada metro. Stores fantasia, com 1^m,70×2^m,70, a vinte e dous mil réis cada um. Tapete de risso fantasia, com 2^m,70×3^m,40, a duzentos e oitenta mil réis, cada um. Tapete de algodão para salão, com 0^m,63 de largura, a seis mil réis, cada metro. Tapete de lá fantasia, com franja, para

cama, de 0^m.30x0^m.70, a seis mil e novecentos réis, cada um. Tapete de lã fantasia, para salão, com 4^mx5^m, a trescentos e setenta e cinco mil réis, cada um. Tringles para escada, com 0.60 de comprimento, a dois mil e trescentos e trinta réis, cada um; e de 0^m.80 de comprimento, a tres mil réis, cada um. Condições—Todos estes artigos serão de superior qualidade e entregues neste departamento. O prazo para entrega dos artigos será de oito dias a contar da data da entrega do pedido, extrahido por esta divisão, ao respectivo fornecedor, podendo o Sr. coronel chefe deste departamento prorogar esse prazo, a seu juízo, dentro do anno, desde que o contractante justifique essa necessidade. Os contractantes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços e nestas mesmas condições os artigos descritos no presente «Termo de contracto» a qualquer estabelecimento do Ministerio da Guerra e a exhibir, no acto da assignatura deste documento, os recibos das seguintes cauções feitas na Contabilidade da Guerra, para garantia da fiel execução deste contracto: para os negociantes Souza Baptista & Companhia a caução de dous contos de réis; para a firma João Vidal a de um conto de réis; e para a firma Leandro Martins & Companhia a de um conto de réis; cauções avaliadas sobre o valor provavel do fornecimento a ser feito durante o corrente anno, de conformidade com as disposições contidas em aviso numero cento e sessenta e nove, de vinte e oito de junho do anno findo. O presente contracto só entrará em execução depois de approvado este «Termo» pelo Senhor coronel chefe da Divisão, Ministro da Guerra, conforme o disposto em aviso numero cento e vinte e quatro, de seis de junho de mil novecentos e onze. O pagamento será effectuado no Thesouro Nacional á vista das respectivas contas devidamente processadas. Os contractantes sujeitam-se ás multas e mais condições do regulamento da extincta Intendencia Geral da Guerra, ainda em vigor, na especie, neste departamento. E para clareza o constar mandou o Senhor coronel chefe desta repartição, lavrar o presente termo de contracto que assigna com os respectivos contractantes. E eu, o tenente-coronel Manoel Ferreira Neves Junior, chefe da Quarta Divisão, a subscrevi. Sobre quatro estampilhas do Thesouro Nacional no valor total de dous mil e quatrocentos réis, correspondentes a quatro folhas do livro em que se acha lavrado este presente termo de contracto, acham-se a data de vinte e seis de fevereiro do anno de mil novecentos e treze e a assignatura: coronel Lino d'Oliveira Ramos. Mais abaixo se verifica o seguinte: por procuração Leandro Martins & Comp., Manoel José Barreira; por procuração Souza Baptista & Comp., Godofredo Ferreira da Silva; e por procuração de João Vidal, José Luiz Martins Bastos. Está conforme. Pelo chefe da 4^a divisão, Joaquim Mariano de Oliveira, 1^o official.

Nota: Declara-se que os negociantes exhibiram os recibos das cauções, antes de assignarem o presente termo. Pelo chefe da 4^a divisão, Joaquim Mariano de Oliveira, 1^o official.

NOTICIARIO

O Exmo. Sr. Presidente da Republica subiu hontem para Petropolis, em carro especial ligado ao trem de 5,50 da tarde.

— S. Ex. o Sr. Presidente da Republica recebeu hontem de Lisboa um telegramma da familia do Sr. Dr. Pereira Passos, agradecendo as condolencias enviadas por S. Ex.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica visitou hontem, pela manhã, as villas proletarias «D. Orsina da Fonseca» e «Marechal Hermes».

Às nove horas S. Ex. dirigiu-se para a Gavea, onde visitou a primeira dessas villas, seguindo dalli para a estação inicial da Estrada do Ferro Central do Brazil.

Às 10 e 40 partiu o trem especial com destino á villa «Marechal Hermes», seguindo com S. Ex. os Srs. ministros da Fazenda e da Viação e Obras Publicas; senador Pinheiro Machado, general Luiz Barbedo, capitão de fragata Jorge da Fonseca, capitães-tenentes Cunha Menezes e Coelho Lessa, Dr. Belisario Tavora, Dr. Paulo de Frontin, tenente Palmyro Serra Pulcherio, coronel José Muniz, Drs. Humberto Antunes e Cicero Farias.

Alli chegando, S. Ex. e sua comitiva percorreram as obras da villa proletaria, acompanhados dos Srs. tenente Pulcherio e de seus auxiliares tenentes Manoel Campello, Henrique Silva, Euclides Fleury e Francisco José Pinto.

Depois do almoço, servido no horto da villa, o Exmo. Sr. Presidente da Republica e pessoas que o acompanhavam tomaram o trem de regresso.

Às 2 1/2 horas da tarde chegou o especial á estação inicial da Praça da Republica, seguindo S. Ex. para sua residencia particular.

À sua chegada, uma companhia de guerra do 52^o batalhão do caçadores prestou as continencias devidas ao chefe da Nação.

— Acompanhado dos Srs. general Luiz Barbedo e capitão de fragata Jorge da Fonseca, respectivamente chefe e sub-chefe da sua Casa Militar, S. Ex. o Sr. Presidente da Republica visitou hontem, ás 3 1/2 horas da tarde, a sede dos trabalhos da Comissão Central do Partido Republicano Conservador.

S. Ex. foi recebido pelos membros da Comissão, com os quaes entreteve palestra durante algum tempo.

Servido um lunch, o Sr. senador Pinheiro Machado brindou a S. Ex. que respondeu agradecendo.

Estiveram presentes os Srs.: Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; senadores Pinheiro Machado, Fernando Mendes, Antonio Azeredo, Urbano dos Santos, Nilo Peçanha e Tavares de Lyra; deputados Sabino Barroso, Simeão Leal, Raul Veiga, Torquato Moreira, Salles Filho, Arlindo Leone, Costa Rodrigues e Christino Cruz; coronel Silva Pessoa e major Potiguara.

S. Ex. o Sr. Presidente da Republica retirou-se ás 4 1/2 horas, seguindo para o Palacio do Cattete.

— O Exmo. Sr. Presidente da Republica recebeu hontem ás 3 horas da tarde, no Palacio do Cattete, os Srs. Camillo Soares, prefeito de Caxambú, Drs. Thomé Dias Brandão, de Cambuquira e Antonio Pimentel Junior, de Lambary, que foram solicitar os bons officios de S. Ex. no sentido de serem essas estações de aguas ligadas entre si por meio de estradas de rodagem.

Justiça e Negocios Interiores

O Sr. Dr. Rivadavia Corrêa visitou hontem, em companhia do Sr. Dr. Oliveira Botelho, presidente do Estado do Rio Janeiro, a ilha do Carvalho, afim de verificar as suas condições de adaptação para transferir para ali a Colonia Correccional dos Dous Rios.

Aproveitando a oportunidade S. Ex. esteve na ilha das Flores, onde visitou a Hospedaria de Immigrantes.

De regresso S. Ex. almoçou com o Sr. Dr. Oliveira Botelho.

— O Sr. ministro transmittiu ao governador do Estado do Rio Grande do Norte, afim de que se digna tomar na consideração que merece, o requerimento em que Joaquim Theodoro Barbosa pede perdão do resto da pena a que foi condemnado pelas justicias daquelle Estado.

— Visitou hontem o Sr. ministro, em seu gabinete, o Sr. Otto Weber, encarregado de negocios da Alemanha.

— Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro os Srs. senador Raymundo de Miranda, deputado Diogo Fortuna, Drs. Julianio Moreira, Gustavo Riedel e Pires Farinha.

— O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, tenente-coronel graduado Zeferino Soares
Official de dia á Brigada, capitão Pinto Ribeiro.

Medicos: de dia ao hospital, capitão Dr. Alberto Goulart, de promptidão, Dr. Lobato Ayres e interno do dia, alferes honorário Pinheiro Chagas.

Dia á pharmacia, pharmacoutico Paulo Silva e pratico Arnaldo dos Santos.

Ronda de visita, tenente Julio Marinho.

Ronda ás patrulhas, alferes Vieira da Cruz e nove inferiores.
Ronda no 4º districto, alferes Candido de Oliveira e um inferior do 4º.

Pavilhão Internacional, alferes Mario Limocero.

Guardas : Caixa do Amortização, alferes Thomastoches Lima
Caixa do Conversão, alferes Paula Madureira ; Thesouro, alferes Ilia-
fonso Coimbra e Casa da Moeda, alferes Octaciano de Sant'Anna.

Promptidão permanente no 4º batalhão, alferes Stylio Carneiro e, na cavallaria, alferes Daniel Cavalcanti.

Estando maior nos corpos: no 1º batalhão, alferes Ignacio de Jesus ; no 2º, capitão Rodrigues Corrêa ; no 3º, capitão Cecílio Guimarães ; no 4º, tenente Eduardo Paranhos ; no 5º, tenente Santos Lima ; na cavallaria, capitão Rodrigues Fontes e no corpo de serviços auxiliares, alferes Silva Caldas.

Uniforme 8º, com polainas pretas.

Relações Exteriores

Compareceram á audiência diplomatica do hontem os Srs.: embaixador dos Estados Unidos da America, ministros da Italia, França, Belgica e Portugal e encarregados de negocios da Noruega, Japão e Chile, os quaes, no impedimento do Sr. ministro das Relações Exteriores, foram recebidos pelo Sr. Dr. Rogis de Oliveira, sub-secretario do Estado.

Fazenda

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional transmittiu ao delegado fiscal no Ceará, por cópia, o parecer da commissão de tarifas da Alfandega do Rio de Janeiro referente á classificação dada pela alfandega d'aquelle Estado ás mercadorias representadas pelas amostras que devolve, classificações essas que devem ser adoptadas em casos futuros.

A Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas foi distribuido hontem, pela Directoria da Despesa Publica, o credito de 14:148\$, para pagamento de contas de exercicios findos.

O Thesouro Nacional concedeu á Delegacia do Thesouro em Londres o credito de 300:000\$, ouro, para occorrer ao pagamento de vencimentos dos officiaes do Exercito que se acham em commissão na Europa.

O Thesouro Nacional está autorizado a pagar 3:138\$700, de gratificação ao pessoal da commissão sanitaria federal.

A Directria da Despesa Publica está distribuindo creditos ás delegacias fiscaes nos Estados para pagamentos aos serventuarios do culto catholico durante o anno corrente.

A Delegacia Fiscal no Pará foi concedido o credito de 4:440\$, para pagamento a A. M. Salvador, relativo á sua commissão de 2 % na venda de estampilhas federaes.

Foram nomeados: 2º escripturario do Tribunal de Contas, o 3º Rodolpho Mamede; 3º, o 4º Christino Augusto Franco, e 4º, Primo Isolino Alouso.

Foram transferidos, a pedido, para a Alfandega do Santos, o 3º escripturario do Thesouro Nacional João das Chagas Rosas Junior, e para o Thesouro, o 3º daquelle alfandega Antonio Pinto Macalyba.

Foi nomeado 4º escripturario da Caixa de Amortização Luiz Fernandes da Silva.

Por despacho sexarado no requerimento do engenheiro Joaquim Augusto Szazano Brandão, propondo-se adquirir por 2:000\$ o proprio nacional sito á rua José Bonifacio n. 120, em Mogy das Cruzes, S. Paulo, o Sr. ministro autorizou o delegado fiscal do Thesouro, naquelle Estado, a mandar abrir concorrência publica para a venda do dito immovel, tendo por base a avaliação de 3:000\$, enviada por aquelle funcionario.

O Sr. ministro indeferiu o requerimento em que o escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Nitheroy, Estanição Augusto de Figueiredo e Meilo, pede permissão para contribuir para o montepio civil.

O acto do Sr. ministro baseou-se no facto de ter o requerente deixado passar seis mezes da data em que completou 10 annos de serviço, contrariamente ao que dispõe a ultima

parte do § 3º do art. 12 do decreto n. 812 A, de 31 de outubro de 1896.

Deferindo o pedido do coronel Abilio Augusto de Noronha e Silva, commandante do 3º regimento de infantaria, o Sr. ministro autorizou-o a demolir as casas do antigo quartel do Moura, afim de ser o material resultante aproveitado nas obras do quartel do seu regimento, devendo o referido coronel deixar o terreno dos predios a serem demolidos completamente limpo.

O Sr. ministro deu providencias ao recurso interposto por E. Lambert, da decisão do inspector da Alfandega desta Capital, mandando classificar como papel colorido, do art. 612 da tarifa, da taxa de 500 réis, a mercadoria submettida a despacho pelos recorrentes como cartão em folha, da taxa de 300 réis, do art. 692 da dita tarifa.

Afim de ser abonada á menor Iara a pensão de montepio civil que percebia sua mãe D. Julia Ribeiro Cabet de Mendonça, que contrahiú segundas nupcias, vae ser apostillado, por ordem do Sr. ministro, o respectivo titulo.

O director do gabinete da Fazenda pediu ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul informações, sob o ponto de vista fiscal, relativas ao requerimento em que o representante da Compagnie Auxiliaire des Chemins de Fer au Brésil pede permissão para os vãos das estradas de ferro Brasileira e Oriental trafegarem entre as estações de Sant'Anna do Livramento e Rivera.

O Sr. ministro mandou passar titulo de pensionista do montepio civil a D. Clarisse Alencar de Magalhães Castro, viuva do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro Mario Barbosa de Magalhães Castro.

O Tribunal de Contas julgou idonea a fiança prestada por D. Conrada Moreira Ribas, afim de garantir a sua responsabilidade no cargo de agente do Correio de Pirahy, no Estado do Paraná.

O Sr. ministro não approvou a proposta do inspector de seguros, indicando funcionario dessa repartição para substituir o 1º escripturario Ademaro Augusto de Castro Machado, que se acha addido á Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.

Foi concedido despacho livre de direitos para o material importado pela Companhia de Navegação S. João da Barra e Campos, nos termos da clausula XXI do decreto n. 6.161, de 9 de outubro de 1906.

O Sr. ministro elogiou o delegado fiscal em Minas José Silverio dos Santos, bem assim os empregados dessa repartição, por motivo de terem posto em dia o serviço, que se achava em atraso.

O Sr. ministro resolveu que o Dr. Astori Serra, nomeado procurador fiscal da Delegacia no Acre, tome posse na Procuradoria Geral de Fazenda Publica e entre em exercicio nessa repartição.

O Sr. ministro pediu ao Sr. prefeito desta Capital providencias afim de que as dimensões do terreno de marinha e accrescidos, situados á praia da Freguezia, ilha do Governador, requerido pelo Dr. Ernani Pinto sejam rectificadas de accordo com a planta respectiva, que consigna a largura de 33 metros.

O director geral de Contabilidade foi autorizado pelo Gabinete do Thesouro Nacional a dar posse e exercicio na sua directoria ao 2º escripturario do Thesouro Salathiel de Paiva.

O Sr. ministro transmittiu ao presidente do Tribunal de Contas a representação da Directoria da Despesa Publica sobre a necessidade da abertura do credito de 91:225\$220, complementar á verba 11ª — Caixa de Amortização — consignação «Encemendas de notas ao cambio de 27 dinheiros», consultando ao mesmo tribunal si, á vista do disposto no art. 96 da lei n. 2.511, pôde ser legalmente aberto o referido credito, para pagamento constante da mesma representação.

O inspector fiscal em commissão em Florianopolis telegraphou ao Sr. Abdenago Alves, director da Receita Publica, consultando si o negociante registrado por grosso para a venda de bebidas e fazendo commercio a varejo de fumo, perfumarias e outros artigos tributados, excepto tecidos, deve pagar taxa para esse commercio a varejo.

O director da Receita respondeu, por telegramma, dizendo que o negociante registrado por grosso em bebidas e tendo pago maior taxa de 100\$ poderá ter commercio a varejo de todos os outros productos tributados, menos fumo e tecidos. Estes estão sujeitos ao registro de 20\$ cada um. Portanto, na hypothese figurada, além daquela taxa de 100\$, bebidas por grosso, e havendo commercio a varejo de fumo, além de outros artigos não comprehendidos, tecidos, só resta exigir registro relativo ao commercio a varejo de fumo.

— Por despacho de hontem, o presidente do Tribunal de Contas ordenou o registro dos seguintes pagamentos:

De 60:000\$ e 669:162\$458, a Austriano de Carvalho & Comp., empreiteiros da construcção da Estrada de Ferro de Timbó a Propriá, da quota de fiscalização do 3º e 4º trimestres do anno proximo passado, de medição provisoria do material importado no mez de dezembro ultimo e trabalhos executados nos mezes de julho a outubro do anno proximo passado; de 105:818\$961 e 11:322\$ a South American Railway Construction Company, empreiteira da construcção da rede de viação ferrea do Ceará, da medição provisoria dos trabalhos executados de setembro a dezembro de 1912, e de 17:109\$090, a companhia cessionaria das docas do porto da Bahia, de despesas feitas com a preparação do trapiche Quirino, cedido ao Governo para servir de armazem á Alfandega da Bahia.

— Na 1ª Pagadoria do Thesouro pagam-se hoje as seguintes folhas:

Delegados e escrivães districtaes, commissarios de Policia, escreventes e officiaes de Justiça, fiscaes de vehiculos, agentes o Gabinete de Identificação, montepio do Exterior, pensões, pensões provisórias e praças de pret.

Marinha

O Sr. ministro officiou ao Sr. superintendente do pessoal autorizando-o a mandar contractar, após inspecção de saude e um examo de sufficiencia, Benicio Liberato de Almeida e Antonio do Carmo Pinheiro para servirem como enfermeiros navaes.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. superintendente do pessoal communicando que resolveu attender ao requerimento do capitão de corveta Jorge Martiniano de Castro Abreu, pedindo a transcrição em seus assentamentos do elogio nominal que lhe foi feito pelo contra-almirante Raymundo Frederico Kippe da Costa Rubim, quando commandante da Defesa Movei do Porto do Rio de Janeiro.

— O Sr. ministro mandou transcrever nos assentamentos do 1º tenente Didio Iratim Affonso da Costa os elogios que lhe foram feitos por varios commandantes da Escola de Aprendiziz Marinheiros do Estado do Paraná.

— O Sr. ministro autorizou á Superintendencia do Pessoal a dar baixa do serviço da Armada aos marinheiros nacionaes, foguistas, Abilio da Conceição e Anthero Dias de Moura, que foram julgados invalidos pela junta medica que os inspecionou.

— O Sr. ministro officiou ao Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, communicando que, tendo cessado os motivos que determinara a situação de reserva do vapor de guerra *Andrada*, lhe declarava para os devidos effeitos que resolvera incorporar o mesmo navio á esquadra prompta, considerando-o como navio de 2ª classe.

— O Sr. ministro autorizou ao Sr. superintendente do pessoal a mandar contractar quatro marinheiros para o serviço da Escola de Aprendiziz Marinheiros em Campos, em substituição das praças do Corpo de Marinheiros Nacionaes que foram mandadas recolher ao respectivo corpo, e, bem assim, o pessoal necessario a todas as escolas que ainda não tiveram identica autorização.

— O Sr. ministro, acompanhado do capitão tenente Raymundo Coriolano Corrêa, seu ajudante de ordens, visitou hontem o Corpo de Marinheiros Nacionaes e as installações do radio-telegraphia.

Guerra

Apresentaram-se ao Departamento da Guerra: o major João José de Lima, do 2º regimento de artilharia, por ter concluido a permissão em cujo goso se achava; capitão Leandro José da Costa, do 1º regimento de infantaria, por ter sido transferido; 1º tenentes João Henrique de Almeida Freire, do 14º regimento de infantaria, por ter de reunir-se ao seu regimento; Arthur Paulino de Souza, do 9º pelotão de engenharia, por ter sido transferido; intendente Flaviano Gastão, por ter vindo de Florianopolis afim de seguir para Manaus; o graduado Carlos Araripê de Albuquerque, da arma de infantaria, por ter sido graduado; 2º tenentes Agostinho Pereira Goulart, da arma de cavallaria, por ter sido transferido e nomeado

ajudante de ordens do commandante da Escola do Estado Maior; Renato Baptista Nunes, da arma de engenharia, por ter sido mandado continuar addido ao Departamento da Guerra; intendente Joaquim Ferreira de Aguiar, por ter desistido do resto da licença em cujo goso se achava; aspirante a official Carlos de Andrade Neves, por ter vindo do Rio Grande do Sul e o 3º official do Arsenal de Guerra de Cuyabá Vicente Ferreira Bueno, por ter de recolher-se á sua repartição; tenente-coronel Epiphanyo Alves Pequeno, da arma de cavallaria, por ter sido promovido; capitães Ascendino Ferreira do Nascimento, do 6º regimento de infantaria, por ter de reunir-se a seu corpo e João da Cruz Zany, do 3º batalhão de engenharia, por ter de seguir para Manaus; segundos-tenentes Joaquim Ferreira de Mello, da arma de cavallaria, por ter sido exonerado do cargo de ajudante de ordens do commando da Escola do Estado-Maior afim de effectuar matricula na mesma escola; Edgard Colás, da arma de infantaria, por ter sido promovido; aspirantes Antonio Luiz Fernandes de Souza, da arma de cavallaria, por ter sido transferido e Pery de Mello, por ter de effectuar matricula na Escola de Artilharia e Engenharia.

— Vão ser inspecionados de saude, pela junta superior, o capitão João Augusto Pereira e o manipulador do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Dario Carlos da Cunha, por terem, aquelle concluido um anno de agregação e este requerido inspecção.

— O Sr. ministro permittiu á viuva do 1º sargento asylo Manoel Francisco Corrêa, Francisca Vailato, residir fóra do asylo, nesta Capital, durante um anno.

— Vae ser mandado apresentar á 6ª divisão do Departamento da Guerra, afim de ser inspecionado pela junta superior, o soldado do 48º batalhão de caçadores Raymundo Campello Senna Rosa, que foi requisitado para tal fim.

— Foram mandados incluir no Asylo de Invalidos da Patria o cabo de esquadra Germano de Carvalho e o soldado Antonio Fernandes dos Santos Neves, este do 4º regimento de cavallaria e aquella do 1º batalhão de engenharia.

— Vae ser mandado apresentar ao Departamento da Guerra um inferior, em substituição ao 2º sargento Getulio Lellis Pontes, que passou a prompto.

— Sob a presidencia do capitão José Luiz da Cunha e Costa reúne-se no dia 10 do corrente, na auditoria deste departamento, o conselho de guerra a que responde o soldado da Escola de Artilharia e Engenharia José Augusto da Costa, devendo comporec as testemunhas do processo e o réo.

— Foram classificados:

Na arma de cavallaria: no 4º regimento o 1º tenente Izauro Ragueira e o 2º tenente Dilermando Candido de Assis; no 5º regimento o 1º tenente Justino de Menezes Floresta e o 2º tenente Ricardo de Freitas Evangelho; no 12º regimento o 2º tenente Patrocínio José da Costa; no 1º pelotão de estafetas o 2º tenente Gustavo Adolpho Ramos de Mello e no esquadra de trem da 1ª brigada estrategica o 2º tenente José Ricardo de Moraes Voiga Abreu.

— Foi permittido ao capitão João Manoel da Silveira aguardar sua classificação em Jaguarão, dando-se-lhe passagem para si e familia, para desconto dentro do actual exercicio.

— Foi julgado necessitar de 20 dias de licença, para tratamento, no dia 28 do mez findo, em inspecção de saude a que se submettu no Rio Grande do Sul, o tenente Julio Augusto da Silva.

— Falleceu no Estado do Rio de Janeiro, no dia 23 do mez findo, o tenente voluntario da Patria Marcelino Sudario do Amaral.

— Foi transferido da 1ª para a 10ª companhia isolada o 2º tenente Luzo Alves Garrido.

— O coronel Joaquim Ignacio, commandante do 1º regimento de cavallaria, officiou ao general commandante da brigada mixta, participando haver instituido no regimento o *sport* caça a cavallo de accordo com as disposições regulamentares, como meio de desenvolvimento physico e aperfeiçoamento da equitação, aproveitando para isto os serviços do 1º tenente Augusto de Lima Mendes e solicitando tambem interferencia junto ao general inspector da 9ª região, afim de que seja transitivido officialmente á officialidade dos corpos da inspecção o convite que faz para que elles animem com a sua presença o desenvolvimento de tão proveitoso *sport*.

O mesmo officio foi por isso remittido ao general Souza Aguiar, que, dando publicidade do convite e do programma organizado pelo coronel Cardoso, mandou elogial-o pelo util e necessario *sport* caça a cavallo instituido em seu regimento, demonstrando ainda mais uma vez a capacidade, zelo e intelligencia pela instrucção do regimento que commanda, estabelecendo esses exercicios de tão vantajosos resultados para todos que nelles tomam parte.

O programma da caça a cavallo é o seguinte:

Um official designado pelo commandante conduz no hombro esquerdo um distinctivo e faz o papel de caça seguindo a uns dez metros á rearguarda e nos flancos por dous outros que representam os cães.

A 150 metros á rearguarda da caça vae o director, sempre o commandante do regimento ou o seu representante. Seguindo o di-

Director vão os caçadores, que nunca avançarão além deste sem que lhe dê a voz de caça livre. A esta voz o official (caça) avançará alguns metros e deixa cair o distintivo ou o colloca onde achar conveniente, procurando os caçadores apoderar-se do mesmo, cabendo as honras da caça áquelle que conseguir apprehendê-lo. Neste momento termina o exercicio e dispostos os caçadores em torno do director, delle recebe um ramo como recordação da caçada. Deve-se evitar tanto quanto possível a marcha para o ponto de *rendez-vous* nos mesmos cavallos, que devem fazer a caça. Reunidos os caçadores no posto de *rendez-vous* aguardarão o signal de caça e montando a cavallo marcharão para o terreno do exercicio acompanhando o director. Lá chegando tomarão o dispositivo para a marcha e aguardarão o signal da partida.

A hora e ponto de *rendez-vous* para a caçada seguinte serão com antecedencia marcados em detalhe do regimento e publicados nos jornaes diários.

Na caçada poderão tomar parte officiaes de todo o Exercito, Marinha, civis e senhoras apresentados ao commandante do regimento. Terá logar ás quartas-feiras e tanto quanto possível em terreno diferentes.

— Está sendo chamado a comparecer com urgencia ao quartel-general da 9ª inspecção o 2º tenente do 3º regimento de cavallaria Arthur Sarmento, que se acha com permissão nesta capital.

— Apresentou-se á 9ª inspecção, afim de seguir para o Paraná, na primeira oportunidade o major Arthur Neptuno Bolivar, que vae assumir o commando do 14º batalhão de infantaria, a que pertence.

— O Dr. Garcia Dias d'Avilla Pites, auditor de guerra da 9ª inspecção, funcionando no conselho a que responde o réo Alfredo Ramos, de ordem do major presidente do mesmo conselho Tude Soares Neiva de Lima e de accordo com a resolução do conselho, officiou ao general Aguiar, pedindo providencia para que o réo seja submettido a exame de sanidade pelo especialista do Hospicio Nacional de Alienados, o qual deverá responder aos quesitos formulados pelo mesmo auditor.

— Foi designado para a escala do serviço de superior de dia á guarnição o capitão Vicente Francellino de Albuquerque, do 1º regimento de infantaria.

— Na proxima sexta-feira, deverá comparecer á 9ª inspecção, afim de ser submettido a inspecção de saude, o capitão Antonio Ramos Chaves.

— Serviço do Exercito para hoje :

Superior de dia, capitão Vicente Francellino de Albuquerque, do 1º regimento de infantaria.

A brigada estaategica dá as guardas do Palacio do Cattete, Hospital Central, quartel-general, o official para o serviço da 9ª inspecção e serviço extraordinario.

Auxiliar do official de dia, sargento Monclaro.

A brigada mixta dá o official de ronda, a guarda do Palacio Guabara, as patrulhas de Madureira e D. Clara.

Uniforme, 5º.

Viação e Obras Publicas

O Sr. ministro não compareceu hontem ao respectivo gabinete em sua secretaria.

— Foi restituida ao Ministerio da Fazenda a carta precatoria expedida a favor da Companhia Pernambucana de Navegação a Vapor, para o pagamento de 1.323:8015, como indemnização de predios necessarios ás obras do porto de Recife.

— Foi autorizada a Repartição Geral dos Telegraphos a providenciar no sentido de tor franquia telegraphica, em objecto de serviço, o Dr. Caixido Godoy, chefe das obras do canal da lagoa Mirim e porto de Santa Victoria do Palmar, e Manoel V. do Amaral, presidente da exposição pastoril effectuada na mesma localidade.

— Foi recommendado á Inspectoria Federal das Estradas que organise as clausulas da concessão do prolongamento até a fronteira da Republica Oriental do Uruguay, da Estrada de Ferro do Rio Grande á Santa Victoria do Palmar, autorizada pelo art. 67 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, devendo a apresentação dos estudos ser feita dentro de 12 meses da data do contracto.

— O Ministerio da Viação enviou ao da Fazenda os processos de aposentadoria de Leopoldo Pinto Ferreira Ramos, José Jeronymo Chaves, Antonio Marcellino Pinto Duarte e João Augusto da Silva Guimarães.

— A Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux de l'Est Brésilien foi autorizada a firmar contracto com a Société de Construction u Port de Bahia, afim de ser por esta ultima facilitada a descarga dos vagões consignados á primeira.

— O Sr. director geral dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de francos 74.981,94 para pagamento aos Correios de Portugal pela conta de vales postaes internacionaes relativa ao terceiro trimestre do anno findo.

— Foi declarada sem effeito a nomeação de José Christiano Copio para o logar de estafeta entre Volta Redonda e Amparo da Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro.

Para esse logar foi nomeado Rodolpho Porto de Carvalho.

— Sr. director geral dos Correios mandou providenciar para que sejam attendidas as requisições de sellos officiaes que forem apresentadas pelo Sr. Lulomio Ferreira de Almeida, professor ambulante com sede em Areias, no Estado da Bahia, devendo o respectivo pagamento ser feito á bocca do cofre, como determina a lei.

— Foi exonerado, a pedido, Leopoldino Ribeiro Braga do cargo de agente do Correio da Venda da Ponte, no Estado do Rio de Janeiro.

Em substituição foi nomeado Alvaro Ribeiro Braga.

— Tovo despacho favoravel pela Directoria Geral dos Correios o requerimento de Firmo Ferreira Franco pedindo restituição de documentos mediante recibo.

— Foi exonerado Alvaro José da Costa do logar de estafeta da linha postal da Angahy a Ayrucoca, no Estado de Minas Geraes.

Para esse logar foi nomeado Theobaldino Rodrigues.

— Entre Hansa e Rio Negro, passando por S. Bento, no Estado de Santa Catharina, foi criada uma linha postal com 117 kilometros de extensão e oito viagens mensaes.

— «Dirija-se á Administração dos Correios de Minas Geraes» foi o despacho dado pelo director geral no requerimento de Steimberg, Meyer & Comp. propondo-se a vender para a Administração de Minas Geraes um automovel *Landauet* e um caminhão.

Agricultura, Industria e Commercio

Satisfazendo um pedido do presidente da Camara Municipal de Iconha, no Estado do Espirito Santo, o Sr. ministro determinou ao director do Serviço de Veterinaria que fornecesse á alludida camara algumas doses do serum antiophidico do Instituto Butantan de São Paulo.

— O Sr. ministro mandou remetter ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, para informar, o requerimento do Dr. Arthur da Costa Tibau solicitando a matricula do seu filho Arthur naquelle estabelecimento de instrucção.

— Ao director da Escola Agricola da Bahia mandou declarar o Sr. ministro que deixava de attender á sua indicação propondo a nomeação do agronomo Trajano Sylvestre Drummond para o cargo de preparador repetidor daquella escola, visto que S. Ex. resolveu preencher o por meio de concurso.

— De ordem do Sr. ministro foram remettidas ao Dr. Silvino de Faria, director do Serviço de Povoamento, duas contas do Sr. John Wolfinger pedindo informações sobre a introdução de imigrantes. O Sr. ministro determinou áquelle director que sejam prestadas a respeito todas as informações que julgar conveniente.

— Ao director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria o Sr. ministro ordenou que se enviasse, afim de que a respeito desse o seu parecer, um trabalho sobre a importancia da cultura da alcanfoeira no Brazil e remettido á Directoria Geral de Agricultura pelo engenheiro José Grande.

— O Sr. ministro resolveu attender ao que requereu o Dr. Gregorio Bondar da Escola Agricola de Piracicaba, no Estado de São Paulo, o mandou-lhe restituir o seu diploma passado pela Universidade do Nancy, o qual se achava na Directoria de Agricultura.

— Ao director do Serviço de Inspecção e Defesa Agricolas o Sr. ministro ordenou que desse as necessarias providencias para que o ajudante da Inspectoria Agricola do 18º Districto, Sr. José Henrique Duarte, permanecesse, até ulterior deliberação, na cidade de Barbacena, Estado de Minas.

— O Sr. ministro recebeu telegramma do Sr. De Stefano Paternó, delegado do Ministerio no Estado do Rio Grande do Sul, comunicando a S. Ex. que, no balancete ultimamente procedido na Cooperativa de Caxias, se verificou um lucro liquido de 75 contos, e que vem attestar os beneficios que o cooperativismo póde produzir entre nós.

— Ao Sr. ministro prestou o director do Povoamento do Solo as seguintes informações sobre o movimento immigratorio:

No trem SP 1 seguiram hontem para Ouro Fino, oito imigrantes constituindo uma familia allemã, que se foi localizar em o nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes; e, para S. Paulo, 14 familias portuguezas e hespanholas, com um total de 57 imigrantes, destinados ás lavouras do café desse Estado;

A existencia na Hospedaria da ilha das Flores era de 428 imigrantes.

Estabelecimentos de instrução

Na Faculdade de Medicina serão chamados hoje os seguintes alumnos:

Exame geral de admissão ao curso médico (As 9 1/4 da manhã a. m.)

Primeira mesa: João Victor Lamanna, Manoel Tertuliano Monsi, Hugo de Abreu Capper, Nerval Ferreira Braga, Hilário Gurjão, Maximiliano Sully Périssé, Lafayette Périssé Soiré, Mario da Nobrega Dias, Carlos Odillon de Faria Martins, Adhemar Barbosa Romeu, Astrogildo Osorio e Jeronymo Couto Junior.

Segunda mesa: Antonio Candido da Cunha Leitão, Optacilio Rolindo da Silva, Socrates Ariosto Carino Pinheiro, Newton Pires Barbosa da Franca, Joaquim Marcondes de Camargo, João Baptista dos Santos, Oby Pinto de Loyola, Nestor da Silva Castro, Arnaldo Machado Guimarães, Sylvio da Matta Silveira, Theobaldo Cardoso.

Segunda mesa: Os requerimentos pedindo segunda chamada só serão accitos até o dia 7 do corrente, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

— No Collogio Militar do Rio de Janeiro realizam-se os seguintes exames escriptos:

Hoje: 1º, 2º e 3º annos, geographia; 4º anno, chorographia, e 5º anno, 5ª secção;

Amanhã os seguintes:

Terceira serie — Oral, alumnos ns. 7, 39, 82, 116, 141, 170, 193, 230, 263, 338, 380, 407, 412 e 424.

Escriptos — 1º, 2º e 3º annos, arithmetica; 4º anno, physica, e 5º anno, chimica.

— Resultado dos exames prestados no Collogio Militar do Rio de Janeiro pelos alumnos do curso secundario, na 1ª epocha do anno lectivo de 1912:

Quarto anno—Physica—Approvedos com distincção: Adhemar da Costa Mattos, Americano Flarys, Alcio Souto, Edmundo Regis Bittencourt, Castellino Borges Fortes, Azhaury de Sá Brito Souza, Firmino Fernando de Moraes Carneiro e Americo Braga, grão 10; plenamente: Francisco Algra Lacerda de Almeida e Raulpho de Oliveira Paredes, grão 9; Antonio de Freitas Brandão, Ambire Cavalcanti, Adhemar da Rocha, Oswaldo de Barros Castro e Alberto Olympio Braga Cavalcanti, grão 8; Mario Perdizão e Mario Duffes Teixeira de Andrade, grão 7; Armando Nogueira da Fonseca, José Portocarrero, Mozart Machado, Alcino Nogueira da Fonseca, José Ignacio da Silva Gomes, Victor de Castro Borges Fortes, Mizael Cavalcanti de Assumpção, Honorato Bahiana Velloso, Carlos Coelho Cintra, Americo Valerio Campello e Edgard Baena, grão 6; simplesmente: Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Arthur Meurer, Pedro de Freitas Bandeira de Mello, Edgard Cavalcanti de Albuquerque, Agenor Brayner Nunes da Silva, Gello de Araujo Lima, Eneidino Virgilio de Carvalho, Alberto Barbedo, Jayme Pessoa da Silveira e Jayme Americano Freire, grão 5; Roberto Lazaro da Costa Pimentel, Adolpho Victor Paulino Junior, Ariosto de Almeida Doemon, Sylvio Julio de Albuquerque Lima, Canrobert Pereira da Costa, Arnaldo de Souza Bandeira, Oscar de Araujo, Ricardo de Amorim Bezerra, Godofredo da Motta Faria Albuquerque, Francisco Felix de Araujo, Dicesar Plaisant, Fausto Ferraz da Costa Oliveira Maia, Domingos Kiribão Cavalcanti, Antonio Ferraz da Silveira, Demosthenes Tertuliano Ribeiro, João Maciel Monteiro de Mattos, Custodio de Oliveira, Mario da Costa Braga, Gaspar Nunes Galvão, Gastão Lacaille da Franca Amaral, Oscar de Barros Amzalack, Nilo Brandão e Godofredo Leite, grão 4.

Faltaram 10 alumnos.

Geographia — Approvedos com distincção: Castellino Borges Fortes, Carlos Coelho Cintra, Americano Flarys, Azhaury de Sá Brito e Souza, Alcio Souto, Armando Nogueira da Fonseca e Agenor Brayner Nunes da Silva, grão 10; plenamente: Adhemar da Costa Mattos, Americo Braga e Firmino Fernando de Moraes Carneiro, grão 8; Edmundo Regis Bittencourt, Mozart Machado, Americo Valerio Campello, Antonio de Freitas Brandão, grão 7; Ambire Cavalcanti, Canrobert Pereira da Costa, Jayme Americano Freire, Gello de Araujo Lima, Adhemar da Rocha, Arthur Meurer, Mario da Costa Braga, Godofredo Leite, Mario Perdizão, Sylvio Julio de Albuquerque Lima, Gaspar Nunes Galvão, Eneidino Virgilio de Carvalho, Gastão Lacaille da Franca Amaral e Alberto Barbedo, grão 6; simplesmente: Edgard Cavalcanti de Albuquerque, Mizael Cavalcanti de Assumpção, Francisco Algra Lacerda de Almeida, Alexandre Sequeira e Armando Nogueira da Fonseca, grão 5; Godofredo da Motta Faria Albuquerque, Pedro Freitas Bandeira de Mello, Roberval de Menezes, Dicesar Plaisant, Manoel Camara Alves da Silva, Oscar de Amzalack, João Baptista Pinto Junior, Adalberto Monteiro de Andrade, Alberto Olympio Braga Cavalcanti, Francisco Felix de Araujo, Ariosto de Almeida Doemon, Edgar Baena, Victor de Castro Borges Fortes, Domingos Kiribão Cavalcanti, Antonio Ferraz da Silveira, Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Honorato Bahiana Velloso, Raulpho de Oliveira Paredes, Arnaldo de Souza Bandeira, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, Roberto Carneiro de Mendonça e Ricardo de Amorim Bezerra, grão 4.

Foram reprovados 10 e faltaram 13 alumnos.

Historia universal—Approvedos com distincção: Alcio Souto, grão 10; plenamente: Mozart Machado, Agenor Brayner Nunes da Silva,

Castellino Borges Fortes, Americano Flarys, Mario Perdizão, grão 9; Dicesar Plaisant, Firmino Fernando de Moraes Carneiro, Francisco Algra Lacerda de Almeida, Azhaury de Sá Brito Souza, Antonio de Freitas Brandão, Sylvio Julio de Albuquerque Lima, grão 8; Oscar de Barros Amzalack, Gello de Araujo Lima, Arthur Meurer, Gaspar Nunes Galvão, Ricardo de Amorim Bezerra, Adhemar da Rocha, Carlos Coelho Cintra, Gastão Lacaille da Franca Amaral, Adhemar da Costa Mattos e Victor de Castro Borges Fortes, grão 7; Jayme Americano Freire, Manoel Camara Alves da Silva, Raulpho de Oliveira Paredes, Edmundo Regis Bittencourt, Mario da Costa Braga e Eneidino Virgilio de Carvalho, grão 6; simplesmente: Nilo Horacio de Oliveira Sucupira, Armando Nogueira da Fonseca, Edgard Cavalcanti de Albuquerque, Antonio Ferraz da Silveira, Honorato Bahiana Velloso, Ariosto de Almeida Doemon, Alberto Olympio Braga Cavalcanti, Canrobert Pereira da Costa, Mario Duffes Teixeira de Andrade, Nilo Brandão, Americo Braga, Ambire Cavalcanti, Pedro Freitas Bandeira de Mello, Alberto Barbedo, José Portocarrero, Americo Valerio Campello e Armando Nogueira da Fonseca, grão 5; Custodio de Oliveira, Oswaldo de Barros Castro, Alexandre Sequeira Dias, João Maciel Monteiro de Mattos, Roberto Lazaro da Costa Pimentel, Mizael Cavalcanti de Assumpção, Godofredo da Motta Faria Albuquerque, Francisco Felix de Araujo, José Ignacio da Silva Gomes e Jayme Pessoa da Silveira, grão 4.

Foram reprovados seis e faltaram 10 alumnos.

Estradas de Ferro

O Dr. Paulo de Frontin, depois de ter regressado hontem do Deodoro, até cujo ponto acompanhou o Sr. Presidente da Republica, percorreu demoradamente todas as dependencias da estação inicial da praça da Republica.

S. S., após essa inspecção, sabiu ao seu gabinete de trabalho ahi despachando varios papeis.

— Foram mandados servir: em Parahybuna, o praticante José Maria Ribeiro; em Wernack, o conferente Candido Rodrigues Loureiro; em Realengo, o praticante Trajano Verissimo; em Quiladados, o conferente Heleodoro Souza; em Lafayette, o conferente, Lydio Carneiro.

— Foram designados para servirem: em Piedade, o praticante José Rossi; em Madureira, o praticante Edgard de Almeida; em Santa Barbara, o praticante Adalberto Silva.

— Tiveram ordem de regressar aos seus logares: em Deodoro, os telegraphistas Norberto de Moura Maia, Augusto Cabral de Mello, Rego e Octavio dos Santos.

— Deu parte do doente, o telegraphista Abilio Christuiano Machado, de Palmyra.

— O director da Estrada Dr. Paulo de Frontin, hontem, logo que chegou ao seu gabinete, na estação da praça da Republica, telegraphou ao inspector do 1º districto, para que fizesse iniciar rigoroso inquerito sobre o atraso do trem S U 8, ante-hontem, na estação da Penha, no ramal de S. Paulo, motivado ao que disse o agente dessa estação por algumas pedras collocadas sobre os trilhos.

— O rendimento da estação Maritima, no dia 4 do corrente, foi de 30:609\$800.

— Pela parte diaria enviada ao gabinete da directoria hontem, á tarde, o movimento da estação Maritima foi o seguinte:

Foram remetidos 181 carros com 1.113.402 kilogrammas de mercadorias; 52 com 245.461 kilogrammas de mercadorias da estrada; 7 com 60.000 kilogrammas de particulares e 30 com 493.000 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação:

Mercadorias, 30.290 volumes com 1.553.100 kilogrammas; mercadorias da estrada, 1.105 volumes com 337.500 kilogrammas; carvão de particulares, 110.000 kilogrammas e carvão da estrada, 690.000 kilogrammas; total, 2.692.600.

Exportação:

Mercadorias diversas, 4.287 volumes com 261.631 kilogrammas; minério, 125.000 kilogrammas; feijão, 200 saccos com 12.000 kilogrammas; café, 19 carros com 3.137 saccas pesando 189.787 kilogrammas; total, 588.418 kilogrammas.

Movimento do café:

Saccas existentes, 11.920 com 721.159 kilogrammas; saccas descarregadas, 2.100 com 127.030 kilogrammas; retiradas, 3.800 com 229.900 kilogrammas; ficaram 10.220 com 618.309 kilogrammas.

— A estação de S. Diogo, teve, hontem o movimento seguinte:

Importação;

Mercadorias, 4.711 volumes com 363.118 kilogrammas; encom-

endas, 1.657 volumes com 30.724 kilogrammas. Total, 6.398 volumes com 393.842 kilogrammas.

Exportação:

Mercadorias, 4.851 volumes com 256.932 kilogrammas; materiais, 600 volumes com 12.000 kilogrammas; carne verde, 1.012 volumes com 113.903 kilogrammas, e encomendas, 2.444 volumes com 79.942. Total, 8.907 volumes com 462.797 kilogrammas.

A ronda dessa estação do dia 5 do corrente foi de 4:983\$800.

Prefeitura

Na Prefeitura Municipal, pagam-se hoje as folhas de vencimentos do mez findo dos agentes da Prefeitura, Entrepasto de S. Diogo, Asylo S. Francisco de Assis, Theatro Municipal e Bibliotheca.

— Foi dispensada a professora cathedratice Amelia de Magalhães Lemos da regencia da 2ª escola nocturna do 11º districto e foram designados para terem exercicio nas escolas abaixo: os coadjuvantes de ensino Benjamin Pinto de Vasconcellos, 1ª masculina nocturna do 13º districto; Luiz Marcial de Almeida Feijó, 2ª do 9º; Odilon da Motta Portinho, 3ª do 3º; Gabriel Bandeira de Paiva, 1ª do 7º; Camillo Salgado dos Santos, 2ª do 3º; José Salgado dos Santos, 3ª do 3º; Eurides Faro Marques Henriques, 1ª do 7º; Benedicto Godoy Ferraz, 1ª do 6º; Helio de Araujo Barreto, 1ª do 6º; Milton Pereira da Carvalho, 2ª do 6º; Francisco Salles F. Bustamante, 3ª do 14º; Antonio Ribeiro, 2ª do 14º; Arthur Fajardo da Silveira, 3ª do 3º; Jorge Menezes Monteiro, 1ª do 9º; Carlos Garcia de Menezes, 1ª do 9º; Oscar Clemente Marques, 2ª do 14º e Francisca de Paula Chaves, 1ª do 13º districto; e as adjuntas Olga Gervais Vieira, 6ª mixta do 2º; Olivia Brazil, 5ª do 2º; Guiomar França Leite, 12ª do 2º; Adelaide Teixeira, 5ª do 2º; Laura Cautemi, 1ª feminina elementar do 2º; Maria Guttenes Duque Estrada, 3ª feminina do 3º; Elvira Antunes da Silva, 6ª do 2º; Eponina Freitas Regazzo, 1ª do 13º; Beatriz Corrêa, 2ª do 9º; Helona Viviani Mattoso, 4ª do 9º e Zilda S. Goulart, 3ª do 9º districto.

— Foram nomeados: guarda municipal o interino Jacintho Lopes Quintas e, interinamente, agente da Prefeitura do 5º districto (Santo Antonio) Nicanor Fontoura e professor de escola nocturna, o coadjuvante de ensino Genesio Pacheco, sendo dispensado desse cargo o coadjuvante Homero Halfald.

— Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal, estão abertas concorrências, que serão encerradas ás 2 horas da tarde dos dias 13 e 14 do corrente, respectivamente, para construcção de uma galeria de aguas pluvias na rua Senador Pompeu, entre Gomes Carneiro e Camerino, e de um pontilhão sobre o rio Maracanã, na rua Derby Club.

— Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes pelos agentes dos districtos abaixo:

De S. Christovão:

A Raymundo Subertel, de 500\$, por mandar distribuir annuncios reclames de um producto medicinal, á venda em seu negocio, á rua da Alfindega n. 22, sem licença.

Da Gloria:

A Francisco Antonio Pereira, de 100\$, por ter depositado dous caixões com pó de carvão, junto das portas do seu negocio, á rua D. Carlos Primeiro n. 23.

— Foram remettidos á Directoria Geral de Fazenda pela de Policia Administrativa Municipal os attestados de frequencia dos agentes, escrivães e serventes e as folhas de gratificação dos agentes de 1ª e 2ª categorias, na importancia de 3:724\$991 e de diarias dos guardas municipaes fiscaes de balança, no valor de 504\$, tudo referente ao mez findo.

— Vae se proceder á abertura das sepulturas razas, do dia 7 de abril em diante, no cemiterio de Inhauma: adultas, ns. (pares) 456 a 474, 478 a 484, 488, 490, 496 a 512, 516, 520, 524 a 530, 534 a 544, 548 a 556 e 560 e de creanças, ns. (impares) 1985 a 2.025, 2.029 a 2.049, 2.053 a 2.067, 2.071 a 2.091, 2.095 a 2.101, 2.105 a 2.109, 2.113 a 2.125, 2.129 a 2.161, 2.165 a 2.203; e de Camp. Grande, adultos, ns. 6, 7, 8, 9 e 11 e, de creanças, ns. 273 a 283, por estarem extinctos os respectivos prazos.

Adquiriram immoveis

Joaquim Leandro da Motta, terreno á Estrada Portinho n. 272, por 6:000\$000;

Franklin e outros, menores, filhos do Dr. F. Ferreira Sampaio, terreno á rua Humayta n. 58, por 190:000\$000;

Veneravel Ordem 3ª de S. Francisco da Penitencia, predio á rua Theophilo Ottoni n. 24, por 44:000\$000;

João de Freitas, predio á rua Goyaz n. 146, por 2:200\$000;

Dra. Margarida Peres de Mando, terreno, á rua Flauzina, Irajá, por 350\$000;

D. Ottilia Gomes da Fonseca, predio á rua do Progresso n. 46, por 20:000\$000;

D. Luiza de Almeida Guodes, a metade do predio á rua Dr. Leal n. 57, por 1:700\$000;

Sebastião Machado Coelho, terreno á rua Nabor do Rego n. 26, por 500\$000;

Manoel José Pereira de Lima, predio á rua Pinto n. 80, por 600\$000.

Requerimentos despachados

Pelo Ministério da Viação:

Trabalhadores do 4º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas. — Indeferido, por não terem direito ao que requerem.

Guardas, trabalhadores e carroceiros do referido districto da mencionada repartição. — Indeferido, por haverem recebido seus salarios sem interrupção de um só dia durante o periodo requerido.

João Baptista da Luz. — Indeferido, por não ter direito á gratificação requerida.

— Pela Directoria Geral do Contabilidade do Ministerio da Viação:

Manoel de Oliveira Prado e Alfredo do Oliveira Prado, filhos do ex-conferente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Alfredo da Silva Prado, fallecido em março de 1902, pedindo os favores do montepio. — Apresentem certidão de nascimento de suas irmãs Lilia e Elisabeth, bem como outros de seus proprios nascimentos, que sejam copia fiel e integral dos respectivos assentamentos.

D. Maria Adelaide Vieira Braga, viuva do finado contribuinte Arthur Peiro dos Santos, conferente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores de montepio. — Apresentem nova justificação em juizo em que ambas as testemunhas affirmem pertencer á sua mãe D. Carlota Emilia dos Santos, os nomes de Carlota dos Santos e Carlota Emilia de Azevedo Santos.

D. Angelica Corcoróca Freyesleben, dizendo-se irmã do finado telegraphista chefe da Repartição Geral dos Telegraphos João de Souza Corcoróca, pede lhe seja paga a quota destinada ao funeral ou luto de que trata o art. 47 do regulamento do montepio. — Prove lhe assistir direito a receber a alludida quota.

— Pela Prefeitura:

J. A. Netto Jasmin, Emilia da Conceição, Luiz Gallo, Manoel L. Cardoso, José C. de Andrade Guimarães e M. P. Gonçalves. — Deferidos.

Raymundo Gentil, Francisco A. Dias, João A. Machado, Bichara Tohet, Fernandes e Villas, Alves de Castro & Comp., Orestes Souza & Comp., Soares e Peres, H. C. Pothier, Gomes & Lima, Paul Damatz, José de B. Carvalho, Companhia do T. S. Felix, Miguel Chador & Magdalany, Adolpho Rujumeek, Ernesto Sant'Anna Gomes, Leopoldo & Martins, Antonio Buarcoente, Joaquim J. Palhares, Athanasio Ribeiro, Ribeiro & Marques, Diniz José Simas, J. C. V. Mendes, Antonio Vieira, Manoel Pires, Alberto Lopes & Comp., Alberto T. Bastos o Motta & Comp. — Satisfacem as exigencias.

Joaquim A. de Almeida. — Indeferido.

José G. Ramos. — Conceda-se licença.

Adelino G. de Araujo. — Conceda-se licença mediante previo pagamento dos emolumentos devidos.

Gonçalves Costa & Comp. — Indeferido por se achar a pedreira em de-acordo com a lei.

Primo C. da Silva. — Concedo trinta dias.

Companhia de Seguros Sul America n. 3.518. — Conceda-se a licença mediante previo pagamento dos emolumentos.

Humberto de Lima. — Sim, mediante recibo.

Leopoldina Tavaros Porto Carrero. — Passe-se alvará.

M. J. Fernandes. — Compareça para esclarecimentos.

Mercedes de Lima Bem Mougeom. — Abra o predio para ser examinado.

Dr. Adolpho Murtinho. — Faça a conservação do calçamento da rua.

Manoel J. Ribeiro. — Declare o numero das mesas e das cadeiras. Saraphim Gomes de Oliveira & Comp. — Declare o numero de cadeiras.

Heitor Ribeiro & Comp. — Deferido nos termos da informação.

João da Costa e Silva e Alfredo dos Reis Teixeira. — Deferidos.

João Domingos Pires, Joaquim de Souza, José Joaquim Alves, Francisco R. Castro, Francisco Mendes Guimarães, Jorge Barboza, Carlos da Silva, Agostinho José Vieira, Aurelio Pinto de Carvalho, Ernesto José Fernandes, Antonio Marques, Mario Guaraná, March Surttan, Zacharias Francisco da Costa, João Rangel, Sobrinho, Antonio Augusto Monteiro, Antonio Rocha, Ascendino de Barros Sá, Gabriel Lopes Moreira, Manoel Antas Gonçalves, Remigio Francisco de Araujo, Antonio Porto, Antonio Leitão, Chiffon S. Watson, João Carneiro Filho, João Ferreira Dutra, Waldemar da Silva Dutra o Raphael Passos. — Compareçam.

João Antonio Raballo, D. Maria J. Valente, Albano Adelino do Paço, Dr. Manoel Goulart de Souza, Wans Augusto de Azevedo, Francisco Gatai, João Borges Filho, Armando de Oliveira Almeida, Eugenio Gonçalves dos Reis, Joaquim Marinho, Machado Silveira Boa, Sully J. de Souza, Dr. Alvaro B. Dias, João da Costa Meira, Manoel A. Brandão, Jacintho B. Cabral, Carlos Taylor, Manoel da Cruz Faria, Dr. Antonio A. Carvalho, Mauricio Werber, Alfredo C. Palmeira, D. Maria Gonçalves Bastos, Jeronymo P. de Rezende, Antonio C. Duarte, Credit Financier du Brésil n. 3.939, Mario Soares de Valladares, Antonio M. da Oliveira C. Sobrinho, Antonio P. Carvalho, Jacintho Marcilio, Antonio Nunes Sampaio, Francisco P. Santiago, Antonio Joaquim Guerra, Dr. Aristides Ferreira Caire e Rosa Teixeira Pompéa. — Passem-se alvarás.

Manoel Marques da Cruz.—Satisfaça a exigencia.
 Antonio José e Francisco Preroni.—Satisfaçam a exigencia.
 Voss. Barroso.—Projecto as obras sujeitando-se ao novo alinhamento.
 João Silveira Paiva.—Satisfaça a exigencia.
 Antonio G. Fernandes.—Declare o prazo de que necessita. Os emolumentos serão calculados como obra em andamento pois não houve comunicação escripta.
 Francisco C. Gaspar.—Para cumprir o laudo não necessita licença.
 Alexandre de Santiago.—Póde habitar.
 Antonia da Silveira Caldeira e Helena Brand.—Passo-se diploma.
 Djanira Carvalho e Oliveira, Olga Margarido Pires, Carolina Emilia da Silva, Beatriz Muniz, Petronilha Posada, Carlinda Dias Padilha e Maria Lourdes Santos.—Deferidos.
 Dora Leite.—Transfira-se para a 2ª feminina do 7º.
 Olga Moreira Sampaio.—Idem para a 4ª masculina do 4º.
 Irene Soares Gomes Carneiro.—Idem para a 4ª feminina do 12º.
 Maria Emilia dos Santos Leite e Angelica Adelaide de Almeida e outras.—Indeferido.
 Maria Elisa Beaurepaire Rohan e Carmelita Borges Martins.—Aguarde oportunidade.
 Abigail Velho da Silva Pinho, Thereza de Jesus Medeiros e Albuquerque Assumpção, Dolice Sampaio Guterres, Isaura Coutinho, Edith Lurigué de Uzeda e Maria Clelia Mello e Silva.—Indeferidos.

Licenças

Foram concedidas:

Pelo Sr. ministro da Viação:

De tres mezes, ao funcionario da Comissão Fiscal das Obras do Porto do Pará, José Victorino de Magalhães;
 De seis mezes, ao carroceiro da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, João Thomaz.

Movimento dos hospitaes

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Sauda, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Casca-dura foi, no dia 5 de março de 1913, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam	961	795	1.756
Entraram	47	26	73
Sahiram	25	14	39
Falleceram	12	6	18
Existem	971	801	1.772

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 1.158 consultantes, para os quaes se aviaram 1.206 receitas.

Fizeram-se quatro extracções de dentes, duas obturações e 223 pequenas operações.

Obituario

Sepultaram-se no dia 5 do corrente 57 pessoas, sendo: nacionaes 39 e estrangeiros 18, total 57; do sexo masculino 37 e do sexo feminino 20, total 57; maiores de 12 annos 33 e menores de 12 annos 24, total 57 e indigentes 16.

Malas do Correio

Hoje:

Pelo *Laura*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 4 hora.

Amanhã:

Pelo *Itapuby*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota.—Vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Recebimento de encomendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Loterias

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 16ª loteria da Capital Federal, plano n. 249, sendo premiados os seguintes numeros:

Premios de 20:000\$000 a 1:000\$000

23.024.....	20:000\$000
5.116.....	2:000\$000
27.669.....	1:500\$000
15.586.....	1:200\$000
6.638.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

7.733	22.384	3.824	2.271	14.133	28.663
6.519	13.556	7.573	4.925	5.700	14.701
	26.880	4.223	27.641	19.325	

Premios de 100\$000

22.653	9.561	29.402	24.593	2.459	1.386
5.085	17.607	1.192	27.373	3.521	22.568
21.503	12.717	5.613	4.752	26.055	4.064
12.078	26.768	18.273	20.378	2.147	5.835
18.797	6.271	7.111	17.552	317	27.410
8.235	13.674	14.192	28.183	10.215	4.974
			14.686		

Approximações

23.023 e 23.025.....	200\$000
5.115 e 5.117.....	180\$000
27.668 e 27.670.....	120\$000

Dezenas

23.021 a 23.030.....	30\$000
5.111 a 5.120.....	20\$000
27.661 a 27.670.....	10\$000

Cemtenas

23.001 a 23.100.....	12\$000
5.101 a 5.200.....	10\$000
27.601 a 27.700.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 24 teem 8\$ e os terminados em 4 teem 4\$, exceptuando-se os terminados em 24.

— Realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a 1ª extracção da 72ª loteria do plano n. 46, sendo premiados os seguintes numeros:

Premio de 20:000\$000

2.181.....	20:000\$000
------------	-------------

Premios de 1:000\$000

1.114.....	1:000\$000
2.648.....	1:000\$000
814.....	1:000\$000
345.....	1:000\$000
1.582.....	1:000\$000

Premios de 200\$000

366	781	1.314	2.777	1.021
-----	-----	-------	-------	-------

Premios de 100\$000

515	338	2.736	2.270	494	411
		1.745	318		

Premios de 50\$000

29	1.612	1.898	2.872	230	1.452
2.452	278	433	2.532	2.109	1.365

Premios de 40\$000

1.185	244	2.167	554	2.518	916
1.200	731	609	1.325	1.623	2.428
711	2.838	2.519	686	2.082	2.101
		1.556	2.418		

Approximações

2.180 e 2.182.....	100\$000
--------------------	----------

Dezenas

2.182 a 1.190.....	40\$000
--------------------	---------

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio-dia de Greenwich—
Rio de Janeiro, 4 de março de 1913.

Estações	Coordenadas Geographicas		Altitude	Pressão ao nível do mar	Temperatura				Tensão do vapor	Chuva em 24 horas	Vento		Estado do céu	Estado do tempo e phenomenos diversos
	Latitude	Longitude W. Grw.			A' sombra	Maxima da esprea	Minima da vespera	Direcção			força			
S. L. Maranhão.....	2° 31'	44° 16'	12	62.4	24.7	29.0	23.2	21.6	10.8	NE	1	10	Mão.	
S. Bento.....	2° 40'	44° 44'	10	61.8	27.6	32.2	22.1	21.9		NE	5	5	Bom.	
Fortaleza.....	3° 43'	38° 30'	30	61.9	25.0	31.4	22.4	19.3	2.0	S	2	5	Orvalho.	
Fernando de Noronha.....	3° 50'	30° 20'	93	61.1	27.2	28.6	24.0	20.4		SE	3	1	Bom.	
Guaramiranga.....	4° 17'	47° 25'	780	—	20.6	25.6	19.8	16.2	2.0	S	2	10	Mão.	
Quixeramobim.....	5° 16'	39° 15'	207	62.7	23.7	29.9	24.5	19.0	3.0	E	4	8	Incerto.	
Natal.....	5° 46'	35° 12'	28	61.6	27.0	31.0	23.8	21.7		SSW	2	10	Mão.	
Barra do Corda.....	5° 53'	45° 23'	81	62.0	25.8	32.8	22.0	21.1		C	0	10	Orvalho.	
Iguatú.....	6° 25'	39° 40'	212	61.6	25.8	—	—	20.5		ESE	2	10	Mão.	
Paratyba.....	7° 06'	43° 10'	48	65.4	26.2	31.6	22.4	22.8		E	1	1	Incerto.	
Campina Grande.....	7° 10'	36° 02'	535	65.4	22.0	30.8	17.8	12.9		S	3	7	8	
Goyanna.....	7° 3'	35° 00'	11	62.6	29.2	30.6	23.2	21.8	22.5	S	5	8	Mão.	
Nazareth.....	7° 40'	35° 17'	82	62.2	26.0	29.6	21.2	19.0	23.4	S	1	8	Incerto.	
Jaboatão.....	8° 03'	34° 52'	50	59.3	27.4	29.0	22.4	18.9	7.7	SE	5	8	Incerto.	
Recife.....	8° 05'	34° 51'	30	62.8	29.0	30.8	27.7	19.1	2.2	SE	3	6	Incerto.	
Pesqueira.....	8° 26'	37° 14'	663	63.8	23.0	30.0	20.0	13.8		E	4	9	9	
P. de Assucar.....	9° 43'	37° 28'	49	62.8	28.2	33.9	22.8	20.6		SE	2	4	Incerto.	
Aracajú.....	10° 55'	37° 04'	5	63.3	26.1	31.2	23.4	21.3		NE	2	9	Incerto.	
S. B. das Lages.....	2° 35'	38° 45'	32	62.0	27.0	31.0	21.0	18.8		SSE	4	1	Incerto, orvalho.	
Ondina.....	13° 00'	38° 30'	46	63.1	29.2	33.2	23.3	21.4		NE	2	8	Incerto.	
Caeté.....	14° 02'	42° 37'	906	64.2	22.2	29.7	18.4	15.4		SE	2	3	3	
Ilheus.....	14° 47'	39° 03'	3	62.7	29.6	31.6	22.5	21.5		N	1	1	Bom.	
Cuyabá.....	15° 35'	56° 00'	235	66.7	27.0	30.2	24.5	22.1	10.9	—	—	—	Bom, orvalho.	
Goyaz.....	15° 54'	50° 08'	500	—	26.6	—	—	22.4		C	0	9	Bom.	
S. L. Caceres.....	16° 15'	57° 35'	180	67.3	26.3	31.4	22.9	22.6	7.0	N	1	8	Incerto, nevoeiro.	
Montes Claros.....	16° 43'	43° 50'	647	64.8	23.4	35.1	14.9	15.7		N	2	6	6	
Theophilo Ottoni.....	18° 10'	41° 20'	305	61.6	25.0	30.0	22.0	19.3		C	0	3	Bom.	
Corumbá.....	19° 12'	57° 39'	151	63.7	27.4	29.0	21.8	22.1	15.2	N	1	8	Orvalho.	
Franca.....	20° 32'	47° 24'	1,002	62.5	24.0	27.2	18.0	18.1	2.0	N	1	6	Incerto.	
Ribeirão Preto.....	21° 10'	47° 49'	545	61.9	25.6	33.1	20.9	19.7		NE	1	4	Orvalho.	
Barbacena.....	21° 13'	43° 47'	1,150	61.5	24.0	26.0	19.8	17.7		NE	3	9	Bom.	
Lavras.....	21° 20'	44° 55'	868	61.2	22.2	30.2	17.8	18.9		C	0	7	7	
Muzambinho.....	21° 23'	46° 35'	1,046	63.3	21.9	27.5	17.7	18.3	0.3	C	0	7	Orvalho.	
Palmyra.....	21° 29'	42° 40'	89	63.9	23.6	28.6	19.0	16.9		C	0	3	Bom, orvalho.	
Campos.....	21° 40'	41° 30'	9	61.3	28.2	34.0	21.4	22.0		N	3	8	Orvalho.	
Juiz de Fora.....	21° 45'	43° 20'	682	62.2	25.6	31.9	18.8	16.4		N	2	8	Incerto.	
Caxambú.....	22° 00'	44° 58'	891	63.1	20.2	29.2	18.0	16.6		C	0	9	Bom, nevoeiro.	
S. C. Pinhal.....	22° 02'	47° 50'	842	62.6	25.6	28.4	15.6	17.8	0.5	C	0	6	6	
Friburgo.....	22° 18'	42° 41'	802	—	27.6	31.0	17.5	17.7		C	0	6	6	
S. Paulo dos Agudos.....	22° 18'	49° 05'	602	62.0	25.2	28.4	15.6	20.1	5.0	SE	3	6	Incerto.	
Macahé.....	22° 24'	41° 49'	4	61.0	26.3	—	21.8	20.4		NE	2	2	Bom, orvalho.	
Vassouras.....	22° 25'	43° 12'	436	62.0	26.0	33.6	21.6	19.8	1.5	C	0	6	6	
Rezende.....	22° 28'	41° 55'	431	60.8	25.9	34.2	20.5	20.1		ESE	2	4	Bom, nev. orv.	
Pinheiro.....	22° 30'	43° 41'	403	61.9	24.2	34.6	20.1	20.2	33.6	C	0	5	Incerto.	
Passo Quatro.....	22° 30'	45° 00'	936	61.6	24.2	26.4	17.2	16.5	13.8	C	0	5	Incerto.	
Mendes.....	22° 32'	42° 28'	434	60.3	26.4	35.2	22.5	19.9		N	4	7	7	
Petropolis.....	22° 32'	43° 12'	813	59.4	24.6	30.8	19.6	17.2	14.5	E	5	7	7	
Capital (Rio).....	22° 54'	43° 10'	62	61.0	28.5	34.2	25.7	19.8		N	2	6	6	
Campinas.....	22° 54'	47° 04'	665	61.4	24.8	28.5	18.3	19.8	96.0	ENE	7	8	Incerto.	
Taubaté.....	23° 03'	45° 25'	583	61.7	25.6	30.8	20.3	19.7	26.5	C	0	8	8	
S. Paulo.....	23° 34'	46° 39'	820	61.6	24.5	27.2	19.4	18.7		C	0	8	Nevoeiro tenue.	
Santos.....	23° 56'	48° 39'	10	61.2	32.9	—	—	19		NW	2	2	Bom.	
Iguapé.....	24° 42'	47° 30'	10	60.5	28.0	—	21.0	23.7		NW	1	2	Bom.	
Guarapuava.....	25° 23'	51° 25'	1,110	60.6	22.5	26.5	16.0	17.1		E	1	8	Incerto.	
Curitiba.....	25° 25'	49° 15'	908	61.9	22.7	28.9	18.6	18.6		WSW	1	1	Bom, nev. tenue.	
Paranaguá.....	25° 34'	48° 30'	3	62.2	29.0	37.0	25.3	20.1		S	1	6	6	
Blumenau.....	26° 55'	49° 03'	25	62.3	25.9	34.7	21.2	20.8		C	0	3	3	
Camboriú.....	27° 04'	48° 38'	5	61.5	22.0	33.8	20.8	19.0		C	0	2	2	
Brusque.....	27° 05'	44° 55'	23	62.9	24.8	34.6	22.4	22.9	1.1	SW	2	4	Nevoeiro.	
Florianopolis.....	27° 35'	48° 33'	4	61.3	25.4	31.1	24.8	20.2		C	0	4	4	
Guaporé.....	28° 00'	51° 51'	530	67.6	20.8	27.8	19.1	17.1		—	—	—	Bom, orvalho.	
Torres.....	29° 17'	49° 44'	—	—	24.8	35.0	23.0	20.5		C	0	0	Bom, orvalho.	
Santa Maria.....	29° 41'	53° 43'	146	64.7	24.6	31.5	22.2	19.0		C	0	10	Bom, orvalho.	
Uruguayana.....	29° 45'	57° 05'	150	64.3	21.6	31.3	20.5	17.8		C	0	10	10	
Porto Alegre.....	30° 01'	51° 10'	46	61.2	26.0	31.2	22.8	17.9		S	3	1	Bom, orvalho.	
Cachoeira.....	30° 29'	52° 50'	65	61.2	22.4	31.8	22.0	19.4	4.2	NE	2	10	Incerto, nevoeiro.	
Bagé.....	31° 20'	54° 12'	209	59.1	22.1	27.2	20.4	17.0		S	2	3	Incerto.	
Pelotas.....	31° 46'	52° 24'	7	60.1	21.3	28.8	21.6	17.5		C	0	9	Incerto, orvalho.	
Rio Grande.....	32° 01'	52° 07'	3	60.3	23.9	28.5	23.0	15.9		SE	1	3	Nevoeiro tenue, orv.	
Jaguarão.....	32° 33'	53° 20'	17	60.9	21.8	28.8	21.2	15.9		NE	1	4	Orvalho.	
Montevideo.....	34° 54'	56° 12'	—	59.0	21.6	25.6	18.0	16.0		NNE	1	4	Incerto, nev. ten.	

Ocorrências— Em S. Luiz do Maranhão, Quixeramobim, Natal, Iguatú, Paratyba, Recife, Ondina e Petropolis choveu esta manhã. Em S. Luiz do Maranhão, Goyanna, Nazareth, Jabotão, Recife, S. Luiz de Caceres, Franca, Muzambinho, S. Paulo dos Agudos, Pinheiro, Mendes, Campinas, Taubaté, Camboriú, Brusque, Porto Alegre e Cachoeira choveu hontem. Em Natal, Corumbá e S. Carlos do Pinhal, chovisou hontem.

As temperaturas minimas da vespera verificam-se: Em Montes Claros com 14° 9 e em S. Paulo dos Agudos com 15° 0.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.0	27.4	20.5	75	1.1	NW	0	Limpo
3 m.....	754.0	26.4	20.6	81	4.6	NNW	0	Limpo
6 m.....	754.5	25.8	20.4	82	4.1	NNW	1	Ci
9 m.....	755.1	28.0	20.6	73	4.3	NNW	5	Si, Ci-St
1/2 dia.....	754.7	31.7	21.2	61	3.4	N	8	Ci, Ci-St, Cu
3 t.....	752.9	27.8	20.3	73	9.1	SSE	9	Ci-St, Ci, Cu, St
6 t.....	752.9	30.6	19.7	57	5.8	S	10	Ci-St, Cu, Ci-Cu
9 n.....	754.3	29.5	19.1	62	3.8	SSW	3	Cu, Ci-Cu

Temperatura maxima, 34°.2 a 1 h. 30 m. t.; minima, 25°.7 às 6 hs. 5 m. m. Evaporação em 24 horas, 9^m/m³. Chuva cahida: em 24 horas, 0^m/m⁰. Ozona: 7 hs. m. 0; 7 hs. n. 6; insolação, 10 hs. 24 m.

Relampejou a NV de 7 hs. da noite até meia-noite.

Nota — Observações extrahidas da série horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 4 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.0	27.8	19.6	70	2.1	WNW	10	A-Cu, St-Cu, Cu
3 m.....	754.0	27.1	21.0	79	1.8	N	8	Cu-Nb, A-Cu, Cu
6 m.....	754.7	26.2	18.8	74	2.8	NW	8	Ci-St, Ci, Cu
9 m.....	755.7	28.5	20.3	70	3.4	N	6	St, Ci, St-Cu
1/2 dia.....	755.3	31.7	20.0	57	7.8	NNW	8	Ci-St, Ci, St, Cu
3 t.....	754.1	27.5	19.5	72	9.1	SSE	6	Ci-St, Cu, Cu-Nb
6 t.....	754.5	28.3	18.2	64	7.4	S	7	Ci-St, Ci, Cu
9 n.....	753.9	26.7	19.0	73	3.4	S	3	Cu, Fr-Cu

Temperatura: maxima, 33°.4, às 12 hs. 50 m. t.; minima, 26°.0 às 5 hs. 43 m. m. Evaporação em 24 horas 8m/m². Chuva cahida em 24 horas, 0m/m⁰. Ozona: 7 hs. m. 1; 7 hs. n. 4. Insolação, 8 hs. 54 m.

Trovejou e relampejou ao NV em parte da madrugada e trovejou, na mesma direcção, á tarde.

Nota — Observações extrahidas da serie horaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉO	
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens
	m/m	°	m/m	%	Ms.p.sec.			
1/2 noite.....	755.7	26.9	19.8	75	1.2	WNW	0	Limpo
3 m.....	754.8	25.9	18.9	76	1.8	WSW	3	Fr-Cu
6 m.....	755.4	24.9	19.3	84	4.5	SSE	5	St-Cu, Cu, Ci-St
9 m.....	755.1	26.6	21.1	81	3.2	NNE	1	Ci-Cu
1/2 dia.....	755.5	25.6	20.3	83	9.1	SE	1	Cu-Ci
3 t.....	754.4	25.8	20.2	82	7.8	SSE	2	Cu, St-Cu, St.
6 t.....	754.3	25.4	19.2	79	8.5	SSE	2	St-Cu
9 n.....	755.8	26.5	19.0	74	0.0	Calma	0	Limpo

Temperatura: maxima, 29°.2 às 10 hs. 50 m. m.; minima, 23°.9 às 11 hs. 53 m. m. Evaporação em 24 horas, 5^m/m³. Chuva cahida em 24 horas, 0^m/m⁰. Ozona: 7 hs. m., 4; 7 hs. n., 7. Insolação, 11 hs. 0 m.

Nota: Observações extrahidas da série horaria.

PARTE COMMERCIAL

Rio de Janeiro, 7 de março de 1913.

REUNIÕES CONVOCADAS

Devem realizar-se as seguintes:

Dia 8 — Tecidos Bom-Pastor, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Companhia Industrial Campista, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Transportes Maritimos, ás 2 horas, para a sua definitiva constituição.

A Popular, ás 2 horas, para modificar a sua denominação.

Reserva do Futuro, ás 2 horas, para a sua instalação e eleição.

Dia 12 — A Transbrazileira, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 13 — Fabrica de Sedas Santa Helena, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 14 — Companhia de Seguros Brazil, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Dia 15 — Companhia Industrial Sul Mineira, ás 7 horas para apresentação de contas.

Fiação e Tecidos Alliança, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Fiação e Tecidos Petropolitana, á 1 hora, para alteração dos estatutos.

Dia 16 — Navegação S. João da Barra, á 1 hora, para prestação de contas.

Dia 18 — Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, á 1 hora, para prestação de contas e eleições.

Banco Nacional Brasileiro, ao meio-dia, para prestação de contas e eleições.

Dia 19 — Fabrica de Tecidos Santa Margarida, á 1 hora, para contas e eleições.

Mercado Municipal, á 1 hora, para contas e eleições.

Companhia União, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 20 — Brazileira de Immoveis e Construcções, ás 2 horas, para prestação de contas e eleições.

Dia 22 — Companhia Centros Pastoris, á 1 hora, para contas e eleições.

Dia 24 — Banco de Credito Brasileiro, ás 2 horas, para contas e eleições.

Dia 29 — Companhia de Tecidos, á 1 hora, para contas e eleições.

ENTRADAS DE CAPITAL

Companhia Carbureto de Calcio, a ultima chamada de 25 % por acção, desde já.

— Fabrica de Tecidos Covilhã, uma entrada de 20\$ por acção da 2ª emissão, até 15 do corrente.

— A Popular, a 2ª entrada de 20\$ por acção, até o dia 30 do corrente.

O CAMBIO

O mercado monetario abriu e funcionou, hontem, regularmente mantido pelo Banco do Brazil, que fornecia letras a 16 1/4 d.

Os estrangeiros, porém, operaram a 16 3/16 d. com dinheiro para o papel particular a 16 1/4 e 16 7/32 d. mas, com esses papeis escassos e sem procura para aquelles.

Foram affixados pelo Banco do Brazil, as tabellas officiaes de 16 3/16 e 16 1/4 d., sobre Londres, os estrangeiros, porém, adoptaram as de 16 1/8, 16 5/32 e 16 3/16 d., e, assim, fechou o mercado sem movimento de interesse.

TAXAS OFFICIAES

Bancos estrangeiros

Pracças

	A 90 dias de vista
Londres (por pence).....	16 1/8 a 16 3/16
Paris (por francos).....	592 a 588
Hamburgo (por marco).....	739 a 724

	A' vista
Londres, por pence.....	15 29/32 a 16
Paris, por franco.....	\$690 a \$596
Hamburgo, por marco.....	\$740 a \$734
Italia, por lira.....	\$597 a \$586
Portugal, réis fortes.....	\$300 a \$299
Provincias portuguezas.....	\$303 a \$302
Hespanholas, por peseta.....	\$570 a \$562
Nova York, por dollar.....	\$3102 a \$3085
Turquia, por pence.....	15 7/8 a 15 31/32
Austria, por pence.....	15 29/32 a 15 15/16

Rio da Prata:

Argentina, por peso.....	\$5050 a \$5036
Uruguay, por peso.....	— 35250

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$597 a \$594
-----------------------	---------------

Operações realizadas

Bancário.....	16 3/16
Particular.....	16 7/32 a 16 1/4

Banco do Brazil

Praça	A 90 d/v	A 3 d/v
Londres, por pence.....	16 3/16 a 16 1/4	16 1/4 a 16 1/16
Paris, por franco.....	\$589 a \$587	\$596 a \$593
Hamburgo, por marco.....	\$728 a \$725	\$736 a \$733

Sobre taxa:

Café, por franco.....	\$593
-----------------------	-------

Alfandega:

Vales, ouro por 1\$.....	— 15687
--------------------------	---------

Operações:

Bancário.....	16 1/4
Particular.....	16 9/32

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 6

Moedas	Entradas	Saídas
Libras.....	896	104.991 1/2
Francos.....	500	2.550
Marcos.....	—	2.270
Mil réis, ouro.....	—	1:640\$000
Dollar.....	—	—
Liras italianas.....	—	—
Pesos argentinos.....	—	—
Corôas austriacas.....	—	—
Pesotas hespanholas.....	—	—

Lastro:

Ouro em deposito.....	397.926:043\$266
-----------------------	------------------

Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357

o decreto n. 8.512..... 19.339:776\$016

Total..... 417.265:819\$282

Emissão:

Notas em circulação..... 417.253:480\$000

Moeda subsidiaria..... 12:339\$282

Total..... 417.265:819\$282

A BOLSA

Funcionou, hontem, com regular actividade o mercado de fundos, mas os negocios realizados, embora fosse a mais variados do que os da vespéra, careceram, ainda assim de interesse.

As apolices geraes, accusaram bastantes negocios e ficaram bem collocadas, com as antigas a 983\$ e as provisórias a 995\$; as demais, porem, não accusaram alteração apreciavel.

Houve algumas operações em papeis da Docas da Bahia a 103\$ e da Loterias a 56\$, mas sem importancia, tudo como se vê adiante nas offertas e vendas do dia.

OFFERTAS

Apolices geraes:

	Vendedores	Compradores
Antigas, 5 %	981\$000	983\$000
Provisórias, 5 %	—	—
Empréstimo de 1903, 5 %	1:015\$000	1:016\$000
Empréstimo de 1909, 5 %	919\$000	917\$000
Empréstimo de 1911, 5 %	913\$000	910\$000
Empréstimo de 1897, 6 %	1:000\$000	985\$000
Empréstimo de 1910, 3 %	680\$000	600\$000

Apolices estaduais:

Rio, 500\$, port. (6 %)	502\$000	493\$000
Rio, 500\$ nom. (6 %)	—	495\$000
Rio, 100\$ (4 %)	91\$500	90\$500
Minas, 1:000\$ (5 %)	958\$000	950\$000
Espirito Santo (6 %)	898\$000	880\$000
Rio Grande do Sul, 6 %	1:030\$000	—

Apolices municipais:

Empr. de 1906 (nom.)	207\$500	207\$000
Idem 1906 (port.)	205\$000	204\$000
Idem de 1909	193\$000	190\$000
Idem £20, ouro (nom.)	298\$000	294\$000
Idem (port.)	293\$000	293\$000

Debentures:

Manufatura Fluminense	200\$000	197\$000
América Fabril	—	203\$000
Tecidos Alliança	204\$000	202\$000
Confiança	207\$000	202\$000
S. Bernardo Fabril	203\$000	193\$000
Tecidos Corcovado	208\$000	204\$000
S. Joaquim	207\$000	—
Tecidos de Lã da Tijuca	—	205\$000
Tecidos Botafogo	204\$000	200\$000
Tecidos Bom Pastor	—	180\$000
Tecidos Carioca	206\$000	203\$000
Tecidos S. Pedro	203\$000	—
Tecidos Miracema	—	200\$000
Fabril Paulistana	—	200\$000
Tecidos S. Felix	200\$000	193\$000
Tecidos Mageense	193\$000	—
Tecidos Brazil Industrial	190\$000	—
Tecidos Esperança	210\$000	—
Companhia Industrial Mineira	202\$000	200\$000
Industrial Campista	204\$000	190\$000
Tecidos Santa Rosalia	200\$000	184\$000
Tecidos da Jutá	—	205\$000
Tecidos de Linho Sapopemba	203\$000	202\$000
Industrial do Espirito Santo	—	180\$000
Industrial do Brazil	190\$000	183\$000
Tecidos Santo Aleixo	210\$000	—
Caxambú	200\$000	150\$000
Industria o Commercio	—	90\$000
Industrial do Electricidade	202\$000	193\$000
Docas de Santos	203\$000	202\$000
Commercio e Navegação	208\$000	—
Mercado Municipal	210\$000	207\$000
Fiat Lux	198\$000	180\$000
Luz Stearica	204\$000	200\$000
Usinas Nacionais	—	202\$000
Cervejaria Brahma	210\$000	206\$000
Transportes e Carruagens	202\$000	—
Companhia Progresso	203\$000	200\$000
Extrativa Brasileira	206\$000	201\$000
Hanseatica	208\$000	200\$000
Commercio e Navegação	207\$000	—
E. G. Quissamã	—	94\$000
Paulo Izigmondy	200\$000	—

Letras:

Banco de Credito de Minas	105\$000	104\$000
---------------------------	----------	----------

AÇÕES DIVERSAS

Bancos:

Do Brazil	244\$000	237\$000
Commercial	—	228\$000
Do Commercio	203\$000	200\$000
Da Lavoura	180\$000	173\$000
Nacional	—	203\$000
Mercantil	260\$000	236\$000
Credito Real de Minas	—	240\$000

Companhias de Tecidos:

Alliança	—	240\$000
Corcovado	285\$000	—
Confiança Industrial	210\$000	203\$000
Carioca	290\$000	—
Progresso Industrial	270\$000	260\$000
Botafogo	275\$000	—
S. Pedro	—	220\$000
América Fabril	—	300\$000
Manufatura Fluminense	240\$000	220\$000
Petropolitana	290\$000	—
Brazil Industrial	320\$000	290\$000
Industrial de Valença	—	400\$000
Bom Pastor	210\$000	200\$000
S. Felix	80\$000	70\$000
Mageense	—	120\$000
Santo Aleixo	—	150\$000
Cometa	—	225\$000

Seguros:

U. dos Varejistas	—	180\$000
Garantia	—	230\$000
Providente	—	543\$000
Confiança	100\$000	—
Indemnizadora	—	20\$000
U. dos Proprietarios	—	140\$000
Brazil	100\$000	—
Argos Fluminense	930\$000	850\$000
Integridade	100\$000	—
Cruzeiro do Sul	200\$000	—
Minerva	20\$000	—

Companhias avulsas:

Docas da Bahia	104\$000	103\$000
Loterias Nacionais	56\$500	55\$000
M. S. Jeronyma	15\$500	10\$000
Terras e Colonização	10\$000	9\$500
Sul Mineira	90\$000	85\$000
Docas de Santos	580\$000	570\$000
Ditas ao portador	590\$000	580\$000
Centros Pastorais	26\$000	25\$000
Estrada do Ferro de Goyaz	61\$000	55\$000
Estrada de Ferro Norte do Brazil	53\$000	48\$000
Estrada de Ferro Noroeste do Brazil	120\$000	110\$000
E. F. Victoria a Minas	110\$000	90\$000
Melhoramentos no Maranhão	—	56\$000
Melhoramentos em Pernambuco	57\$000	—
Saneamento do Rio	123\$000	120\$000
Jardim Botânico	208\$000	203\$000
Jardim Botânico c/ 60 %	124\$000	123\$000
Mercado Municipal	—	60\$000
F. e Luz de Campos	200\$000	—
Cantareira e Viação	—	208\$000
Internacional cinematographica	70\$000	10\$000
Cinematographica Brasileira	360\$000	—
Nacional Mineira	208\$000	203\$000
Transporte e Carruagens	90\$000	87\$000
Casa Vivaldi	—	290\$000
Caxambú	200\$000	110\$000
Rural Commercio e Industria	900\$000	800\$000
Garage Vera Cruz	200\$000	—
Cervejaria Brahma	400\$000	223\$000

VENDAS OFFICIAES

Apolices geraes

Antigas, 5 %, 1, 2	980\$000
Antigas, 5 %, 30, 1, 10, 28, 1, 3	982\$000
Antigas, 5 %, 3, 3, 5, 6, 10, 22	983\$000
Provisórias, 5 %, 3, 27, 29	993\$000
Empréstimo de 1903, 2, 9, 11	1:018\$000
Empréstimo de 1903, 4	1:017\$000
Empréstimo de 1909, 7, 13, 5, 6, 13	947\$000
Empréstimo de 1902, 5, 6, 11, 115, 154, 49, 50	2:248\$000

Estaduais	
Rio, de 100\$, 4 %, 3, 19, 23.....	91\$000
Rio, de 100\$, 4 %, 5.....	91\$300
Minas, de 1:000\$, 2.....	95\$000
Municipaes	
Emprestimo de 1906, port. 4.....	20\$000
Bancos	
Brazil, 12, 48.....	940\$000
Companhias	
Tecidos Confiança, 33.....	210\$000
Manufactora, 15.....	225\$000
Progresso Industrial, 10.....	270\$000
Docas de Santos, nominal, 80, 50.....	575\$000
Docas da Bahia, 50, 100.....	403\$000
Docas da Bahia, v/c, 30 dias, 200.....	406 000
Loterias Nacionais, 50.....	56\$000
Debentures	
Tecidos Confiança, 26, 38.....	204\$000
Tecidos Carioca, 30.....	206\$000

BOLSA DE MERCADORIAS

Operações registradas hontem :

Algodão:

Por 10 kilos

100 fardos de Mossoró, para fins de março.....	10\$100
300 fardos de 1ª, de Assu, para abril, maio e junho.....	10\$000

Assucar:

Por kilogram.

150 saccos, branco, crystal superior.....	\$180
150 ditos, idem, idem, idem.....	\$160
100 ditos, idem, idem, 2º jacto.....	\$340
113 ditos, mascavinho, bom.....	\$360
700 ditos, idem, idem.....	\$340
300 ditos mascavo, bom.....	\$240

O CAFE

Esse mercado abriu os seus trabalhos, hontem, sob a impressão de noticias favoraveis do ultimo encerramento dos centros de consumo, mas, como sobrevieram na abertura varias oscillações de baixa, o mercado passou a regular em posição mais fraco.

Assim, deram os possuidores o preço de 10\$700, com algumas offerias de 10\$600 o fecharam para exportação cerca de 5.000 saccas.

O mercado fechou mal collocado e frouxo, com o tipo 7, dando 10\$600, mas com poucos compradores.

As vendas de ante-hontem foram computadas em 4.800 saccas, fechadas de 10\$700 a 10\$800 sobre o tipo 7.

MOVIMENTO DO DIA

Entradas

	Saccas
Barra dentro.....	—
Cabotagem.....	1.945
E. F. Leopoldina.....	4.137
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	6.082
Desde 1 de julho.....	2.265.906

Vendas apuradas:

Hontem.....	5.000
No dia de ante-hontem.....	4.800
Desde o dia 1 de janeiro.....	22.300
Desde 1 de julho.....	4.378.300
Passagem por Jundiaby.....	5.700

Pauta da semana, 720 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

Stock em 1ª e 2ª mãos:	Saccas
Stock anterior.....	128.266
Ultimas entradas.....	8.288
Total.....	136.554
Ultimos embarques.....	5.833
Stock actual.....	130.701

ENTRADAS

De 1 a 5:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	14.174	850.440
E. F. Central.....	9.065	543.900
Por via maritima.....	1.436	86.160
Total.....	24.675	1.480.500

De 1 a 6:

	Saccas	Kilogr.
E. F. Leopoldina.....	18.311	1.098.660
E. F. Central.....	9.065	543.900
Por via maritima.....	3.381	202.860
Total.....	30.757	1.845.420

EMBARQUES

Dia 5:

	Saccas	Kilogr.
Estados Unidos.....	1.750	105.000
Europa.....	2.433	145.980
Rio da Prata.....	—	—
Pacifico.....	—	—
Cabo.....	—	—
Cabotagem.....	1.650	99.000

Total.....

Desde 1º do mez.....	5.833	349.980
Desde 1 de julho.....	2.227.017	136.621.020
	2.271.484	136.271.020

COTAÇÃO POR ARROBA

Conforme a qualidade

Tipos:

N. 3.....	11\$300	a	11\$400
N. 4.....	11\$300	a	11\$200
N. 5.....	11\$100	a	11\$000
N. 6.....	10\$900	a	10\$800
N. 7.....	10\$700	a	10\$600
N. 8.....	10\$400	a	10\$300
N. 9.....	10\$100	a	10\$000

EM SANTOS

Conservou-se ante-hontem inalterado e estavel ao preço de 6\$500 por 10 kilos o mercado de café nessa praça.

Entraram 9.588 saccas e sahiram 30.799, tendo passado hontem, por Jundiaby, 5.700 ditos.

Foram recebidas desde 1 do mez 46.628 saccas, na média de 9.326, o desde 1 do julho 7.865.202, sendo o stock de 1.503.917 saccas.

CENTROS CONSUMIDORES

Oscillações do ultimo fechamento das bolsas

Dia 5:

Nova York, baixa de 1 a 3 e alta de pontos.
Opção de março, 12,25 centimos por libra.
Havre, alta de 75 a 1 franco.
Opção de março, 76 francos por 50 kilos.
Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.
Opção de março 62,50 pfennigs por 1/2 kilo.
Londres, alta de 3 a 6 d.
Opção de março, 55 sh. por 112 libras.

Vendas anteriores

Mercados	Saccas
Nova York.....	30.000
Havre.....	25.000
Hamburgo.....	40.000
Londres.....	5.000
Total.....	100.000

Abertura

Dia 6:

Nova York, baixa de 4 a 8 pontos.
Havre, baixa de 25 centimos.
Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.
Londres, baixa de 3 d.

Opções

Havre, maio 75,75, julho 76,50, setembro 76,75 e dezembro 76 francos.
Hamburgo, maio 62,50, julho 62,75, setembro 62,25 e dezembro 61,50 pfennigs.
Londres, maio 54 sh. e 9 d., julho 53 sh., setembro 53 sh. e 3 d. e dezembro 54 sh. e 9 d.

SEGUNDA CHAMADA

Nova York, baixa de 10 a 14 pontos.
Havre, baixa de 50 a 75 centimos.
Hamburgo, baixa de 50 pfennigs.

MOVIMENTO DO PORTO

ENTRADAS DO DIA 6

De Caravellas—Paquete nacional *Arassuahy*, commandante Barros; 512 toneladas; carga: varios generos á Empresa Brasileira da Navegação.

De Florianopolis e escalas — Paquete nacional *Anna*, commandante Viegas; 217 toneladas, trazendo 14 passageiros; carga: varios generos a Luiz Campos.

De Bremen e escalas—Paquete inglez *Olivant*, commandante Shumann, 2.456 toneladas, carga: varios generos a Stultz.

De Cabo Frio—Hiate nacional *S. Sebastião*, commandante Oliveira, 20 toneladas; carga: cal á ordem

De San Nicolas—Vapor italiano *Affaita*, commandante Trapani; 2.182 toneladas; carga: carcaes a Amarral Southernland.

SÁHIDAS DO DIA 6

Para Manãos e escalas — Paquete nacional *Bahia*; commandante Pessoa; passageiros: Barbosa Rodrigues, Francisco Linhares Filho, Maria C. Oliveira e filha, Mathilde Burlo, Julio de Araujo, Domingos Serra e Silva, Zulmira Bacellar e filhos, Bertino Miranda e familia, Dr. Victorino Chermont Miranda e familia, Carlota Couto, Maximo Linhares, A. Lemos, Antonio Martins, senador Joaquim Malta, Dr. José B. Castello Branco, Ballarmino Souza Vianna, Gabriel F. Pequini e senhora, Dr. Alvaro Rego, Dr. Valente de Figueiredo e familia, Armando Vidigal e familia, Antonio Rocha Lima e senhora, Alberto Ruiz, Dr. Alfredo Gordilho, Dr. José J. da Silva Sardinha e familia, capitão Wenceslão Caldas, Lauro Scharmann, Francisco A. P. de Miranda, Ivo de Mattos Pomphiro, Tertuliano X. de Souza e senhora, José C. Boa Morte e familia, Percy A. Lima, capitão-tenente Ubaldo X. da Silveira, Dr. Julio Barcellos e familia, José Jorge e familia, tenente Annibal B. de Mattos, Julio Brigido e senhora, Manoel dos Santos e filhos, Dr. Antonio Teixeira, Victor de Mayo, Ioda Pessoa, Bileza L. Raistro, Maria L. de Oliveira, Alexandre Marah, Felipe Bradon, Maria Ignacia, Elias Jorge, Helena de Oliveira e filhos, Mario Menozes, coronel João A. Athayde, Dr. João A. M. Drumond, Pedro A. de Albuquerque, José Souza Oliveira e senhora, Joaquim Monteiro, Gustavo Sampaio, Altino Azevedo, Eduardo Ferreira, Ivo Joel, Dr. Julio S. de Souza, Januario N. Germano, Mario G. Albuquerque e filho, Durval Alves da Rocha, Luiz Pires, Luiz Pereira, Julio de Araujo, Manoel Gomes Filho, Carlos Vieira, coronel Tancreto da Silva Porto, Dr. Antonio Gittiramo, capitão João da Cruz Lury, Adalberto de Albuquerque, Dr. Francisco R. de Oliveira, Antonio Azevedo e senhora e 115 em 3ª classe.

Para Genova e escalas—Paquete italiano *Savoia*, commandante Barbiero; passageiros: Mathilde Lenny, Rita Gondou Cattaneo, José do Patrocínio Filho e 27 em 2ª e 1ª classes.

Para S. Matheus e escalas—Paquete nacional *Rio S. Matheus*, commandante Madeira, levando seis passageiros.

Para Santos—Paquete nacional *Itaipava*, commandante Williams, passageiros: Alice Guimarães, Cattegnio e senhora, Antonio Vieira da Silva, Heclito Domingos, Cino Cinelli, Antonio Didin, H. Bultol, Francisco Bodoigne e 10 em 3ª classe.

Para Pernambuco e escalas — Paquete nacional *Itatinga*, commandante Robinson, passageiros: João Carriol e senhora, Pedro Miranda, Damasceno Incizalo e filha, Firmino Guimarães e filho, Joaquim Porto Caminho, Alberto Scheim, Liberalino Carvalho, Maria Medeiros, Carlos Avarsini, Pedro Gasparoni, Antonio Silveira, Antonio Numardo, João Maurtho, Zulmira Galvão e familia, José Dias Mulinzinho, Leopoldo Gondou, Elias Rastini, Waldemar Santos, Cap. Grifilhos, Avelino Fonseca, Emma de Souza e 10 em 3ª classe.

Para Paysandú e escalas—Paquete nacional *Rio de Janeiro*, commandante, Domingues; passageiros: Amélia Wellington e familia, Mario Neves, Alberto Bisogno, Joaquim Silva Pereira, tenente Pedro S. Pinto e familia, N. Silverio A. Azevedo e familia, José A. B. Cavalcante, Dr. Armino de Souza, Leonardo F. Vasconcellos, tenente José C. Pacheco Aragão e familia, tenente Antonio S. Oliveira e irmão, tenente Eduardo H. da Silva, capitão Antonio R. de Araújo,

Vicente S. Bueno e irmão, tenente J. A. Almeida Freire, Pedro Corrêa, Luiz Carlos de Mattos, João L. Feitosi, Jayme Pitaluga e 41 em 3ª classe.

Para Bremen e escalas—Paquete alle não *Wurzburg*, commandante, Diriks; passageiros: João Macieira Lourenço e familia, Louise Canter, Louise Bulnam, C. Clamson, Jacob Canon e 7 em 3ª classe.

VAPORES ESPERADOS

Portos do sul, <i>Prudente de Moraes</i>	7
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	7
Portos do sul, <i>Borborema</i>	7
Rio da Prata, <i>Amstelland</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	8
Bremen e escalas, <i>Aachen</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Rugia</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Habsburg</i>	8
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	9
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	9
Portos do sul, <i>Salurno</i>	10
Bremen e escalas, <i>Sierra Cordoba</i>	10
Rio da Prata, <i>Provence</i>	10
Rio da Prata, <i>Indian Prince</i>	10
Amsterdam e escalas, <i>Frizia</i>	10
Santos, <i>Blucher</i>	10
Rio da Prata, <i>La Bretagne</i>	11
Rio da Prata, <i>Vauban</i>	11
Southampton e escalas, <i>Danube</i>	11
Portos do sul, <i>Itapura</i>	11
Nova York, <i>Vasari</i>	11
Rio da Prata, <i>Goyaz</i>	11
Portos do sul, <i>Itauna</i>	12
Genova e escalas, <i>Dacca di Genova</i>	12
Marselha e escalas, <i>Italie</i>	12
Portos do norte, <i>Itapema</i>	12
Nova York, <i>Lord Erne</i>	12
Rio da Prata, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Victoria</i>	12
Rio da Prata, <i>Verdi</i>	12
Portos do norte, <i>S. Paulo</i>	12
Callão e escalas, <i>Ortega</i>	12
Hamburgo e escalas, <i>Nordfarer</i>	12
Portos do norte, <i>Sergipe</i>	13
Portos do norte, <i>Ceará</i>	14
Portos do norte, <i>Kaituba</i>	14
Rio da Prata, <i>Drina</i>	14
Liverpool e escalas, <i>Archimedes</i>	15
Nova Zelândia, <i>Corinthia</i>	15
Southampton e escalas, <i>Aragon</i>	17
Portos do norte, <i>Manãos</i>	17
Rio da Prata, <i>Cap Blanc</i>	17
Trieste e escalas, <i>Atlanta</i>	17
Genova e escalas, <i>Luiziania</i>	18
Bordões e escalas, <i>Liger</i>	18
Liverpool e escalas, <i>Strathalbin</i>	18
Rio da Prata, <i>Cap Verde</i>	18
Rio da Prata, <i>Avon</i>	19
Genova e escalas, <i>Regina Elena</i>	19
Nova York, <i>Wearride</i>	20
Rio da Prata, <i>Laura</i>	21
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph</i>	21

VAPORES A SAHIR

Rio da Prata, <i>Laura</i>	7
Porto Alegre e escalas, <i>Mantiqueira</i>	7
Portos do sul, <i>Jacuihy</i>	7
Cabo Frio, <i>Oliveira Botelho</i>	7
Bahia e Recife, <i>Ibiapaba</i>	8
Portos do sul, <i>Itapuihy</i>	8
Amsterdam e escalas, <i>Amstelland</i>	8
Hamburgo e escalas, <i>Bahia</i>	8
Rio da Prata e escalas, <i>K. Wilhelm II.</i>	8
Rio da Prata, <i>Orion</i>	9
Florianopolis e escalas, <i>Anna</i>	9
Caravellas e escalas, <i>Philadelphia</i>	9
Hamburgo e escalas, <i>Blucher</i>	10
Rio da Prata, <i>Frizia</i>	10
Portos do norte, <i>Itaipava</i>	10
Pará e escalas, <i>Tibagy</i>	11
Marselha e escalas, <i>Provence</i>	11
Nova York, <i>Indian Prince</i>	11
Bordões e escalas, <i>La Bretagne</i>	11
Southampton e escalas, <i>Vauban</i>	11
Portos do norte, <i>Minas Geraes</i>	11
Rio da Prata, <i>Sierra Cordoba</i>	11
Rio da Prata, <i>Danube</i>	11

Rio da Prata, <i>Vasari</i>	11
Rio da Prata, <i>Duca di Genova</i>	12
Liverpool e escalas, <i>Orlegi</i>	12
Portos do norte, <i>Olinda</i>	12
Nova York, <i>Verdi</i>	12
Calão e escalas, <i>Victoria</i>	12
Portos do sul, <i>Itapuca</i>	12
Rio da Prata, <i>Italia</i>	12
Genova e escalas, <i>Rio de Janeiro</i>	12
Portos do norte, <i>Papua</i>	13
Victoria e escalas, <i>Pinto</i>	13
Rio de e escalas, <i>Goytz</i>	14
Southampton e escalas, <i>Drina</i>	14
Bremen e escalas, <i>Giesse</i>	14
Villa Nova e escalas, <i>Aymoré</i>	14
Porto Alegre e escalas, <i>Jacuy</i>	14
Amaração e escalas, <i>Pyreneus</i>	15
Londres, <i>Corinthie</i>	15
Laguna e escalas, <i>Pendente de Moraes</i>	15
Portos do sul, <i>Itaitubi</i>	16
Rio da Prata, <i>Argon</i>	17
Hamburgo e escalas, <i>Cap Blanco</i>	17
Montevideo e escalas, <i>Saturno</i>	17
S. Mathens e escalas, <i>Myrinek</i>	17
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	17
Rio da Prata, <i>Leiger</i>	18
Hamburgo e escalas, <i>Cap Verde</i>	18
Manãos e escalas, <i>Caçapá</i>	18
Portos do norte, <i>Taquary</i>	18
Rio da Prata, <i>Luticianu</i>	18
Bremen e escalas, <i>Coburg</i>	19
Rio da Prata, <i>Regina Elena</i>	19
Southampton e escalas, <i>Acon</i>	19
Rio Grande do Sul, <i>Strathalbin</i>	19
Trieste e escalas, <i>K. F. Joseph</i>	21
Trieste e escalas, <i>Laura</i>	21

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CÂMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 13 64	16 3/64
Sobre Paris.....	\$388	\$396
Sobre Hamburgo.....	\$727	\$736
Sobre Italia.....	—	\$394
Sobre Portugal.....	—	\$304
Sobre Nova York.....	—	38091
Libra esterlina — em moeda.....	—	158025
Ouro nacional — em vales, por 1\$000.....	—	1\$587
Apólices geraes de 1:000\$, 5 %.....	932\$000	
Apólices geraes de 1:000\$, 5 % (títulos provisórios).....	935\$000	
Apólices do empréstimo nacional de 1903, port.....	1:018\$099	
Apólices do empréstimo nacional de 1901, nom.....	917\$000	
Apólices do empréstimo municipal de 1906, port.....	205\$000	
Apólices Minas Geraes de 1:000\$, nom.....	955\$000	
Apólices do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	91\$000	
Banco do Brazil.....	210\$000	
Companhia Loterias Nacionais do Brazil.....	56\$000	
Companhia Docas da Bahia.....	103\$000	
Companhia Tecidos Confiança Industrial.....	210\$000	
Companhia Tecidos Manufatura Fluminense.....	228\$000	
Companhia Tecidos Progresso Industrial.....	270\$000	
Companhia Docas de Santos.....	575\$000	
Deb. Tecidos Confiança Industrial.....	207\$000	
Deb. Tecidos Carioca.....	206\$000	

Venda a prazo

200 Companhia Docas da Bahia v/c até 30 de abril..... 103\$000
 Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—A. Simonsen, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALCOOL

Entradas em 5.....	—
Saídas em 5.....	896
Existencia em 6.....	23.313
mercado calmo.	

Observações

Mercado de Liverpool, 1 ponto de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

	Saccos
Entradas em 5.....	6.477
Saídas em 5.....	6.587
Existencia em 6.....	304.113

Mercado calmo.

Observações

As entradas foram de:

Sergipe.....	2.380
Maceió.....	2.118
Campos.....	1.533
Pernambuco.....	416

MERCADO DE CAFÉ

O mercado do café abriu hoje calmo, tendo-se realizado vendas de 1.290 saccas, na base de 10\$700 em arroba, para o tipo 7, desensaccado.

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 3.268 saccas aos preços de 10\$700, fechando o mercado fraco.

Total das vendas conhecidas, 4.558 saccas.

ENTRADAS CONHECIDAS

	Sacca
Cabotagem.....	1.915
Barra dentro.....	—
E. F. Leopoldina.....	4.137
E. F. Central do Brazil.....	—
Total.....	6.052

O syndico, J. Severino.

JUNTA COMMERCIAL

SESSÃO EM 13 DE FEVEREIRO DE 1913

Presidente, Torres; director, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Torres, os deputados Couto, Conceição, Diniz, Almeida, Marinho Prado, o suplente Magalhães e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente:

Officio n. 29, do 10 do corrente, do juiz da 5ª vara civil desta Capital, communicando a rehabilitação por sentença do fallido Francisco Domingos dos Santos, cessando contra o mesmo todos os effeitos da fallencia.—Mandou-se anotar e archivar.

Edital do juiz do direito da 4ª vara desta Capital, communicando a fallencia de Carlos, Souza & Ribeiro, estabelecidos á rua da Alfândega n. 176.—Mandou-se anotar e archivar.

Requerimentos:

De The Dentists Supply Co., Estados Unidos, para o registro da marca Twentieth Century que distingue dentes artificiaes de sua fabricação.—Como requer.

De E. Merek, Allmanha, para o registro da marca «Merek» que distingue me licaamentos e ligaduras para homens e animaes, algodão e gaza curativos, preparados chimicos etc. de sua fabricação e commercio.—Como requer.

De Frankfurter Musikwerke Fabrik J. D. Philipps & Sohne A. G., Allmanha, para o registro de duas marcas: «Pianella e Duca» que distinguem respectivamente instrumentos musicaes, mecanicos, pneumáticos; orchestrions e pianos automaticos; e orchestrions reproductores e pianos reproductores, de sua fabricação.—Como requer, quanto a marca «Duca» e quanto a «Pianella» como requer, contra os votos da deputado Prado e supplente Magalhães.

De The Chillington Tool Company Limited, Inglaterra, para o registro da marca «Jacaré», com um desenho caracteristico que distingue enxadas, pás, cavadeiras e ferraduras de sua fabricação.—Como requer.

De Nascimento Silva & Comp., para o registro de tres marcas: «autographos», «autographado» e «artigraphico», que distinguem pianos, pianos automaticos e electricos, musicas, rolos de musicas, chapas-discos, machinas fallantes, de commercio.—Como requerem.

De Arthur Lopes & Vieira, para o registro da marca consistente na figura de um homem vestido com uma opa, em rotulo de fundo amarello, com dizeres que distinguem chá, cêrãs, rapé, volas, sementes, etc. de seu commercio.—Como requerem.

De Germano Boettcher, para o registro da marca consistente na figura de uma mulher rodeada de galinhas e uma vacca, embaixo as palavras «La petite fermière» que distingue o leite condensado e lacticínios de seu commercio.—Como requerem.

De Costa, Sensburg & Comp., para o registro da marca «Virtuosa Agua Mineral Natural», com a figura de um tigre, em cima a palavra «Lambary», que distingue agua mineral de Lambary de seu commercio.—Como requerem.

De A. Nunes de Sá, para o registro da marca «Curia» em desenho ornato, que distingue aguas mineraes de seu commercio.—Como requerem.

De J. Santos & Comp., para o registro da marca «Xaropé de Granadina», com uma circumferencia vermelha e uma estrella e dizeres, que distingue bebidas de sua fabricação.—Como requerem.

De Constant Champain, para o registro da marca «Amortizador», com um monogramma das letras J. M., com uma mola de cada lado, que distingue amortizadores de choques para vehiculos de seu commercio.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Segismundo Pinto Martins, estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, para o registro da marca «Industria Nacional de Conservas», em rotulo com quatro circumferencias concentricas, tendo no centro um S com arabescos e dizeres, que distingue goiabada, marmellada, pcegada, doces, conservas de sua fabricação e commercio.—Como requerem.

De Silva Borges & Comp., para o cancelamento de sua marca registrada nesta junta sob n. 4.523.—Como requerem.

Da Companhia Cervejaria Brahma, Forjalla Habib & Irmãos, Philomena Kreitz e Pedro Teixeira Dantas, para o deposito de suas marcas registradas nesta junta sob ns. 8.303, 8.488, 8.496 e 8.582.—Como requerem.

De Blumenscheln & Comp., para o deposito de sua marca a «Residencia», registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 1.914.—Como requerem.

De Companhia Navegação do Amazonas, para o archivamento da acta de sua assembléa geral extraordinaria, que augmentou seu capital.—Como requerem.

Da Companhia Internacional Cinematographica, para archivamento da alteração de seus estatutos.—Cumpra a formalidade da lei e volte.

De J. Duarte & Comp., Paulino, Salgado & Comp., Louzada & Comp., Ferreira Gomes & Comp., M. Pinto de Souza & Comp., Rocha & Pacheco, Alves Azevedo & Rocha, Furtado & Comp., Pacheco & Ferreira, C. Fernandes & Comp., Feliciano, Barreto & Comp., Nunes & Miranda, Matuck, Garronzi & Comp., e Fernandes, Moreira & Comp., para o archivamento de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De Barbosa & Comp., para o archivamento de seu contracto social.—Existindo firma identica registrada, regularizem o voltem.

De Almeida, Mesquita & Fontan, para o archivamento de seu contracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De John & R. Zeising, Sobral & Comp., Villas Bôas & Comp., Blank & Comp., Bastos, Lima & Comp., e Manoel Pereira Jorge & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Como requerem.

De J. A. Carreiro & Comp. e B. Dinard & Comp., para o archivamento da alteração de seus contractos sociaes.—Annotada no registro da firma a retirada do socio, como requerem.

De F. Jorge de Oliveira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto social.—Cancellada a firma, como requerem.

De Ramiro & Ferreira, Navio, Ennes & Comp., Itego Junior & Comp., João da Costa & Comp., Lauret & Soares, Martins & Filho, Lopes & Pinto, Fernandes, Moreira & Comp., Miranda Affonso & Comp., Magalhães & Meirelles, Lopes & Pereira, Julio Lauret & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes.—Como requerem.

De D. Ferreira & Oliveira, para o archivamento de seu distracto social.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Carreresi & Comp., para o archivamento de seu distracto social.—Indefido, de accordo com o parecer da secretaria.

De Passabet & Tancredo, para o archivamento de seu distracto social.—Declararam os haveres do socio que ficou com o acervo para o effeito de pagamento do selo e voltem.

De Moura Brazil, Bhering & Comp., Friedmann & Hermedoff, Schama Silveira & Comp., Guimarães Pinto, Cerqueira & Comp., Carlos de Queiroz, Victor Passabet, Godinho & Comp., Alvia, Novas & Comp., Martins & Gonçalves, Philemon Rabello Cruz, Ramos & Ferreira, para o registro de suas firmas commerciaes.—Como requerem.

De Rosa & Espindola, A. Lucas, Humberto Levi, Paci & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Estando cumprido o despacho anterior, como requerem.

De Seraphim Pereira da Silva Filho, para o registro de sua firma commercial.—Junte prova do pagamento do imposto e volte.

De F. L. Asis Silva, para o cancelamento do registro da sua firma commercial.—Como requerem.

De Martins & Rabello, para o registro da sua firma commercial.—Declare a data de inicio das operações e voltem.

De Clemente Pardo Lopes, para annotação no registro de sua firma da alteração do seu nome, em vez de Antonio Teixeira Peres.—Como requerem.

De Bastos Pinna & Comp., Custodio Mendes & Comp., Pinho & Pereira, Santos, Fontes & Comp., Carvalho & Coelho, para annotação no registro de suas firmas da mudança de seus estabelecimentos commerciaes, sendo o primeiro de n. 118 para o n. 124 à rua Marechal Floriano Peixoto, o segundo da rua Camerino ns. 58 e 60 para a rua Barão de S. Felix n. 106; o terceiro para a ladeira do Livramento n. 4; o quarto do Mercado Municipal — Caes Del Vecchio ns. 200 à 206 e rua XI ns. 2 e 4 para o armazem da rua Pharoux n. 14 e rua Clapp n. 13 e finalmente o quinto da rua General Camara n. 80 para a rua de S. Pedro n. 132.—Como requerem.

De Ado Miguel, para annotação no registro de sua firma da alteração na numeração de seu estabelecimento commercial de n. 28 para o n. 58, e bem assim o augmento de seu capital de 40:000\$ para 126:000\$000.—Como requerem.

De Ferreira & Pacheco, Frederico Henrique dos Santos e Coelho Silva, para annotação do registro das suas firmas da abertura de filiaes, sendo a do primeiro à rua Conde de Bomfim n. 112, a do segundo à rua Archias Cordeiro n. 466 e a do terceiro à praça da Republica n. 227.—Como requerem.

De Antonio Nunes da Silva & Comp., para transferir a elles peticionarios o livro diario, em branco, pertencente á extincta firma Antonio Nunes da Silva, de quem são successores.—Como requerem.

De Gomes Ribeiro & Comp. para transferenciar a elles peticionarios o livro copiador, em branco, pertencente á extincta firma Gomes, Nunes & Comp., de quem são successores.—Como requerem.

De Francisco Lopes de Assis Silva, para o registro da sua firma commercial.—Junte prova do pagamento do imposto devido e volte.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de março de 1913.—Mario Soares Pinto, 2º secretario,

Relação dos contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes estabelecidos nesta praça, archivadas em sessão de 13 de fevereiro do corrente anno.

De João Paulino Baptista Scarpa, Domingos Salgado Ribeiro Guimarães e do commanditario Paulino José da Costa, para o commercio de fumes e seus similares à rua dos Ourives ns. 98 e 100, com o capital de 430:000\$, sob a firma Paulino, Salgado & Comp.

De José Francisco de Lima Mattos e Manoel Pinto de Souza, para o commercio de calçados, chapéus, etc., à rua São Christovão n. 208, com o capital de 10:000\$, sob a firma M. Pinto de Souza & Comp.

De João Feliciano Pedrosa da Costa Ferreira, Manoel Lavrador, João Feliciano da Costa Ferreira Filho e Alvaro Barreto Pinto, para o commercio de carne verde, com o capital de 200:000\$, sob a firma Feliciano, Barreto & Comp.

De Manoel de Souza Almeida, Antonio Carneiro de Mesquita e Manoel Fontan, para o commercio da padaria, as ruas Pereira da Siqueira n. 59 e Boulevard 28 de Setembro n. 1, com o capital de 70:000\$, sob a firma Almeida Mesquita & Fontan.

De Mario Alves, Joaquim Lopes de Azevedo Rodrigues Netto e João Godoy de Oliveira Rocha, para o commercio de automoveis etc, à rua com o capital de 80:000\$, sob a firma Alves, Azevedo & Rocha.

De Carlos Alberto Fernandes e do commanditario José Bazilisco da Silva Santos, para o commercio de lavanderia a vapor, à rua Senador Furtado n. 61, sob a firma C. Fernandes & Comp. e com o capital de 200:000\$000.

De Manoel Furtado da Silva e Custodio Furtado da Silva, para o commercio de fazendas e artigos de armarinhos, à rua dos Andradas n. 9, com o capital de 10:000\$, sob a firma Furtado & Comp.

De José Ferreira Gomes e Victoria da Conceição Loureiro, para o commercio de moveis, à praça da Republica n. 17, com o capital de 9:000\$, sob a firma Ferreira-Gomes & Comp.

De Joaquim da Silva Duarte e José Maria da Silva Duarte, para o commercio de espelhos e mollaras, à rua da Constituição n. 17, com o capital de 10:000\$, sob a firma J. Duarte & Comp.

De Domingues Ferreira Louzada e o socio de industria Domingos Ferreira Louzada Junior, para o commercio do fabrico de calçado, à rua general Camara n. 300, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Louzada & Comp.

De João Matuk, Lourenço Matuk e Elias Ibrahim Gazzonzi para o commercio de armatinho e fazendas, á rua da Alfandega n. 327, com o capital de 60:000\$, sob a firma Matuk, Gazzonzi & Comp.

De Manoel Machado Nunes e José Augusto Pereira de Miranda, para o commercio de alfaiataria, á rua do Hospicio n. 132 sobrado, com o capital de 8:000\$, sob a firma Nunes & Miranda.

De José Pereira Pacheco e Manoel Ferreira Junior, para o commercio de torrefacção de café, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 142, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Pacheco & Ferreira.

De Christiano Pereira da Rocha e Boaventura Pacheco Redondo, para o commercio de botequim, á rua Senhor dos Passos n. 81, com o capital de 10:000\$, sob a firma Rocha & Pacheco.

De João Ribeiro Fernandes Coelho, José Martins da Fonseca, Antonio José Ferreira & José Candido Francisco Moreira, para o commercio de mantimentos e molhados, com o capital de 300:000\$, sob a firma Fernandes, Moreira & Comp.

Alterações

De John & R. Zeising pela elevação do seu capital a 200:000\$000.

De B. Dinard & Comp. pela retirada do socio commanditario; Bastos Lima & Comp. pela retirada do novo socio commanditario e alterações em algumas das clausulas do contracto; Blank & Comp. alterando a divisão dos lucros e prejuizos; F. Jorge de Oliveira & Comp. pela mudança de um dos socios para commanditario e alteração na divisão dos lucros; Manoel Pereira Jorge & Comp. passando a gerencia a Manoel Pereira Jorge e a firma Manoel Pereira Jorge & Comp. assume a responsabilidade da extincta firma Gallo, Fonseca & Comp.; J. A. Carneiro & Comp. pela retirada do socio José Secundino de Souza; Sobral & Comp. pela retirada do socio João de Miranda Sá Sobral; Villas Boas & Comp. por ter deixado de ser interessado nos lucros liquidos o Sr. João Nunes Ribeiro.

Distractos:

De Navio, Ennes & Comp.; D. Pereira & Oliveira; Julio Lauret & Comp.; João da Costa & Comp.; Lopes & Pinto; Lopes & Pereira; Lauret & Soares; Miranda Alfonso & Comp.; Magalhães & Metrellós; Martins & Filho; Rego Junior & Comp.; Ramiro & Ferreira; Fernandes & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 5 de março de 1913. — Mario Soares Pinto, 3º official.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Rio de Janeiro

Renda do dia 6 de março de 1913

Consumo:

Fumo.....	13:523\$000	
Bebidas.....	21:065\$600	
Phosphoros.....	21:000\$000	
Calçado.....	3:525\$000	
Perfumarias.....	570\$000	
Especialidades pharmaceuticas.....	1:128\$000	
Vinagre.....	604\$000	
Chapéos.....	530\$000	
Tecidos.....	15:950\$000	
Registro.....	6:710\$000	87:665\$300
Renda de 1 a 5 de março de 1913.....	262:671\$220	
		350:336\$820
Em igual periodo de 1912.....	250:481\$320	

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1913

Renda arrecadada no dia 5

Em ouro.....	197:514\$804
Em papel.....	281:609\$673
Total.....	482:124\$477
Renda arrecadada de 1 a 5 do março de 1913.....	1.843:272\$327
Em igual periodo de 1912.....	1.658:551\$013
Diferença a maior em 1913.....	184:718\$224

Renda arrecadada hoje, 6:

Em ouro.....	210:288\$107
Em papel.....	326:558\$851
Total.....	536:846\$951
Renda arrecadada de 1 a 6 do corrente.....	2.380:410\$195
Em igual periodo de 1912.....	1.998:375\$893
Diferença a maior em 1913.....	381:743\$302

MARCAS REGISTRADAS

N. 8.612

J. Pabst Junior, estabelecido á rua de S. Pedro n. 135, apresenta a marca supra, representando o desenho de um ovo, lendo-se no centro o nome característico «Ovin», para distinguir um seu preparado nutritivo e fortificante. Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, será usada nas latas e outros vasilhames que contiverem o referido preparado e bem assim os reclames. Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1912. — J. Pabst Junior.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 2º de dezembro de 1912.

Registrada sob o n. 8.612 por despacho da Junta Commercial em sessão do hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1913. — Isidoro Campos, director.

EDITAES E AVISOS

Ministério da Justiça e Negocios Interiores

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA OBRAS NA ESCOLA PREMUNITORIA QUINZE DE NOVENBRO

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, para as obras do que carrega a Escola Premunitoria 15 de Novembro, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparecerão neste escriptorio até o dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional, a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envolveros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministério.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e prego que o proponente offerceer para a totalidade das obras, que deyrá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas não previstas nesse edital de concurrencia, nem propostas que contenham o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 2:422\$000.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 1:000\$, em dinheiro, quantia que allí ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante, depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 75 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir a importancia de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno, appparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importancia correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que serviram para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª, e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dessas, direito algum a indemnização por danos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1.ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto, a demolir, reconstituir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindindo o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a comunicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conducta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justiça.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamento e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção, serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importancia do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que trata a clausula 7.ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições: aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, poderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accordo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Substituição do soalho dos dormitórios por xitolite, on pavimento «Betim» sobre camada de concreto de 1X3X5 com a espessura minima de 0^m,15.

Substituição do rodapé por rodapé de ladrilho hydraulico e reparação dos danos causados com o trabalho.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

ESCRITORIO DE OBRAS

CONCURRENCIA PARA OBRAS DE QUE CARECE O EDIFICIO EM QUE FUNCIONA O «FORUM», Á RUA DOS INVALIDOS

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 8 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, serão recebidas propostas neste escriptorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, para as obras de que carece o edificio em que funciona o *Forum* á rua dos Invalidos, observadas as seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer, comparocerão neste escriptorio até o dia 7 do corrente mez, ás 2 horas da tarde, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 200\$, para garantia da proposta.

2.ª As propostas, em tres vias, sendo a primeira devidamente sellada, serão fechadas em envoltorios lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido.

Em outro envoltorio serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal e municipal do construtor.

3.ª Constituem provas de idoneidade, documentos devidamente authenticados, passados por tres engenheiros ou architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos equivalentes, tudo a juizo do engenheiro do ministerio.

4.ª Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*.

5.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e preço que o proponente offerecer para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismo e por extenso, sem emenda, entrelinhas ou rasuras. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias não previstas nesse edital de concorrência, nem propostas que contenham o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ou que excedam ao orçamento approved, na importancia de 5:881\$800.

6.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais barato, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, decidirá a sorte.

7.ª O proponente preferido no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito no Thesouro Nacional da quantia de 500\$, em dinheiro, quantia que allí ficará caucionada para garantia da fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante, depois de ultimados todos os trabalhos contractados e aceitos pelo engenheiro do ministerio.

8.ª Dentro de 48 horas depois da assignatura do contracto, o contractante dará inicio aos trabalhos, sujeitando-se á rescisão do contracto si dentro deste prazo não os iniciar.

9.º O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital.

10. A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que por isso os concorrentes tenham direito a qualquer indemnização.

11. O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 dias, contados da data da assignatura do contracto.

12. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ por dia, si exceder ao prazo fixado na clausula anterior, e, quando essa multa attingir a importância de 1:500\$, equivalente ao excesso de 15 dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante as quantias que em garantia estiverem caucionadas no Thesouro Nacional.

Serão descontadas das quantias que forem devidas ao contractante, por occasião da rescisão prevista nesta clausula, as despesas com a terminação dos trabalhos, trabalhos estes que serão executados independentemente do contractante.

13. Todas as despesas inherentes á construção, como levantamento de andaimes, demolições, remoção do entulho, ou de materiaes provenientes de demolições, movimento de terras e nivelamento do terreno,apparelhos manuaes e mecanicos, retirada de materiaes rejeitados ou imprestaveis, etc., correrão por conta do contractante.

14. O contracto será intransferivel sob qualquer titulo, mesmo no caso de successão por fallecimento. Neste caso será paga aos herdeiros a importância correspondente aos trabalhos realizados, medidos e avaliados, mediante a applicação, com 15 % de abatimento, dos preços de unidades que servirão para organização do orçamento da obra apresentada ao Sr. ministro pelo engenheiro do ministerio, e o contracto ficará *ipso facto* rescindido.

15. No caso de fallencia do contractante, o contracto será considerado rescindido e o Sr. ministro providenciará para que sejam terminadas as obras independentemente do contractante, que perderá a caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, que reverterão em proveito dos cofres publicos.

16. Ao engenheiro do ministerio caberá resolver as duvidas na parte technica da construção, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações, dentro do prazo de 24 horas, sobre a decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

17. Todas as penas estabelecidas no contracto, inclusive a rescisão, serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, independente de acção ou interpretação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum a indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou por qualquer outro motivo.

18. O contractante preferido perderá a caução de 200\$, de que trata a clausula 1.ª, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital de chamada feito por este escriptorio.

19. Si o contractante não cumprir fielmente as especificações, o engenheiro do ministerio o intimará por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto. A intimação não sendo cumprida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo o contractante não recorrer ao Sr. ministro, o engenheiro do ministerio mandará executar o trabalho em questão independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta do referido contractante, mediante desconto nas importancias que tiver que receber.

20. Quando se der o caso da suspensão geral ou abandono das obras ou parte dellas pelo contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeito o contractante a perdas da caução de que trata a clausula 7.ª e mais quantias que lhe forem devidas, si depois de 10 dias após a communicação do facto pelo engenheiro do ministerio, não apresentar o contractante uma justificação de sua conduta.

21. Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto para o qual não esteja comminada outra pena, o contractante incorrerá na multa de 100\$ a 500\$, a juizo do engenheiro do ministerio, com recurso ao Sr. ministro da Justica.

22. O contractante se obriga a respeitar todos os regulamento e leis federaes ou municipaes relativos ás obras publicas.

23. Todos os materiaes a empregar na construção serão de primeira qualidade, podendo o engenheiro do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$, por dia de excesso.

24. O contractante receberá no Thesouro Nacional a importância do seu trabalho em uma unica prestação, depois de entregue e aceita a obra, pelo engenheiro do ministerio.

25. O contractante fará publicar, por sua conta, no *Diario Official*, dentro de 48 horas, após a assignatura, o contracto comsigo assignado, incorrendo na perda da caução de que

trata a clausula 7.ª e rescisão do contracto, na falta do cumprimento desta clausula.

26. Não pertencerão ao contractante os materiaes provenientes das demolições: aquelles que, a juizo do engenheiro do ministerio, puderem ser empregados na obra, serão pagos pelo contractante, mediante accordo prévio sobre o seu valor de aquisição.

ESPECIFICAÇÕES

Terceiro pavimento

Pintura a olina de todos os tectos, com as mãos de tinta necessarias ao bom acabamento do trabalho; forração a papel de boa qualidade de todas as paredes, com excepção do corredor, vão da escada e *walter-closet*, que serão pintados a oleo com o numero de mãos necessarias ao bom acabamento do trabalho e bem assim de esquadrias, guarnecimentos, portas, peitoris, alizares, rodapés, etc., etc.

Lustração de portas e guarnecimentos.

Segundo pavimento

Pintura a oleo da paredes, esquadrias, guarnecimentos, rodapés, com ou sem fingimento, tectos com as mãos de tinta necessarias ao bom acabamento do trabalho.

Lustração de divisões, portas, esquadrias, escadas, etc., etc.

Forração a papel de boa qualidade, a juizo do engenheiro do ministerio, das salas de sessões, 1.ª, 2.ª e 6.ª Vara Cível e sala de entrada.

Limpeza e lustração da escada principal.

Pintura a aluminio das grades das sacadas da fachada.

Primeiro pavimento

Pintura a oleo do tecto, paredes, portas, guarnecimentos e rodapé do corredor central, vão de escada e saguão da entrada principal.

Lustração das portas da entrada principal.

Lavagem da barra de marmore e columnas com retoques de pintura nestas.

Concerto geral de esquadrias e soalhos, substituição de vidros quebrados e ferragens em mau estado.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.—O escriptuario, Loureiro Mayor.

Para conhecimento dos interessados, faco saber que, pelo prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, estará aberta, na Directoria do Interior desta Secretaria de Estado, a inscripção para o concurso ao provimento de dois logares de 3.º official da mesma secretaria.

A dita inscripção serão admittidos os candidatos que, mediante requerimento, escripto do proprio punho e dirigido ao director geral, provarem ter a idade de 20 annos, ao menos, e bom procedimento moral e civil.

O segundo requisito, quando não se tratar de candidato que já exerça função publica, prova-se com attestado do delegado de policia da respectiva circumscripção, ou de duas pessoas de notoria consideração social, affirmando todos, de modo positivo, o bom procedimento do candidato.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

As provas do concurso serão escriptas e oraes e versarão sobre as seguintes materias:

1.ª prova — Lingua portugueza.

2.ª prova — Lingua franceza e ingleza.

3.ª prova — Arithmetica.

4.ª prova — Geographia geral e historia do Brazil.

5.ª prova — Noções de direito constitucional e administrativo.

6.ª prova — Redacção official.

As provas escriptas de francez e inglez consistirão em versão de trechos escolhidos, e a de portuguez terá por objecto um dictado e uma descripção sobre assumpto da lo no momento.

A prova oral de portuguez versará sobre a analyse logica e grammatical de um trecho escolhido na occasião.

Na prova oral das linguas franceza e ingleza os candidatos deverão traduzir um trecho tambem escolhido na occasião.

A inscripção deverá ser encerrada no dia 26 de março proximo vindouro, ás 4 horas da tarde.

Directoria do Interior da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores, 25 de fevereiro de 1913.—A. Soares de Mello, sc. vindo do director geral.

Collegio Pedro II — Internato

EXAMES DE ADMISSÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, nesta data até o dia 15 do corrente, todos os dias uteis, das 10 às 2 horas da tarde, se acham abertas nesta sub-secretaria as inscripções para os exames de admissão á matricula na 1ª série do curso deste collegio.

Os candidatos devem apresentar os seus requerimentos acompanhados de certidão de idade, ou documento equivalente, por onde se prove ter 12 annos de idade no minimo e 14 no maximo; attestado de vacinação e revaccinação e certificado medico de que não soffre de molestia contagiosa ou infecto-contagiosa.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 6 de março de 1913. — O sub-secretario, Octacilio A. Pereira.

Collegio Pedro II — Internato

MATRICULA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta data até o dia 31 do corrente, todos os dias uteis, das 10 às 2 horas da tarde, se acham abertas nesta sub-secretaria as matriculas para as diversas series do curso deste collegio, devendo os candidatos apresentar dentro deste prazo, os seus requerimentos.

Sub-secretaria do Collegio Pedro II, 6 de março de 1913. — O sub-secretario, Octacilio A. Pereira.

Primeira Delegacia Auxiliar

O Dr. Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues, 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal:

Usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 34, § 1º, alinea I do regulamento annexo ao decreto federal n. 6.440, de 30 de março de 1907, para commodidade do publico e no intuito de evitar desastres, manda que não seja permitido o estacionamento de automoveis ou outros quaesquer vehiculos em frente aos postes de parada dos bondes, sendo punidos os infractores do presente edital com as penalidades estatuidas no art. 51 e paragraphos das instrucções que baixaram em virtude do regulamento supracitado.

Primeira Delegacia Auxiliar, 4 de março de 1913. — O 1º delegado auxiliar, Thomaz de Paula Pessoa Rodrigues.

Colonia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 11 de março proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o primeiro semestre do corrente anno, visto não se ter apresentado nenhum licitante á concorrência do dia 30 de janeiro ultimo, para o dito fornecimento.

As propostas devem ser feitas em duas vias escriptas com tinta preta, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se sem acrescimos, entrelinhas, emendas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da colonia, até a vespera do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis 300\$) em moeda corrente, para garantia da assignatura do contracto, perdendo o direito ao deposito aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mesmo contracto.

Condições:

1.º O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1.000\$000), que poderá ser representada por apolices da divida publica federal, acompanhada de certidão da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

2.º O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição em o mez seguinte ao da entrega do genero.

3.º A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da colonia á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com parecer do medico da colonia.

4.º Os pedidos para fornecimento serão feitos pelo almoxarifado da colonia, rubricados pelo director e visados pelo escriptuario.

5.º Os pedidos, que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedencia, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

6.º O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 % quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido, de 10 % quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas, de 20 % no caso de rescindencia.

7.º No caso de não ser absolutamente fornecido ou ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

8.º As multas impostas ao contractante pela directoria da colonia, com recursos para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação, alimentação, medicamentos, dietas, calçados e vestuarios dos correccionaes, do material da colonia.

9.º Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro semestre, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservando o deposito de (1.000\$) de que trata a clausula 1ª e sujeito ainda a todas as obrigações previstas nas demais clausulas.

10.º O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas communicadas ao Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 6ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colonia, 15 de fevereiro de 1913. — O escriptuario, Indalecio Ferreira e Silva.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, nos termos do art. 117, § 1º, letra b, do regulamento annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimado Antonio Compans para, dentro do prazo de 30 dias, de accordo com o despacho do Sr. collector federal de S. Francisco, Estado do Minas Geraes, allegar o que julgar a bem da sua defesa sobre a infracção constatada no auto instaurado na mencionada collectoria em 24 de outubro de 1911, pelo Sr. inspector fiscal Armando Ribeiro de Castro.

Recebedoria, 5 de março de 1913. — Turibio Guerra, sub-director da 2ª Sub-directoria.

Alfandega do Rio de Janeiro

Por esta secção communica-se aos interessados que 80 caixas marca MS&C contendo cebollas, viudas no vapor allemão *Cap Verdi* entrado em novembro do anno proximo passado consignadas a Macedo Silva & Cia., se acham completamente deterioradas, afim de que nos termos do art. 231 da Consolidação das Leis das Alfandegas prestem a sua mercadoria os cuidados necessarios no prazo de 5 dias sob pena de serem taes mercadorias consideradas abandonadas e vendidas para consumo.

Primeira secção, 6 de março de 1913. — O chefe M. B. Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Edital de intimação do termo de perempção a George Barratt, passageiro que foi do vapor inglez «Vauban», entrado em 16 de dezembro de 1912

Pela 3ª secção desta alfandega intima-se á George Barratt, passageiro do vapor inglez *Vauban*, entrado em 16 de dezembro de 1912, de que, em virtude do despacho da inspectororia de 27 de fevereiro proximo findo, proferido no processo referente á multa imposta ao mesmo passageiro, por despacho da inspectororia, de 16 de janeiro ultimo, foi, para todos os effeitos, lavrado o termo de perempção por não ter satisfeito aquella imposição.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 6 de março de 1913. — O chefe, M. Antonino de C. Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

(Continuado do n. 52)

Vapor *Ville de Rouen*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo A — Cães do Porto — GZC: 3 caixas ns. 16, 18 e 20, repregadas. GAC: 1 caixa sem numero, idem.

JDA: 1 barril n. 8, repregado e avariado. JCC: 2 caixas ns. 7 e 11, repregadas. MC: 1 dita n. 9, idem.

Idem: 1 dita n. 21, repregada e avariada.

NSC: 1 dita n. 5, repregada.

RCC: 1 dita n. 21, avariada.

Armazem n. 9 — BJT: 1 caixa n. 124, avariada.

Idem: 1 dita n. 125, idem.

Idem: 1 dita n. 127, idem.

Idem: 1 dita n. 131, idem.

Idem: 1 dita n. 133, idem.

Idem: 1 dita n. 126, idem.

Idem: 1 dita n. 129, idem.

Idem: 1 dita n. 130, idem.

Idem: 1 dita n. 132, idem.

Idem: 1 dita n. 128, idem.

JR: 1 dita n. 1.274, idem.

Idem: 1 dita n. 1.276, repregada e avariada.

Orgel: 1 dita n. 7.898, avariada.

Polycilnica Geral: 1 dita n. 336

W: 25 pedras de rebolo sem numero, quebradas.

NQ—1 caixa n. 836, avariada.

Idem: 1 dita n. 835, idem.

RSC: 1 dita n. 7.456, idem.

Vapor francez *Villa de Rouen*, entrado em janeiro de 1913.

Caes do Porto—Armazem n. 9—SSB—L—20: 1 engradado n. 33, avariado.

Idem: 1 dita n. 11, idem.

Armazem externo A—CB—Adriano: 5 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

Idem: 5 ditas, idem, idem.

CMC: 2 ditas idem, idem.

CSC: 4 ditas idem, idem.

C. Mourão: 1 dita, idem, idem.

CB—Adriano: 1 dita idem, idem.

CSC: 1 dita idem, idem.

FTC: 1 dita idem, idem.

GZC—Adriano: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

O: 2 ditas idem, idem.

RFB: 1 dita idem, idem.

RLD: 3 ditas idem, idem.

SMC: 1 dita idem, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Sem marca: 1 dita idem, idem e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem.

TA: 1 dita idem, idem.

VCC: 1 dita idem, idem.

CB—Adriano: 2 ditas idem, idem.

Vapor nacional *Tocantins*, entrado em janeiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 10—AAA: 4 tinas sem numeros, repregadas.

CELCL: 2 barricas ns. 15.710 e 15.753, idem.

DDD: 4 tinas sem numeros, idem.

DDD: 3 ditas idem, idem.

DC: 4 caixa idem, idem.

DC: 1 dita idem, idem.

NM&C—L: 1 tina idem, idem.

Vapor austriaco *C*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem n. 16 A—Casa Garibaldi: 1 caixa n. 3.364, avariada.

CCB—100: 3 ditas ns. 141, 164 e 131, idem.

CCB—100: 3 ditas ns. 106, 39 e 3, idem.

CCB—100: 3 ditas ns. 2, 34 e 166, idem.

CCB—100: 1 dita n. 8, idem.

PB: 1 fardo n. 279, idem.

Vapor allemão *Kohn*, entrado em janeiro de 1913:

Armazem externo A—AAA: 1 caixa repregada.

CRLC: 2 ditas, idem.

Moça: 1 dita, idem.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyreuse*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1—Machado Alba & C. — Nictheroy: 3 caixas sem numeros, repregadas.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem n. 1 — Machado Alba & Comp. — Nictheroy: 2 caixas sem numeros, repregadas.

AAC: 2 ditas ns. 4.332 e 4.339, idem.

Armazem n. 2 — AAC: 1 dita n. 4.334, idem.

ADC: 1 dita n. 1.578, idem.

Brazil: 2 ditas ns. 227 e 228, idem.

Carreiro: 1 dita n. 4, idem.

Dia: 1 dita n. 1.657, idem.

DC: 3 ditas ns. 451, 450 e 454, idem.

Idem: 2 ditas ns. 453 e 447, idem.

GE—797: 1 dita n. 33, idem.

BD—197: 2 ditas ns. 5 e 7, avariada.

GP: 2 ditas ns. 82 e 83, repregadas.

G: 1 dita n. 118, idem.

GPC: 1 dita n. 680, idem.

GM—BI: 2 ditas ns. 1.690 e 1.692, avariadas.

Lino: 1 dita n. 51 A, repregada.

MG: 1 dita n. 1.039, idem.

CB—1911: 2 ditas ns. 2.140 e 2.145, avariadas.

40: 2 fardos ns. 1.071 e 1.074, idem.

1911: 2 caixas ns. 2.141 e 2.143, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.149 e 2.144, idem.

222: 1 dita n. 1.200, idem.

Vapor inglez *Belb of Ireland*, entrado em fevereiro de 1913:

PI: 2 caixas ns. 3.845 e 3.846, repregadas.

RFM: 2 ditas ns. 858 e 854, avariadas.

C—BD—197: 1 dita n. 4, idem.

Vapor inglez *Belb of Ireland*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — M. M. Directoria de Machina: 2 caixas ns. 50 B e 40 E, avariadas.

Ministerio da Marinha—Directoria de Machina: 1 dita n. 50 C, idem.

PI: 4 saccos sem numero, com falta.

Vapor italiano *Brazile*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 2—AM: 2 caixas n. 3 e 4, repregadas.

ARC: 1 dita n. 11.516 idem.

ASM: 2 ditas ns. 51.547 e 51.558, idem.

Idem: 2 ditas ns. 51.552 e 51.553, idem.

Idem: 2 ditas ns. 51.559 e 51.549, idem.

Idem: 1 dita n. 51.555, idem.

AP: 1 dita n. 242, idem.

AB: 1 dita n. 2.459, idem.

BB: 2 engradados ns. 503 e 508, avariados.

BL: 1 caixa n. 173, repregada e avariada.

CG e C: 2 ditas ns. 51.562 e 51.566, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 51.561 e 51.566, idem.

Idem: 1 dita n. 51.565, idem.

CR: 1 dita n. 10.449, repregada e avariada.

CLC: 1 dita n. 42.681, avariada.

CQ: 5 ditas ns. 2, 17, 6, 7, 9 e 4, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 5 e 3, idem.

FD&C: 2 ditas ns. 51.576 e 51.567, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 51.572 e 51.570, idem.

Idem: 1 dita n. 51.569, idem.

FSSII: 2 ditas ns. 847 e 848, idem.

FPC: 1 dita n. 19, idem.

Fb: 2 ditas ns. 23.134 e 23.155, idem.

Vapor italiano *Brazile*, entrado em fevereiro:

Caes do Porto — Armazem n. 2 — AGR: 2 caixas ns. 1.059 e 1.062, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.068, avariada.

HMC: 1 tina n. 8, repregada.

Idem: 2 ditas sem numeros, avariadas.

BTF: 2 caixas ns. 2.070 e 2.057, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.054 e 2.034, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.039 e 2.065, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.058 e 2.053, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.063 e 2.064, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.073 e 2.069, idem.

JMC: 2 ditas ns. 51.579 e 51.580, idem.

JFPTC: 1 fardo n. 51.604, avariado.

LR: 1 caixa n. 3.648, repregada.

MF: 2 ditas ns. 5.417 e 5.411, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.415 e 5.412, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.418 e 5.419, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.414 e 5.416, idem.

NZC—50.522: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

Idem: 5 ditas idem, idem.

PAC: 1 dita n. 3.016, idem.

RAC: 2 caixotes ns. 1 e 2, idem.

Vapor italiano *Brazil*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto n. 2—RV: 1 caixa n. 1.454, repregada.

SFT: 1 dita n. 209, idem.

SIC: 3 ditas ns. 4.844, 4.708 e 4.830, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.828 e 4.831, idem.

VBC: 2 ditas ns. 51.609 e 51.612, idem.

Idem: 1 dita n. 51.614, idem.

JOMARI: 1 dita n. 2.569, idem.

Vapor belga *Leopold II*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—AGONY: 1 caixa sem numero, avariada.

Vapor *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem Externo—Bonifacio: 1 caixa sem numero, repregada.

C—M—C: Idem: 1 dita idem.

GNL: 4 ditas idem, repregadas e avariadas.

Idem: 5 ditas idem.

C: 2 ditas idem.

DC: 2 ditas idem.

PR&C: 40 engradados idem, com faltas e avariados.

Armazem n. 5—AS—GRC: 1 caixa n. 3, repregada.

AB&C: 1 caixa n. 145, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 144, idem.
A&C: 1 barrica n. 449, idem.
Bazar do Ponseca: 1 dita n. 2.417, idem.
BA-103: 1 caixa n. 125, idem.
BA-105: 1 dita n. 104, idem.
BA-103: 1 dita n. 7, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
Bazar America-439: 1 barrica n. 2.514, idem.

Vapor inglez *Siddons*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto — Armazem n. 5 — CM: 1 barrica n. 671, repregada e avariada.

C.L.S.—S—LD: 1 caixa n. 251 B, idem.

OP-604—Ouro Preto: 1 dita n. 4, idem.
G: 1 barrica n. 49, idem.
Idem: 1 dita n. 276, avariada.
Idem: 1 dita n. 267, idem.
G.D.: 1 fardo n. 1, idem.
G: 1 barrica n. 51, idem.
GR&C: 1 fardo n. 245, idem.
Idem: 1 dito n. 251, idem.
Rio-456: 1 barrica sem numero, idem.
Idem: 1 dita n. 2.615, idem.
CIO: 1 dita n. 2.836, repregada e avariada.

SC&C: 1 caixa n. 11, idem.
Idem: 1 dita n. 5, idem.
Bartar: 1 barrica n. 53, idem.

Vapor hollandez *Amestelland*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 5 — ARA: 1 barrica n. 766, repregada e avariada.
Idem: 1 dita n. 776, avariada.
C.G.F.: 1 dita n. 568, repregada e avariada.

SILVIUS: 1 dita n. 387, repregada.
Souza: 1 dita n. 151, idem.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—A.B.P.C.: 1 caixa n. 621, avariada.
A: 1 dita n. 8.252, idem.
AF: 1 dita n. 3.417, idem.
A: 1 dita n. 8.420, idem.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913.

Caes do Porto—Armazem n. 6—A: 1 caixa n. 3.318, repregada.

Abel & Comp.: 1 dita n. 874, idem.
BD: 1 dita n. 6.376/4, idem.
BB: 1 dita n. 30.910, avariada.
CDC—CRC: 1 dita sem numero, repregada.

FR: 1 dita n. 6.014, idem.
CP: 1 dita sem numero, idem;
I'M—C: 1 dita n. 1.969, idem.
Casa Sucena: 1 dita n. 9.271, idem.
CS: 1 dita n. 1.504, idem e avariada.
CN: 1 dita n. 4.451, avariada.
Idem: 1 dita n. 4.434, idem.
Idem: 1 dita n. 4.453, idem.
Idem: 1 dita n. 4.436, idem.
CPC: 1 dita n. 7, idem.

DIA: 1 arm.º de c., n. 1.223, repregado.
Idem: 1 dito n. 1.234, idem.
Idem: 1 dito n. 1.148, idem.
Drogaria Berrini: 1 caixa n. 3.371, idem.
Idem: 1 dita n.; 3.103, idem.
DMC: 1 dita n. 1.388, idem.

Filgueiras & Macedo: 1 dita sem numero, idem.
Fernandes Mourão & C.ª: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
C—F—C&: 1 dita n. 819, idem.
Idem: 1 dita n. 820, idem.

Vapor inglez *Camerie*, entrado em fevereiro de 1913:

Caes do Porto—Armazem interno n. 0—GC: 1 caixa n. 17.202, repregada.
Idem: 1 dita n. 17.204, idem.
Idem: 1 dita n. 17.203, idem.
Idem: 1 dita n. 16.505, idem.
Idem: 1 dita n. 17.203, idem.
Idem: 1 dita n. 17.308, idem.
Idem: 1 dita n. 17.309, idem.
Idem: 1 dita n. 17.305, idem.
Idem: 1 dita n. 32.156, idem.
HC: 1 dita n. 1, idem.
Idem: 1 dita n. 11, idem.
A—FPC: 1 dita n. 2, idem.
MC: 1 dita n. 121, idem.

Vapor francez *Amiral Villaret de Joyeuse*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 1—Machado Alba, Nictheroy: 3 caixas sem numero, repregadas.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 5 ditas idem, idem.
Idem: 3 ditas idem, idem.
Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor *Waverley*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 18—DIA: 1 caixa n. 1.812, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.819, idem.
Idem: 1 dita n. 1.815, idem.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913 — Armazem n. 6 — Caes do Porto — F. Garcia: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem e avariada.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem idem.
Idem: 1 dita n. 222, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 223, idem.
FB: 1 dita n. 73, idem.
GAC—G&M: 1 dita sem numero, idem.
RJ—LC: 1 dita n. 151, repregada e avariada.

Granado: 1 engradado n. 176, avariado.
IL: 1 caixa n. 512, repregada.
Idem: 1 dita n. 394, idem.
Idem: 1 dita n. 7, idem idem.
Idem: 1 amarrado de c. n. 537, idem.
Idem: 1 dita n. 517, idem idem.
Idem: 1 dita n. 523, idem idem.
Idem: 1 dita n. 513, idem idem.
Idem: 1 dita n. 524, idem idem.
Idem: 1 dita n. 521, idem idem.
Idem: 1 dita n. 502, idem idem.
Idem: 1 dita n. 509, idem idem.
Idem: 1 dita n. 537, idem idem.
Idem: 1 dita n. 501, idem idem.
Idem: 1 dita n. 508, idem idem.
Idem: 1 dita n. 535, idem idem.
Idem: 1 dita n. 531, idem idem.

Vapor inglez *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913 — Armazem n. 6—Caes do Porto — HC: 1 amarrado de c. n. 549, despregada.

Idem: 1 dito n. 516, idem idem.
Idem: 1 dito n. 518, idem idem.
Idem: 1 dito n. 535, idem idem.
Idem: 1 dito n. 546, idem idem.
Idem: 1 dito n. 514, idem idem.
Idem: 1 dito n. 515, idem idem.
Idem: 1 dito n. 530, idem idem.
Idem: 1 dito n. 533, idem idem.
Idem: 1 dito sem numero, idem idem.
Jockey Club: 1 caixa n. 8, avariada.
JFCC: 1 dita n. 6.969, idem e repregada.
JAC: 1 dita n. 259, repregada.
Idem: 1 dita n. 184, idem.
JRK: 1 dita n. 871, idem.

JOP: 1 dita n. 8.031, idem.

LR: 1 dita n. 5.791, avariada.

LVC—FE: 1 dita n. 10, repregada.
Idem: 1 dita n. 11, idem.

MPG: 1 dita n. 1, idem.

170—San Costa: 1 dita n. 5.609, avariada.

OLSC: 1 dita sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem idem.

POC: 1 dita n. 8.351, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 8.349, idem idem.

PARC: 1 dita n. 4.970, repregada.

PSQ: 1 dita n. 7.266, avariada.

Vapor *Wirral*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 6—Caes do Porto—PFS: 1 caixa n. 50, avariada.

Idem: 1 dita n. 31, idem.

Idem: 1 dita n. 22, idem.

Vapor *Waverley*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 18—DIA: 1 caixa n. 1.841, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.843, idem.

Idem: 1 dita n. 1.810, idem.

Idem: 1 dita n. 1.814, idem.

RH: 1 dita 6.608, repregada e avariada.
Sem numero: 1 barrica sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vivaldi: 1 caixa n. 1.409, idem.

Idem: 1 dita n. 1.374, idem.

Idem: 1 dita n. 1.384, idem.

Idem: 1 dita n. 1.357, idem.

Idem: 1 dita n. 1.366, idem.

Idem: 1 dita n. 1.372, idem.

Idem: 1 dita n. 1.385, idem.

Idem: 1 dita n. 1.385, idem.

Idem: 1 dita n. 1.371, idem.

Idem: 1 dita n. 1.386, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de março de 1913.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes da Silva*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartiçao os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios se apresentar no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Oronsu*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1—A Brasileira: 1 caixa n. 553, repregada.

Idem: 1 dita n. 552, repregada e vasia.

ASP—EF: 1 dita n. 1.172, repregada.

CP&C: 1 dita n. 2.8, idem.

HB: 1 dita n. 132, idem.

LB: 2 ditas sem numero e 134, idem.

Idem: 2 ditas ns. 158 e 162, idem.

Idem: 2 ditas ns. 157 e 174, idem.

Idem: 2 ditas ns. 120 e 123, idem.

Idem: 2 ditas ns. 117 e 177, idem.

Idem: ns. 125 e 164, idem.

Idem: 2 ditas ns. 111 e 168, idem.

Idem: 2 ditas ns. 144 e 176, idem.

Idem: 2 ditas ns. 139 e 167, idem.

Idem: 2 ditas ns. 126 e 160, idem.

Idem: 2 ditas ns. 155 e 186, idem.

LI: 2 ditas ns. 82 e 79, idem.

LB: 1 dita sem numero, idem.

M: 1 dita n. 643, idem.

PSQ: 1 dita n. 718, idem.

PPC: 1 dita n. 71.007, idem.

Vapor ingez *Tennyson*, entrado em 25 de fevereiro de 1913:

Armazem n. 8—GBC: 1 caixa n. 681, repregada.

Grana-lo: 2 ditas ns. 843 e 837, idem.
 HIEL: 3 ditas sem numeros, idem.
 LCDEL: 1 dita n. 9, idem.
 LHC: 1 dita n. 7.428, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.422, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 7.423 e 7.432, idem.
 LAC: 1 dita n. 7.264, idem.
 Idem: 1 dita n. 7.265, repregada e avariada.
 MM: 1 dita n. 4, repregada.
 PJC: 1 dita n. 175, idem.
 PA-750-TC: 3 ditas ns. 8, 1 e 2, idem.
 Idem: 1 dita n. 4, idem.
 SMM-10-M: 1 dita n. 3, idem.
 SCC: 2 ditas ns. 105 e 101, idem.
 VUC: 1 dita sem numero, idem.
 AL: 1 dita n. 74, idem.
 AL: 10 ditas, idem.
 BC: 1 dita n. 680, idem.
 BM: 1 dita n. 192, idem.
 CCB: 1 dita n. 47, idem.
 B-CHP: 2 ditas ns. 1 e 1.001, idem.
 DC: 1 dita n. 502 e 353, idem.
 Idem: 1 dita n. 346, idem.
 EM: 1 dita n. 274, idem.
 GC: 2 ditas sem numeros, idem,
 Idem: 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Deseado*, entrado em fevereiro de 1913.

Armazem de Bagagem — T. L. Clumence
 Esq: 1 barrica sem numero, repregada e avariada.

Vapor allemão *Coburg*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem de Bagagem -- Capitão Furtado
 Nascimento: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

Idem: 1 dita idem, idem idem.
 O. Ferreira: 1 dita idem, idem idem.
 Otto Borges: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 J. Furtado Nascimento: 1 dita idem, idem idem.

Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem idem.
 Sem marca: 1 dita idem, idem idem.
 O. Ferreira: 1 dita idem, idem idem.
 Antonio Gomes: 1 dita idem, idem idem.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem de Bagagem—J. Barbosa: 1 mala sem numero, aberta.
 PSNC: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *France*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem de Bagagem—Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Fran Bulidos: 1 caixa idem, repregada e avariada.

R. P. A. Bordini: 4 ditas, idem idem.
 Idem: 2 barricas ns. 1 e 2, idem idem.

Vapor inglez *Vandyck*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem da Estiva — SC: 1 caixa sem numero, repregada.

Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.
 Idem: 1 dita idem, idem idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3 — MMC: 1 caixa n. 4.182, repregada.

Idem: 1 dita n. 4.181, idem.
 MCM: 1 dita n. 514, avariada.
 RSC: 1 caixa n. 725, repregada.
 Idem: 1 dita n. 3.722, avariada.
 Idem: 1 dita n. 341, repregada.
 Idem: 1 dita n. 417, idem.
 RM: 1 dita n. 2, idem.
 MHC: 1 dita n. 4.215, repregada e avariada.

E-R-D: 1 dita sem numero, idem.
 LFC: 2 ditas ns. 10.718 e 10.717, idem.

Vapor inglez *Deseado*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem da bagagem—T. Dhamas: 1 bahú sem numero, avariado e repregado.

Idem: 1 caixa sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 MVN: 1 dita n. 11.315, idem.
 Sem marca: 1 dita sem numero, idem.
 Solena Meat: 1 dita idem, idem.
 Sem Marca: 1 dita idem, idem.
 Manoel Joaquim Moraes: 1 dita idem, idem,
 Sem marca: 1 mala aberta.
 F. M. Pereira: 1 bahú, aberto.
 José Antonio: 1 caixa aberta.
 A. Magalhães: 1 sacco aberto.
 A. T. Clumence: 1 bahú, idem.
 Sem marca: 2 ditas, idem.
 A. G: 1 caixa quadrada.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 41—GPC: 1 caixa n. 2.090, repregada.

DEQ: 1 dita n. 2.147, idem.
 TST: 1 dita n. 8.305, idem.
 Herm Stoltz: 1 dita n. 2.383, idem.
 JR: 1 dita n. 7.883, idem.
 Müller: 1 dita n. 512, idem.
 SM: 1 dita n. 279, idem.
 Sotto Maior—L—H: 1 dita n. 530, idem.
 2.348: 1 dita n. 1, idem.
 21: 1 dita n. 1, idem.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—AAM: 1 caixa n. 213 A, repregada.

Idem: 1 dita n. 213 B, idem.
 ADS: 1 dita n. 3.991, idem.
 Idem: 1 dita n. 3.989, idem.
 Casa Sueca: 1 dita n. 9.274, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.276, idem.
 CIM—HS: 1 dita n. 1.937, idem.
 C&C: 1 dita n. 413, idem.
 C&C: 1 dita n. 3.012, idem.
 CA: 1 dita n. 1, avariada.

Director da Boa Empresa de Petropolis: 1 dita sem numero, repregada.

FAM—AS: 1 dita n. 1.939, idem.
 FLS: 1 dita n. 210 A, idem.
 HMT: 1 dita n. 8.138, repregada e avariada.

HB: 1 engradado n. 538, avariado.
 MAIC—VAC: 1 cesta n. 2, idem.

Vapor inglez *Colbert*, entrado em 1912:

Armazem n. 9 — Arlindo: 1 gigo n. 825, avariado.

RF: 2 barricas ns. 912 e 921, repregadas.
 TA—RF: 1 dita n. 918, idem.
 Idem: 3 gigos ns. 907, 909 e 05, avariados.

CFTC: 1 engradado n. 1, idem.
 3.353—1-1: 2 caixas ns. 1.810 e 1.812, repregadas.

RA02: 1 dita n. 5.702, avariada.
 Vianna: 1 gigo n. 219, avariado.

Vapor allemão *Cap Verde*, entrado em fevereiro de 1903.

Armazem n. 41—AEG: 1 caixa n. 221.670, repregada.

AG: 2 ditas ns. 635 e 633, repregadas e avariadas.

AM: 1 dita n. 2, idem idem.
 Brigada Policial: 2 ditas ns. 8.281 e 8.284, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.283 e 8.285, idem idem.

CCB: 1 dita n. 3.6631, idem idem.

CPC: 4 ditas ns. 12, 10, 8 e 11, idem idem.

GVC: 1 dita n. 4.974, idem idem.
 J—A—M: 1 dita n. 24.089/4, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 24.089/2, idem idem.
 P&C: 1 dita n. 25, idem idem.
 Pare: 1 dita n. 5.113, idem idem.
 VUC: 1 dita n. 8.088/3, idem idem.
 AM: 1 dita n. 2.143, idem idem.
 Casa Guarany: 1 dita n. 280, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 279, idem idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em 17 de fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—A&V: 1 caixa n. 15, repregada e avariada.

AC&C: 1 dita n. 1.493, idem.
 CM: 1 dita n. 537, idem.
 GP&C: 1 dita n. 10.512, idem.

Camara de S. Bento: 1 dita n. 206.595 idem.

MG&C: 1 dita n. 1.303, idem.
 PHA: 1 dita sem numero, idem.
 Buenos Ayres—30—maio: 1 dita n. 2.153, idem.

UM—R: 1 dita n. 16.267, idem.
 AB: 1 dita n. 20.361, idem.
 ARPC: 1 dita n. 6.822, avariada.
 AMG: 1 dita n. 31.456, repregada.
 BF: 1 dita n. 31.422, idem.
 F: 1 dita n. 31.558, avariada.
 Idem: 1 dita n. 31.327, idem.
 JC: 1 dita n. 31.417, idem.
 HI: 1 dita n. 31.277 E, repregada.
 Idem: 1 dita n. 31.2273 E, idem.

MS: 1 dita n. 31.297, repregada e avariada.
 29: 1 dita n. 43, repregada.

RJC: 1 dita n. 939, idem.
 Santos Costa: 1 dita n. 51, idem.
 A—40s: 1 dita n. 2.093, idem.

Vapor inglez *Darzo*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—Cranshan: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 8—P—53: 2 caixas ns. 9.765 e 8.764, repregadas.

JTF: 1 dita n. 164, avariada.
 JAYC: 2 ditas ns. 3.301 e 3.302, idem.
 JC: 1 dita n. 43, repregada.
 LGR: 1 engradado n. 44.431, avariado.
 LP: 1 caixa n. 113.301, repregada.
 HI—G: 1 dita n. 1.178, repregada e avariada.

M—HI—T: 1 dita n. 12.739, avariada.
 R—HI—O: 1 dita n. 3.324, idem.
 M—HI—T: 1 dita n. 12.744, idem.
 Idem: 1 dita n. 127.420, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—CT: 1 caixa n. 611/3, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 611/6-1, idem.
 CCI: 1 barrica n. 96.943, idem.
 FI: 1 caixa n. 20.194, avariada e repregada.

JTF: 1 dita 31.406, idem, idem.
 J. de C.: 1 dita n. 1.478, idem, idem.
 JHIL: 1 dita n. 137.31, idem, idem.
 LA&L: 1 dita n. 10.373, idem, idem.
 LA&L: 1 dita n. 4.380, idem, idem.
 Mato: 3 ditas sem numero, idem, idem.

AF&C: 1 dita n. 2.665, avariada.
 ARP&C: 3 ditas ns. 6.602 e 6.593, idem.
 AG: 1 dita n. 167.172, idem.
 Idem: 1 dita n. 297.282, idem.
 1 dita n. 220.370, avariada e repregada.

Vapor allemão *Santa Rita*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 10 — 58: 2 caixas ns. 3.004 e 3.020, repregadas.

Idem: 1 dita n. 3.008, idem.

Idem: 2 ditas ns. 60 e 693, idem.

Idem: 1 barrica n. 568/1, vazia.

T&J: 2 caixas ns. 23.974/1 e 23.973/2, repregadas.

M&C: 1 sacco n. 11, roto.

AG&C: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 4 — CPC: 1 caixa n. 2.216, repregada.

ESC: 1 dita n. 26.037, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 26.040, idem.

Idem: 1 dita n. 39.246, avariada.

Idem: 1 dita n. 39.246, idem.

EG: 1 dita n. 1, repregada.

GAC: 1 engradado n. 6, avariado.

HS: 1 caixa n. 9.300, idem.

HMS: 1 dita n. 332, repregada.

HC: 1 dita n. 175, idem.

JTF: 1 dita n. 165, repregada e avariada.

WIHT: 1 dita n. 12.741, avariada.

Idem: 1 dita n. 12.742, idem.

III: 1 dita n. 1.186, idem.

R—W: 1 dita n. 1.289, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.393 e 1.394, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.398, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.392, repregada.

SGM | F: 1 dita n. 630/5, avariada.

25: 1 dita n. 29, repregada.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—AG&C: 1 caixa n. 249, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 3.630 e 3.627, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3.628, idem.

EB: 1 dita n. 1.068, idem.

L de R: 2 ditas ns. 953 e 902, idem.

Vapor allemão *Santa Rita*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 10 — JL&C — AGFA: 1 caixa n. 31, repregada.

Idem: 1 barrica n. 32, idem.

LJM: 1 caixa n. 27.339, avariada.

LBA&C—EG: 2 ditas ns. 2.538 e 2.580, repregadas.

Machado Martins: 1 dita n. 9.720, idem.

MG: 1 dita n. 244, idem.

L—2.284—M: 1 dita n. 400, idem.

S. Pedro: 1 dita n. 9.980, idem.

S. Pedro: 1 dita n. 210, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 497, repregada.

AC: 2 ditas ns. 203 e 204, idem.

B&C: 1 dita n. 9.872, idem.

BM—LUSAG: 1 dita n. 279, idem.

CDRL: 1 dita n. 13.072, idem.

CG: 2 ditas ns. 11.193 e 11.199, idem.

»—A—: 2 ditas ns. 40.836 e 41.211, avariadas.

Idem: 1 dita n. 40.965.

F—C: 3 ditas ns. 229, 228 e 226, idem.

J—H—M: 2 ditas ns. 23.908/2 e 9.983, idem.

Idem: 1 dita n. 24.030/1, idem.

C—C: 1 dita n. 1.747, idem.

Vapor inglez *Tompson*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 8—G&C: 2 caixas sem numeros repregadas.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Primeira seção da Alfandega, 3 de março de 1913.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes*, ajudante interino.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Cap Verdi*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem 11 — JN: 1 caixa n. 100, avariada.

JFG: 1 dita n. 3.969, repregada.

PA & C: 1 dita n. 22, idem.

R: 1 dita n. 1.658, avariada.

R: 1 dita n. 1.003, idem.

SA—M—JE: 2 ditas ns. 115 e 113, idem.

AM—S—J: 1 dita n. 1, idem.

ABC: 1 dita n. 2.000, idem.

AR & C: 1 dita n. 1.898, idem.

B: 1 dita n. 489, idem.

CP & C: 1 dita n. 9, idem.

CPC: 1 dita n. 1.016, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.054 e 1.056, idem.

F & C: 2 ditas ns. 2.546 e 3.545, idem.

48: 2 ditas ns. 3.833 e 3.834, idem.

40—GL: 1 dita n. 482, idem.

CG & C: 1 barrica n. 28.989, idem.

Siemens: 1 dita n. 504/2, idem.

CPC: 1 caixa n. 10.531, idem.

Idem: 1 dita n. 10.532, idem.

C—90—B: 1 caixa n. 43.632, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em fevereiro de 1912:

Armazem n. 9—AEG: 1 caixa n. 205.558, avariada.

APM&C—A: 2 ditas ns. 3.090/2 e 3.108, idem.

AF&C: 1 dita n. 2.770, idem.

B&C: 1 dita n. 9.331, idem.

Idem: 1 dita n. 6.374, idem.

CCIM: 1 dita n. 51, idem.

FSJ: 1 dita n. 1.421, idem.

SM&C: 1 dita n. 8.163, idem.

231—R—J: 1 dita n. 2.686, idem.

122: 1 dita n. 1.295, idem.

Vivaldi: 1 dita n. 405, idem.

V&I—VE: 1 dita n. 2, idem.

W—MA—T: 4 ditas ns. 20, 16, 18 e 14, idem.

Vapor francez *Bretagne*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—JR—CC: 1 caixa n. 9.948, avariada.

Loubet: 1 dita n. 8.987, repregada.

Malmö: 2 ditas ns. 516 e 515, avariadas.

MWV: 1 dita n. 4.183, repregada.

NOE: 1 dita n. 18.635, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.630 e 18.634, idem.

PLP: 1 dita n. 1, avariada.

PB: 1 dita n. 431, repregada.

RSC: 1 dita n. 8.530, idem.

ASC: 1 caixa n. 696.968, idem.

Idem: 3 ditas sem numero, idem.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1 — SC&C: 1 caixa n. 419, repregada.

15: 1 dita n. 891, idem.

53: 1 dita n. 35, idem.

V: 1 dita n. 182, idem.

VSMC: 2 ditas ns. 853 e 853, idem.

VA: 2 ditas ns. 2.574 e 2.550, idem.

A—B—&—C: 1 dita n. 4.073, idem.

Casa Succena: 1 dita n. 117, idem.

CL&B—D: 1 dita n. 688, idem.

CP&C: 1 dita n. 1.119, idem.

EM&C—B: 1 dita n. 2.682, idem.

EVT: 1 dita n. 753, idem.

M&S: 2 ditas ns. 822 e 823, idem.

NOE: 1 dita n. 18.570, idem.

Idem: 2 ditas ns. 18.562 e 18.569, idem.

VA: 1 dita n. 2.578, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9 — A. Costa: 3 caixas ns. 310, 371 e 308, repregadas e avariadas

FP&C—3.760: 1 dita n. 1, idem.

ASP: 1 dita n. 100, avariada.

MG&C: 1 dita n. 7.782, idem.

MM&C: 2 ditas ns. 1.892 e 1.920, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 1.894, idem.

M—31.277: 2 ditas ns. C e A, idem.

PS—FS: 2 ditas ns. 11.047 e 11.060/A, avariadas.

A&C—CC: 1 dita n. 16, idem.

AEG: 2 ditas ns. 205 e 707, repregadas e avariadas.

Vapor inglez *Calbert*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 9—CNL: 3 caixas ns. 294, 288 e 300, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 292, idem, idem.

Idem: 10 ditas, avariadas.

C: 2 ditas ns. 47 e 50, repregadas e avariadas.

Idem: 10 ditas, avariadas.

C—III—C: 3 ditas ns. 5, 77 e 91, repregadas e avariadas.

Idem: 10 ditas, avariadas.

FA: 2 ditas ns. 33 e 30, repregadas.

JBC—Vianna: 2 gigos ns. 827 e 816, avariados.

Vapor inglez *Tompson*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem externo—A: 1 amarrado n. 123, repregado e avariado.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em março de 1913:

Armazem da bagagem—A. da Fonseca: 1 engradado sem numero, avariado.

Vapor allemão *Gerson*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem do pateo—BC: 1 caixa n. 8.700, quebrada.

Vapor francez *Amiral Fouchon*, entrado em 1 de março de 1913:

Armazem da bagagem—M. A. Oliveira Torres: 1 caixa, aberta.

F. F. Leste: 1 caixa, idem.

Vapor inglez *Vauban*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 4—AVC: 1 caixa n. 68, avariada.

MRC: 1 dita n. 29.113, repregada,

MJ: 1 dita n. 223, idem.

R: 1 dita n. 1.010, idem.

SD: 1 dita n. 3.216, idem.

D—G—MC: 1 engradado n. 2, avariado.

Vapor inglez *Oronsa*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 1—NOE: 2 caixas ns. 18.565 e 18.568, repregadas.

Vapor francez *La Bretagne*, entrado em fevereiro de 1913:

Armazem n. 3—ADS: 1 caixa n. 3.990, repregada.

AMC: 1 dita n. 20, idem.

EF—BB: 1 dita n. 3.563, avariada.

DVF: 1 dita n. 1.626, repregada.

DE: 1 dita n. 5, idem.

EMC: 1 dita n. 1.432, idem.

AB: 2 ditas ns. 536 e 535, avariadas.

HFC: 1 dita n. 8.363, repregadas.

SAC: 1 barrica n. 536, idem.

C—B—90—C: 1 caixa n. 75, idem.

Idem: 3 ditas ns. 924, 931 e 934, idem.

Idem: 1 dita n. 926, idem.

Primeira seção da Alfandega, 4 de março de 1913.—Pelo inspector, *Joaquim Fernandes*, da Silva, ajudante interino.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Portos e Costas

TERCEIRA SECÇÃO

AVISO AOS NAVEGANTES N. 29

Reposição da boia illuminativa da Barra de Cabedello no Estado da Parahyba

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra superintendente interino de Portos e Costas, aviso aos navegantes que foi reposta a boia illuminativa da «Barra de Cabedello» no Estado da Parahyba, que havia sido retirada conforme annunciou o aviso n. 118, de 11 de novembro de 1912.

Segunda secção da Superintendencia de Portos e Costas, 5 de março de 1913. — *Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra chefe da secção.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que as provas de desenho geometrico elementar, para os candidatos á admissão, terão inicio no proximo sabbado, 8 do corrente, ás 11 horas da manhã, devendo os referidos candidatos virem munidos de seus respectivos instrumentos.

Condução no Arsenal da marinha ás 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 5 de março de 1913. *Leão Amzalack*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados, que a prova escripta de chimica e historia natural, para os candidatos á admissão, terá logar na proxima quinta-feira, 6 do corrente, ás 11 horas da manhã, e a prova escripta de arithmetica e algebra na proxima sexta-feira, 7, tambem do corrente, e ás mesmas horas, para todos os candidatos inscriptos e em condições de prestar exame.

Condução no Arsenal da Marinha ás 10 horas e 45 minutos.

Escola Naval, 4 de março de 1913. — *Leão Amzalack*, secretario.

Capitania do Porto

De conformidade com o officio n. 376 de hoje datado, do Sr. superintendente interino de Portos e Costas, previno aos commandantes de navios á vela e a vapor, nacionaes e estrangeiros, donos e arraes de embarcações do trafego do porto que, por conveniencia de deixar o canal safo e desembaraçado para os vapores que demandem o caes do porto e vice-versa, fica prohibido permanecerem aquellas embarcações ancoradas entre o caes e uma linha tirada da ilha de Santa Barbara ao morro de S. Lourenço em Nictheroy.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1913. — *José A. Airoz*, secretario.

Commissão de Compras da Marinha

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra presidente, faço publico, que até uma hora da tarde de 18 do corrente mez, neste gabinete, acceitam-se propostas para o fornecimento e respectiva instalação dos armarios de aço abaixo declarados, que se destinam á Inspectoria de Engenharia Naval, sendo que as propostas deverão ser em duas vias e constarão de propostas para armarios de aço communs, e á prova de fogo, e se obrigando o proponente a executar a instalação de accordo com os projectos e plantas que se acham nesta repartição, á disposição dos interessados. A preferencia será dada ao que apresentar o preço total da instalação mais barato e o prazo para a execução das obras, nunca superior a seis mezes.

Dez armarios de aço obedecendo ás seguintes dimensões :

a) paredes formadas por chapas de aço, abrigando entre ellas uma camada de asbestos (a prova de fogo), como modernamente se fabrica nos Estados Unidos e Alemanha ;

b) cada armario terá 42 gavetas, tambem de aço com o dispositivo da figura junta, que evite a sua queda no fim do curso e permita a sua retirada quando se quizer ;

c) pelo interior de cada gaveta correrá uma chapa de aço que consinta variar o seu comprimento ;

d) no centro do fundo de cada gaveta, no sentido do seu comprimento, deve existir uma calha na qual trabalhará uma haste de metal que servirá para prender os diversos cartões separados ;

e) terá cada gaveta um puchador e acima deste um porta-cartão indicador ;

f) devem acompanhar aos armarios 25 mil cartões separados ;

g) os armarios serão collocados sobre supportes de aço ;

h) acompanhará os armarios uma escada de aço, segundo a figura junta ;

i) todo este material deve ser envernizado a fogo, interna e externamente.

Secretaria da Commissão de Compras da Marinha, 7 de março de 1913. — *J. Muniz Villasboas Filho*.

Deposito Naval

SECÇÃO DE FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de corveta director interino, previno as Sras. costureiras matriculadas na sem categoria de n. 1 a 50, que no dia 8 do vigente mez, ao meio dia serão distribuidas costuras para manufacturar.

Secção de Fardamento do Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 6 de março de 1913. — O encarregado, *Antonio Cabral de Laeerd*, 1º tenente commissario.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra—Realengo

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. coronel director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra no Realengo, faço publico que esta repartição precisa de preços para a aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues nesta secretaria, até 1 hora p. m. do dia 14 de março de 1913, hora em que serão abertas as referidas propostas em presença dos proponentes ou seus representantes, não lhes sendo permitido alterar a relação abaixo mencionada.

As propostas devem ser entregues em duas vias, uma das quaes sellada, não sendo tomados em consideração os preços com emendas ou rasuras. Os senhores proponentes depositarão nesta secretaria uma caução de 250\$ como garantia para a assignatura do contracto daquillo que for preferido e deixar de fazel-o dentro do prazo de 24 horas, sendo as dos que não forem preferidos restituídas mediante recibo.

Material — Unidade — Quantidade

Arame de ferro galvanizado de 3 m/m, kilo.....	100
Alcool de 36°, litro.....	300
Alcool de 40°, litro.....	200
Aço em vergalhão redondo de 3/4, kilo.....	40
Areia de moldar, kilo.....	1.000
Acido phenico preto, kilo.....	40
Cadarço branco (amostra), metro.....	20.000
Cadinho n. 50, um.....	20
Cadinho n. 80, um.....	10
Colla da Bahia, kilo.....	100
Corda de linho nacional de 1/2", kilo.....	500
Cimento, barrica.....	50
Cal, sacco.....	100
Estanho em verguinhas, kilo.....	400
Estopa branca, kilo.....	800
Ferro em vergalhão redondo de 1/2", kilo.....	30
Ferro em vergalhão redondo de 5/8", kilo.....	30
Lubrificadores de vidro, um.....	40
Lixa papel n. 0, folha.....	50
Lixa esmeril n. 1, folha.....	200
Lixa esmeril n. 1 1/2, folha.....	200
Oleo fino, kilo.....	1.000
Oleo grosso, kilo.....	600
Potassa, kilo.....	250
Papelão de 0,0007, kilo.....	20.000
Parafina, kilo.....	20

Pó de sapatos, kilo.....	25
Parafusos de ferro de 12×12, groza.....	400
Sabão veneziano, kilo.....	5
Sabão de Marselha, kilo.....	20
Stearica, kilo.....	20
Sabão, caixa.....	80
Taboas de pinho branco de 1×9, uma.....	2.900
Taboas de pinho americano de 0,03×0,32, uma.....	1.000

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra, Realengo, em 27 de fevereiro de 1913. — O secretario, *Francisco Pinto Seidl*.

Divisão de Engenharia do Departamento da Guerra

De ordem do Sr. general de divisão, chefe do Departamento da Guerra, convido aos Srs. Behrend & Schmidt, negociantes desta praça a comparecerem, depois de meio dia, na sala da 5ª divisão da mesmo departamento afim de prestarem informações como contractantes do transporte de materiaes pertencentes ao Ministerio da Guerra, da Europa para esta Capital.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—*José Bevilacqua*, coronel, chefe da G. 5

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO DE PIQUETE A ITAJUBÁ

De ordem do Sr. ministro, se faz publico que no dia 26 de abril do corrente anno, á 1 hora, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção da Estrada de Ferro de Piquete a Itajubá, de que trata o art. 54 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, revigorado pelo art. 92 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913, e cujos estudos definitivos foram approvados pelo decreto numero 9.638, de 26 de junho de 1912.

A estrada será construida sob as condições seguintes:

I

A construção da estrada comprehende:

- 1º, roçada e destocamento;
- 2º, terraplenagem necessaria á construção do leito da estrada e suas dependencias;
- 3º, obras de arte;
- 4º, edificios e dependencias;
- 5º, enrocamentos, revestimentos e outras obras de consolidação;
- 6º, assentamento de material fixo;
- 7º, assentamento da linha telegraphica;
- 8º, fornecimento de trilhos, desvios e accessorios, superestructuras metallicas, material rodante, caixas de agua, gyradores e motores, machinas e ferramentas e mais material necessario ás officinas e material para a linha telegraphica.

Na execução da construção da estrada serão observadas as condições geraes e especificações approvadas por portaria do Ministerio da Viação de 24 de janeiro de 1913, as quaes fazem parte integrante do contracto.

II

Os trabalhos de construção serão iniciados dentro de 30 dias, contados da data da assignatura do contracto, e a estrada deverá ficar concluida no prazo de 30 mezes, contados da mesma data.

III

O Governo pagará ao contractante em apolices, papel, de 5 % de uros ao anno, ao par, a importancia do custo da mencionada estrada.

IV

Trimestralmente se procederá á medição provisoria dos trabalhos executados pelo contractante durante o trimestre e a sua avaliação será feita applicando-se os preços da tabella propostos pelo contractante.

Todo o material fixo e rodante, inclusive superestructuras metallicas, importado do estrangeiro, que não conste da referida tabella, será orçado em ouro, sendo este orçamento previamente submettido á approvação do Governo, bem como o typo do mesmo material e a fabrica em que deve ser elle adquirido.

Para o calculo definitivo do valor, servirão as facturas competentemente visadas das fabricas fornecedoras, accrescidas das despezas complementares reconhecidas pelo Governo, não podendo, porém, exceder ao dos orçamentos previamente approvados.

Estes preços serão convertidos em papel, applicando-se a taxa do cambio da Caixa de Conversão, e não soffrerão mais alterações por occasião das medições finaes.

Nenhuma superestructura metallica será aceita e incluída em medição si não forem apresentados os calculos justificativos de resistencia.

V

Terminada a estrada de ferro e recebida definitivamente pelo Governo se fará a medição final e consequente pagamento definitivo. O Governo, porém, poderá tomar conta de qualquer trecho para estabelecer o trafego como julgar conveniente, mesmo que não tenha sido feita a medição final.

VI

A conservação dos trechos concluidos correrá por conta do contractante, como constructor das obras, até que sejam recebidos pelo Governo.

VII

E' concedido ao contractante o direito de desapropriar, por utilidade publica, na forma das leis em vigor, os terrenos e bemfeitorias necessarias á construção da estrada.

Para todos os effeitos, é considerada serviço federal a obra que é objecto da presente concorrência. Não gosará, porém, o contractante, de isenção de direitos aduaneiros para qualquer material que tiver de importar.

VIII

A fiscalização da construção da estrada de ferro será exercida pela Inspectoria Federal das Estradas, devendo o contractante entrar annualmente para o Thesouro Nacional com 1:500\$ por kilometro da estrada ou fracção de um kilometro, por semestres adiantados, para as respectivas despezas, dez dias antes do inicio do semestre, ficando obrigado ao juro de móra de 9 % ao anno, no caso de ser excedido este prazo.

A quota de fiscalização, bem como as importancias despendidas com as desapropriações, serão restituídas ao contractante na primeira medição de trabalhos que se seguir.

IX

Para garantia da fiel execução do contracto, além da caução de 20:000\$ de que trata a clausula XII, serão retidos 10 % de cada pagamento, que ficarão depositados como reforço da mesma caução no Thesouro Nacional.

X

Verificada a fiel execução do contracto de construção, será entregue ao contractante, depois do recebimento definitivo de toda a estrada, a caução feita no Thesouro Nacional para garantia do mesmo contracto.

XI

O Governo prorogará o prazo estipulado na clausula II para a conclusão da linha, si sobrevierem casos de força maior, a juizo do mesmo Governo.

Finda a prorogação concedida, que não excederá de seis mezos

o contractante pagará pelo excesso daquelle prazo :

200\$ por dia até quatro mezes ;

400\$ por dia até oito mezes ;

1:000\$ por dia, de oito mezes em diante.

O producto destas multas será recolhido pelo contractante ao Thesouro Nacional dentro do prazo de 10 dias da data da entrega da guia competente, expedida pela fiscalização.

Por quaesquer outras infracções do contracto, não previstas, o Governo imporá multas de 2:000\$ a 20:000\$000.

XII

O proponente deverá fazer no Thesouro Nacional a caução de 20:000\$ para garantia da sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

A caução de 20:000\$, feita na fórma citada, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que fór publicado no *Diario Official* o convite para esse fim.

XIII

O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos :

1º, si o contractante não começar ou não concluir as obras dentro nos prazos marcados na clausula II, independente das multas fixadas da clausula XI;

2º, si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo ;

3º, si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo ;

4º, a grêve dos trabalhadores, por falta de pagamento, não será tomada em consideração para justificar a paralyzação dos trabalhos.

Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importância das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto. Neste caso a caução de 20:000\$ e o reforço de que trata a clausula IX reverterão em favor da União.

XIV

As propostas devem limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação impressa que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Viação, com a indicação das quantidades de trabalhos devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos nas columnas respectivas da mesma relação que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidade, de accôrdo com a fiscalização. No caso de desaccôrdo, serão os mesmos preços fixados por tres arbitros, sendo dous indicados pelas partes contractantes.

Si estes não chegarem a accôrdo, escolherão o terceiro que desempatará.

XV

A caução e a retenção de que trata a clausula IX poderão ser feitas em apolices da divida publica federal e não vencerão juros no caso de o serem em dinheiro.

XVI

A fiscalização poderá, sempre que o exigirem os trabalhos, determinar que o contractante aumente o pessoal e material, afim de serem elles activados, marcando-lhe o respectivo prazo, que poderá ser prorogado a juizo da fiscalização, incorrendo o mesmo contractante, finda a prorogação, nas multas previstas na clausula XI quando por falta de cumprimento daquella determinação taes prazos forem excedidos.

XVII

A concorrência versará sobre:

- a) idoneidade do proponente;
- b) preço da construcção.

XVIII

O proponente apresentará sua proposta em envelope lacrado, sobre o qual escreverá: Proposta de... (nome do proponente). A proposta será junta á relação impressa a que allude a condição XIV com os preços de unidade devidamente escriptos em algarismos e por extenso, sem razuras, entrolinhas ou emendas e sem condição fóra do edital. A este envelope reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição XII.

Todos estes documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova da idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas de preços de unidades, fechadas como se acharem, em um mesmo envolturo que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação. Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annuciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

O Governo reserva-se o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes.

Será previamente nomeada pelo Governo uma comissão de cinco membros para o exame e julgamento da provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

XIX

A preferencia será dada ao concorrente que apresentar menor preço para a construcção.

Esse preço será calculado multiplicando-se os volumes ou quantidades que figurem na relação impressa de que trata a condição XIV pelo preço de unidade constantes de cada proposta e sommando-se os diversos productos assim encontrados. Esta somma será o preço da construcção tão somente para o effeito da comparação das propostas e escolha do proponente.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidade indicados na relação impressa servirão apenas para termo de comparação das propostas, podendo estes volumes e quantidades variar para mais ou para menos, de accôrdo com as ordens da fiscalização, ampliando ou restringindo trabalhos.

XX

As plantas, perfis e mais documentos ficam á disposição dos proponentes na Inspectoria Federal das Estradas.

XXI

Si o proponente acceito deixar de assignar o contracto, o Governo reserva-se o direito de chamar o immediato em preço ou abrir nova concorrência.

XXII

Os materiaes e trabalhadores destinados á construcção das obras da estrada terão na Estrada de Ferro Central do Brazil o abatimento de 50 % sobre as respectivas tarifas.

XXIII

No dia da assignatura do contracto, a Inspectoria Federal das Estradas entregará ao contractante os documentos concernentes á locação de toda a estrada de ferro, bem como os projectos dos edificios, obras de arte, etc.

Si não se realizar a entrega, ficam interrompidos os prazos mencionados na condição II, os quaes passarão a ser contados da data em que a mesma se effectuar.

No caso acima, a entrega poderá ser feita por trechos de 10 kilometros.

XXIV

Os preços constantes da tabella de preços que fizer parte integrante do contracto que fór assignado, não poderão soffrer alteração alguma, quer durante a execução das obras, quer por occasião da medição final.

XXV

O Governo reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceitavel, sem que dali possa resultar para os proponentes direito algum a qualquer juro ou indemnização.

Directoria Geral de Viação, 25 de janeiro de 1913.—*Afonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

sendo sido convidados, por edital de 16 de outubro de 1907, publicado no *Diario Official* de 17 desse mez, os proprietarios dos predios construídos na ilha de Paqueta, a requererem goso de agua para seus predios e estabelecerem canalização interna nos mesmos, foi verificado, agora, ao ser feita a revisão de pennis naquella ilha, que, dentre os ditos proprietarios, deixaram de attender ao citado edital os de que consta a relação infra; pelo que, de ordem do Sr. Dr. director geral, novamente os convido a installarem não somente a canalização interna, a que se refere o edital questionado, mas tambem o necessario deposito para agua, afim de ser assente a pena respectiva.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas 12, do foveiro de 1913. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

RELAÇÃO DOS PREDIOS DA ILHA DE PAQUETA E RESPECTIVOS PROPRIETARIOS A QUE SE REFERE O EDITAL SUPRA

José Alípio de Macedo da Fontoura Costallat, praia do Estaleiro n. 151.
 Margarida Gomes de Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 42.
 Margarida Gomes de Araujo, rua Luiz de Andrade (antiga do Frade) n. 50.
 Alberto da Silva Pinheiro Freire, praia José Bonifacio (antiga da Guarda) n. 191.
 Miguel Bruno, rua de Santo Antonio n. 5.
 Emilia A. Wandek da Cunha (viuva), praia da Ribeira n. 13.
 José Joaquim Ferreira da Costa Braga, praia Floriano Peixoto (antiga das Palmeiras) n. 38.
 João Luiz, rua Maria Freire n. 29.
 Ludovina Henrique Dias, rua Maria Freire n. 35.
 Cyro Candido da Silva, rua Maria Freire n. 43.
 Androza Ravena, rua Dr. Furquim Werneck n. 37.
 Joaquim Freire, rua dos Collegios sem numero (entre 21 e 35)
 Marcos Lucinda Fernandes Lisboa, rua Pinheiro Freire n. 13.
 Baroneza de Bural, rua Pinheiro Freire n. 30.
 Manoel Antonio da Costa, rua Pinheiro Freire n. 77.
 Francisco de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 18).
 Adelaide de Andrade Bastos, rua Dr. Cesario Alvim sem numero (entre 30 e 18).
 Herdeiros de Leonor Ivo da Motta, rua Cesario Alvim n. 18.
 Maria Emilia Duarte, praia do Estaleiro n. 109.
 Francisco Ferreira Campos, rua Dr. Alambary Luz n. 18.
 Anna Vorgel, rua Dr. Alambary Luz n. 53.
 Francisco Antonio da Silva, rua Dr. Alambary Luz n. 65.
 Herdeiros de João José Cardoso, rua Dr. Alambary Luz n. 67.
 Thereza Guerra (viuva), travessa Cerqueira n. 11.
 Lucio Ferreira Campos, travessa Cerqueira n. 21.
 Francisco Ferreira Campos, praia de Catimbau n. 8.
 José de Souza Guimarães e outros (herdeiros), rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 31.
 Francisco José de Souza, rua do Conselheiro Thomaz Cerqueira n. 63.
 Manoel Ferreira Leite, praia de S. Roque n. 20.
 Manoel Esteves de Almeida, praia de S. Roque n. 62.
 Dr. Tobias Nunes Machado, praia de S. Roque n. 74.
 Manoel Costa, travessa D. Polucena n. 11.
 Francisco Demétrio Geoviles, rua dos Muros n. 48.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SOBRESALENTES DE LOCOMOTIVAS BROOKS E AMERICAN, BITOLAS DE 1^m,0 e 1^m,60

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes sobresalentes para locomotivas

Locomotivas Brooks, bitola de 1^m,60, n. 402, tipo Suburban:

- 2 pares de longerões completos.
- 2 pares de cylindros.
- 4 eixos para jogos de frente.
- 12 aros de aço de grande resistencia para as rodas dos eixos de jogo.

2 jogos completos para frente da locomotiva.

2 jogos completos de rodas motrizes.

21 aros sem rebordo para a mesma locomotiva:

20 aros com rebordo.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, tipo Pacific:

2 jogos de tubos para caldeira.

3 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.

2 jogos de rodas motrizes com aros e pinos.

2 jogos de aros para as rodas motrizes.

2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender.

2 jogos de eixos das rodas motrizes.

2 jogos de arcos de tijolos refractarios.

2 jogos de braços motrizes, com estropos, bronzes.

2 jogos de molas para as rodas motrizes.

2 jogos de molas para o truck do tender.

2 jogos de tubos para superaquecedor.

4 jogos de longerões com mangas.

2 jogos de truck trazeiro completo, prompto para ser montado.

2 jogos de truck dianteiro, completo.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, tipo Mallet, de 70 a 83:

2 jogos de tubos da caldeira.

2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.

2 jogos de cylindros de baixa pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.

2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.

4 jogos de aros para as rodas motrizes.

2 jogos de rodas do tender.

2 jogos de eixos do tender.

2 jogos de eixos motrizes.

8 jogos de arcos de tijolos de fogo.

2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.

2 jogos de longerões com cunhas e telhas, alta pressão.

2 jogos de longerões com cunhas e telhas, baixa pressão.

2 jogos de caixa de graxa.

2 jogos de aparelhos auxiliares de ar de marcha.

2 jogos de embolos e hastes de embolos.

Locomotiva Brooks, bitola 1^m,60, n. 235, tipo Mastodonte:

2 pares de cylindros completos, com valvulas e pistons.

2 braçagens completas para serem collocadas nas machinas.

2 valvulas de sligh completas, com quadros e sobrepostas das hastes, promptas para serem collocadas nas machinas.

8 eixos de aço com rodas sobresalentes, promptos para serem collocados nos trucks das machinas.

2 pares de excentricos com collares, promptos para serem collocados nos eixos das rodas.

Locomotiva American, bitola de 1^m,60, tipo Consolidation:

2 jogos de tubos de caldeira.

2 jogos de cylindros de alta pressão, com valvulas, tampas e sobretampas.

2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.

2 jogos de aros para as rodas motrizes.

2 jogos de rodas montadas para os trucks do tender.

2 jogos de eixos das rodas motrizes.

2 jogos de arcos de tijolos refractarios.

2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.

2 jogos de trucks dianteiro completos.

Locomotiva American, bitola de 1^m,0, tipo Consolidation:

2 jogos de tubos da caldeira.

2 jogos de cylindros de alta pressão, valvulas, tampas e sobretampas.

2 jogos de rodas motrizes com aros, pinos.

2 jogos de aros para motrizes.

2 jogos de rodas montadas para trucks do tender.

4 jogos de arcos de tijolos refractarios.

2 jogos de braços motrizes com estropos, bronzes.

2 jogos de tubos para superaquecedor.

2 jogos de longerões com mangas.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.516, tipo:

2 jogos de longerões.

1 par de cylindros de 14".

2 jogos de rodas motrizes.

1 par de longerões de frente, desenho n. 465-S-10.080.

Locomotiva Brooks, bitola de 1^m,0, n. 2.489, tipo Mastodonte:

8 eixos com rodas montadas, 22 1/4" para tender.

1 par de cylindros de 16".

A concorrência versará apenas sobre o preço em libras sterling, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada, correndo por conta da estrada unicamente as despesas aduaneiras.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, as signadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando antes de abertas as propostas quaes os preços maximos acima dos quaes não accoita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço em libras que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue dentro do prazo de 90 dias, contados da data em que for aceita a proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 22 de fevereiro de 1913.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 500.000 LITROS DE CAL DE PEDRA DESTINADA AO DEPOSITO GERAL DA QUINTA DIVISÃO E ENTREGUE EM ESTAÇÃO DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRAZIL

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 8 do corrente mez nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 500.000 litros de cal de pedra destinada ao Deposito Geral da 5ª Divisão desta estrada. A concorrência versará apenas sobre o preço por litro, cabendo a preferencia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue em estação desta estrada.

As propostas, que devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos respectivos apresentantes, serão entregues em envolturo fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente, o recibo de caução de 500\$, previamente realizada na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos se o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes de abartas as propostas.

As propostas, cujos autores não houverem sido julgados idoneos, não serão acceptas. Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando previamente quaes os preços maximos acima dos quaes não aceitará nenhuma proposta. As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de um redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

O material será entregue até 31 de dezembro, á medida das necessidades da estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 4 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 300.000 LITROS DE OLEO PARA FABRICAÇÃO DE GAZ PINTSCH, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem da directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 12 do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o fornecimento de 300.000 litros de gaz Pintsch, durante o corrente anno.

Esse fornecimento deverá ser feito em tres parcelas de 100.000 litros cada uma, sendo a primeira em principios de maio, a segunda em principios de julho e a terceira em principios de outubro.

A concorrência versará apenas sobre o preço por kilolitro, em moeda nacional, cabendo a preferencia de direito ao auctor da proposta de preço mais modico, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

As propostas que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas com indicação das respectivas residencias, serão entregues, acompanhadas das respectivas amostras (200 litros de oleo) em envolturo fechado contendo por fóra o assumpto e o nome dos proponentes.

Esse envolturo deve ser acompanhado de outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, e, bem assim, o recibo da caução de 500\$ previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto.

O preço deve ser estabelecido para o material entregue a bordo e sendo os conhecimentos em nome da estrada, correndo por conta do contractante as despesas de descarga, câes, etc., e carregos até o deposito da 3ª divisão.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos auctores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abartas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes apresentados, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de anullar a concorrência caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abartas as propostas, quaes os preços maximos acima dos quaes não aceita nenhuma.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço por kilolitro, em moeda nacional, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

As bases para o contracto são as seguintes:

1ª

O contractante obriga-se a fornecer á Estrada de Ferro Central do Brazil trezentos mil litros de oleo Pintsch, para o serviço de iluminação dos carros, identico á amostra apresentada e experimentada na mesma estrada pelo preço de Rs. por kilolitro. Este preço entende-se para o oleo entregue a bordo no porto do Rio de Janeiro, correndo as despesas de descarga, câes e carreto até o deposito da 3ª divisão, por conta do contractante.

2ª

A entrega será feita em seis parcelas de cincoenta mil litros cada uma, sendo a primeira em principios de maio, e as outras na 1ª quinzena dos mezes seguintes.

3ª

O oleo a fornecer será examinado em relação á produção de gaz por litro e por hora e á densidade, de forma a ser apreciado o seu grão de volatilização e de inflammabilidade; se for, porém, verificada falta de identidade do oleo fornecido com a amostra experimentada e aceita, o contractante será obrigado a substituí-lo por outro naquella condição, não prevalecendo o facto de ter o mesmo sido recebido pela intenção para base de qualquer reclamação.

4ª

O contractante cautionará no Thesouro Nacional para garantia da execução deste contracto a quantia de 3:000\$, conforme o recibo n.º... exhibido no acto da respectiva assignatura. Essa caução só será restituída depois de completo o fornecimento e reverterá em favor da Estrada de Ferro Central do Brazil si este deixar de ser feito nos prazos estipulados.

5ª

O contractante fica sujeito á multa de 100\$ por semana que exceder o prazo de entrega do material contractado, salvo caso de força maior justificado perante a directoria da estrada.

6ª

O pagamento das contas deste fornecimento será effectuado no Thesouro Nacional.

7ª

A despeza resultante deste contracto correrá por conta da verba — Material da 3ª divisão do exercicio de 1913.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 de março de 1913.—O secretario, *José Ricardo Albuquerque*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES PARA CONSUMO DAS OFFICINAS

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 12 do corrente mez de março, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento do seguinte material destinado ao consumo das officinas da 4ª divisão:

Secção de machinas:

2 rolos com 100 kilogrammos de cano de chumbo de 12" interior.

2 rolos, com 100 kilogrammos de cano de chumbo de 5/8" interior.

- 12 torneiras de latão de 1/2".
- 12 torneiras de latão de 5/8".
- 6 registros do latão de 5/8".
- 6 registros de latão de 1/2".
- 6 cantoneiras de aço de 8"X3"X3/8".
- 100 tubos de ferro para caldeira de 2"X12/8".
- 100 tubos de ferro para caldeira de 2"X13/8".
- 2 brocas americanas de 3/16".
- 2 brocas americanas de 1/4".
- 2 brocas americanas de 5/16".
- 2 brocas americanas de 3/8".
- 2 brocas americanas de 7/16".
- 2 brocas americanas de 1/2".
- 2 brocas americanas de 9/16".
- 2 brocas americanas de 5/8".
- 1 broca americana de 11/16".
- 1 broca americana de 3/4".
- 1 broca americana de 13/16".
- 1 broca americana de 7/8".
- 1 broca americana de 15/16".
- 1 broca americana de 1".
- 1 broca americana de 1" 1/16".
- 1 broca americana de 1" 1/8".
- 1 broca americana de 1" 3/13".
- 1 broca americana de 1" 1/4".
- 100 kilos de estanho em vergas.
- 12 machos direitos para fazer roseca nas porcas dos parafusos de manilhas dos engates dos carros.
- 12 machos esquerdos para fazer rosecas nas porcas dos parafusos de manilhas dos engates dos carros.
- 10 vergalhões quadrados Lmoor de 2"3/4".
- 30 vergalhões redondos Lmoor de 2".
- 50 vergalhões redondos Lmoor de 1"3/8".
- 2 barras de carvão para escovas de 1".
- 2 barras de carvão para escovas de 3/4".
- 2 barras de carvão para escovas de 1/2".
- 2 barras de carvão para escovas de 3/8".

Secção de carros:

Para gabinetes dos carros dormitórios, administração e inspecção:

- 100 pares de cortinas com ganchos de 1m,80X1m,20 eguaes á amostra que se encontra no gabinete do chefe da officina de carros.
- 10 toras de peroba parda, comprimento minimo de 5m,0, esquadria minima de 500 m|mX500 m|m, esquadria maxima 1,00X1,00.
- 10 toras de vinhatico amarello comprimento de 5m,0, esquadria minima de 500 m|mX500m|m, esquadria maxima de 1,00X1,00.
- 4 toras de jequitibá rosa, comprimento minimo de 3m,0, esquadria minima 500 m|mX350 m|m, esquadria maxima 1,00X1,00.
- 600 curvas de ferro maleavel de 1"1/4X1 1/4".
- 1.000 torneiras de ferro fundido de 1"1/4X1 1/4" «angle fitting».

- 500 luvas de ferro maleavel de 3/8".
- 500 junções de ferro maleavel de 3/8".
- 500 TT de ferro maleavel de 3/8"X3/8"X3/8".
- 500 metros de correntes de ferro com elos de 3/8".
- 500 TT de ralo para canos em geral de 1"1/4".
- 1.000 parafusos com uma porca de 5"1/2X1 1/2".
- 1.000 parafusos com uma porca de 7"1/4X5/8".
- 1.000 parafusos com uma porca de 4"X5/8".
- 1.000 parafusos com uma porca de 3"1/2X5/8".
- 1.000 parafusos com uma porca de 2"1/2X5/8".
- 1.000 parafusos com roseca soberba de 4"X5/8".
- 1.000 parafusos com roseca soberba de 6"1/2X5/8".
- 1.000 parafusos com roseca soberba de 3"1/2X5/8".
- 1.000 parafusos com roseca soberba de 2"X1 1/2".

A concorrência versará apenas sobre o preço por unidade, cabendo a preferéncia de direito ao apresentante da proposta de preço mais modico, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra. O preço deve ser estabelecido para o material entregue na intendencia desta estrada.

As propostas que podem ser parciaes devem estar selladas, datadas e assignadas, com indicação das residencias dos respectivos apresentantes, serão entregues em envolvero fechado contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente, o recibo da caução de 500\$, previamente realizada na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres publicos si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto. A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada antes de abertas as propostas, as quaes devem ser apresentadas em duplicata.

As propostas cujos autores não houverem sido julgados idoneos, não serão acceitas. Depois de julgada a idoneidade

dos proponentes serão annunciados dia e hora para a abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito elevados, declarando previamente quaes os preços maximos acima dos quaes não acceitará nenhuma proposta. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital. Não se tomarão em consideração as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta de preço mais modico.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia. O material será entregue dentro do prazo de 15 dias da acceitação da proposta.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 7 do março de 1913. — O secretario, José Ricardo Albuquerque (C)

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

Patentes de invenção

- N. 7.483, de Emilio Richter.
- N. 7.484, de Powers Accounting Machine Co.
- N. 7.485, de Casimiro Miroslau Polanowski.
- N. 7.486, de The Grieve Grate Company.
- N. 7.487, do Dr. Ricardo Moretti.
- N. 7.488, de Antonio Lavazza.
- N. 7.489, de Gebr. Franke e Oscar Muller.
- N. 7.490, de Franz Rauchwetter.
- N. 7.491, de Pedro Galletti.
- N. 7.492, Oscar Muller.
- N. 7.493, Antonio Lavazza e a Sociedade «Industriegas» Gesellschaft für Sauerstoff-und Stickstoff-Anlagen mit beschränkter Haftung.
- N. 7.494, de Henry William Jacobs.
- N. 7.495, Idem.
- N. 7.496, de Max Cyrus Overman.
- N. 7.497, de Gebr. Franke e Oscar Muller.
- N. 7.498, de Nascimento Silva & Comp.
- N. 7.499, da Société Anonyme d'Exploitation de Procédés de Fermentation des Boissons.
- N. 7.500, de Antonio Marques.

Convido os concessionarios acima nomeados a comparecer nesta Directoria Geral no proximo sabbado, 8, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros que contem os relatorios, desenhos e amostras de suas invenções.

Directoria Geral de Industria e Commercio, da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 6 de março de 1913. — O director geral, R. de Araujo Castro.

SOCIEDADES ANONYMAS

L' Etoile du Sud

Ao primeiro dia do mez de fevereiro do corrente anno de 1913, ás quatro horas da tarde, a convite do Sr. Charles Morel, redactor-chefe, fundador do hebdomadario *L' Etoile du Sud*, que se publica em lingua franceza nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brazil, reuniram-se na sede do citado jornal, á rua do S. José n. 108, os Srs.: Charles Morel, D. Marie Louise Alix de Prémoré Morel, Henrique Morel, Mauricio Creten, Dr. Edmundo de Miranda Jordão, Felix Bocayuva e Emilio Brondi, residentes todos nesta Capital, e co-proprietarios da *L' Etoile du Sud*.

Uma vez reunidos, foi pelos associados aclamado presidente da reunião o Sr. Charles Morel, que, tomando a palavra, declarou que convocara os seus consocios para essa assembléa provisoria com o fim de reunidos, tomarem os interessados algumas providencias no sentido de ser dada uma nova orientação aos negocios da *L' Etoile du Sud*, imprimindo-se ao mesmo jornal um novo impulso de accordo com os progressos do Brazil, adiantamento da cidade do Rio de Janeiro, bem como, e especialmente, com a necessidade de promover uma corrente ainda maior de relações moraes e commerciaes entre a França e o Brazil.

Tomando a palavra o Sr. Felix Bocayuva, applaudindo as idéas expendidas pelo Sr. Charles Morel, propoz que, sendo as condições economicas do jornal satisfatorias, seria opportuno cogitar-se da transformação do mesmo, de folha hebdomadaria em jornal diario.

Essa proposta foi aceita e aprovada pelos demais associados.

O Sr. Emilio Brondi propoz que como complemento dessa resolução se transformasse também a situação jurídica *L'Etoile du Sud*, fundando-se com os seus elementos uma sociedade anonyma.

Essa proposta foi também aprovada.

O Sr. Mauricio Creten, pedindo a palavra, lembrou então a conveniência da nomeação de tres louvados para se proceder a uma avaliação exacta da *L'Etoile du Sud* afim de orientar os interesses dos não scntido das deliberações tomadas.

Igualmente aceita esta proposta foram nomeados pelo presidente, peritos avaliadores, os Srs. capitão Arthur Fernandes Corrêa, guarda-livros matriculado, Arthur de Guaraná, fiscal do governo e perito avaliador, e José Rangel, perito avaliador e contador da Companhia de Seguros Igualdade.

Aprovada esta indicação, o Sr. Charles Morel, presidente, declarou que convocaria uma segunda assembléa assim que fosse apresentado o laudo dos peritos designados, e suspendeu a sessão.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro 1913. — O Secretario, *Mauricio Creten*. — *Charles Morel*. — *Dr. Edmundo de Miranda Jordão*. — *Emilio Brondi*. — *Marie Louise Alix de Prémoré Morel*. — *Felix Bocayuva*. — *Henrique Morel*.

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL DA SOCIEDADE ANONYMA «L'ETOILE DU SUD»

Aos dezoito dias do mez de fevereiro do corrente anno, os Srs. Charles Morel, Madame Marie Louise Alix de Prémoré Morel, Henrique Morel, Felix Bocayuva, Mauricio Creten, Dr. Edmundo de Miranda Jordão e Emilio Brondi, socios proprietarios do jornal *L'Etoile du Sud*, reunidos na sede desse jornal, sob a presidencia do Sr. Charles Morel, secretariando o Sr. Mauricio Creten, abriu-se a sessão.

O presidente, Sr. Charles Morel, declarou que essa reunião fôra convocada para leitura e votação do laudo apresentado pelos Srs. Capitão Arthur Fernandes Corrêa, guarda-livros matriculado, Arthur de Guaraná, fiscal do governo e perito avaliador, e José da Fonseca Rangel, perito avaliador e contador da Companhia de Seguro «Igualdade», louvados nomeados para procederem á avaliação do título, da caixa, archivos, bibliotheca, bens moveis e direitos do jornal *L'Etoile du Sud*, e, no caso de sua approvação, para a constituição definitiva da sociedade anonyma, após a leitura e approvação dos respectivos estatutos.

Foi dada a palavra ao secretario Sr. Mauricio Creten que procedeu á leitura do laudo avaliando os haveres e direitos da *L'Etoile du Sud* na quantia de duzentos e dez contos de réis.

Terminada a leitura, o socio Sr. Emilio Brondi declarou que achava a avaliação muito limitada, pois só o título da folha valia a quantia por que fôra avaliado o conjunto da propriedade.

O Sr. Henrique Morel, tomando a palavra, declarou que achava aceitavel o laudo, tanto mais quanto os louvados assignalaram isso mesmo, preferindo, porém, limitar-se a avaliar bens positivos como a renda da folha, os archivos, a bibliotheca e demais haveres.

Ninguém mais pedindo a palavra, o presidente poz a votos o laudo, sendo o mesmo approvado.

Em seguida, o secretario Sr. Mauricio Creten procedeu a leitura dos Estatutos da Sociedade Anonyma *L'Etoile du Sud*, sendo igualmente approvados.

O presidente declarou então que a directoria eleita procederá com a maior brevidade aos actos indispensaveis para legalizar a fundação da sociedade e que se esforçaria por merecer a confiança nelle depositada para dirigir os novos destinos da *L'Etoile du Sud*, como empresa jornalística destinada a promover uma estreita aproximação moral e material entre o Brazil e a França.

E levantou-se a sessão. Eu, Mauricio Creten, servindo de secretario, a escrevi e assigno. — Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1913. — *Charles Morel*. — *Dr. Edmundo de Miranda Jordão*. — *Emilio Brondi*. — *Marie Louise Alix de Prémoré Morel*. — *Felix Bocayuva*. — *Henrique Morel*.

Certifico que por despacho da Junta Commercial de hontem se archivaram nesta repartição sob o n. 3.778, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma *L'Etoile du Sud*, a saber: os seus estatutos, as actas das assembléas geraes de constituição realizadas em 1 e 18 de fevereiro findo, contendo a nomeação de tres louvados para avaliarem os bens que passaram a pertencer á companhia e o laudo da avaliação feita pelos citados louvados; a lista nominativa dos subscriptores com o numero de acções de cada um; o laudo da avaliação feita legalmente assignando pelos referidos louvados, e a guia do pagamento do selo devido, feito no Thesouro Nacional. Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3º official da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo, do que dou fé.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1913. — *Isidoro Campos*, director. Foram inutilizadas estampilhas no valor de \$500.

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA «L'ETOILE DU SUD»

Da sede, fins, prazo e capital

Art. 1.º Sob o título «L'Etoile du Sud», fica constituida, sob a forma anonyma, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, uma empresa jornalística para explorar o jornal *L'Etoile du Sud* existente ha 32 annos, e todos os trabalhos e especialidades inherentes a uma empresa similar.

a) esse jornal terá por fim, como até aqui, desenvolver as relações economicas franco-brazileiras, pugnanlo especialmente pela influencia moral e commercial franceza no Brazil.

Art. 2.º O capital social será de duzentos contos de réis, moeda brasileira, dividido em duas mil acções de cem mil réis cada uma, integralizadas com os bens que constituem as entradas dos accionistas.

Art. 3.º Ficam pertencendo á sociedade, de accordo com a respectiva escriptura passada no tabellião de notas Evaristo Vallo de Barros, em 31 de janeiro, o título do jornal *L'Etoile du Sud*, suas installações, archivo, bibliotheca e demais moveis avaliados em duzentos e dez contos de réis.

Art. 4.º O prazo da duração da sociedade é de dez annos podendo ser prorogado por deliberação da assembléa geral.

Art. 5.º As acções serão nominativas ou ao portador, á escolha do accionista, trazendo no seu verso as inscripções ou dizeres determinados em lei, sendo a propriedade das nominativas estabelecida pela inscripção no livro de registro, onde serão também lavrados os termos de transferencia.

Art. 6.º A propriedade das acções ao portador se presume pela posse do título.

Art. 7.º As acções serão assignadas por dous administradores.

Art. 8.º As acções podem ser objecto de penhor, mas a sociedade não poderá aceitar em penhor as suas proprias acções, nem tão pouco compral-as ou vendel-as.

Art. 9.º A constituição do penhor não inibe o accionista de exercer os direitos da acção, como o de receber dividendos, tomar parte e votar nas deliberações da assembléa geral.

Art. 10.º O penhor das acções nominativas se constituo por simples averbação nos termos da inscripção e da transferencia e das acções ao portador pela entrega do título ao credor e por papel assignado pelo devedor na forma da lei.

Da administração

Art. 11. A sociedade será administrada por uma directoria composta de um presidente, um vice-presidente, um secretario e um thesoureiro, eleitos em assembléa geral por um periodo de dous annos.

Art. 12. Ao presidente e, no seu impedimento, ao vice-presidente, compete dar a orientação geral da sociedade e represental-a em juizo ou fóra d'elle para todos effeitos; ao secretario incumbem o lançamento das actas das assembléas geraes e manter a correspondencia geral e administrativa da sociedade, cabendo ao thesoureiro a guarda e gestão dos fundos da sociedade e o serviço de contabilidade.

Art. 13. O mandato dos directores presidente e thesoureiro será estipendiado, vencendo o primeiro duzentos mil réis e o segundo cem mil réis, mensalmente.

Art. 14. Só poderão ser directores pessoas que sejam accionistas, ficando desle já nomeados para servirem pelo tempo de dous annos, a contar da presente data, os socios: Srs. Charles Morel, presidente; Dr. Edmundo de Miranda Jordão, vice-presidente; Mauricio Creten, secretario, e Emilio Brondi, thesoureiro.

Art. 15. As decisões da directoria serão tomadas por maioria de votos e em caso de empate o voto do presidente prevalecerá.

Art. 16. Para a validade dos documentos relativos ao movimento dos fundos da sociedade são necessarias as assignaturas dos dous directores presidente e thesoureiro.

Art. 17. Para tornar effectiva a responsabilidade da sua gestão os membros da directoria caucionarão cincoenta acções da sociedade dentro de trinta dias da sua eleição.

Art. 18. A administração fica investida de amplos poderes para praticar todos os actos de gestão relativos aos fins da sociedade acima referidos e mais:

a) a contrahir um ou mais empréstimos até a somma de duzentos contos de réis, no paiz ou fóra d'elle, com a garantia dos bens sociais e sob as condições que lhe parecerem convenientes, emitindo, si convier, títulos preferenciaes—*debentures*;

b) a designar o factor-chefe e o gerente do jornal *L'Etoile du Sud*, assim como estipular os vencimentos dos mesmos;

c) a crear, no paiz ou no estrangeiro, agencias para *L'Etoile du Sud*, ficando desle já autorizada a crear com a possivel brevidade uma agencia em Paris sob a direcção de um agente que se encarregará na Europa dos interesses da sociedade, mediante condições previamente estipuladas;

d) a desle já indicado para director dessa agencia o socio Sr. Felix Bocayuva, que accumulará essas funcções com as de director da edição parisiense de *L'Etoile du Sud*, que se fundar opportunamente.

Do conselho fiscal

Art. 19. O conselho fiscal da sociedade será composto de tres membros effectivos, eleitos pela assembleia geral ordinaria.

Art. 20. O mandato dos fiscaes durará dois annos.

Art. 21. Cada fiscal vencerá honorarios de cincoenta mil réis por sessão.

Art. 22. Incumbe ao conselho fiscal apresentar á assembleia geral o parecer sobre os negocios e operações do anno social decorrido.

Art. 23. O anno social coincidirá com o anno civil.

Art. 24. Os fiscaes tem direito, em conselho e durante o trimestre que preceder a assembleia geral, de examinar os livros, verificar o estado da caixa e da carteira, exigir informações dos administradores e convocar extraordinariamente a assembleia geral.

Art. 25. As resoluções do conselho fiscal constarão de actas que serão lavradas por um dellos no livro destinado ás actas da directoria e por elles assignadas.

Das assembleias geraes

Art. 26. Haverá no mez de março de cada anno uma assembleia geral ordinaria para o fim especial de tomar conhecimento do parecer do conselho fiscal, exam, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes dos administradores.

Art. 27. A assembleia geral ordinaria não poderá funcionar com menos de tres socios capazes de constituir-a, alóra os directores, formando pelo menos os dous terços do capital.

Art. 28. Caso não se reúna este numero, uma nova reunião será convocada por meio de annuncios nos jornaes, declarando-se nullo que se deliberará com qualquer que seja a somma do capital representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 29. As deliberações em assembleia geral serão tomadas pela maioria de votos, valendo cada acção um voto.

Art. 30. Não podem votar nas assembleias geraes os administradores para approvarem seus balanços, laudos e inventarios; os fiscaes os seus pareceres e os accionistas quaesquer vantagens estipuladas em seu beneficio.

Art. 31. Um mez antes da data approvada para reunião das assembleias geraes ordinarias annunciara a administração da sociedade ficarem á disposição dos socios no proprio estabelecimento de sua sede os documentos a que se refere o art. 147 do decreto 434 de 4 de julho de 1891 e fará as publicações determinadas nos §§ 1º e 2º do citado art. 147.

Art. 32. As assembleias geraes extraordinarias serão convocadas com aviso prévio de cinco dias.

Nas assembleias extraordinarias só será discutida a materia que a convocação determinar.

Art. 33. As reuniões das assembleias geraes ordinarias serão sempre annunciadas pela imprensa com dez dias de antecedencia, com indicação de lugar e hora.

Do fundo de reserva

Art. 34. Dos lucros liquidos apurados no semestre serão annualmente deduzidos dez por cento destinados a um fundo de reserva.

Da dissolução da sociedade

Art. 35. No caso de dissolução da sociedade antes da expirado o prazo de sua duração, uma assembleia geral determinará o modo de dissolução.

Art. 36. Os abaixo assignados aceitam os presentes estatutos de conformidade com as suas estipulações e os subscvem, depois de os haverem lido e approvado.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1913. — Charles Morel, presidente. — Dr. Edmundo de Miranda Jordão, vice-presidente. — Mauricio Craten, secretario. — Emilio Brondi, thesoureiro. — Marie Louise Alix de Prémoré Morel. — Dr. Felix Bocayuva. — Henrique Morel.

*Relação nominal dos accionistas de 'L' Etoile du Sud'**Nomes — Profissões — Residencias — Acções — Valor*

Charles Morel, jornalista, rua S. José n. 108	500	50:000\$000
Dr. Edmundo de Miranda Jordão, advogado, rua de S. Bento n. 18.....	50	5:000\$000
Emilio Brondi, negociante, rua Rodrigo Silva n. 28.....	200	20:000\$000
Felix Bocayuva, diplomata, rua da Gloria n. 68.....	500	50:000\$000
Henrique Morel, jornalista, Rua S. José n. 108.....	300	30:000\$000
Madame Marie Louise Alix de Prémoré Morel, capitalista, rua do Aqueducto n. 176.....	400	40:000\$000
Mauricio Craten, negociante, rua do Acre n. 51.....	50	5:000\$000
	2.000	200:000\$000

Companhia Norte de Minas

Estrada de Ferro de Paracatú

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 14 DE FEVEREIRO DE 1913

Presidencia do Dr. Teixeira Soares

Aos quatorze de fevereiro de mil novecentos e treze, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brazil, á rua da Quitanda n. 120, terceiro andar e escriptorio da Companhia Estrada de Ferro de Paracatú, ali presentes, á 1 hora da tarde, accionistas representando 41.184 acções, conforme o livro de presença, pelo presidente da companhia Dr. Victorino de Paula Ramos foi dito que representando os accionistas presentes mais de dous terços do capital social, podendo assim a assembleia validamente funcionar para o fim da sua convocação, como consta dos annuncios publicados na imprensa para este local, e designadamente afim de tratar da modificação do nome da Companhia, e verificada a observancia do art. 18 dos respectivos estatutos, dava assim por aberta a sessão, convidando em seguida o accionista Dr. João Teixeira Soares para dirigir os trabalhos da assembleia, e ficando ao mencionado accionista a composição da mesa.

Assumindo a presidencia o accionista Dr. João Teixeira Soares, foram por este convidados para a constituição da mesa, servinda respectivamente, na ordem em que estão nomeados, e na qualidade de 1º e 2º secretarios os accionistas Alfredo Rebouças e Dr. Honorio Hermeto Corrêa da Costa. Constituida dest'arte a mesa da assembleia geral, o Sr. presidente declarou que, como a assembleia tivera occasião de ouvir, e elle presidente havia verificado, estavam presentes accionistas em numero legal para o funcionamento e fim da respectiva convocação da assembleia geral: a alteração do nome da Companhia.

Dava assim o mesmo Sr. Presidente por iniciados os respectivos trabalhos da assembleia; e em seguida convidou o presidente da Companhia a apresentar o projecto da modificação dos respectivos estatutos.

Mandada á mesa, foi lida a seguinte proposta subscripta pela directoria:

Srs. accionistas — Não seja motivo de reparo a convocação de uma reunião para a reforma dos nossos estatutos, quando, não ha decorrido dous mezes, uma assembleia extraordinaria tomou conhecimento de uma proposta para a reforma, em alguns pontos, dos mesmos estatutos.

Só por inadvertencia que nos será relevada, deixou de, a esse tempo, ser lembrada a necessidade da modificação da denominação da Companhia.

A modificação proposta obedece a motivos de ordem financeira, attendendo-se a observações feitas por nossos agentes financeiros, no sentido de uma denominação que melhor indique a situação da Companhia e os interesses a que a mesma Companhia serve. Continuando a ser o objecto essencial da Companhia a exploração da concessão feita pelo Governo do Estado de Minas Geraes, por força do termo de contracto lavrado em 31 de janeiro de 1912, e de que se faz expressa menção no art. 1º dos nossos estatutos, visto que, si a assembleia geral tem poder, na forma do art. 128 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, para resolver todos os negocios, tomar quaesquer decisões, deliberar, approvar e ratificar todos os actos que interessam a Companhia, incluindo-se nas suas faculdades, salvo clausula em contrario, a de modificar e alterar os estatutos ou contracto social, não lhe é porém permitido mudar ou transformar o objecto essencial da sociedade (decreto n. 8.821 de 1882, art. 63) — é certo que a modificação do nome Companhia Estrada de Ferro de Paracatú para um outro nome não importa em caso algum, que a Companhia deixe de explorar essa concessão relativa que é á Estrada de Ferro que, partindo de Inhauma ou outro ponto mais conveniente, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, va ás divisas do mesmo Estado com o de Goyaz, em direcção á cidade de Formosa, com ramaes para as cidades de Patos e Paracatú.

A directoria propõe, e sobre a conveniencia da alteração dirá a vossa sabedoria, que a Companhia Estrada de Ferro de Paracatú, assim designada no art. 1º dos estatutos approvados em assembleia geral de 27 do mez de fevereiro do anno de 1912, passe a ter a denominação — Companhia Norte de Minas; designação esta que bem comprehendendo a zona e o estado servido pela Estrada de Ferro de Paracatú, de que trata a concessão que a companhia explora, ficando mantido porém o nome da Estrada de Ferro de Paracatú.

Esta é a unica modificação que julgamos opportuna nos Estatutos da Companhia. A vossa sabedoria resolverá o melhor.

Pelo Sr. presidente foi declarado aborto o debate sobre a proposta que acabava de ser lida. Convidou assim a assembleia a se pronunciar, para o que dava o tempo de 10 minutos para o exame da proposta, findo o qual, e se ninguém quizesse usar da palavra, elle presidente dava a discussão por encerrada e passaria á votação.

Esgotado o prazo de 10 minutos, não havendo quem quizesse usar da palavra o Sr. presidente deu a discussão por encerrada, passando em seguida á votação, cujo resultado foi a unanimidade approvação da reforma proposta pela directoria, declarando assim o Sr. presidente

que para todos os effeitos, legais e juridicos, a companhia seria de hora em diante conhecida pela denominação de Companhia Norte de Minas, mantido o nome de Estrada de Ferro de Paracatu.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, depois de mandar lavrar esta acta que, lida, foi por todos approvada e por todos assignada, como em seguida se vê.—Eu, Alfredo Rebouças, a escrevi e subscrevo.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1913.—*João Teixeira Soares.*
—*Alfredo Rebouças*—*Honorio Hermelo Corrêa da Costa.*—*Bento Dinard de Araújo.*—Por procuração da Empresa de Obras Publicas no Brazil, *Bento Dinard de Araújo.*—*Fernando de Souza Esqueido.*—*V. de Paula Ramos.*—*Alvaro Mendes de Oliveira Castro.*—*Otávio Mendes de Oliveira Castro.*—Por Arthur de Sá Carvalho, *Oscar de Sá Carvalho.*
—*João A. Americo Muchado.*

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 27 de fevereiro transacto, archivou-se nesta repartição sob o n. 3.773 a acta da assembléa geral extraordinaria da Companhia Estrada de Ferro de Paracatu, realizada em 14 do mez acima citado, que alterou os seus estatutos.—Eu, Horacio Pestana de Aguiar, 3.º official da secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, passei a presente na data abaixo do que dou fé.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.—*Isidoro Campos, director.*

Braga, Carneiro & Comp.

Sociedade em commandita por acções

RELATORIO E CONTAS DO ANNO DE 1911, PARA SER APRESENTADO NA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA CONVOCADA PARA 8 DE MARÇO DE 1913

Srs. commanditarios — Apresentando as contas relativas a 1911, cumpre-nos expor que os negocios do anno correram regularmente, observando-se apenas que a crescente concorrência em todos os ramos, cujo effeito immediato é restringir cada vez mais a margem do lucro, tem obrigado, para procurar compensação nos resultados totaes, a alargar a importancia das vendas. E' esta a razão porque distribuímos somente o juro de sete por cento ao capital, levando á reserva geral 329:976\$818, para estarmos a coberto de surpresas, infelizmente sempre possíveis em vista da dispendiosa, lenta e insufficiente sanção da Lei das Fallencias; e á reserva cambial 5:556\$337, entendendo que é preciso prevenir com tempo contra a crise que muito naturalmente pôde resultar da nunca vista administração da fazenda publica.

Promptos a dar qualquer esclarecimento á apreciação das nossas contas, solicitamos sejam ellas approvadas, bem como o nosso programma, que tem menos do brilhante do que de seguro.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—*Manoel Roiz Carneiro Junior.*—*Francisco de Paula Braga Carneiro.*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Pelo exame das contas, a que se refere o relatorio de 1911, somos de parecer que sejam approvadas; e concordamos com as precauções tomadas pelos solidarios para assegurar a estabilidade do capital social.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.—*Francisco Teixeira Leite Guimarães.*—*D. T. Guimarães de Azevedo.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1911

Activo		
Fazendas geraes.....	807:454\$000	
Generos n/conta.....	20:436\$130	
Representações.....	144\$050	
Secção industrial.....	38:361\$310	966:395\$310
Devedores geraes :		
Praça.....	4.444:850\$763	
Estados.....	1.184:921\$380	
De algodão.....	26:694\$370	
Contas correntes.....	52:657\$310	
Contas correntes estrangeiras.....	65:026\$470	
Mortens, c/participação.....	2:752\$690	
Effeitos a receber.....	60:716\$510	2.837:622\$523
Caixa, dinheiro em cofre e nos		
baucos.....		86:873\$660
Bancos, c/cobranças.....	777:715\$370	
Cobradores.....	22:962\$168	800:677\$538
Acções e títulos.....		
Bensfectorias e moveis.....	14:533\$020	
Conta de obras.....	5:600\$000	20:133\$020
		4.634:702\$583

Passivo

Capital.....		500:000\$000
Lucros suspensos.....	112:046\$636	
Reservas :		
1905.....	403:085\$370	
Nova.....	333:106\$140	
Cambial.....	44:015\$287	662:253\$133
Effeitos a pagar.....		
Bancos, c/descontos.....	2:090\$000	
Contas correntes.....	873:658\$150	
Estrangeiras.....	890:589\$892	
De movimento.....	951:362\$880	
	21:399\$790	2.619:210\$712
Conta de deposito (títulos).....	777:715\$370	
Effeitos em cobrança.....	22:962\$168	800:677\$538
Diversas contas.....		4.634:702\$583

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—*Braga, Carneiro & Comp.*—*Ernesto Liebermeister, guarda-livros.*

LUCROS E PERDAS

Credito

Lucros apurados em diversas contas.....	623:816\$23
---	-------------

Debito

Despesas geraes, inclusive administração.....	426:039\$440
Premios e descontos, saldo desta conta.....	423:493\$073
Juros ao capital, 7 %.....	33:030\$900
Devedores geraes na praça, transferência de verba.....	4:867\$560
Reserva nova, transferencia de accordo com a clausula 7 § B do contracto social.....	329:976\$818
Reserva cambial, para reforço desta conta.....	5:556\$337
	626:816\$230

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—*Braga, Carneiro & Comp.*—*E. Liebermeister, guarda-livros.*

Oliveira Rocha & Comp.

« A Noticia »

RELATORIO QUE SERA' APRESENTADO A' ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA A' REUNIR-SE EM 7 DE MARÇO DE 1913

Srs. socios — Mercê de Deus e do constante favor do publico, pedimos apresentar-vos esta anno situação de nossa empresa ainda melhor que o anno passado, quando já era excellente. Dissemos então que ainda não havíamos iniciado a constituição da fundo de reserva porque na extrema restrição do nosso diminutissimo capital existe por assim dizer o seu fundo de reserva.

Os lucros liquidos do exercicio anterior foram de cerca de 40 % do capital total; os lucros liquidos do exercicio da qua vos damos conta foram de 50 %.

Estamos promptos a prestar outros esclarecimentos de que por ventura careçam os Sr. socios.—*Oliveira Rocha & Comp*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. socios — O conselho fiscal da sociedade em commandita por acções Oliveira Rocha & Comp., abaixo assignado, tendo examinado detidamente as contas apresentadas pelos administradores da referida sociedade relativas ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1912, vem, em cumprimento do seu mandato, informar-vos que encontrou a respectiva escripturação na mais perfeita ordem, verificando a correcção das contas apresentadas.

Propõe, portanto, que sejam essas contas approvadas.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1913.—*J. G. de Figueiredo.*
Dr. Oscar Godoy.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo	
A Noticia.....	140:000\$000
Móveis e utensílios.....	4:939\$360
Beneficências.....	3:512\$220
Accções e debentures.....	14:860\$000
Devedores diversos.....	74:325\$840
Caixa.....	4:641\$210
London and Brazilian Bank.....	3:05\$000
Devedores em conta corrente.....	3:489\$900
	246:128\$330
Passivo	
Capital solidario.....	60:000\$000
Capital communitario.....	140:000\$000
Herm. Stoltz & Comp.....	9:259\$700
Credores em conta corrente.....	36:877\$830
	246:128\$330

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1912.—*Oliveira Rocha & Comp.*
—*Luiz A. M. Waddington*, guarda-livros.

Companhia Vulcano

ACTA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA

Aos dezasseis de fevereiro de 1913, acharam-se reunidos no escritório da companhia, á rua General Menna Barreto n. 72, os accionistas que esta subscrevem, representando 4.673 accções, ali presentes em virtude de convocação feita no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de 12 do corrente mez.

O director-presidente, na forma dos estatutos, tomou o seu lugar e convidou para secretários os accionistas Anselmo Fluxxench e Dr. Alberto da Cunha, que acceitaram os cargos, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente declarou aberta a sessão para approvação das contas annuaes, e eleição de novos fiscoes para o anno vindouro.

O Sr. presidente, em seguida, fez ler os balanços fechados em 30 de junho e 31 de dezembro de 1912; o parecer dos Srs. membros do conselho fiscal e o relatório da directoria, publicados os primeiros em 22 de janeiro proximo passado, e os dois ultimos em 16 do corrente, feito o que os poz em discussão.

Ninguém pelinda a palavra, sujeitou todos estes documentos á votação, sendo approvados por unanimidade.

Abstiveram-se de votar os directores presentes.

Em seguida, convidou o Sr. presidente os accionistas a confeccionarem as duas cédulas para eleição de novos fiscoes, suspendendo a sessão, e logo reabrindo-a para apuração dos votos.

Realizada esta, proclamou reeleitos os actuaes fiscoes e seus supplentes, sendo para membros effectivos os Srs. Dr. Manoel de Lameira, José Peixoto Teixeira e Fridolino Cardoso; e para supplentes os Srs. Eddo A. Bojunga, João da Costa Maira e Emilio Pinheiro Tourinho.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão, do que para constar, eu Anselmo Fluxxench, secretario, lavrei a presente acta que vai assignada pelos Srs. accionistas presentes.

A. C. Siqueira, director presidente.....	Accções
Anselmo Fluxxench, secretario.....	3.674
Dr. Alberto da Cunha.....	48
Eduardo C. de Siqueira, por procuração J. M. Pacheco...	5
Dias Garcia & Comp.....	313
Eugen Wohrle.....	105
Dr. Emile Grandmasson, por procuração José Peixoto Teixeira.....	50
Antonio Siqueira.....	320
Dr. Alfredo da Graça Couto.....	80
Cecilia F. Sequeira.....	5
	53

4.673

Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. accionistas—Cumprindo o art. 119 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, que rege as sociedades anonyms, e ainda o que manda o art. 1º dos estatutos, o conselho fiscal da Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor, abaixo assignado, examinou o balanço,

inventario e contas correspondentes ao anno passado, terminado em 31 de dezembro; declara que achou tudo exacto e na melhor ordem e clareza. Ao mesmo tempo louva a directoria, cujos actos marcam nesse periodo de gestão, não só technica como financeiramente, um brilhante roteiro para o futuro da companhia, e aproveita a oportunidade para dar a sua impressão sobre a visita que á fabrica no dia 23 do corrente. Esta impressão foi das melhores. Recebida finalmente pelos Srs. directores e sub-gerente, viu, com elles, os machinismos funcionar, todas as secções, todas as dependencias e o bairro operario ainda em obras. Em tudo encontrou o melhor funcionamento, perfeita organização dos serviços, exemplo de trabalho intelligente e honesto e os melhores preceitos da accção moderna. Notou tambem com particular interesse a maneira economica como foram feitas certas installações, em cuja direcção se distinguio o sub-gerente, Sr. Augusto José d. Graça, e nas quaes foram assim evitados gastos com um engenheiro profissional. O conselho fiscal manifesta-se verdadeiramente satisfeito perante os Srs. accionistas, transmittindo-lhes essa impressão, pelo que propõe que sejam approvados os actos e contas da directoria, durante o anno findo.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1913.—*Eduardo Vaz Guimarães.*—*João da Costa Macedo.*—*Adriano Pinto da Fonseca.*

Relatorio da Companhia Fabrica de Tecidos Bom Pastor

ANNO DE 1912

Srs. accionistas—De accordo com o que preceitua a Lei das sociedades anonyms e o § 3º do art. 14º dos estatutos, vem a directoria desta companhia apresentar-vos o relatório do que de mais importante ocorreu durante o anno findo em 31 de dezembro de 1912 e bem assim os respectivos balanços e as demonstrações da conta de lucros e perdas.

EDIFICIO

Procurando como nos cumpre dar maior desenvolvimento ao nosso fabrico, temos construido nos nossos terrenos novas dependencias, entre as quaes está em construcção uma galeria para o assentamento de novas machinas que nos habilitam a melhorar, tanto quanto possivel, o acabamento dos nossos productos, e temos tambem construido um poço que nos fornece a agua precisa para todos os misteres da nossa fabrica. A importancia actual de nosso edificio eleva-se a 271:449\$180.

MACHINAS

Assentaram-se durante o anno a que nos vimos referindo doze tearas mecanicas para cazimiras, um tear para o fabrico da faixa, duas tearas de madeira para o fabrico de chalas, uma colladeira, duas lavadeiras, sendo uma para lavar a fazenda em toda a largura, uma percha, uma tesoura dupla, uma machina para acidular, uma ramula de ferro, uma dobradeira e outras de someos importancia. Eleva-se até esta data o que temos despendido com esta secção 193:996\$505.

Todas as machinas continuam a ser movidas pela energia electrica que regularmente nos fornece a «The Rio de Janeiro Light & Power Company» e pela caldeira.

PROPRIEDADES

No decurso deste anno adquirimos pela quantia de 17:000\$ o terreno junto da fabrica, medindo vinte um metros de frente por cerca de duzentos metros de fundo, e bem assim a casa da rua Bom Pastor n. 41, pela quantia de 16:000\$, onde reside o Sr. director-gerente. Com esta acquisição ficamos com uma frente de cerca de oitenta metros para a rua Bom Pastor. Esta conta actualmente está elevada a 52:317\$420.

CASAS PARA OPERARIOS

Parecendo-nos da maxima conveniencia a construcção de algumas casas para os nossos operarios, contractamos com os Srs. Joaquim Ferreira da Cunha & Comp. a construcção de vinte casas, das quaes já estão concluidas e alugadas quatro, devendo as restantes ser-nos entregues até julho proximo.

EMPRESTIMO

Teve o melhor exito a subscripção do nosso emprestimo de 500:000\$ que a assembléa geral extraordinaria de 15 de maio da 1912 nos autorizou a contrahir, e não carecendo a nossa companhia, immediatamente, de todo este capital, deixou então de emitir 106:000\$, que irão sendo emitidos á proporção que for carecendo de recursos para attender aos seus encargos.

SITUAÇÃO

Apezar de se apresentarem ainda as difficuldades para o desenvolvimento da nossa producção, occasinadas pelas obras e montagem de novas machinas, tearas, etc., conseguimos no decurso deste anno

lucros líquidos que nos permittiram a distribuição de um dividendo de 8 % ao anno, passando ainda para o anno de 1913 um saldo de 23:119\$093 na conta de lucros e perdas.

TINTURARIA

Continua com a maxima economia a dar os melhores resultados esta secção estabelecida em nossa fabrica.

PESSOAL

Não é justo deixar de consignar os nossos maiores louvores ao digno Sr. sub-gerente da fabrica Sr. Augusto José da Graça pelo inextinguivel zelo e competencia com que supreintende todo o serviço da fabrica, tanto na parte relativa ao fabrico que dia a dia procura aperfeiçoar, como no cuidado com que acompanha todas as construções e bem assim o assentamento de machinas, etc. Todo mais pessoal da companhia tem servido a contento.

AÇÕES

Durante o anno findo foram transferidas 1.215 acções, sendo:

Por compra.....	700
Por alvará.....	25
Por caução.....	490
	1.215

CONCLUSÃO

Relatam-lhe-vos resumidamente o que de mais importante occorreu em nossa companhia, fica esta directoria á vossa disposição para dar-vos os esclarecimentos de que careçais, afim de poderdes julgar os actos de sua gestão.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Né Pinto de Almeida*, secretario-thesoureiro. — *Francisco Graça*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1912

Activo		Passivo	
Edificio, valor actual.....	253:075\$030	Capital: 2.500 acções integraes.....	500:000\$070
Machinas e utensilios existentes.....	168:826\$163	Fundo de reserva.....	2:376\$210
Propriedades, valor actual.....	48:310\$700	Fundo de depreciação.....	4:752\$490
Móveis e utensilios existentes.....	5:631\$100	Empréstimo: 2.500 <i>debentures</i>	500:000\$000
Manufaturas existentes.....	212:101\$540	Letras a pagar.....	86:213\$130
Drogas e tintas existentes.....	2:020\$000	Diversos credores.....	9:978\$370
Materia prima existente.....	150:638\$191	Juros de <i>debentures</i>	2:916\$966
<i>Debentures</i> em carteira.....	133:000\$000		
Banco do Commercio, em c/ corrente.....	105:105\$320	Dividendos:	
Letras a receber, em carteira.....	27:600\$810	Primeiro dividendo a 8 % ao anno.....	20:000\$000
Diversos devedores.....	36:587\$620	Imposto do dividendo.....	500\$000
Caução da directoria.....	60:000\$000	Acções caucionadas.....	60:000\$000
Encargos do empréstimo.....	5:000\$000	Lucros e perdas: saldo para o 2º semestre.....	19:896\$209
Caixa, em moeda.....	22:050\$810		
	1.206:633\$725		1.206:633\$725

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1912. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1912

Débito		Credito	
Letras a receber: Prejuizo nesta conta.....	3:983\$760	Lucros e perdas: Saldo de 1911.....	3:691\$363
Juros e descontos: Saldo desta conta.....	11:319\$236	Aluguéis: Saldo desta conta.....	2:600\$000
Despesas geraes:		Diferença de cambio: Saldo desta conta.....	10:243\$610
Honorarios da directoria.....	12:000\$000	Manufaturas: Lucro desta conta.....	82:551\$910
Ordenaços.....	6:839\$150		
Impostos.....	3:561\$800		
Premios de seguros.....	2:068\$000		
Diversas despesas.....	11:792\$420		
	36:261\$970		
Fundo de reserva.....	2:376\$210		
Fundo de depreciação.....	4:752\$490		
Dividendos: 1º dividendo a 8 % ao anno.....	20:000\$000		
Imposto do dividendo.....	500\$000		
Saldo para o 2º semestre.....	19:896\$209		
	99:122\$905		99:122\$905

Rio, 30 do junho de 1912. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Activo		Passivo	
Edificio, valor actual.....	271:419\$186	Capital, 2.500 acções integraes.....	500:000\$900
Machinas e utensilios existentes.....	193:995\$505	Fundo de reserva.....	4:931\$300
Propriedades, valor actual.....	52:317\$120	Fundo de depreciação.....	9:830\$620
Móveis e utensilios existentes.....	6:093\$609	Empréstimo 2.500 <i>debentures</i>	500:000\$000
Manufaturas existentes.....	314:589\$109	Letras a pagar.....	121:989\$550
Drogas e tintas existentes.....	3:177\$860	Diversos credores.....	34:019\$410
Materia prima existente.....	91:139\$300	Juros de <i>debentures</i>	7:208\$936
<i>Debentures</i> em carteira.....	106:000\$000	Honorarios do conselho fiscal.....	3:600\$000
Banco do Commercio em c/ corrente.....	21:410\$810	Dividendos:	
Letras a receber em carteira.....	51:467\$205	Saldo do primeiro dividendo.....	160\$000
Diversos devedores.....	79:415\$650	Segundo dividendo a 8 % ao anno.....	20:000\$000
Banco do Commercio em c/ cobrança.....	15:219\$110		
Caução da directoria.....	60:000\$000	Imposto do dividendo.....	500\$000
Encargos do empréstimo.....	6:716\$000	Acções caucionadas.....	60:000\$000
Caixa, em moeda.....	12:374\$935	Lucros & perdas, saldo para 1913.....	23:119\$098
	1.288:387\$914		1.288:387\$914

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1913. — *Conde de Avellar*, presidente. — *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Debito		
Juros e descontos, saldo desta conta.....	24:527\$790	
Commissões, saldo desta conta.....	1:033\$700	
Despesas gerais:		
Honorarios da directoria.....	12:000\$000	
Honorarios do conselho fiscal.....	3:600\$ 00	
Ordenados.....	5:980\$000	
Impostos.....	1:719\$-60	
Premios de seguros.....	179\$300	
Diversas despesas.....	8:160\$150	31:639\$310
Fundo de reserva.....	2:554\$060	
Fundo de depreciação.....	5:108\$130	
Dividendos, 2º dividendo a 8 % ao anno.....	20:000\$000	
Imposto do dividendo.....	500\$000	
Saldo para o anno de 1913.....	23:119\$098	
	108:482\$088	

Credito	
Lucros e perdas, saldo do 1º semestre.....	19:896\$209
Alugueis, saldo desta conta.....	2:420\$000
Diferenças de cambio, saldo desta conta.....	4:062\$570
Manufacturas, lucros desta conta.....	82:093\$300

108:482\$088

Rio, 11 de janeiro de 1913.— *Conde de Avellar*, presidente.— *Joaquim Cunha*, guarda-livros.

ACCIONISTAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1912

Accções	
Afonso J. F. Leal.....	10
Antonio Moreira da Costa.....	30
Annibal da Costa Pereira.....	40
Antonio Leal da Roza.....	25
Adriano Pinto da Fonseca.....	20
Annita Confaloni.....	100
Bernardino Pinto da Fonseca.....	25
Carlos Leoncio de Magalhães.....	50
Companhia S. T. União dos Proprietarios.....	50
Conde de Avellar.....	120
Cypriano de Oliveira Costa.....	25
Carlos Proença Gomes.....	10
Carlo, do Carino e Oliveira.....	50
Diogo Coxito Granado.....	20
Daniel Ferreira dos Santos.....	10
Evaristo Zambelli.....	30
Eliza Gonthier da Costa.....	50
Edmundo Vaz Guimarães.....	10
Ernesto Stampa.....	10
Francisco Ignacio Botelho.....	25
Freitas Oliveira & Comp.....	55
Francisco Augusto da Costa Graça.....	100
Francisco de Andrade Pereira.....	5
Fernanda Campello de Oliveira.....	10
Francisco de Oliveira Passos.....	50
Henrique Alves Souto.....	10
José Pinto dos Reis.....	110
José Moreira da Silva Lobo.....	10
João Alves Afonso.....	25
Jeronymo Francisco Coelho.....	40
José Campello de Oliveira.....	10
Jacinto Moreira Garcia.....	10
Josephina Zambelli.....	20
Julio Alberto da Costa.....	50
J. Watteau.....	20
João Reynaldo Faria.....	25
José Antonio da Silva.....	10
José Gomes de Freitas.....	100
João da Costa Macedo.....	5
Jaymie Ferreira de Azevedo.....	10
Leitão Irmãos & Comp.....	10
Luiz Eduardo da Silva Arango.....	10
Luiz José dos Santos Dias.....	45
Luiz Stampa.....	5
Laura Lisboa Mendes.....	5
Mário José Rodrigues.....	5
Manoel Antonio da Costa Pereira.....	50
Mariana Soares da Oliveira.....	10
Maria José Rodrigues Lobo.....	10
Miguel A. da Luz.....	25
Manoel Tinoco de Faria.....	5
Manoel Carvalho Soares da Costa.....	10
Marcellina de Mello Ferreira.....	25

N	
Noé Pinto de Almeida.....	550
Natario Augusto Pacheco.....	25
Noemia Portella Lobo Leal.....	25
Paulo de Oliveira Passos.....	100
Rodrigo Octavio Langgard de Menezes.....	50
Sebastião José de Oliveira.....	50
Seabra & Comp.....	100
	2.500

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

BALANCETE EM 23 DE FEVEREIRO DE 1913

Activo	
Accionistas: entradas a realizar.....	29:500\$000
Accções em caução.....	80:000\$000
Agentes no Brazil e na Europa.....	2.343:427\$113
Carteira:	
Titulos descontados.....	12.447:102\$235
Efeitos a receber.....	979:061\$966
Contas correntes garantidas.....	5.368:820\$754
Valores caucionados.....	11.302:786\$224
Valores depositados.....	5.362:002\$610
Diversas contas.....	2.040:561\$166
Caixa: em moeda corrente.....	6.073:825\$262
	46.027:087\$230
Passivo	
Capital.....	5.000:000\$000
Fundo de reserva.....	141:965\$365
Deposito da directoria.....	80:000\$000
Depositantes:	
Por conta corrente de movimento.....	6.684:335\$866
Idem de aviso.....	2.188:174\$399
Idem a prazo fixo.....	435:268\$320
Idem por letras a premio.....	10.126:244\$650
Depositos judiciais.....	264:892\$040
Depositantes de titulos e valores.....	26.670:788\$834
Diversas contas.....	4.435:416\$856
	46.027:087\$230

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.— *João Ribeiro de Oliveira e Souza*, presidente.— *M. Moraes e Castro*, contador interino.

Banco Español del Rio de la Plata

BALANCETE DO MEZ DE FEVEREIRO DE 1913

Succursaes — Rio, S. Paulo e Santos

Activo	
Caixa.....	2.301:263\$312
Adiantamentos em conta corrente.....	5.007:143\$323
Letras descontadas.....	8.506:820\$252
Succursaes e correspondentes.....	1.147:696\$835
Diversas contas.....	1.622:787\$317
	18.615:711\$539

Passivo

Capital declarado para as succursaes do Brazil.....	1.600:000\$000
Depositos em conta corrente, prazo fixo e premio...	6.020:821\$934
Casa matriz e succursaes.....	10.135:800\$227
Diversas contas.....	880:078\$478
	48.645:711\$539

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.300.000

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1913

Activo

Capital a realizar.....	41.111:111\$110
Letras descontadas.....	3.508:362\$100
Letras a receber.....	18.224:681\$739
Caixa matriz e filiaes.....	15.030:833\$820
Empréstimos, contas correntes e outras.....	6.385:931\$870
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	41.146:656\$030
Valores depositados por conta de terceiros.....	72.985:626\$610
Diversas contas.....	345:921\$670
Caixa em moeda corrente.....	5.348:211\$860
	411.087:341\$820

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220
Depositos:	
Em conta corrente sem juros..	7.345:276\$320
Em conta corrente com juros e com prévio aviso.....	1.697:433\$810
A prazo fixo.....	5.745:245\$130
	44.757:955\$260
Caixa matriz e filiaes.....	3.303:353\$330
Valores caucionados e em deposito.....	84.132:282\$660
Diversas contas.....	19.523:811\$090
Letras a pagar.....	147:717\$260
	444.057:341\$820

S. E. on O.—Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hadden, accountant.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS**Loteria da Capital Federal**

Em um anno e dez mezes, isto é, de 1 de março de 1911, data em que recommencaram as extracções das loterias, até o fim do anno passado, a Companhia de Loterias Nacionais do Brazil recolheu ao Thesouro Nacional a importante somma de 10.081:066\$820, destinada a instituições de caridade e ao erário publico. Si addicionar-se a esta somma a importancia dos sellos de consumo, comprados pelas agencias dos Estados, calculada em 857:598\$ elevar-se-ha a quantia recebida á importancia de..... 40.938:666\$820

1913

Janeiro e fevereiro

Quotas quinzenaes (beneficio).....	266:666\$664
Imposto de 3 1/2 % sobre o capital..	195:110\$000
Imposto de 5 % sobre premios.....	91:965\$000
Quota de fiscalização.....	40:000\$000
Quota de remanescentes.....	7:500\$000
Sello de consumo nos bilhetes vendidos.....	166:000\$000
Sellos comprados para agencias dos Estados.....	95:631\$000
	836:202\$664
	41.774:869\$184

ANNÚNCIOS**Companhia de Transporte e Carruagens**

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 22 do corrente, ao meio-dia, na sede da companhia, á rua Barão de S. Felix n. 120, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, parecer do exame de contas e eleger o conselho fiscal e respectivos supplentes.

Os possuidores de acções ao portador deverão depositar-as no escriptorio da companhia até o dia 14 do corrente.

Ficam suspensas as transferencias de acções a partir do 12 do corrente até que se realize a assembléa geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Antonio José Martins da Motta, presidente.

Sociedade Anonyma Reserva do Futuro

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral, sabbado, ás 2 horas da tarde, á avenida Rio Branco n. 177, 4º andar, para approvação dos Estatutos, constituição e installação da sociedade e eleição da directoria e conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1913.—Jonathas Chaves Campello, thesoureiro.

Companhia Industrial de Celluloso

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, no escriptorio da mesma, á rua do S. Pedro n. 38, sobrado, o balanço e mais documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1913.—Dr. João Franklin de Alencar Lima, director presidente.

Engate automatico

para carros de estradas de ferro e de ferro-carris ou bonds; privilegiado pela patente n. 6.033, de 7 de abril de 1910, pertencente a Louis Boirault, de Pafiz.

Contracta-se e promove-se o fornecimento do engate automatico privilegiado; por intermedio dos Srs. Leciere & C.º, agentes de privilegios, á rua do Rosario n. 156, loja.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no salão do predio n. 36 da rua Visconde do Imbuama, no dia 8 de março do corrente anno, ás 2 horas da tarde, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre o gestão desta directoria durante o anno findo, assim como, para a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1913.—O presidente, Antonio Fernandes dos Santos.

Imprensa Nacional**Publicações no "Diário Oficial"**

Do ordem do Sr. Dr. director geral, faz-se publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com o regulamento vigente, o expediente desta repartição termina, diariamente, ás 3 horas da tarde, e como o recebimento dos originaes, apresentados pelos particulares, destinados á publicação no «Diário Oficial», constitue serviço que faz parte do alludido expediente, não serão recebidos dos particulares os originaes apresentados depois de 3 horas da tarde, qualquer que seja a natureza da publicação.

LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

Companhia de Loterias Nacionais
do Brazil

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás
2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

HOJE

263 — 2ª

20:000\$000

Por 3\$600

AMANHÃ

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

284 — 1ª

100:000\$000

Por 18\$000, em quintos e decimos

Sabbado, 19 de abril

A'S 3 HORAS DA TARDE

NOVO PLANO

Grande e extraordinaria loteria

278 — 1ª

200:000\$000

Por 33\$000, em decimos

Só jogam 25.000 bilhetes

Os pedidos de bilhetes inteiros do interior devem ser acompa-
nhados de mais 500 réis para o porte do correio e dirigidos
aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa
n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

Braga, Carneiro & Comp.

Sociedade em commandita por acções

Os Srs. accionistas são convidados a reunir-se no dia 8 de março
proximo futuro ás 11 horas da manhã, no escriptorio social, na rua
Theophilo Ottoni n. 46, sobrado, para em assembléa geral ordinaria
lhes serem apresentadas as contas e relatorio de 1911, com o parecer
do conselho fiscal respectivo, e procederem á eleição do conselho
fiscal subsequente; e, terminada esta, em assembléa geral extraor-
dinaria, para resolverem sobre modificações das condições sociaes.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1913.— Braga, Carneiro &
Comp.

CLUB DE PIANOS

da Casa Mozart

N. 127, AVENIDA CENTRAL, N. 127

Club Extra

Condição A — 150 prestações de 10\$000 pagas
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 8), PLEYEL
(9), MOZART (1), e KOHLER & CAMPBELL (R), no valor de
1:500\$000.

Condição B — 110 prestações de 15\$000 pagas
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 6), PLEYEL
(6), ou STEINWEG NACHF. (II), no valor de 1:650\$000.

Condição C — 120 prestações de 15\$000 pagas
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
socio, entre os seguintes: SPONNAGEL (modelo 5, R), PLEYEL
(5), ou STEINWEG NACHF. (III), no valor de 1:800\$000.

Condição D — 100 prestações de 20\$000 pagas
antecipadamente dão direito a um piano novo, á escolha do
socio, entre os seguintes, que são grandes modelos dos respec-
tivos fabricantes e todos com 7 1/4 oitavas, proprios para con-
certo, e que satisfaz o mais exigente pianista: SPONNAGEL
(imperio), PLEYEL (4), ou STEINWEG NACHF. (IV), no valor
de 2:000\$000.

ESTES CLUBS funcionam de accôrdo com o regulamento an-
nexo ao decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911, correm annexos
á loteria nacional nas terças-feiras e são fiscalizados por um fiscal
nomeado pelo Governo Federal.

Peçam prospectos, que tudo explicam, á Casa Mozart.

AVENIDA CENTRAL N. 127

J. C. Guimarães & C.

Fallencia de Mario S. Mendes

AVISO

Os syndicos da fallencia de Mario S. Mendes avisam aos interes-
sados que são encontrados á rua do Rosario n. 120, das 3 ás 4 1/2,
no escriptorio do Dr. Octavio de Amorim Carrão, afim do receberem
as declarações do credito e prestarem informações, até o dia 13 do
corrente.

A assembléa se realizará no dia 24 do corrente, á 1 hora.

As publicações referentes a esta fallencia serão feitas pelo *Jornal
do Commercio*.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1913.— Os syndicos A. Brazil
& Comp.

Lloyd Brasileiro

SOCIEDADE ANONYMA

Vapores a sahir:

Olinda Linha do norte. Sahirá no dia 12 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Ceará Linha do norte. Sahirá no dia 18 do corrente, ao
meio dia, para os portos do norte até Manaus.

Orion Linha do sul. Sahirá no dia 9 do corrente, ao me-
dio dia, para os portos do sul até Montevideo.

Saturno Linha do sul. Sahirá no dia 17 do corrente, ao
meio dia, para os portos do sul até Montevideo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

CASA STANDARD--RIO

93 — OUVIDOR — 95

Clubs de artigos modernos de incontestáveis vantagens

PIANOS

Os afamados «Pianos Ritter» que obtiveram o «Grand Prix» na Exposição Universal de Turim.

RELOGIOS

O reputado chronometro «Royal» laureado com as primeiras recompensas nos concursos de precisão a que tem concorrido.

MACHINAS DE ESCRIVER

A machina «Smith» com todos os modernos aperfeiçoamentos da mecânica para produzir uma escripta perfeita.

BICYCLETES

A melhor marca de bicyclettes inglezas, a «Star», a mais elegante e resistente de todas as marcas conhecidas.

PIANOS-PIANISTAS

Os extraordinarios «Pianos-Pianistas Rex», os mais perfeitos nos seus modernos dispositivos para que os AMADORES, não sabendo musica, possam executar qualquer musica sem erro possível.

E

Billhares de outros artigos, uteis, praticos e indispensaveis.

Pegam prospectos e informações

500 agencias nas principais cidades do Brazil